

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014-110301

Modalidade: PREGÃO

Data: 19 de Novembro de 2014 - Horário: 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº229/2012-SEDUC/PMI.



PREFEITURA DE
Itupiranga
Terra de Resiliência

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20141001003



Par 

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

 RG O : 08 Secretaria Municipal de Educa o

UNIDADE ORÇAMENT RIA : 08 Secretaria Municipal de Educa o

PROJETO / ATIVIDADE : 2.023 Manuten o do Programa Projovem Campo

CLASSIFICA O ECON MICA : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.06 Alimentos para Animais

FONTE DE RECURSO : 024500 Transf.conv.do Estado

Submetemos   aprecia o de Vossa Senhoria a rela o do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necess rio(s) a AQUISI O DE MATERIAL DE CONSUMO(RA O ANIMAL PARA FRANGO EM FASE INICIAL E EM CRESCIMENTO), PARA ATENDER O PROGRAMA PROJOVEM/CAMPO - SABERES DA TERRA, CONV NIO N  229/2012 - SEDUC/PMI., para qual solicitamos as provid ncias necess rias.

C�digo	Descri�o	Quant	Unidade
028835	RA�O ANIMAL PARA FRANCO 1KG <i>Especifica�o: Ra�o para frango em fase inicial, embalagem de 01 kg.</i>	50,0000	PACOTE
028836	RA�O ANIMAL PARA FRANCO 1 KG <i>Especifica�o: Ra�o animal para frango em fase de crescimento, embalagem de 01 kg.</i>	50,0000	PACOTE

Itupiranga, 01 de Outubro de 2014


PAULO RICARTO DA SILVA
RESPONS VEL





PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstrução

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20141001004



Pag.: 1

Par 
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

 RG O : 08 Secretaria Municipal de Educa o

UNIDADE ORÇAMENT RIA : 08 Secretaria Municipal de Educa o

PROJETO / ATIVIDADE : 2.023 Manuten o do Programa Projovem Campo

CLASSIFICA O ECON MICA : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

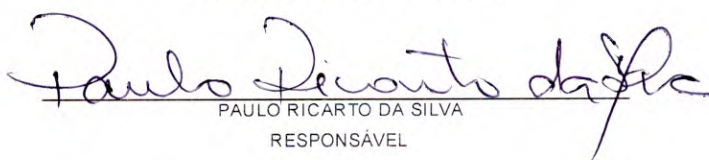
SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

FONTE DE RECURSO : 024500 Transf.conv.do Estado

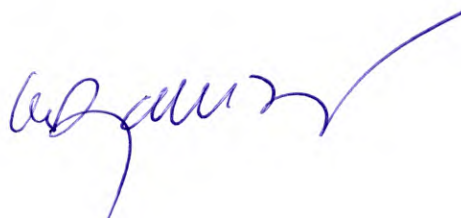
Submetemos   aprecia o de Vossa Senhoria a rela o do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necess rio(s) a AQUISI O DE ARTEFATOS DE MADEIRA "LEI", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM/CAMPO - SABERES DA TERRA, CONV NIO 229/2012 - SEDUC/PMI., para qual solicitamos as provid ncias necess rias.

C�digo	Descri�o	Quant	Unidade
028837	FOLHA DE MADEIRITE <i>Especifica�o: Compensado de 18mm de espessura, com medidas de 2,20x1,60m</i>	20,000	UNIDADE
028838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6x0,5x5m <i>Especifica�o: madeira de "lei" (mole).</i>	60,000	UNIDADE
028839	RIPA DE MADEIRA 2,5x0,5x5m <i>Especifica�o: madeira de "lei" (mole).</i>	7,000	D�ZIA
028840	RIP�O DE MADEIRA 0,10x0,4x5m <i>Especifica�o: madeira de "lei" (mole).</i>	12,000	UNIDADE

Itupiranga, 01 de Outubro de 2014


PAULO RICARTO DA SILVA
RESPONS VEL

rp10





PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade de Recultivos

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20141001005



Pag.: 1

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

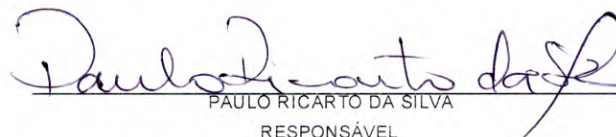
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.63 Serviços Gráficos e Editoriais

FONTE DE RECURSO : 024500 Transf.conv.do Estado

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJovem/CAMPO - SABERES DA TERRA, CONVÊNIO 229/2012 - SEDUC/PMI., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
028841	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50mX1,5m <i>Especificação: painel grande digitalizado em lona de nighth day.</i>	3,0000	UNIDADE
028842	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7mX3m <i>Especificação: painel grande digitalizado em lona de nighth day.</i>	3,0000	UNIDADE
028843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50mX0,90m <i>Especificação: banner digitalizados em lona de night day.</i>	5,0000	UNIDADE
028844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30x0,50cm <i>Especificação: folder colorido e plastificado.</i>	1000,0000	UNIDADE
028845	CONFECÇÃO DE ENVELOPE 0,20x0,30cm <i>Especificação: envelope personalizados com medidas 20cmX30cm</i>	1000,0000	UNIDADE
028849	CONFECÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30cm	300,0000	UNIDADE
027980	CONFECÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO	300,0000	UNIDADE

Itupiranga, 01 de Outubro de 2014


PAULO RICARTO DA SILVA
RESPONSÁVEL

rpl0





PREFEITURA DE
Itupiranga
(Cidade de Recultivos)

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20141001006



Par 

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

 RG O : 08 Secretaria Municipal de Educa o

UNIDADE ORÇAMENT RIA : 08 Secretaria Municipal de Educa o

PROJETO / ATIVIDADE : 2.023 Manuten o do Programa Projovem Campo

CLASSIFICA O ECON MICA : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.16 Material de Expediente

FONTE DE RECURSO : 024500 Transf.conv.do Estado

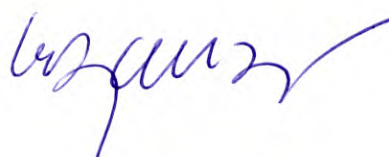
Submetemos   aprecia o de Vossa Senhoria a rela o do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necess rio(s) a AQUISI O DE MATERIAL DE CONSUMO(DID TICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM/CAMPO - SABERES DA TERRA, CONV NIO 229/2012 - SEDUC/PMI., para qual solicitamos as provid ncias necess rias.

C�digo	Descri�o	Quant	Unidade
026428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)	20,0000	ROLO
021210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20	40,0000	PACOTE
028846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO	15,0000	UNIDADE
009390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	350,0000	FOLHA
001630	PAPEL 40KG	250,0000	UNIDADE
028847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	200,0000	UNIDADE
028848	PAPEL LAMINADO PRATEADO	200,0000	UNIDADE
017307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS	1,0000	RESMA
001587	MARCA TEXTO CX C/12	30,0000	CAIXA

Itupiranga, 01 de Outubro de 2014


PAULO RICARTO DA SILVA
RESPONS VEL

rpt0





PREFEITURA DE
Itupiranga
Itupiranga do Pará

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20141001001



Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

FONTE DE RECURSO : 024500 Transf.conv.do Estado

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PROGRAMA PROJOVEM / CAMPO - SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº229/2012 - SEDUC/PMI., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
026456	ACHOCOLATADO 1KG	200,0000	PACOTE
026457	AÇUCAR PCT 2KG	200,0000	PACOTE
004078	CARNE BOVINA 1ª <i>Especificação: suculenta, macia, 1º qualidade, fresca, entrega diária.</i>	2000,0000	QUILO
017202	ALHO (SELECIONADO)	200,0000	QUILO
026460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G	400,0000	UNIDADE
009492	ARROZ TIPO I C/5KG <i>Especificação: entrega diária.</i>	800,0000	PACOTE
004094	BATATA INGLESA SELECIONADA	200,0000	QUILO
027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	200,0000	UNIDADE
012671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G	200,0000	PACOTE
017370	CEBOLA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	180,0000	QUILO
017375	CENOURA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	280,0000	QUILO
028824	CORANTE DE URUCUM 10GR	150,0000	QUILO
028825	EXTRATO DE TOMATE 340GR	180,0000	UNIDADE
004053	FELJAO CARIOQUINHA (1KG) <i>Especificação: tipo I</i>	200,0000	QUILO
028826	FLOCÃO DE MILHO 500GR	180,0000	UNIDADE
026490	IOGURTE DE FRUTAS 170G	500,0000	UNIDADE
021258	LEITE EM PO 200G	500,0000	UNIDADE
018757	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO <i>Especificação: leite de cor branca, odor e sabor característico, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Fornecer o leite bovinopasteurizado devidamente envasado e congelado, comercializado em prazo inferior a 60 dias conforme as especificações descritas no Regulamento Técnico do Ministério da Agricultura.</i>	400,0000	LITRO
021259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G <i>Especificação: entrega diária.</i>	300,0000	UNIDADE
026494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	280,0000	PACOTE
028827	MARGARINA VEGETAL 1KG	280,0000	POTE
028828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G	120,0000	PACOTE
010470	ÓLEO DE SOJA 900 ML.	200,0000	LATA
017372	PIMENTÃO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	120,0000	QUILO
028829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML	300,0000	FRASCO
028830	PREPARO LÍQUIDO SABOR GOIABA - 500ML	300,0000	FRASCO



PREFEITURA DE
Itupiranga
Trabalha em Recorrência

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20141001001



Pag.: 2

Par 
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

C�digo	Descri�o	Quant	Unidade
005865	P�O HOT DOG <i>Especifica�o: EMBALAGEM DE SACO HIGIENIZADO E FECHADO</i>	1500,0000	UNIDADE
017373	REPOLHO SELECIONADO KG <i>Especifica�o: entrega di�ria</i>	200,0000	QUILO
027519	SAL FINO 1KG	120,0000	UNIDADE
026509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	200,0000	UNIDADE
028831	SOP�O DE MACARR�O C/ LEGUMES - PCT 200G	150,0000	PACOTE
028832	RISOTO DE FRANGO - 175G	150,0000	PACOTE
028833	TEMPERO COMPLETO - 1KG	120,0000	POTE
017369	TOMATE SELECIONADO KG <i>Especifica�o: entrega diaria</i>	300,0000	QUILO

Itupiranga, 01 de Outubro de 2014


PAULO RICARTO DA SILVA
RESPONS VEL

rpt0





PREFEITURA DE
Itupiranga
Engenheiro de Pernambuco

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20141001007



Pag.: 1

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de Consumo


SUBELEMENTO : 3.3.90.30.23 Uniformes, Tecidos e Aviamentos

FONTE DE RECURSO : 024500 Transf.conv.do Estado

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJovem/CAMPO - SABERES DA TERRA, CONVÊNIO 229/2012 - SEDUC/PMI., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
028325	CAMISETA PERSONALIZADA - CORES VARIADAS P,M,G	200,0000	UNIDADE

Itupiranga, 01 de Outubro de 2014


PAULO RICARTO DA SILVA
RESPONSÁVEL

rpt0





PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconhecimento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20141001002



Pag.: 1

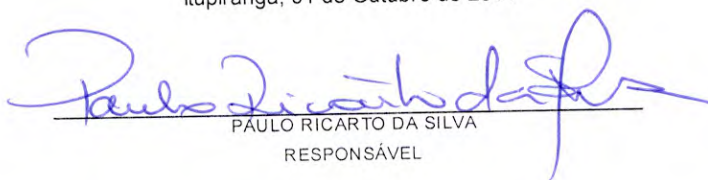
Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

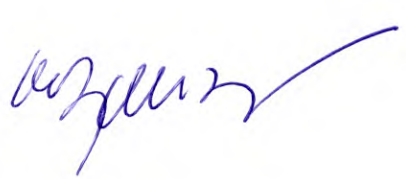
ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO : 024500 Transf.conv.do Estado

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a Contratação de empresa para locação de (02)dois veículos automotores, atendendo as necessidades do Programa Projovem/Campo - Saberes da Terra,convênio Nº 229/2012 - SEDUC/PMI., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
028834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA <i>Especificação: Veiculo com cabine dupla, carroceria aberta, combustível a diesel, ar condicionado, tração 4x4,boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motorista e combustível para autonomia mensal de 5.000km até a data 30 de dezembro de 2014.</i>	100,0000	DIA

Itupiranga, 01 de Outubro de 2014


PAULO RICARTO DA SILVA
RESPONSÁVEL



Comissão de Licitação
 Fis. 10
 3
 Rubrica

1 - Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente Prefeitura Municipal do Município de Itupiranga			CNPJ: 05.077.102/0001-29
Endereço: Av. 14 de julho, 12			CEP: 68580-000
Cidade: Itupiranga	UF: PA	DDD/Telefone:	Esfera Administrativa Municipal
Conta Corrente: 11924-5	Banco 001-Banco do Brasil	Ag. Bancária: 4533-0	Praça de Pagamento: -
Nome do Responsável: Benjamin Tasca			CPF 209.250.260-34
Cart. Identidade: 7.305.376	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito	Matrícula
Endereço residencial: Ramal Itupiranga, 0 - Multirao			CEP: 68.580-000

2 - Descrição do Projeto:

Título do Projeto: Projovem Campo Saberes da Terra - SEDUC	Período de Execução
	24 meses
Identificação do Objeto:	
<p>Celebração de Convênio com o Município de Itupiranga beneficiado com o Programa Projovem Campo Saberes da Terra, versão 2009, para efeito de repasses de recursos e fazer face as despesas de contratação de transporte, reembolso de despesas ou auxílio financeiro para deslocamento dos educandos, educadores e coordenadores, aquisição de gêneros alimentícios, fornecimento de alimentação, aquisição de materiais necessários à qualificação social e profissional destinados aos educandos.</p>	
Justificativa da Proposição:	
<p>O Programa Projovem Campo Saberes da Terra surgiu no contexto histórico de mobilização em prol da garantia dos direitos dos povos do campo e constitui-se num desafio político-pedagógico de escolarização, em nível fundamental, através da modalidade da Educação de Jovens e Adultos- EJA. Tem como finalidade proporcionar formação integral do jovem do campo na faixa etária de 18 a 29 anos de idade, por meio de elevação da escolaridade, tendo em vista a conclusão do Ensino Fundamental com qualificação social e profissional. Assim como potencializar a ação dos jovens agricultores para o desenvolvimento sustentável e solidário de seus núcleos familiares e de suas comunidades por meio de atividades curriculares e pedagógicas, em conformidade com o que estabelecem os marcos legais para educação do campo: Diretrizes Operacionais para Educação Básica Escolas do Campo – Resolução CNE/CEB Nº 1 DE 03/04/2002.</p> <p>Na Amazônia Paraense em um contexto diversificado, a juventude encontra-se inserida nos mais variados espaços e meios de produção, jovens assentados/as, ribeirinhos/as quilombolas, indígenas, pescadores/as, extrativistas, agricultores entre outros, dada a sua singularidade na complexa biodiversidade da região, que exige um olhar diferenciado a cerca da pluralidade dos sujeitos que compõe a cartografia amazônica, como Povos das Águas, do Campo e das Florestas, que possuem relações sociais diferenciadas no campo produtivo, na economia e na</p>	

Wagner

educação “compreendendo que esses sujeitos possuem história, participam de lutas sociais, sonham, tem nomes e rostos, lembranças, gêneros e etnias diferenciadas” (...) Portanto os currículos precisam se desenvolver a partir das formas mais variadas de construção e reconstrução do espaço físico e simbólico, do território, dos sujeitos, do meio ambiente. O Currículo não pode deixar ausente as discussões sobre direitos humanos, as questões de raça, gênero, etnia, a produção de sementes, o patenteamento das matrizes tecnológicas e das inovações na agricultura, a justiça social e a paz.

Dessa forma, efetivando uma propostas pedagógicas que considere os traços identitários dos povos do campo, da Amazônia Paraense como uma política pública diferenciada, que proporcione a organização dos tempos escolares/formativos alternativos ao modelo tradicional bancário e excludente.

Neste sentido o Programa Projovem Campo Saberes da Terra na Versão 2009, vem ampliando o atendimento ao programa com a adesão de novos Municípios as demandas levantadas, bem como, dando continuidade em vários Municípios com a inclusão de novas turmas.

A Secretaria de Estado de Educação do Pará, através da transferência automática de recursos financeiros do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 45, de 14 de agosto de 2009, para execução da versão 2009 no biênio 2012/2013, e atender o total de 2.481 jovens distribuídos em 38 Municípios em 11 regiões de integração a saber:

Metropolitana: Belém (Mosqueiro/Assentamento) e Santa Barbara (Assentamento);

Rio Guamá – Igarapé-Açú, Marapanim, São Domingos do Capim e Vigia;

Rio Caetés – Augusto Corrêa, Bragança, Primavera, Salinópolis, Tracuateua e Viseu;

Carajás – Parauapebas;

Tocantins – Abaetetuba, Acará, Cametá, Igarapé-Miri, Tailândia e Mocajuba;

Baixo Amazonas – Faro, Oriximiná e Práinha;

Lago Tucuruí – Goianésia, Itupiranga e Novo Repartimento;

Rio Capim – Bujarú, Capitão Poço, Dom Elizeu e Tomé-Açú;

Xingu – Medicilândia, Porto de Moz e Senador José Porfírio;

Marajó – Chaves, Gurupá, Portel e São Sebastião da Boa Vista;

Tapajós – Itaituba e Jacareacanga.

Segue em anexo a Resolução CD/FNDE Nº. 01 de 07 de janeiro de 2011, que altera dispositivo do Artigo 18, da Resolução CD/FNDE nº 45, de 14 de agosto de 2009, para modificar procedimentos e adequar os repasses de recursos financeiros aos Estados no âmbito do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra aos Estados, estabelecendo critérios para transferência automáticos de recursos aos entes executores e autoriza a descentralização dos recursos financeiro do Programa, mediante convênio de cooperação técnica, para efeito de contratação de transporte, reembolso de despesas ou auxílio financeiro para o deslocamento dos educandos, educadores e coordenadores, aquisição de gêneros alimentícios, fornecimento de alimentação, aquisição de materiais necessários à qualificação social e profissional destinados aos educandos.

Diante desses apontamentos, solicitamos o Convênio com o Município de Itupiranga, participe do Programa, tendo como objetivo a responsabilidade, compromisso e a cobertura legal para a aplicação financeira do valor total por aluno, repassado ao Município para execução dos gastos de acordo com as Resoluções em vigor.

[Assinatura manuscrita]



3- Plano de Trabalho

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Duração
Promover a descentralização de recursos financeiros para atendimento a 02 (duas) turmas com o total de 59 (cinquenta e nove) alunos no Ensino Fundamental através da modalidade EJA e 09(nove) Educadores atendidos pelo Programa Saberes da Terra.	01	Manutenção das alternâncias nas Turmas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra.	24 meses (dois anos)

4 - Plano de Aplicação

Natureza da Despesa/ Código	Especificação Manutenção das Alternâncias	CONCEDENTE
339033	Transporte	61.330,00
339039	Alimentação	36.798,30
339030	Material de Consumo	24.532,20
TOTAL		R\$ 122.661,00

8.532,20

5 - Cronograma de Desembolso

Concedente: Meta: R\$ 122.661,00

6 - Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede Deferimento:

Conveniente

7 - Aprovação do Concedente:

Aprovado:

Belém, ____/____/____

Concedente



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Estado de Promoção Social
Secretaria de Estado de Educação

Convênio nº 229/2012-SEDUC
Processo nº. 547930/2012



CONVÊNIO Nº 229/2012 – SEDUC

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
E O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** também chamada **SEDUC**, com CNPJ/ME. nº. 05.054.937/0001-63, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, km 10, distrito de Icoaraci nesta cidade, neste ato representada por seu Titular Sr. **CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 8615-D CREA/PA e CPF/ME nº 081.062.742-68, residente e domiciliado na Av. Nazaré, nº 568, Aptº 1102, Bairro: Nazaré, nesta cidade, **Secretário de Estado de Educação**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 31969/2011, em 02 de Agosto de 2011 e/ou Sra. **LUCIRENE FARIAS TAVARES**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 583.2158-SSP/PA e CPF/ME nº 121.860.152-34, residente e domiciliada no Conjunto Cidade Nova VIII, WE 30, nº282, bairro: Coqueiro, no município de Ananindeua, **Secretária Adjunta de Gestão em Exercício**, nomeada através da Portaria nº 10.710 de 22 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.189 em 02 de julho de 2012, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, com CNPJ/ME. Nº 05.077.102/0001-29, com sede na Av. 14 de Julho, nº 12, Itupiranga/Pa, CEP: 68.580-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **BENJAMIN TASCA**, portador da Carteira de Identidade Nº 7305376-SSP/PA e CPF/ME. Nº 209.250.260-34, residente e domiciliado no município de Itupiranga/Pa, doravante denominado **CONVENIENTE**, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Resolução/CD/FNDE nº 45/2009, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem como objeto a execução do Programa **PROJOVEM/CAMPO – SABERES DA TERRA**, para efeito de repasses de recursos a serem utilizados com despesas de transporte, alimentação e material de consumo de educandos e educadores, nos termos estabelecidos na Resolução acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:

O valor **Global** do presente Convênio importa em **R\$ 122.661,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Uma Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

As despesas do presente Convênio correrão das seguintes classificações orçamentárias:

- **FONTE (0306002291). Produto: 2235. Ação: 185.860. Funcional Programática: 16.101.12.366.1349. Projeto Atividade: 6178.. Natureza da Despesa: 3340.41.**

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos se dará, conforme cronograma de desembolso estabelecido em Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos serão mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitido saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

5.1.A SEDUC compromete-se a:

- 5.1.1. Repassar os recursos ao município de **Itupiranga**, conforme especificado na Cláusula Segunda combinada com a Cláusula Quarta deste instrumento;
- 5.1.2. Dar ciência do presente instrumento à Assembléia Legislativa e a Câmara Municipal, conforme determina o § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666/93;
- 5.1.3. Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Convênio, através da CECAF (Coordenação de Educação do Campo, das Águas, e das Florestas) que designa o servidor(a) **SUELY DIAS DE MORAES – MATRÍCULA Nº 472131-1**, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir o laudo conclusivo sobre o objeto deste Convênio.



5.1.3.1. Emitir no prazo de 15 (Quinze) dias após o encerramento do referido convênio, relatório de acompanhamento e execução do mesmo, que deverá ser enviado a *CECAF/SAEN*.

5.2.0. MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, compromete-se a:

- 5.2.1. Aplicar rigorosamente os recursos recebidos no fim a que se destinam, responsabilizando-se fielmente por sua execução em conformidade com o CTB (código de Trânsito Brasileiro) nos artigos 136 a 139;
- 5.2.2. Facilitar a fiscalização a ser exercida pela *SEDUC*, inclusive dando-lhe amplo acesso às informações relativa ao objeto do Convênio;
- 5.2.3. No caso de inexecução do objeto do Convênio, ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da ora estabelecida, restituir os recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados;
- 5.2.4. Divulgar à comunidade escolar o objeto, bem como a celebração do referido convênio.
- 5.2.5. Prestar contas dos recursos recebidos à *SEDUC*, junto a *CRF (Coordenadoria de Recursos Financeiros)*, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio. A prestação de contas final da aplicação dos recursos recebidos será constituída de:
 - a) Termo de Convênio;
 - b) Plano de Trabalho;
 - c) Balancete financeiro;
 - d) Relação dos documentos de despesa, ordenados cronologicamente e devidamente numerados, mencionando o número de cada cheque nominativo e o nome do beneficiário. Essa relação, deverá ser devidamente totalizada;
 - e) Documentos comprobatórios das despesas, sempre no original e cópia para *SEDUC*;
 - f) Cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se haja o responsável baseado para dispensá-la;
 - g) Documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos feitos (INSS, Imposto de Renda, etc.);
 - h) Conciliação bancária;
 - i) Comprovante da devolução do saldo, se for o caso;
 - j) Relatório sintético de avaliação da execução, em relação aos objetivos do projeto custeados pelo Convênio;
- 5.2.6. Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetivadas em data anterior ou posterior ao prazo de execução do Convênio, devendo os documentos comprobatórios estar identificados com o título e número do Convênio, bem como conter a liquidação da despesa (conforme recebimento do material e/ou da execução dos serviços);
- 5.2.7. A Conveniente deverá apresentar a certidão do *INSS* e caso o ensino fundamental seja municipalizado deverá também apresentar a certidão de regularização previdenciária junto ao *IGEPREV*.

CLÁUSULA SEXTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Os recursos transferidos à conta do convênio, enquanto não utilizados, serão, obrigatoriamente, aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês. Quando a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos de dívida pública.

PARAGRAFO ÚNICO: DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO: Os rendimentos da aplicação dos recursos recebidos no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, desde que necessário à sua consecução, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas aplicáveis aos demais recursos recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até **01.07.2014**.

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por acordo entre os partícipes e rescindido por descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, sendo obrigatória a comunicação oficial com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim, justas e Conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 02 de Julho de 2012.



Secretaria de Estado de Educação

Concedente

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Conveniente

TESTEMUNHAS:

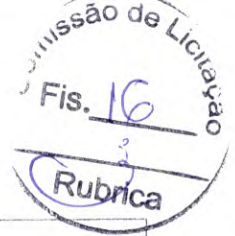
Nome _____

CPF nº _____

Nome _____

CPF nº _____

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



1 – Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente Prefeitura Municipal do Município de Itupiranga			CNPJ: 05.077.102/0001-29
Endereço: Av. 14 de julho, 12			CEP: 68580-000
Cidade: Itupiranga	UF: PA	DDD/Telefone:	Esfera Administrativa Municipal
Conta Corrente: 11924-5	Banco 001-Banco do Brasil	Ag. Bancária: 4533-0	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável: Benjamin Tasca			CPF 209.250.260-34
Cart. Identidade: 7.305.376	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito	Matrícula
Endereço residencial: Ramal Itupiranga, 0 - Multirao			CEP: 68.580-000

2 – Descrição do Projeto:

Título do Projeto: Projovem Campo Saberes da Terra - SEDUC	Período de Execução 24 meses
Identificação do Objeto: <p>Celebração de Convênio com o Município de Itupiranga beneficiado com o Programa Projovem Campo Saberes da Terra, versão 2009, para efeito de repasses de recursos e fazer face as despesas de contratação de transporte, reembolso de despesas ou auxílio financeiro para deslocamento dos educandos, educadores e coordenadores, aquisição de gêneros alimentícios, fornecimento de alimentação, aquisição de materiais necessários à qualificação social e profissional destinados aos educandos.</p>	
Justificativa da Proposição: <p>O Programa Projovem Campo Saberes da Terra surgiu no contexto histórico de mobilização em prol da garantia dos direitos dos povos do campo e constitui-se num desafio político-pedagógico de escolarização, em nível fundamental, através da modalidade da Educação de Jovens e Adultos- EJA. Tem como finalidade proporcionar formação integral do jovem do campo na faixa etária de 18 a 29 anos de idade, por meio de elevação da escolaridade, tendo em vista a conclusão do Ensino Fundamental com qualificação social e profissional. Assim como potencializar a ação dos jovens agricultores para o desenvolvimento sustentável e solidário de seus núcleos familiares e de suas comunidades por meio de atividades curriculares e pedagógicas, em conformidade com o que estabelecem os marcos legais para educação do campo: Diretrizes Operacionais para Educação Básica Escolas do Campo – Resolução CNE/CEB Nº 1 DE 03/04/2002.</p> <p>Na Amazônia Paraense em um contexto diversificado, a juventude encontra-se inserida nos mais variados espaços e meios de produção, jovens assentados/as, ribeirinhos/as quilombolas, indígenas, pescadores/as, extrativistas, agricultores entre outros, dada a sua singularidade na complexa biodiversidade da região, que exige um olhar diferenciado a cerca da pluralidade dos sujeitos que compõe a cartografia amazônica, como Povos das Águas, do Campo e das Florestas, que possuem relações sociais diferenciadas no campo produtivo, na economia e na</p>	

educação “compreendendo que esses sujeitos possuem história, participam de lutas sociais, sonham, tem nomes e rostos, lembranças, gêneros e etnias diferenciadas” (...) Portanto os currículos precisam se desenvolver a partir das formas mais variadas de construção e reconstrução do espaço físico e simbólico, do território, dos sujeitos, do meio ambiente. O Currículo não pode deixar ausente as discussões sobre direitos humanos, as questões de raça, gênero, etnia, a produção de sementes, o patenteamento das matrizes tecnológicas e das inovações na agricultura, a justiça social e a paz.

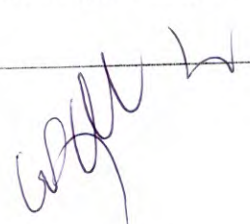
Dessa forma, efetivando uma propostas pedagógicas que considere os traços identitários dos povos do campo da Amazônia Paraense como uma política pública diferenciada, que proporcione a organização dos tempos escolares/formativos alternativos ao modelo tradicional bancário e excludente.

Neste sentido o Programa Projovem Campo Saberes da Terra na Versão 2009, vem ampliando o atendimento ao programa com a adesão de novos Municípios as demandas levantadas, bem como, dando continuidade em vários Municípios com a inclusão de novas turmas. A Secretaria de Estado de Educação do Pará, através da transferência automática de recursos financeiros do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 45, de 14 de agosto de 2009, para execução da versão 2009 no biênio 2012/2013, e atender o total de 2.481 jovens distribuídos em 38 Municípios em 11 regiões de integração a saber:

Metropolitana: Belém (Mosqueiro/Assentamento) e Santa Barbara (Assentamento);
Rio Guamá – Igarapé-Açu, Marapanim, São Domingos do Capim e Vigia;
Rio Caetés – Augusto Corrêa, Bragança, Primavera, Salinópolis, Tracuateua e Viseu;
Carajás – Parauapebas;
Tocantins – Abaetetuba, Acará, Cametá, Igarapé-Miri, Tailândia e Mocajuba;
Baixo Amazonas – Faro, Oriximiná e Práinha;
Lago Tucuruí – Goianésia, Itupiranga e Novo Repartimento;
Rio Capim – Bujarú, Capitão Poço, Dom Elizeu e Tomé-Açu;
Xingu – Medicilândia, Porto de Moz e Senador José Porfírio;
Marajó – Chaves, Gurupá, Portel e São Sebastião da Boa Vista;
Tapajós – Itaituba e Jacareacanga.

Segue em anexo a Resolução CD/FNDE Nº. 01 de 07 de janeiro de 2011, que altera dispositivo do Artigo 18, da Resolução CD/FNDE nº 45, de 14 de agosto de 2009, para modificar procedimentos e adequar os repasses de recursos financeiros aos Estados no âmbito do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra aos Estados, estabelecendo critérios para transferência automáticos de recursos aos entes executores e autoriza a descentralização dos recursos financeiro do Programa, mediante convênio de cooperação técnica, para efeito de contratação de transporte, reembolso de despesas ou auxílio financeiro para o deslocamento dos educandos, educadores e coordenadores, aquisição de gêneros alimentícios, fornecimento de alimentação, aquisição de materiais necessários à qualificação social e profissional destinados aos educandos.

Diante desses apontamentos, solicitamos o Convênio com o Município de Itupiranga, participe do Programa, tendo como objetivo a responsabilidade, compromisso e a cobertura legal para a aplicação financeira do valor total por aluno, repassado ao Município para execução dos gastos de acordo com as Resoluções em vigor.





Governo do Estado do Pará
 Secretaria Especial de Estado de Promoção Social
 Secretaria de Estado de Educação



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 229/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** também chamada **SEDUC**, com CNPJ/MF. nº. 05.054.937/0001-63, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, km 10, distrito de Icoaraci nesta cidade, neste ato representada por seu Titular Sr. **CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 8615-D CREA/PA e CPF/MF nº 081.062.742-68, residente e domiciliado na Av. Nazaré, 568, Apto. 1102, Bairro: Nazaré, nesta cidade, **Secretário de Estado de Educação**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 31969, em 02 de agosto de 2011 e/ou Sr. **WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA**, brasileiro, união estável, técnico em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 5691859 SSP/PA e CPF. Nº 261.551.682-53, residente e domiciliado à Avenida Tropical, Residencial Oásis, Alameda Carió, nº 30, bairro Guanabara, município de Ananindeua/PA, **Secretário Adjunto de Gestão**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 31831, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, com CNPJ/MF. Nº 05.077.102/0001-29, com sede na Av. 14 de Julho, nº 12, Itupiranga/Pa, CEP: 68.580-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **BENJAMIN TASCA**, portador da Carteira de Identidade Nº 7305376-SSP/PA e CPF/MF. Nº 209.250.260-34, residente e domiciliado no município de Itupiranga/Pa, doravante denominada **CONVENIENTE**, Resolvem em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo com base na Lei 8.666/93 e nas disposições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.: DO OBJETO

Considerando o conteúdo do processo nº 547930/2012 e na melhor forma de direito, resolve celebrar o presente instrumento, visando **alterar** o **item 5.1.3** da **Cláusula Quinta** do convênio original, passando a vigorar com a redação abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.: DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

5.1.3. Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Convênio, através da CECAF (Coordenação de Educação do Campo, das Águas, e das Florestas) que designa o servidor(a) **JOSÉ DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DO NASCIMENTO – MATRÍCULA Nº 198285-1**, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir o laudo conclusivo sobre o objeto deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA DO T.A.: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do convênio em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e Conveniadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 26 de dezembro de 2012.

 Secretaria de Estado de Educação
 Concedente

 Prefeitura Municipal de Itupiranga
 Conveniente

TESTEMUNHAS:

Nome _____

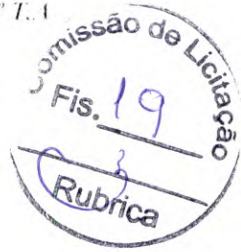
Nome _____

CPF: nº _____

CPF: nº _____



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Estado de Promoção Social
Secretaria de Estado de Educação



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E FINANCEIRA Nº 229/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE
ITUPIRANGA.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** também chamada **SEDUC**, com CNPJ/ME nº 05.054.937/0001-63, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, km 10, distrito de Icoaraci nesta cidade, neste ato representada por seu Titular Sr. Sr. **JOSÉ SEIXAS LOURENÇO**, brasileiro, casado, doutor (PhD), portador da Carteira de Identidade nº 488.640 SSP/PA e CPF/ME nº 026.190.912-68, residente e domiciliado TV Rui Barbosa, nº 1797, Apto. 1702, Bairro: Nazaré, nesta cidade, **Secretário de Estado de Educação**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32571, em 28 de janeiro de 2014 e/ou Sr. **WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, Técnico em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº 5691859 SSP/PA e CPF/ME nº 261.551.682-53, residente e domiciliado à Av. Tropical, Residencial Oásis, Alameda Curió, nº 30, Bairro Guanabara, Município de Ananindeua/PA, **Secretário Adjunto de Gestão**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 31831/2011 ou **LICURGO PEIXOTO DE BRITO**, brasileiro, casado, doutor em geofísica, portador da Carteira de Identidade nº 2414484 SSP/PA e CPF/ME nº 081.431.612-34, residente e domiciliado na Rua Diogo Moia, nº 254 - Apto 304, Bairro: Umarizal, nesta cidade, **Secretário Adjunto de Ensino**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32380/2013, em 19 de abril de 2013, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, com CNPJ/ME Nº 05.077.102/0001-29, com sede na Av. 14 de Julho, nº 12, Itupiranga-Pa, CEP: 68.580-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **BENJAMIN TASCÁ**, portador da Carteira de Identidade Nº 7305376-SSP/PA e CPF/ME Nº 209.250.260-34, residente e domiciliado no município de Itupiranga-Pa, doravante denominada **CONVENIENTE**. Resolvem em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo com base na Lei 8.666/93 e nas disposições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.: DO OBJETO

Considerando o conteúdo do Processo nº 780728/2014 e na melhor forma de direito, resolve celebrar o presente instrumento ao Convênio original, que tem por objeto a execução do Programa **PROJOVEM/CAIPO - SABERES DA TERRA**, para efeito de repasses de recursos a serem utilizados com despesas de transporte e alimentação de educandos e educadores, visando **prorrogar** sua vigência, passando a vigorar com a redação abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá **vigência** a partir de **02/07/2014** até **01/10/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA DO T.A.: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do convênio em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e Conveniadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 01 de julho de 2014.

Secretaria de Estado de Educação
Concedente

Prefeitura Municipal de Itupiranga
Conveniente

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº

Nome
CPF nº



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Estado de Promoção Social
Secretaria de Estado de Educação



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 229/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

Peio presente instrumento, o ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO também chamada SEDUC, com CNPJ/MF. nº. 05.054.937/0001-63, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, km 10, distrito de Icoaraci nesta cidade, neste ato representada por seu Titular Sr. Sr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO, brasileiro, casado, doutor (PhD), portador da Carteira de Identidade nº 488.640 SSP/PA e CPF/MF nº 026.190.912-68, residente e domiciliado TV Rui Barbosa, nº 1797, Apto. 1702, Bairro: Nazaré, nesta cidade, Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32571, em 28 de janeiro de 2014 e/ou Sr. WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº. 5691859 SSP/PA e CPF/MF nº. 261.551.682-53 residente e domiciliado à Av. Tropical, Residencial Oásis, Alameda Curió, nº 30, Bairro Guanabara, Município de Ananindeua/PA, Secretário Adjunto de Gestão, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 31831/2011, em 19 de abril de 2013, doravante denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, com CNPJ/MF. Nº 05.077.102/0001-29, com sede na Av. 14 de Julho, nº 12, Itupiranga/Pa, CEP: 68.580-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. BENJAMIN TASCA, portador da Carteira de Identidade Nº 7305376-SSP/PA e CPF/MF. Nº 209.250.260-34, residente e domiciliado no município de Itupiranga/Pa, doravante denominada CONVENIENTE, Resolvem em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo com base na Lei 8.666/93 e nas disposições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.: DO OBJETO

Considerando o conteúdo do Processo nº 824900/2014 e na melhor forma de direito, resolve celebrar o presente instrumento ao Convênio original, que tem por objeto a execução do Programa PROJovem/CAMPO – SABERES DA TERRA, para efeito de repasses de recursos a serem utilizados com despesas de transporte e alimentação de educandos e educadores, visando prorrogar sua vigência, passando a vigorar com a redação abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir de 02/10/2014 até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma da lei.

CLAUSULA QUARTA DO T.A.: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do convênio em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

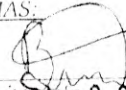
E por estarem assim, justas e Conveniadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

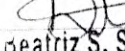
Belém, 02 de outubro de 2014.

Secretaria de Estado de Educação
Concedente

Prefeitura Municipal de Itupiranga
Conveniente

TESTEMUNHAS:

Nome 
CPF: nº Beatriz S. Saraiva
CPF: 016.802.482-94
NCC / SEDUC

Nome 
CPF: nº Beatriz S. Saraiva
CPF: 016.802.482-94
NCC / SEDUC

Planilha



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20141003001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: AGROIT AGROPECUÁRIA ITUPIRANGA LTDA.

ENDEREÇO : Avenida 14 de julho,31

BAIRRO : Centro CIDADE : Itupiranga - PA

CNPJ : 10.674.036/0001-04

CGF : 152835512

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 03 de Outubro de 2014.

Jales da Cruz Torres Junior

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26456	ACHOCOLATADO 1KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
26457	AÇUCAR PCT 2KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
4078	CARNE BOVINA 1ª		2000,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : suculenta, macia, 1ª qualidade, fresca, entrega diária.</i>						
17202	ALHO (SELECIONADO)		200,000	QUILO	0,000	0,00
26460	ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
9492	ARROZ TIPO I C/5KG		800,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
4094	BATATA INGLESA SELECIONADA		200,000	QUILO	0,000	0,00
27489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
12671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G		200,000	PACOTE	0,000	0,00
17370	CEBOLA SELECIONADA KG		180,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
17375	CENOURA SELECIONADA KG		280,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
28824	CORANTE DE URUCUM 10GR		150,000	QUILO	0,000	0,00
28825	EXTRATO DE TOMATE 340GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
4053	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : tipo I</i>						
28826	FLOCÃO DE MILHO 500GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
26490	IOGURTE DE FRUTAS 170G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
21258	LEITE EM PO 200G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
18757	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO		400,000	LITRO	0,000	0,00

Planilha



Especificação : leite de cor branca, odor e sabor característico, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Fornecer o leite bovinopasteurizado devidamente envasado e congelado, comercializado em prazo inferior a 60 dias conforme as especificações descritas no Regulamento Técnico do Ministério da Agricultura.

21259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
26494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G		280,000	PACOTE	0,000	0,00
28827	MARGARINA VEGETAL 1KG		280,000	POTE	0,000	0,00
28828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G		120,000	PACOTE	0,000	0,00
10470	ÓLEO DE SOJA 900 ML		200,000	LATA	0,000	0,00
17372	PIMENTÃO SELECIONADO KG		120,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
28830	PREPARO LÍQUIDO SABOR GOIABA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
5865	PÃO HOT DOG		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM DE SACO HIGIENIZADO E FECHADO</i>						
17373	REPOLHO SELECIONADO KG		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
27519	SAL FINO 1KG		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
26509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28832	RISOTO DE FRANGO - 175G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28833	TEMPERO COMPLETO - 1KG		120,000	POTE	0,000	0,00
17369	TOMATE SELECIONADO KG		300,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28835	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG		50,000	PACOTE	2,500	125,00
<i>Especificação : Ração para frango em fase inicial, embalagem de 01 kg.</i>						
28836	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG		50,000	PACOTE	2,500	125,00
<i>Especificação : Ração animal para frango em fase de crescimento, embalagem de 01 kg.</i>						
28837	FOLHA DE MADEIRITE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Compensado de 18mm de espessura, com medidas de 2,20x1,60m</i>						
28838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6X0,5X5M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28839	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,5X5M		7,000	DÚZIA	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28840	RIPÃO DE MADEIRA 0,10X0,4X5M		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
26428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)		20,000	ROLO	0,000	0,00
21210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20		40,000	PACOTE	0,000	0,00
28846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
9390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS		350,000	FOLHA	0,000	0,00
1630	PAPEL 40KG		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
28847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28848	PAPEL LAMINADO PRATEADO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
17307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS		1,000	RESMA	0,000	0,00
1587	MARCA TEXTO CX C/12		30,000	CAIXA	0,000	0,00
28841	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50MX1,5M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28842	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7MX3M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50MX0,90M		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : banner digitalizados em lona de night day.</i>						
28844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30X0,50CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00



Planilha

Especificação : folder colado e plastificado.

28845	CONFEÇÃO DE ENVELOPE 0,20X0,30CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : envelope personalizados com medidas 20cmX30cm

28849	CONFEÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30CM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
27980	CONFEÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
28834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA		100,000	DIA	0,000	0,00

Especificação : Veiculo com cabine dupla, carroceria aberta, combustível a diesel, ar condicionado, tração 4x4, boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motorista e combustível para autonomia mensal de 5 000km até a data 30 de dezembro de 2014.

				Total :	250,00
Condições de pagamento :	a vista				
Prazo de entrega :	imediato				
Validade da proposta :	60	dias.			
Valor por extenso :	duzentos e cinquenta reais				

Data : 28/10/2014

carimbo e assinatura

COTACÃO FEITA ATRAVÉS DE TELEFONEMA
COM VENDEDORA CAMILA Nº 92220564.
HORÁRIO : 15:30 NO DIA 28/10/14U.

ATT. JAMES JR. - DEPTº DE COMPRAS

Planilha



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
 Cotação de preços No: 20141003001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: DI ROMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ENDEREÇO :

BAIRRO : CIDADE : Itupiranga - PA

CNPJ : 04.728.938/0001-83

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 03 de Outubro de 2014
Jales da Cruz Torres Junior

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
 Responsável

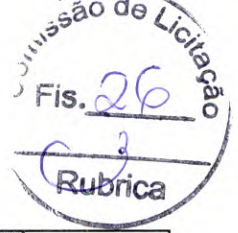
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26456	ACHOCOLATADO 1KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
26457	AÇUCAR PCT 2KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
4078	CARNE BOVINA 1ª		2000,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : suculenta, macia, 1ª qualidade, fresca, entrega diária.</i>						
17202	ALHO (SELECIONADO)		200,000	QUILO	0,000	0,00
26460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
9492	ARROZ TIPO I C/5KG		800,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
4094	BATATA INGLESA SELECIONADA		200,000	QUILO	0,000	0,00
27489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
12671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G		200,000	PACOTE	0,000	0,00
17370	CEBOLA SELECIONADA KG		180,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17375	CENOURA SELECIONADA KG		280,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28824	CORANTE DE URUCUM 10GR		150,000	QUILO	0,000	0,00
28825	EXTRATO DE TOMATE 340GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
4053	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : tipo I</i>						
28826	FLOCÃO DE MILHO 500GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
26490	IOGURTE DE FRUTAS 170G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
21258	LEITE EM PO 200G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
18757	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO		400,000	LITRO	0,000	0,00

Planilha



Especificação : leite de cor branca, odor e sabor característico, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Fornecer o leite bovinopasteurizado devidamente envasado e congelado, comercializado em prazo inferior a 60 dias conforme as especificações descritas no Regulamento Técnico do Ministério da Agricultura.

21259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
26494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G		280,000	PACOTE	0,000	0,00
28827	MARGARINA VEGETAL 1KG		280,000	POTE	0,000	0,00
28828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G		120,000	PACOTE	0,000	0,00
10470	ÓLEO DE SOJA 900 ML		200,000	LATA	0,000	0,00
17372	PIMENTÃO SELECIONADO KG		120,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
28830	PREPARO LÍQUIDO SABOR GOIABA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
5865	PÃO HOT DOG		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM DE SACO HIGIENIZADO E FECHADO</i>						
17373	REPOLHO SELECIONADO KG		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
27519	SAL FINO 1KG		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
26509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28832	RISOTO DE FRANGO - 175G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28833	TEMPERO COMPLETO - 1KG		120,000	POTE	0,000	0,00
17369	TOMATE SELECIONADO KG		300,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28835	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração para frango em fase inicial, embalagem de 01 kg</i>						
28836	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração animal para frango em fase de crescimento embalagem de 01 kg.</i>						
28837	FOLHA DE MADEIRITE		20,000	UNIDADE	87,000	1740,00
<i>Especificação : Compensado de 18mm de espessura, com medidas de 2,20x1,60m</i>						
28838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6X0,5X5M		60,000	UNIDADE	12,500	750,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28839	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,5X5M		7,000	DÚZIA	65,000	455,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole)</i>						
28840	RIPÃO DE MADEIRA 0,10X0,4X5M		12,000	UNIDADE	18,000	216,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole)</i>						
26428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)		20,000	ROLO	0,000	0,00
21210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20		40,000	PACOTE	0,000	0,00
28846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
9390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS		350,000	FOLHA	0,000	0,00
1630	PAPEL 40KG		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
28847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28848	PAPEL LAMINADO PRATEADO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
17307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS		1,000	RESMA	0,000	0,00
1587	MARCA TEXTO CX C/12		30,000	CAIXA	0,000	0,00
28841	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50MX1,5M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28842	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7MX3M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50MX0,90M		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : banner digitalizados em lona de night day</i>						
28844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30X0,50CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00



Planilha

Especificação : folder colorido e plastificado.

28845	CONFEÇÃO DE ENVELOPE 0,20X0,30CM		1000.000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : envelope personalizados com medidas 20cmX30cm						
28849	CONFEÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30CM		300.000	UNIDADE	0,000	0,00
27980	CONFEÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO		300.000	UNIDADE	0,000	0,00
28834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA		100.000	DIA	0,000	0,00

Especificação : Veiculo com cabine dupla, carroceria aberta combustivel a diesel, ar condicionado, tração 4x4, boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motorista e combustivel para autonomia mensal de 5.000km até a data 30 de dezembro de 2014

	Total :	3161,00
Condições de pagamento :	À VISTA	
Prazo de entrega :	IMEDIATO	
Validade da proposta :	30 dias.	
Valor por extenso :	TRES MIL E CENTO E SESSENTA E UM REAIS	

Data : 27/10/2014

carimbo e assinatura

COTAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE TELEFONEMA
COM VENDEDOR WELTON Nº CBL: 92611416.
HORÁRIO: 14:20 HS NO DIA 27/10/14

ATT. JAMES JUNIOR - Depto de Compras

Planilha



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20141003001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: M F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ENDEREÇO : RUA ALFREDO RIBEIRO

BAIRRO : CENTRO CIDADE : Itupiranga - PA

CNPJ : 11.996.497/0002-47

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 03 de Outubro de 2014
Jales da Cruz Torres Junior

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
26456	ACHOCOLATADO 1KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
26457	AÇUCAR PCT 2KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
4078	CARNE BOVINA 1ª		2000,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : suculenta, macia, 1ª qualidade, fresca, entrega diária.</i>						
17202	ALHO (SELECIONADO)		200,000	QUILO	0,000	0,00
26460	ALMÔNDÉGAS AO MOLHO LATA 420G		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
9492	ARROZ TIPO I C/5KG		800,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
4094	BATATA INGLESA SELECIONADA		200,000	QUILO	0,000	0,00
27489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
12671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G		200,000	PACOTE	0,000	0,00
17370	CEBOLA SELECIONADA KG		180,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17375	CENOURA SELECIONADA KG		280,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28824	CORANTE DE URUCUM 10GR		150,000	QUILO	0,000	0,00
28825	EXTRATO DE TOMATE 340GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
4053	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : tipo I</i>						
28826	FLOCÃO DE MILHO 500GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
26490	IOGURTE DE FRUTAS 170G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
21258	LEITE EM PO 200G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
18757	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO		400,000	LITRO	0,000	0,00

Planilha



Especificação : leite de cor branca, odor e sabor característico, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Fornecer o leite bovinopasteurizado devidamente envasado e congelado, comercializado em prazo inferior a 60 dias conforme as especificações descritas no Regulamento Técnico do Ministério da Agricultura.

21259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
26494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G		280,000	PACOTE	0,000	0,00
28827	MARGARINA VEGETAL 1KG		280,000	POTE	0,000	0,00
28828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G		120,000	PACOTE	0,000	0,00
10470	ÓLEO DE SOJA 900 ML		200,000	LATA	0,000	0,00
17372	PIMENTÃO SELECIONADO KG		120,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
28830	PREPARO LÍQUIDO SABOR GOIABA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
5865	PÃO HOT DOG		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM DE SACO HIGIENIZADO E FECHADO</i>						
17373	REPOLHO SELECIONADO KG		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
27519	SAL FINO 1KG		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
26509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28832	RISOTO DE FRANGO - 175G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28833	TEMPERO COMPLETO - 1KG		120,000	POTE	0,000	0,00
17369	TOMATE SELECIONADO KG		300,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28835	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração para frango em fase inicial, embalagem de 01 kg</i>						
28836	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração animal para frango em fase de crescimento, embalagem de 01 kg</i>						
28837	FOLHA DE MADEIRITE		20,000	UNIDADE	95,000	1900,00
<i>Especificação : Compensado de 18mm de espessura, com medidas de 2,20x1,60m</i>						
28838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6X0,5X5M		60,000	UNIDADE	12,500	750,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28839	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,5X5M		7,000	DÚZIA	80,000	560,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28840	RIPÃO DE MADEIRA 0,10X0,4X5M		12,000	UNIDADE	12,000	144,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
26428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)		20,000	ROLO	0,000	0,00
21210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20		40,000	PACOTE	0,000	0,00
28846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
9390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS		350,000	FOLHA	0,000	0,00
1630	PAPEL 40KG		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
28847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28848	PAPEL LAMINADO PRATEADO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
17307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS		1,000	RESMA	0,000	0,00
1587	MARCA TEXTO CX C/12		30,000	CAIXA	0,000	0,00
28841	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50MX1,5M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28842	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7MX3M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50MX0,90M		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : banner digitalizados em lona de night day</i>						
28844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30X0,50CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00



Planilha

Especificação : folder colado e plastificado

28845	CONFEÇÃO DE ENVELOPE 0,20X0,30CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : envelope personalizados com medidas 20cmX30cm						
28849	CONFEÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30CM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
27980	CONFEÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
28834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA		100,000	DIA	0,000	0,00

Especificação : Veiculo com cabine dupla, carroceria aberta, combustivel a diesel, ar condicionado, tração 4x4, boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motonsta e combustivel para autonomia mensal de 5.000km até a data 30 de dezembro de 2014

		Total :	3354,00
Condições de pagamento :	a vista		
Prazo de entrega :	a combinar		
Validade da proposta :	60	dias.	
Valor por extenso :	três mil trezentos e cinquenta e quatro reais		

Data : 28/10/2014

carimbo e assinatura

COTAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE TELEFONEMA
COM VENDEDOR ANTONIEL N° CEL: 91187883
HORÁRIO: 9:00 HS NO DIA 28/10/14

ATT. JAKES JUNIOR - DEPT. DE COMPRA

Planilha



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20141003002

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: ÉXATA ARTES CAMISARIA LTDA - ME

ENDEREÇO : TRAVESSA 07 DE SETEMBRO, N. 20-B

BAIRRO : CENTRO CIDADE : Itupiranga - PA

CNPJ : 20.332.629/0001-46

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 03 de Outubro de 2014
Jales da Cruz Torres Junior

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

Responsável

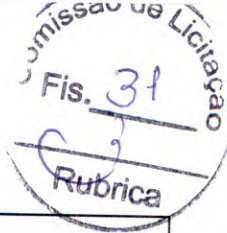
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28325	CAMISETA PERSONALIZADA - CORES VARIADAS P,M,G		200,000	UNIDADE	22,000	4400,00
					Total :	4400,00
Condições de pagamento :		A PRAZO				
Prazo de entrega :		30 DIAS				
Validade da proposta :		60 dias.				
Valor por extenso :		QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS				

Data : 13/10/2014

Luciene Monteiro Cordeiro
 carimbo e assinatura

CNPJ: 20.332.629/0001-46
EXATA ARTES CAMISARIA LTDA ME
 Trav. 7 de Setembro, 20
 Centro, Itupiranga - PA
 CEP: 68.560-000

Planilha



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20141003002

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :
NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :
NOME: D'JUJU MALHARIA LTDA - ME
ENDEREÇO : AV.ANTONIO MAIA , N.1112
BAIRRO : CENTRO CIDADE : Marabá - PA
CNPJ : 09.482.386/0001-90

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 03 de Outubro de 2014
Jales da Cruz Torres Junior
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28325	CAMISETA PERSONALIZADA - CORES VARIADAS P.M,G		200,000	UNIDADE	24,000	4800,00
Total :						4800,00

Condições de pagamento :	A prazo
Prazo de entrega :	30 dias
Validade da proposta :	60 dias.
Valor por extenso :	Quatro mil e oitocentos reais

Data : 20/10/2014

[Assinatura]
carimbo e assinatura

09.482.386/0001-90
D Juju Malharia Ltda Me
IE: 152718168
Av. Antônio Maia, 1112
Centro - Marabá - PA
CEP: 68.500-000

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20141003001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

ENDEREÇO : ROD PA 279

BAIRRO : STOR INDUSTRIAL CIDADE : Tucumã - PA

CNPJ : 07.329.932/0001-21

CGF : 15.267.454-3

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 03 de Outubro de 2014

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26456	ACHOCOLATADO 1KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
26457	AÇUCAR PCT 2KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
4078	CARNE BOVINA 1ª		2000,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : suculenta, macia, 1ª qualidade, fresca, entrega diária.</i>						
17202	ALHO (SELECIONADO)		200,000	QUILO	0,000	0,00
26460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
9492	ARROZ TIPO I C/5KG		800,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
4094	BATATA INGLESA SELECIONADA		200,000	QUILO	0,000	0,00
27489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
12671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G		200,000	PACOTE	0,000	0,00
17370	CEBOLA SELECIONADA KG		180,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17375	CENOURA SELECIONADA KG		280,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28824	CORANTE DE URUCUM 10GR		150,000	QUILO	0,000	0,00
28825	EXTRATO DE TOMATE 340GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
4053	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : tipo I</i>						
28826	FLOCÃO DE MILHO 500GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
26490	IOGURTE DE FRUTAS 170G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
21258	LEITE EM PO 200G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
18757	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO		400,000	LITRO	0,000	0,00



Planilha

Especificação : leite de cor branca, odor e sabor característico, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Fornecer o leite bovinopasteurizado devidamente envasado e congelado, comercializado em prazo inferior a 60 dias conforme as especificações descritas no Regulamento Técnico do Ministério da Agricultura.

21259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
26494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G		280,000	PACOTE	0,000	0,00
28827	MARGARINA VEGETAL 1KG		280,000	POTE	0,000	0,00
28828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G		120,000	PACOTE	0,000	0,00
10470	ÓLEO DE SOJA 900 ML.		200,000	LATA	0,000	0,00
17372	PIMENTÃO SELECIONADO KG		120,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
28830	PREPARO LÍQUIDO SABOR GOIABA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
5865	PÃO HOT DOG		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM DE SACO HIGIENIZADO E FECHADO</i>						
17373	REPOLHO SELECIONADO KG		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
27519	SAL FINO 1KG		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
26509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28832	RISOTO DE FRANGO - 175G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28833	TEMPERO COMPLETO - 1KG		120,000	POTE	0,000	0,00
17369	TOMATE SELECIONADO KG		300,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28835	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração para frango em fase inicial, embalagem de 01 kg.</i>						
28836	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração animal para frango em fase de crescimento, embalagem de 01 kg.</i>						
28837	FOLHA DE MADEIRITE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Compensado de 18mm de espessura, com medidas de 2,20x1,60m</i>						
28838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6X0,5X5M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28839	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,5X5M		7,000	DÚZIA	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28840	RIPÃO DE MADEIRA 0,10X0,4X5M		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
26428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)		20,000	ROLO	0,000	0,00
21210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20		40,000	PACOTE	0,000	0,00
28846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
9390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS		350,000	FOLHA	0,000	0,00
1630	PAPEL 40KG		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
28847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28848	PAPEL LAMINADO PRATEADO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
17307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS		1,000	RESMA	0,000	0,00
1587	MARCA TEXTO CX C/12		30,000	CAIXA	0,000	0,00
28841	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50MX1,5M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28842	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7MX3M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50MX0,90M		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : banner digitalizados em lona de night day.</i>						
28844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30X0,50CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00



Planilha

Especificação : folder colorido e plastificado.

28845	CONFEÇÃO DE ENVELOPE 0,20X0,30CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : envelope personalizados com medidas 20cmX30cm

28849	CONFEÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30CM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
27980	CONFEÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
28834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA		100,000	DIA	750,000	75000,00

Especificação : Veiculo com cabine dupla, carroceria aberta, combustivel a diesel, ar condicionado, tração 4x4, boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motorista e combustivel para autonomia mensal de 5.000km até a data 30 de dezembro de 2014

		Total :	75000,00
Condições de pagamento	A PRAZO		
Prazo de entrega	IMEDIATO		
Validade da proposta	30	dias.	
Valor por extenso	SETENTA E CINCO MIL REAIS		

Data : 08/10/2014

carimbo e assinatura



Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20141003001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :
NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :
NOME: LIBERATO CARVALHO FILHO E CIA LTDA EPP
ENDEREÇO :
BAIRRO : CIDADE : Itupiranga - PA
CNPJ : 13.433.325/0001-00

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 03 de Outubro de 2014
Jales da Cruz Torres Junior
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26456	ACHOCOLATADO 1KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
26457	AÇUCAR PCT 2KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
4078	CARNE BOVINA 1ª		2000,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : suculenta, macia, 1ª qualidade, fresca, entrega diária.</i>						
17202	ALHO (SELECIONADO)		200,000	QUILO	0,000	0,00
26460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
9492	ARROZ TIPO I C/5KG		800,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
4094	BATATA INGLESA SELECIONADA		200,000	QUILO	0,000	0,00
27489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
12671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G		200,000	PACOTE	0,000	0,00
17370	CEBOLA SELECIONADA KG		180,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17375	CENOURA SELECIONADA KG		280,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28824	CORANTE DE URUCUM 10GR		150,000	QUILO	0,000	0,00
28825	EXTRATO DE TOMATE 340GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
4053	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : tipo I</i>						
28826	FLOCÃO DE MILHO 500GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
26490	IOGURTE DE FRUTAS 170G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
21258	LEITE EM PO 200G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
18757	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO		400,000	LITRO	0,000	0,00



Planilha 1

Especificação : leite de cor branca, odor e sabor característico, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Fornecer o leite bovinopasteurizado devidamente envasado e congelado, comercializado em prazo inferior a 60 dias conforme as especificações descritas no Regulamento Técnico do Ministério da Agricultura.

21259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
26494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G		280,000	PACOTE	0,000	0,00
28827	MARGARINA VEGETAL 1KG		280,000	POTE	0,000	0,00
28828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G		120,000	PACOTE	0,000	0,00
10470	ÓLEO DE SOJA 900 ML		200,000	LATA	0,000	0,00
17372	PIMENTÃO SELECIONADO KG		120,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
28830	PREPARO LIQUIDO SABOR GOIABA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
5865	PÃO HOT DOG		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM DE SACO HIGIENIZADO E FECHADO</i>						
17373	REPOLHO SELECIONADO KG		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
27519	SAL FINO 1KG		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
26509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28832	RISOTO DE FRANGO - 175G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28833	TEMPERO COMPLETO - 1KG		120,000	POTE	0,000	0,00
17369	TOMATE SELECIONADO KG		300,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28835	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG		50,000	PACOTE	2,900	145,00
<i>Especificação : Ração para frango em fase inicial, embalagem de 01 kg</i>						
28836	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG		50,000	PACOTE	2,590	129,50
<i>Especificação : Ração animal para frango em fase de crescimento, embalagem de 01 kg</i>						
28837	FOLHA DE MADEIRITE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Compensado de 18mm de espessura, com medidas de 2,20x1,60m</i>						
28838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6X0,5X5M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole)</i>						
28839	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,5X5M		7,000	DÚZIA	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole)</i>						
28840	RIPÃO DE MADEIRA 0,10X0,4X5M		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole)</i>						
26428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)		20,000	ROLO	0,000	0,00
21210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20		40,000	PACOTE	0,000	0,00
28846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
9390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS		350,000	FOLHA	0,000	0,00
1630	PAPEL 40KG		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
28847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28848	PAPEL LAMINADO PRATEADO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
17307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS		1,000	RESMA	0,000	0,00
1587	MARCA TEXTO CX C/12		30,000	CAIXA	0,000	0,00
28841	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50MX1,5M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day</i>						
28842	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7MX3M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day</i>						
28843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50MX0,90M		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : banner digitalizados em lona de night day</i>						
28844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30X0,50CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha



Especificação : folder colorido e plastificado.

28845	CONFECÇÃO DE ENVELOPE 0,20X0,30CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : envelope personalizados com medidas 20cmX30cm						
28849	CONFECÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30CM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
27980	CONFECÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
28834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA		100,000	DIA	0,000	0,00

Especificação : Veiculo com cabine dupla, carroceria aberta, combustivel a diesel, ar condicionado, tração 4x4, boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motorista e combustivel para autonomia mensal de 5.000km até a data 30 de dezembro de 2014.

		Total :	274,50
Condições de pagamento :	À VISTA		
Prazo de entrega :	IMEDIATO		
Validade da proposta :	60	dias.	
Valor por extenso :	DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		

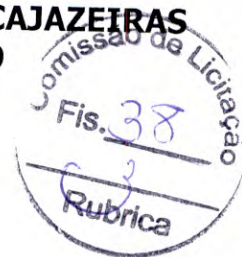
Data : 09/10/2014

carimbo e assinatura

LOJA DA ROÇA
 Liberato Carvalho Filho
 PROPRIETÁRIO
 CPF: 644.802.402-68



LOJA DA ROÇA
MOTOSSERRA E AGROPECUÁRIA
LOJA 01: AV. 14 DE JULHO CENTRO DE ITUPIRANGA
LOJA 02: ROD. TRANSAMAZONICA CENTRO DE CAJAZEIRAS
FONE: (94)3333-1867 OU 9113-0489
Email: lojadaroca@yahoo.com.br



Para : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
A/C : LOJA DA ROÇA
End. : AVENIDA 14 DE JULHO 12
CENTRO - ITUPIRANGA - PA - CEP 68580-000

Página 1
23/10/2014 - 11:01:07

929
Via 1

Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
50,00	KG	2000000006048	Ração pinto crescimento 01kg	2,59	129,50
50,00		2000000006406	Ração pinto inicial 01kg	2,90	145,00
Total					RS 274,50

Vendedor : Rael de Souza Araujo

Planilha

Especificação : folder colorido e plastificado.

28845	CONFECÇÃO DE ENVELOPE 0,20X0,30CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-----------------------------------	--	----------	---------	-------	------

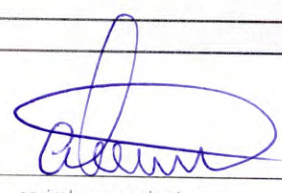
Especificação : envelope personalizados com medidas 20cmX30cm

28849	CONFECÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30CM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
27980	CONFECÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
28834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA		100,000	DIA	730,000	73000,00

Especificação : Veiculo com cabine dupla, carroceria aberta, combustivel a diesel, ar condicionado, tração 4x4, boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motorista e combustivel para autonomia mensal de 5.000km até a data 30 de dezembro de 2014.

					Total :	73000,00
Condições de pagamento :	a prazo					
Prazo de entrega :	a combinar					
Validade da proposta :	60	dias				
Valor por extenso :	Setenta e três mil reais					

Data : 02/10/2014



carimbo e assinatura

N. COMIN & CIA. CONST.
 IND. MECÂNICA LTDA.
 Narciso Comin
 Diretor

Planilha 1



Especificação : leite de cor branca, odor e sabor característico, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Fornecer o leite bovinopasteurizado devidamente envasado e congelado, comercializado em prazo inferior a 60 dias conforme as especificações descritas no Regulamento Técnico do Ministério da Agricultura.

21259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
26494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G		280,000	PACOTE	0,000	0,00
28827	MARGARINA VEGETAL 1KG		280,000	POTE	0,000	0,00
28828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G		120,000	PACOTE	0,000	0,00
10470	ÓLEO DE SOJA 900 ML.		200,000	LATA	0,000	0,00
17372	PIMENTÃO SELECIONADO KG		120,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
28830	PREPARO LÍQUIDO SABOR GOIABA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
5865	PÃO HOT DOG		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM DE SACO HIGIENIZADO E FECHADO</i>						
17373	REPOLHO SELECIONADO KG		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
27519	SAL FINO 1KG		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
26509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28832	RISOTO DE FRANGO - 175G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28833	TEMPERO COMPLETO - 1KG		120,000	POTE	0,000	0,00
17369	TOMATE SELECIONADO KG		300,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28835	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração para frango em fase inicial, embalagem de 01 kg.</i>						
28836	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração animal para frango em fase de crescimento, embalagem de 01 kg.</i>						
28837	FOLHA DE MADEIRITE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Compensado de 18mm de espessura, com medidas de 2,20x1,60m</i>						
28838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6X0,5X5M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28839	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,5X5M		7,000	DÚZIA	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28840	RIPÃO DE MADEIRA 0,10X0,4X5M		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
26428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)		20,000	ROLO	0,000	0,00
21210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20		40,000	PACOTE	0,000	0,00
28846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
9390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS		350,000	FOLHA	0,000	0,00
1630	PAPEL 40KG		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
28847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28848	PAPEL LAMINADO PRATEADO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
17307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS		1,000	RESMA	0,000	0,00
1587	MARCA TEXTO CX C/12		30,000	CAIXA	0,000	0,00
28841	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50MX1,5M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28842	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7MX3M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50MX0,90M		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : banner digitalizados em lona de night day.</i>						
28844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30X0,50CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00



Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20141003001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :
NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :
NOME: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA
ENDEREÇO : AV 14 DE JULHO 640
BAIRRO : CENTRO CIDADE : Itupiranga - PA
CNPJ : 11.299.405/0001-99
CGF : 152925481

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 03 de Outubro de 2014
Jales da Cruz Torres Junior

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26456	ACHOCOLATADO 1KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
26457	AÇUCAR PCT 2KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
4078	CARNE BOVINA 1ª		2000,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : suculenta, macia, 1ª qualidade, fresca, entrega diária.</i>						
17202	ALHO (SELECIONADO)		200,000	QUILO	0,000	0,00
26460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
9492	ARROZ TIPO I C/5KG		800,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
4094	BATATA INGLESA SELECIONADA		200,000	QUILO	0,000	0,00
27489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
12671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G		200,000	PACOTE	0,000	0,00
17370	CEBOLA SELECIONADA KG		180,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17375	CENOURA SELECIONADA KG		280,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28824	CORANTE DE URUCUM 10GR		150,000	QUILO	0,000	0,00
28825	EXTRATO DE TOMATE 340GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
4053	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : tipo I</i>						
28826	FLOCÃO DE MILHO 500GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
26490	IOGURTE DE FRUTAS 170G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
21258	LEITE EM PO 200G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
18757	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO		400,000	LITRO	0,000	0,00



Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20141003002

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ENDEREÇO : OTR FOLHA CSI 32, S/N QUADRA 03, LOTE 19

BAIRRO : NOVA MARABA CIDADE : Marabá - PA

CNPJ : 07.984.683/0001-08

CGF : 15.253.619-1

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Jales da Cruz Torres Jr.
Itupiranga, 03 de Outubro de 2014
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28325	CAMISETA PERSONALIZADA - CORES VARIADAS P.M.G		200,000	UNIDADE	23,000	4600,00
					Total :	4600,00
Condições de pagamento :		a combinar				
Prazo de entrega :		a combinar				
Validade da proposta :		30 dias.				
Valor por extenso :		quatro mil e seiscentos reais				

Data : 14/10/2014

carimbo e assinatura

[Signature]
R.E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.984.683/0001-08

Planilha



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20141003001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ENDEREÇO : OTR FOLHA CSI 32, S/N QUADRA 03, LOTE 19

BAIRRO : NOVA MARABA CIDADE : Marabá - PA

CNPJ : 07.984.683/0001-08

CGF : 15.253.619-1

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 03 de Outubro de 2014
Jales da Cruz Torres Junior
 JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26456	ACHOCOLATADO 1KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
26457	AÇUCAR PCT 2KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
4078	CARNE BOVINA 1ª		2000,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : suculenta, macia, 1ª qualidade, fresca, entrega diária.</i>						
17202	ALHO (SELECIONADO)		200,000	QUILO	0,000	0,00
26460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
9492	ARROZ TIPO I C/5KG		800,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
4094	BATATA INGLESA SELECIONADA		200,000	QUILO	0,000	0,00
27489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
12671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G		200,000	PACOTE	0,000	0,00
17370	CEBOLA SELECIONADA KG		180,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17375	CENOURA SELECIONADA KG		280,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28824	CORANTE DE URUCUM 10GR		150,000	QUILO	0,000	0,00
28825	EXTRATO DE TOMATE 340GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
4053	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : tipo I</i>						
28826	FLOCÃO DE MILHO 500GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
26490	IOGURTE DE FRUTAS 170G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
21258	LEITE EM PO 200G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
18757	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO		400,000	LITRO	0,000	0,00

Rochas
 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.984.683/0001-08

Planilha



Especificação : leite de cor branca, odor e sabor característico, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Fornecer o leite bovinopasteurizado devidamente envasado e congelado, comercializado em prazo inferior a 60 dias conforme as especificações descritas no Regulamento Técnico do Ministério da Agricultura.

21259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
26494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G		280,000	PACOTE	0,000	0,00
28827	MARGARINA VEGETAL 1KG		280,000	POTE	0,000	0,00
28828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G		120,000	PACOTE	0,000	0,00
10470	ÓLEO DE SOJA 900 ML		200,000	LATA	0,000	0,00
17372	PIMENTÃO SELECIONADO KG		120,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
28830	PREPARO LIQUIDO SABOR GOIABA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
5865	PÃO HOT DOG		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM DE SACO HIGIENIZADO E FECHADO</i>						
17373	REPOLHO SELECIONADO KG		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
27519	SAL FINO 1KG		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
26509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28832	RISOTO DE FRANGO - 175G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28833	TEMPERO COMPLETO - 1KG		120,000	POTE	0,000	0,00
17369	TOMATE SELECIONADO KG		300,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28835	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração para frango em fase inicial, embalagem de 01 kg.</i>						
28836	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração animal para frango em fase de crescimento, embalagem de 01 kg.</i>						
28837	FOLHA DE MADEIRITE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Compensado de 18mm de espessura, com medidas de 2,20x1,60m</i>						
28838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6X0,5X5M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28839	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,5X5M		7,000	DÚZIA	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28840	RIPÃO DE MADEIRA 0,10X0,4X5M		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
26428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)		20,000	ROLO	135,000	2700,00
21210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20		40,000	PACOTE	25,000	1000,00
28846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO		15,000	UNIDADE	87,000	1305,00
9390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS		350,000	FOLHA	0,900	315,00
1630	PAPEL 40KG		250,000	UNIDADE	0,860	215,00
28847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS		200,000	UNIDADE	1,000	200,00
28848	PAPEL LAMINADO PRATEADO		200,000	UNIDADE	0,800	160,00
17307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS		1,000	RESMA	43,500	43,50
1587	MARCA TEXTO CX C/12		30,000	CAIXA	11,000	330,00
28841	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50MX1,5M		3,000	UNIDADE	1200,000	3600,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day</i>						
28842	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7MX3M		3,000	UNIDADE	1470,000	4410,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50MX0,90M		5,000	UNIDADE	90,000	450,00
<i>Especificação : banner digitalizados em lona de night day.</i>						
28844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30X0,50CM		1000,000	UNIDADE	0,480	480,00



Planilha

Especificação : folder colorido e plastificado.

28845	CONFECÇÃO DE ENVELOPE 0,20X0,30CM		1000,000	UNIDADE	0,630	630,00
<i>Especificação : envelope personalizados com medidas 20cmX30cm</i>						
28849	CONFECÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30CM		300,000	UNIDADE	2,500	750,00
27980	CONFECÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO		300,000	UNIDADE	2,200	660,00
28834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA		100,000	DIA	0,000	0,00

Especificação : Veiculo com cabine dupla, carroceria aberta, combustivel a diesel, ar condicionado, tração 4x4.boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motorista e combustivel para autonomia mensal de 5.000km até a data 30 de dezembro de 2014.

		Total :	17248,50
Condições de pagamento :	A PRAZO		
Prazo de entrega :	15 DIAS		
Validade da proposta :	60	dias.	
Valor por extenso :	DEZESSETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		

Data : 08/10/2014

carimbo e assinatura

[Handwritten Signature]
R.E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.984.683/0001-08



Planilha

Especificação : folder colorido e plastificado.

28845	CONFEÇÃO DE ENVELOPE 0,20X0,30CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : envelope personalizados com medidas 20cmX30cm						
28849	CONFEÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30CM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
27980	CONFEÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
28834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA		100,000	DIA	0,000	0,00

Especificação : Veiculo com cabine dupla, carroceria aberta, combustivel a diesel, ar condicionado, tração 4x4, boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motorista e combustivel para autonomia mensal de 5.000km até a data 30 de dezembro de 2014.

		Total:	80628,50
Condições de pagamento:	à prazo		
Prazo de entrega:	15 dias		
Validade da proposta:	60	dias.	
Valor por extenso:	Oitenta mil seiscientos e vinte e oito reais e cinquenta centavos		

Data: 16/10/2014

carimbo e assinatura

08.390.094 / 0001 - 64
Inc. Est. 15.260.437 - 5
KL Comercio e Distribuição
de Alimentos Ltda ME

folha 30 qd. 06 lote 36
Nova Marabá - CEP: 68.507
Marabá - PA

Planilha



Especificação : leite de cor branca, odor e sabor característico, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Fornecer o leite bovinopasteurizado devidamente envasado e congelado, comercializado em prazo inferior a 60 dias conforme as especificações descritas no Regulamento Técnico do Ministério da Agricultura.

21259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G		300,000	UNIDADE	2,590	777,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
26494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G		280,000	PACOTE	2,580	722,40
28827	MARGARINA VEGETAL 1KG		280,000	POTE	3,750	1050,00
28828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G		120,000	PACOTE	3,050	366,00
10470	ÓLEO DE SOJA 900 ML		200,000	LATA	3,950	790,00
17372	PIMENTÃO SELECIONADO KG		120,000	QUILO	7,250	870,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML		300,000	FRASCO	5,250	1575,00
28830	PREPARO LÍQUIDO SABOR GOIABA - 500ML		300,000	FRASCO	5,150	1545,00
5865	PÃO HOT DOG		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM DE SACO HIGIENIZADO E FECHADO</i>						
17373	REPOLHO SELECIONADO KG		200,000	QUILO	2,750	550,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
27519	SAL FINO 1KG		120,000	UNIDADE	0,990	118,80
26509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G		200,000	UNIDADE	3,150	630,00
28831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G		150,000	PACOTE	4,750	712,50
28832	RISOTO DE FRANGO - 175G		150,000	PACOTE	9,700	1455,00
28833	TEMPERO COMPLETO - 1KG		120,000	POTE	3,650	438,00
17369	TOMATE SELECIONADO KG		300,000	QUILO	4,750	1425,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28835	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração para frango em fase inicial, embalagem de 01 kg.</i>						
28836	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração animal para frango em fase de crescimento, embalagem de 01 kg.</i>						
28837	FOLHA DE MADEIRITE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Compensado de 18mm de espessura, com medidas de 2,20x1,60m</i>						
28838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6X0,5X5M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28839	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,5X5M		7,000	DÚZIA	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28840	RIPÃO DE MADEIRA 0,10X0,4X5M		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
26428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)		20,000	ROLO	0,000	0,00
21210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20		40,000	PACOTE	0,000	0,00
28846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
9390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS		350,000	FOLHA	0,000	0,00
1630	PAPEL 40KG		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
28847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28848	PAPEL LAMINADO PRATEADO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
17307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS		1,000	RESMA	0,000	0,00
1587	MARCA TEXTO CX C/12		30,000	CAIXA	0,000	0,00
28841	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50MX1,5M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28842	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7MX3M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50MX0,90M		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : banner digitalizados em lona de night day.</i>						
28844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30X0,50CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20141003001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

ENDEREÇO : OTR FOLHA 30 QUADRA 06 LOTE 36

BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : Marabá - PA

CNPJ : 08.390.094/0001-64

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 03 de Outubro de 2014

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26456	ACHOCOLATADO 1KG		200,000	PACOTE	8,000	1600,00
26457	AÇUCAR PCT 2KG		200,000	PACOTE	3,500	700,00
4078	CARNE BOVINA 1ª		2000,000	QUILO	19,990	39980,00
<i>Especificação : suculenta, macia, 1ª qualidade, fresca, entrega diária.</i>						
17202	ALHO (SELECIONADO)		200,000	QUILO	13,500	2700,00
26460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G		400,000	UNIDADE	4,350	1740,00
9492	ARROZ TIPO I C/5KG		800,000	PACOTE	12,960	10368,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
4094	BATATA INGLESA SELECIONADA		200,000	QUILO	2,910	582,00
27489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G		200,000	UNIDADE	3,500	700,00
12671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G		200,000	PACOTE	3,490	698,00
17370	CEBOLA SELECIONADA KG		180,000	QUILO	2,780	500,40
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17375	CENOURA SELECIONADA KG		280,000	QUILO	2,750	770,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28824	CORANTE DE URUCUM 10GR		150,000	QUILO	4,500	675,00
28825	EXTRATO DE TOMATE 340GR		180,000	UNIDADE	3,290	592,20
4053	FEIJÃO CARIOQUINHA (1KG)		200,000	QUILO	4,100	820,00
<i>Especificação : tipo I</i>						
28826	FLOCÃO DE MILHO 500GR		180,000	UNIDADE	0,990	178,20
26490	IOGURTE DE FRUTAS 170G		500,000	UNIDADE	2,100	1050,00
21258	LEITE EM PO 200G		500,000	UNIDADE	4,500	2250,00
18757	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO		400,000	LITRO	4,250	1700,00

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
 Cotação de preços No: 20141003001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :
 NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :
 NOME: ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME
 ENDEREÇO : TRAV. SÃO FELIX 131
 BAIRRO : CENTRO CIDADE : Itupiranga - PA
 CNPJ : 10.418.327/0001-31
 CGF : 15.278843-3

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 03 de Outubro de 2014

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
 Responsável

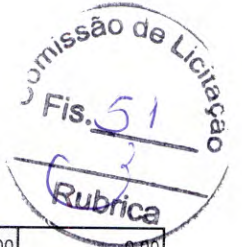
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26456	ACHOCOLATADO 1KG	marilu	200,000	PACOTE	7,500	1500,00
26457	AÇUCAR PCT 2KG	cauaxi	200,000	PACOTE	3,450	690,00
4078	CARNE BOVINA 1ª		2000,000	QUILO	19,800	39600,00
<i>Especificação : suculenta, macia, 1ª qualidade, fresca, entrega diária.</i>						
17202	ALHO (SELECIONADO)		200,000	QUILO	13,100	2620,00
26460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G	ango	400,000	UNIDADE	4,450	1780,00
9492	ARROZ TIPO I C/5KG	tocantins	800,000	PACOTE	13,250	10600,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
4094	BATATA INGLESA SELECIONADA		200,000	QUILO	2,830	566,00
27489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	marisa	200,000	UNIDADE	3,550	710,00
12671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G	marisa	200,000	PACOTE	3,450	690,00
17370	CEBOLA SELECIONADA KG		180,000	QUILO	2,740	493,20
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17375	CENOURA SELECIONADA KG		280,000	QUILO	2,600	728,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28824	CORANTE DE URUCUM 10GR		150,000	QUILO	4,560	684,00
28825	EXTRATO DE TOMATE 340GR	bonari	180,000	UNIDADE	3,250	585,00
4053	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)	tocantins	200,000	QUILO	3,990	798,00
<i>Especificação : tipo I</i>						
28826	FLOCÃO DE MILHO 500GR	bonomilho	180,000	UNIDADE	0,950	171,00
26490	IOGURTE DE FRUTAS 170G		500,000	UNIDADE	1,990	995,00
21258	LEITE EM PO 200G	elegê	500,000	UNIDADE	4,100	2050,00
18757	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO		400,000	LITRO	4,000	1600,00

Planilha



Especificação : leite de cor branca, odor e sabor característico, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Fornecer o leite bovinopasteurizado devidamente envasado e congelado, comercializado em prazo inferior a 60 dias conforme as especificações descritas no Regulamento Técnico do Ministério da Agricultura.

21259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	ricosa	300,000	UNIDADE	2,490	747,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
26494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	ricosa	280,000	PACOTE	2,490	697,20
28827	MARGARINA VEGETAL 1KG	primor	280,000	POTE	3,690	1033,20
28828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G	sinhá	120,000	PACOTE	2,990	358,80
10470	ÓLEO DE SOJA 900 ML	grandi	200,000	LATA	3,750	750,00
17372	PIMENTÃO SELECIONADO KG		120,000	QUILO	6,990	838,80
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML	big fruit	300,000	FRASCO	4,990	1497,00
28830	PREPARO LÍQUIDO SABOR GOIABA - 500ML	big fruit	300,000	FRASCO	4,990	1497,00
5865	PÃO HOT DOG		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM DE SACO HIGIENIZADO E FECHADO</i>						
17373	REPOLHO SELECIONADO KG		200,000	QUILO	2,390	478,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
27519	SAL FINO 1KG	5 estrela	120,000	UNIDADE	0,800	96,00
26509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	friato	200,000	UNIDADE	2,990	598,00
28831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G	marisa	150,000	PACOTE	4,590	688,50
28832	RISOTO DE FRANGO - 175G	sustentare	150,000	PACOTE	9,500	1425,00
28833	TEMPERO COMPLETO - 1KG	cremir	120,000	POTE	3,450	414,00
17369	TOMATE SELECIONADO KG		300,000	QUILO	4,600	1380,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28835	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração para frango em fase inicial, embalagem de 01 kg.</i>						
28836	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração animal para frango em fase de crescimento, embalagem de 01 kg.</i>						
28837	FOLHA DE MADEIRITE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Compensado de 18mm de espessura, com medidas de 2,20x1,60m</i>						
28838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6X0,5X5M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28839	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,5X5M		7,000	DÚZIA	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28840	RIPÃO DE MADEIRA 0,10X0,4X5M		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
26428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)		20,000	ROLO	0,000	0,00
21210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20		40,000	PACOTE	0,000	0,00
28846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
9390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS		350,000	FOLHA	0,000	0,00
1630	PAPEL 40KG		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
28847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28848	PAPEL LAMINADO PRATEADO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
17307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS		1,000	RESMA	0,000	0,00
1587	MARCA TEXTO CX C/12		30,000	CAIXA	0,000	0,00
28841	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50MX1,5M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28842	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7MX3M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50MX0,90M		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : banner digitalizados em lona de night day.</i>						
28844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30X0,50CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00



Planilha

Especificação : folder colorido e plastificado.

28845	CONFEÇÃO DE ENVELOPE 0,20X0,30CM		1000.000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : envelope personalizados com medidas 20cmX30cm

28849	CONFEÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30CM		300.000	UNIDADE	0,000	0,00
27980	CONFEÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO		300.000	UNIDADE	0,000	0,00
28834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA		100.000	DIA	0,000	0,00

Especificação : Veiculo com cabine dupla, carroceria aberta, combustivel a diesel, ar condicionado, tração 4x4, boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motorista e combustivel para autonomia mensal de 5.000km até a data 30 de dezembro de 2014.

		Total :	79358,70
Condições de pagamento :	a prazo		
Prazo de entrega :	30 dias		
Validade da proposta :	30	dias.	
Valor por extenso :	setenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos		

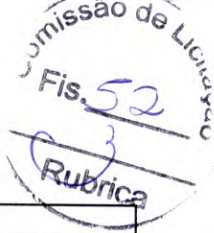
Data : 17/10/2014

Handwritten signature of Antonio Brito Serejo

carimbo e assinatura

ANTÔNIO BRITO SEREJO
COMÉRCIO - ME
CNPJ: 10.418.327/0001-31

Planilha



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20141003001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: BRITO E ZOCATELLI-ME

ENDEREÇO : CJ VALE DO ITACAIUNAS, QUADRA 56, LOTE 13A S/N

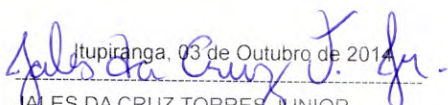
BAIRRO : CIDADE NOVA CIDADE : Marabá - PA

CNPJ : 13.530.090/0001-74

CGF : 15.333.974-8

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 03 de Outubro de 2014

 JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26456	ACHOCOLATADO 1KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
26457	AÇUCAR PCT 2KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
4078	CARNE BOVINA 1ª		2000,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : suculenta, macia, 1ª qualidade, fresca, entrega diária.</i>						
17202	ALHO (SELECIONADO)		200,000	QUILO	0,000	0,00
26460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
9492	ARROZ TIPO I C/5KG		800,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
4094	BATATA INGLESA SELECIONADA		200,000	QUILO	0,000	0,00
27489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
12671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G		200,000	PACOTE	0,000	0,00
17370	CEBOLA SELECIONADA KG		180,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17375	CENOURA SELECIONADA KG		260,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28824	CORANTE DE URUCUM 10GR		150,000	QUILO	0,000	0,00
28825	EXTRATO DE TOMATE 340GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
4053	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : tipo I</i>						
28826	FLOCÃO DE MILHO 500GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
26490	IOGURTE DE FRUTAS 170G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
21258	LEITE EM PO 200G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
18757	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO		400,000	LITRO	0,000	0,00

Planilha



Especificação : leite de cor branca, odor e sabor característico, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Fornecer o leite bovinopasteurizado devidamente envasado e congelado, comercializado em prazo inferior a 60 dias conforme as especificações descritas no Regulamento Técnico do Ministério da Agricultura.

21259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
26494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G		280,000	PACOTE	0,000	0,00
28827	MARGARINA VEGETAL 1KG		280,000	POTE	0,000	0,00
28828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G		120,000	PACOTE	0,000	0,00
10470	ÓLEO DE SOJA 900 ML.		200,000	LATA	0,000	0,00
17372	PIMENTÃO SELECIONADO KG		120,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
28830	PREPARO LÍQUIDO SABOR GOIABA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
5865	PÃO HOT DOG		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM DE SACO HIGIENIZADO E FECHADO</i>						
17373	REPOLHO SELECIONADO KG		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
27519	SAL FINO 1KG		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
26509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28832	RISOTO DE FRANGO - 175G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28833	TEMPERO COMPLETO - 1KG		120,000	POTE	0,000	0,00
17369	TOMATE SELECIONADO KG		300,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28835	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração para frango em fase inicial, embalagem de 01 kg</i>						
28836	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração animal para frango em fase de crescimento, embalagem de 01 kg.</i>						
28837	FOLHA DE MADEIRITE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Compensado de 18mm de espessura, com medidas de 2,20x1,60m</i>						
28838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6X0,5X5M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28839	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,5X5M		7,000	DÚZIA	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28840	RIPÃO DE MADEIRA 0,10X0,4X5M		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
26428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)		20,000	ROLO	0,000	0,00
21210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20		40,000	PACOTE	0,000	0,00
28846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
9390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS		350,000	FOLHA	0,000	0,00
1630	PAPEL 40KG		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
28847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28848	PAPEL LAMINADO PRATEADO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
17307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS		1,000	RESMA	0,000	0,00
1587	MARCA TEXTO CX C/12		30,000	CAIXA	0,000	0,00
28841	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50MX1,5M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28842	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7MX3M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50MX0,90M		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : banner digitalizados em lona de night day.</i>						
28844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30X0,50CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha 1

Especificação : folder colorido e plastificado.

28845	CONFEÇÃO DE ENVELOPE 0,20X0,30CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : envelope personalizados com medidas 20cmX30cm						
28849	CONFEÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30CM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
27980	CONFEÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
28834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA		100,000	DIA	720,000	72000,00

Especificação : Veiculo com cabine dupla, carroceria aberta, combustível a diesel, ar condicionado, tração 4x4, boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motorista e combustível para autonomia mensal de 5.000km até a data 30 de dezembro de 2014.

		Total :	72000,00
Condições de pagamento :	A prazo		
Prazo de entrega :	conforme edital expedido		
Validade da proposta :		dias.	
Valor por extenso :	SETENTA E DOIS MIL REAIS		

Data : 07/10/2014

carimbo e assinatura

Brito e Zocattelli Ltda - ME
 Cnpj. 13.530.090/0001-74

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
 Cotação de preços No: 20141003001

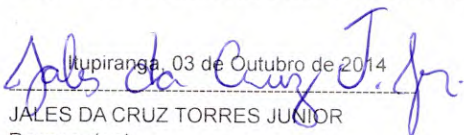
Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :
 NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

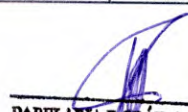
PROPONENTE :
 NOME: PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP
 ENDEREÇO : FOLHA CSI 32
 BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : Marabá - PA
 CNPJ : 07.915.788/0001-05
 CGF : 15.117.027-4

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 03 de Outubro de 2014

 JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26456	ACHOCOLATADO 1KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
26457	AÇUCAR PCT 2KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
4078	CARNE BOVINA 1ª		2000,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : suculenta, macia, 1ª qualidade, fresca, entrega diária.</i>						
17202	ALHO (SELECIONADO)		200,000	QUILO	0,000	0,00
26460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
9492	ARROZ TIPO I C/5KG		800,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
4094	BATATA INGLESA SELECIONADA		200,000	QUILO	0,000	0,00
27489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
12671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G		200,000	PACOTE	0,000	0,00
17370	CEBOLA SELECIONADA KG		180,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17375	CENOURA SELECIONADA KG		280,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28824	CORANTE DE URUCUM 10GR		150,000	QUILO	0,000	0,00
28825	EXTRATO DE TOMATE 340GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
4053	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : tipo I</i>						
28826	FLOCÃO DE MILHO 500GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
26490	IOGURTE DE FRUTAS 170G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
21258	LEITE EM PO 200G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
18757	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO		400,000	LITRO	0,000	0,00


PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA
CNPJ 07.915.778/0001-05



Planilha

Especificação : leite de cor branca, odor e sabor característico, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Fornecer o leite bovinopasteurizado devidamente envasado e congelado, comercializado em prazo inferior a 60 dias conforme as especificações descritas no Regulamento Técnico do Ministério da Agricultura.

21259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
26494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G		280,000	PACOTE	0,000	0,00
28827	MARGARINA VEGETAL 1KG		280,000	POTE	0,000	0,00
28828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G		120,000	PACOTE	0,000	0,00
10470	ÓLEO DE SOJA 900 ML.		200,000	LATA	0,000	0,00
17372	PIMENTÃO SELECIONADO KG		120,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
28830	PREPARO LÍQUIDO SABOR GOIABA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
5865	PÃO HOT DOG		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM DE SACO HIGIENIZADO E FECHADO</i>						
17373	REPOLHO SELECIONADO KG		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
27519	SAL FINO 1KG		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
26509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28832	RISOTO DE FRANGO - 175G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28833	TEMPERO COMPLETO - 1KG		120,000	POTE	0,000	0,00
17369	TOMATE SELECIONADO KG		300,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28835	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração para frango em fase inicial, embalagem de 01 kg.</i>						
28836	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração animal para frango em fase de crescimento, embalagem de 01 kg.</i>						
28837	FOLHA DE MADEIRITE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Compensado de 18mm de espessura, com medidas de 2,20x1,60m</i>						
28838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6X0,5X5M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole)</i>						
28839	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,5X5M		7,000	DÚZIA	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
28840	RIPÃO DE MADEIRA 0,10X0,4X5M		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>						
26428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)		20,000	ROLO	140,000	2800,00
21210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20		40,000	PACOTE	28,900	1156,00
28846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO		15,000	UNIDADE	95,000	1425,00
9390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS		350,000	FOLHA	1,250	437,50
1630	PAPEL 40KG		250,000	UNIDADE	1,150	287,50
28847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS		200,000	UNIDADE	1,000	200,00
28848	PAPEL LAMINADO PRATEADO		200,000	UNIDADE	1,100	220,00
17307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS		1,000	RESMA	45,750	45,75
1587	MARCA TEXTO CX C/12		30,000	CAIXA	10,500	315,00
28841	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50MX1,5M		3,000	UNIDADE	1350,000	4050,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28842	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7MX3M		3,000	UNIDADE	1550,000	4650,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50MX0,90M		5,000	UNIDADE	110,000	550,00
<i>Especificação : banner digitalizados em lona de night day.</i>						
28844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30X0,50CM		1000,000	UNIDADE	0,750	750,00



Planilha

Especificação : folder colorido e plastificado.


28845	CONFECÇÃO DE ENVELOPE 0,20X0,30CM		1000.000	UNIDADE	0,900	900,00
<i>Especificação : envelope personalizados com medidas 20cmX30cm</i>						
28849	CONFECÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30CM		300.000	UNIDADE	2,990	897,00
27980	CONFECÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO		300.000	UNIDADE	2,650	795,00
28834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA		100.000	DIA	0,000	0,00

Especificação : Veiculo com cabine dupla, carroceria aberta, combustivel a diesel, ar condicionado, tração 4x4, boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motorista e combustivel para autonomia mensal de 5.000km até a data 30 de dezembro de 2014.

					Total :	19478,75
Condições de pagamento :	A prazo					
Prazo de entrega :	15 Dias					
Validade da proposta :	60 dias.					
Valor por extenso :	Dezenove mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e cinco reais					

Data : 13/10/2014

carimbo e assinatura


PAPELARIA E GRÁFICA LIDER LTDA
CNPJ/07.915.778/0001-05

Planilha



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20141003001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO : Rod. PA 275, S/N, Km 66, Sala 02

BAIRRO : Novo Brasil CIDADE : Parauapebas - PA

CNPJ : 19.175.508/0001-59

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 03 de Outubro de 2014
Jales da Cruz Torres Junior

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26456	ACHOCOLATADO 1KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
26457	AÇUCAR PCT 2KG		200,000	PACOTE	0,000	0,00
4078	CARNE BOVINA 1ª		2000,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : suculenta, macia, 1ª qualidade, fresca, entrega diária.</i>						
17202	ALHO (SELECIONADO)		200,000	QUILO	0,000	0,00
26460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
9492	ARROZ TIPO I C/5KG		800,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
4094	BATATA INGLESA SELECIONADA		200,000	QUILO	0,000	0,00
27489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
12671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G		200,000	PACOTE	0,000	0,00
17370	CEBOLA SELECIONADA KG		180,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17375	CENOURA SELECIONADA KG		280,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28824	CORANTE DE URUCUM 10GR		150,000	QUILO	0,000	0,00
28825	EXTRATO DE TOMATE 340GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
4053	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : tipo I</i>						
28826	FLOCÃO DE MILHO 500GR		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
26490	IOGURTE DE FRUTAS 170G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
21258	LEITE EM PO 200G		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
18757	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO		400,000	LITRO	0,000	0,00



Planilha I

Especificação : leite de cor branca, odor e sabor característico, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Fornecer o leite bovinopasteurizado devidamente envasado e congelado, comercializado em prazo inferior a 60 dias conforme as especificações descritas no Regulamento Técnico do Ministério da Agricultura.

21259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
26494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G		280,000	PACOTE	0,000	0,00
28827	MARGARINA VEGETAL 1KG		280,000	POTE	0,000	0,00
28828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G		120,000	PACOTE	0,000	0,00
10470	ÓLEO DE SOJA 900 ML.		200,000	LATA	0,000	0,00
17372	PIMENTÃO SELECIONADO KG		120,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
28830	PREPARO LÍQUIDO SABOR GOIABA - 500ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
5865	PÃO HOT DOG		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM DE SACO HIGIENIZADO E FECHADO</i>						
17373	REPOLHO SELECIONADO KG		200,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
27519	SAL FINO 1KG		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
26509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
28831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28832	RISOTO DE FRANGO - 175G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
28833	TEMPERO COMPLETO - 1KG		120,000	POTE	0,000	0,00
17369	TOMATE SELECIONADO KG		300,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
28835	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração para frango em fase inicial, embalagem de 01 kg</i>						
28836	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
<i>Especificação : Ração animal para frango em fase de crescimento, embalagem de 01 kg.</i>						
28837	FOLHA DE MADEIRITE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Compensado de 18mm de espessura, com medidas de 2,20x1,60m</i>						
28838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6X0,5X5M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole)</i>						
28839	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,5X5M		7,000	DÚZIA	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole)</i>						
28840	RIPÃO DE MADEIRA 0,10X0,4X5M		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : madeira de "lei" (mole)</i>						
26428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)		20,000	ROLO	150,000	3000,00
21210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20		40,000	PACOTE	40,000	1600,00
28846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO		15,000	UNIDADE	49,000	735,00
9390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS		350,000	FOLHA	0,900	315,00
1630	PAPEL 40KG		250,000	UNIDADE	12,000	3000,00
28847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS		200,000	UNIDADE	0,750	150,00
28848	PAPEL LAMINADO PRATEADO		200,000	UNIDADE	1,000	200,00
17307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS		1,000	RESMA	125,000	125,00
1587	MARCA TEXTO CX C/12		30,000	CAIXA	15,000	450,00
28841	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50MX1,5M		3,000	UNIDADE	2450,000	7350,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28842	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7MX3M		3,000	UNIDADE	2938,000	8814,00
<i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>						
28843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50MX0,90M		5,000	UNIDADE	147,000	735,00
<i>Especificação : banner digitalizados em lona de night day.</i>						
28844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30X0,50CM		1000,000	UNIDADE	2,650	2650,00



Planilha

Especificação : folder colorido e plastificado

28845	CONFEÇÃO DE ENVELOPE 0,20X0,30CM		1000.000	UNIDADE	6.200	6200.00
-------	----------------------------------	--	----------	---------	-------	---------

Especificação : envelope personalizados com medidas 20cmX30cm

28849	CONFEÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30CM		300.000	UNIDADE	4.200	1260.00
27980	CONFEÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO		300.000	UNIDADE	4.000	1200.00
28834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA		100.000	DIA	0,000	0.00

Especificação : Veiculo com cabine dupla, carroceria aberta, combustivel a diesel, ar condicionado, tração 4x4, boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motorista e combustivel para autonomia mensal de 5.000km até a data 30 de dezembro de 2014.

		Total :	37784,00
Condições de pagamento :	a prazo		
Prazo de entrega :	10 dias		
Validade da proposta :	60	dias.	
Valor por extenso :	trinta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais		

Data 10/10/2014

carimbo e assinatura

COTACAO FEITA ATRAVES DE TELEFONE COM A VENDEDORA NICK N° TEL: 92644596. HORARIO: 16:25 NO DIA 10/10/2014.

ATT: JALOS JUNIOR - Depto DE COMPRAS



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de 1961 até 2014



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação : 20141003002

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
028325	CAMISETA PERSONALIZADA - CORES VARIADAS P,M,G	200,0000	23,000	4.600,00
			Total :	4.600,00



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade de Encantos



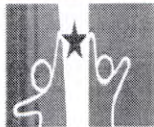
Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação : 20141003002

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
EXATA ARTES CAMISARIA LTDA - ME					
028325	CAMISETA PERSONALIZADA - CORES VARIADAS P.M.G	200,000	22,000	4.400,00	
		Total do(s) item(ns) :		4.400,00	
		Total geral :		4.400,00	



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade de Referência



Par 
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA DE COTA O DE PRE OS - pre o m dio

Pag.: 1

Cota o : 20141003002

C�digo	Descri�o	Quant.	VI. unit�rio	VI. total
028325	CAMISETA PERSONALIZADA - CORES VARIADAS P,M,G			
	PROponente			
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVI�OS LTDA-ME	200,000	23,000	4.600,00
	�XATA ARTES CAMISARIA LTDA - ME	200,000	22,000	4.400,00
	D'JUJU MALHARIA LTDA - ME	200,000	24,000	4.800,00
	Valores m�dios :		23,000	4.600,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
028843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50mX0,90m	5,0000	115,667	578,34
028844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30x0,50cm	1.000,0000	1,293	1.293,00
028845	CONFECÇÃO DE ENVELOPE 0,20x0,30cm	1.000,0000	2,577	2.577,00
028849	CONFECÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30cm	300,0000	3,230	969,00
027980	CONFECÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO	300,0000	2,950	885,00
028834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA	100,0000	733,333	73.333,30
			Total :	180.824,70

Comissão de Licitação
 Fis. 64
 3
 Rubrica



PREFEITURA DE
Itupiranga
Itupiranga - Pará



Pará
Governio Municipal de Itupiranga


RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 8

Cotação : 20141003001

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
026456	ACHOCOLATADO 1KG	200,0000	7,600	1.520,00
026457	AÇUCAR PCT 2KG	200,0000	3,433	686,60
004078	CARNE BOVINA 1ª	2.000,0000	19,430	38.860,00
017202	ALHO (SELECIONADO)	200,0000	13,167	2.633,40
026460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G	400,0000	4,433	1.773,20
009492	ARROZ TIPO I C/5KG	800,0000	13,053	10.442,40
004094	BATATA INGLESA SELECIONADA	200,0000	2,863	572,60
027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G	200,0000	3,550	710,00
012671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G	200,0000	3,380	676,00
017370	CEBOLA SELECIONADA KG	180,0000	2,673	481,14
017375	CENOURA SELECIONADA KG	280,0000	2,617	732,76
028824	CORANTE DE URUCUM 10GR	150,0000	4,453	667,95
028825	EXTRATO DE TOMATE 340GR	180,0000	3,247	584,46
004053	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)	200,0000	4,013	802,60
028826	FLOCÃO DE MILHO 500GR	180,0000	0,913	164,34
026490	IOGURTE DE FRUTAS 170G	500,0000	1,887	943,50
021258	LEITE EM PO 200G	500,0000	4,183	2.091,50
018757	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO	400,0000	4,067	1.626,80
021259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	300,0000	2,477	743,10
026494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	280,0000	2,473	692,44
028827	MARGARINA VEGETAL 1KG	280,0000	3,647	1.021,16
028828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G	120,0000	2,997	359,64
010470	ÓLEO DE SOJA 900 ML	200,0000	3,733	746,60
017372	PIMENTÃO SELECIONADO KG	120,0000	6,913	829,56
028829	PREPARO LIQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML	300,0000	4,963	1.488,90
028830	PREPARO LIQUIDO SABOR GOIABA - 500ML	300,0000	4,930	1.479,00
005865	PÃO HOT DOG	1.500,0000	0,450	675,00
017373	REPOLHO SELECIONADO KG	200,0000	2,463	492,60
027519	SAL FINO 1KG	120,0000	0,830	99,60
026509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	200,0000	3,017	603,40
028831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G	150,0000	4,590	688,50
028832	RISOTO DE FRANGO - 175G	150,0000	9,517	1.427,55
028833	TEMPERO COMPLETO - 1KG	120,0000	3,450	414,00
017369	TOMATE SELECIONADO KG	300,0000	4,680	1.404,00
028835	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG	50,0000	2,700	135,00
028836	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG	50,0000	2,545	127,25
028837	FOLHA DE MADEIRITE	20,0000	91,000	1.820,00
028838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6x0,5x5m	60,0000	12,500	750,00
028839	RIPA DE MADEIRA 2,5x0,5x5m	7,0000	72,500	507,50
028840	RIPÃO DE MADEIRA 0,10x0,4x5m	12,0000	15,000	180,00
026428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)	20,0000	141,667	2.833,34
021210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20	40,0000	31,300	1.252,00
028846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO	15,0000	77,000	1.155,00
009390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	350,0000	1,017	355,95
001630	PAPEL 40KG	250,0000	4,670	1.167,50
028847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	200,0000	0,917	183,40
028848	PAPEL LAMINADO PRATEADO	200,0000	0,967	193,40
017307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS	1,0000	71,417	71,42
001587	MARCA TEXTO CX C/12	30,0000	12,167	365,01

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação	
026494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	280,000	2,350	658,00		
028827	MARGARINA VEGETAL 1KG	280,000	3,500	980,00		
028828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G	120,000	2,950	354,00		
010470	ÓLEO DE SOJA 900 ML	200,000	3,500	700,00		
017372	PIMENTÃO SELECIONADO KG	120,000	6,500	780,00		
028829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML	300,000	4,650	1.395,00		
028830	PREPARO LIQUIDO SABOR GOIABA - 500ML	300,000	4,650	1.395,00		
005865	PÃO HOT DOG	1.500,000	0,450	675,00		
017373	REPOLHO SELECIONADO KG	200,000	2,250	450,00		
027519	SAL FINO 1KG	120,000	0,700	84,00		
026509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	200,000	2,910	582,00		
028831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G	150,000	4,430	664,50		
028832	RISOTO DE FRANGO - 175G	150,000	9,350	1.402,50		
028833	TEMPERO COMPLETO - 1KG	120,000	3,250	390,00		
Total do(s) item(ns) :				71.570,00		
BRITO E ZOcateLLI-ME						
028834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA	100,000	720,000	72.000,00		
Total do(s) item(ns) :				72.000,00		
DI ROMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO						
028837	FOLHA DE MADEIRITE	20,000	87,000	1.740,00		
028838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6x0,5x5m	60,000	12,500	750,00		
028839	RIPA DE MADEIRA 2,5x0,5x5m	7,000	65,000	455,00		
Total do(s) item(ns) :				2.945,00		
C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP						
028846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO	15,000	49,000	735,00		
009390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	350,000	0,900	315,00		
028847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	200,000	0,750	150,00		
Total do(s) item(ns) :				1.200,00		
M F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME						
028838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6x0,5x5m	60,000	12,500	750,00		
028840	RIPÃO DE MADEIRA 0,10x0,4x5m	12,000	12,000	144,00		
Total do(s) item(ns) :				894,00		
Total geral :				168.973,50		



PREFEITURA DE
Itupiranga



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação : 20141003001

Pag.: 6

Proponente		Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
Código	Descrição				
AGROIT AGROPECUÁRIA ITUPIRANGA LTDA.					
028835	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG	50,000	2,500	125,00	
028836	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG	50,000	2,500	125,00	
Total do(s) item(ns) :				250,00	
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME					
026460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G	400,000	4,350	1.740,00	
027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	200,000	3,500	700,00	
Total do(s) item(ns) :				2.440,00	
PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP					
001587	MARCA TEXTO CX C/12	30,000	10,500	315,00	
Total do(s) item(ns) :				315,00	
R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME					
026428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)	20,000	135,000	2.700,00	
021210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20	40,000	25,000	1.000,00	
009390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	350,000	0,900	315,00	
001630	PAPEL 40KG	250,000	0,860	215,00	
028848	PAPEL LAMINADO PRATEADO	200,000	0,800	160,00	
017307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS	1,000	43,500	43,50	
028841	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50mX1,5m	3,000	1.200,000	3.600,00	
028842	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7mX3m	3,000	1.470,000	4.410,00	
028843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50mX0,90m	5,000	90,000	450,00	
028844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30x0,50cm	1.000,000	0,480	480,00	
028845	CONFECÇÃO DE ENVELOPE 0,20x0,30cm	1.000,000	0,630	630,00	
028849	CONFECÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30cm	300,000	2,500	750,00	
027980	CONFECÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO	300,000	2,200	660,00	
Total do(s) item(ns) :				15.413,50	
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME					
004094	BATATA INGLESA SELECIONADA	200,000	2,830	566,00	
017369	TOMATE SELECIONADO KG	300,000	4,600	1.380,00	
Total do(s) item(ns) :				1.946,00	
SUPER BOX LTDA-EPP					
026456	ACHOCOLATADO 1KG	200,000	7,300	1.460,00	
026457	AÇUCAR PCT 2KG	200,000	3,350	670,00	
004078	CARNE BOVINA 1ª	2.000,000	18,500	37.000,00	
017202	ALHO (SELECIONADO)	200,000	12,900	2.580,00	
009492	ARROZ TIPO I C/5KG	800,000	12,950	10.360,00	
012671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G	200,000	3,200	640,00	
017370	CEBOLA SELECIONADA KG	180,000	2,500	450,00	
017375	CENOURA SELECIONADA KG	280,000	2,500	700,00	
028824	CORANTE DE URUCUM 10GR	150,000	4,300	645,00	
028825	EXTRATO DE TOMATE 340GR	180,000	3,200	576,00	
004053	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)	200,000	3,950	790,00	
028826	FLOCÃO DE MILHO 500GR	180,000	0,800	144,00	
026490	IOGURTE DE FRUTAS 170G	500,000	1,570	785,00	
021258	LEITE EM PO 200G	500,000	3,950	1.975,00	

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP	200,000	1,100	220,00
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	200,000	0,800	160,00
	C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP	200,000	1,000	200,00
	Valores médios :		0,967	193,33
017307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS			
	PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP	1,000	45,750	45,75
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1,000	43,500	43,50
	C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP	1,000	125,000	125,00
	Valores médios :		71,417	71,42
001587	MARCA TEXTO CX C/12			
	PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP	30,000	10,500	315,00
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	30,000	11,000	330,00
	C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP	30,000	15,000	450,00
	Valores médios :		12,167	365,00
028841	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50mX1,5m			
	PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP	3,000	1.350,000	4.050,00
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	3,000	1.200,000	3.600,00
	C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP	3,000	2.450,000	7.350,00
	Valores médios :		1.666,667	5.000,00
028842	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7mX3m			
	PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP	3,000	1.550,000	4.650,00
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	3,000	1.470,000	4.410,00
	C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP	3,000	2.938,000	8.814,00
	Valores médios :		1.986,000	5.958,00
028843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50mX0,90m			
	PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP	5,000	110,000	550,00
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	5,000	90,000	450,00
	C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP	5,000	147,000	735,00
	Valores médios :		115,667	578,33
028844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30x0,50cm			
	PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP	1.000,000	0,750	750,00
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1.000,000	0,480	480,00
	C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP	1.000,000	2,650	2.650,00
	Valores médios :		1,293	1.293,33
028845	CONFECÇÃO DE ENVELOPE 0,20x0,30cm			
	PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP	1.000,000	0,900	900,00
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1.000,000	0,630	630,00
	C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP	1.000,000	6,200	6.200,00
	Valores médios :		2,577	2.576,67
028849	CONFECÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30cm			
	PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP	300,000	2,990	897,00
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	300,000	2,500	750,00
	C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP	300,000	4,200	1.260,00
	Valores médios :		3,230	969,00
027980	CONFECÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO			
	PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP	300,000	2,650	795,00
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	300,000	2,200	660,00
	C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP	300,000	4,000	1.200,00
	Valores médios :		2,950	885,00
028834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA			
	N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA	100,000	730,000	73.000,00
	BRITO E ZOCATELLI-ME	100,000	720,000	72.000,00
	CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA	100,000	750,000	75.000,00
	Valores médios :		733,333	73.333,33



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	300,000	4,750	1.425,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	300,000	4,600	1.380,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	300,000	4,690	1.407,00
	Valores médios :		4,680	1.404,00
028835	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG			
	AGROIT AGROPECUÁRIA ITUPIRANGA LTDA.	50,000	2,500	125,00
	LIBERATO CARVALHO FILHO E CIA LTDA EPP	50,000	2,900	145,00
	Valores médios :		2,700	135,00
028836	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG			
	AGROIT AGROPECUÁRIA ITUPIRANGA LTDA.	50,000	2,500	125,00
	LIBERATO CARVALHO FILHO E CIA LTDA EPP	50,000	2,590	129,50
	Valores médios :		2,545	127,25
028837	FOLHA DE MADEIRITE			
	DI ROMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	20,000	87,000	1.740,00
	M F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	20,000	95,000	1.900,00
	Valores médios :		91,000	1.820,00
028838	CAIBRO DE MADEIRA 0,6x0,5x5m			
	DI ROMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	60,000	12,500	750,00
	M F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	60,000	12,500	750,00
	Valores médios :		12,500	750,00
028839	RIPA DE MADEIRA 2,5x0,5x5m			
	DI ROMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	7,000	65,000	455,00
	M F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	7,000	80,000	560,00
	Valores médios :		72,500	507,50
028840	RIPÃO DE MADEIRA 0,10x0,4x5m			
	DI ROMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	12,000	18,000	216,00
	M F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	12,000	12,000	144,00
	Valores médios :		15,000	180,00
026428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)			
	PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP	20,000	140,000	2.800,00
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	20,000	135,000	2.700,00
	C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP	20,000	150,000	3.000,00
	Valores médios :		141,667	2.833,33
021210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20			
	PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP	40,000	28,900	1.156,00
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	40,000	25,000	1.000,00
	C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP	40,000	40,000	1.600,00
	Valores médios :		31,300	1.252,00
028846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO			
	PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP	15,000	95,000	1.425,00
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	15,000	87,000	1.305,00
	C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP	15,000	49,000	735,00
	Valores médios :		77,000	1.155,00
009390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS			
	PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP	350,000	1,250	437,50
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	350,000	0,900	315,00
	C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP	350,000	0,900	315,00
	Valores médios :		1,017	355,83
001630	PAPEL 40KG			
	PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP	250,000	1,150	287,50
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	250,000	0,860	215,00
	C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP	250,000	12,000	3.000,00
	Valores médios :		4,670	1.167,50
028847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS			
	PAPELARIA E GRÁFICA LÍDER LTDA- EPP	200,000	1,000	200,00
	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	200,000	1,000	200,00
	C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP	200,000	0,750	150,00
	Valores médios :		0,917	183,33
028848	PAPEL LAMINADO PRATEADO			



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	120,000	3,050	366,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	120,000	2,990	358,80
	SUPER BOX LTDA-EPP	120,000	2,950	354,00
	Valores médios :		2,997	359,60
010470	ÓLEO DE SOJA 900 ML.			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	200,000	3,950	790,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	200,000	3,750	750,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	200,000	3,500	700,00
	Valores médios :		3,733	746,67
017372	PIMENTÃO SELECIONADO KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	120,000	7,250	870,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	120,000	6,990	838,80
	SUPER BOX LTDA-EPP	120,000	6,500	780,00
	Valores médios :		6,913	829,60
028829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	300,000	5,250	1.575,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	300,000	4,990	1.497,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	300,000	4,650	1.395,00
	Valores médios :		4,963	1.489,00
028830	PREPARO LIQUIDO SABOR GOIABA - 500ML			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	300,000	5,150	1.545,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	300,000	4,990	1.497,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	300,000	4,650	1.395,00
	Valores médios :		4,930	1.479,00
005865	PÃO HOT DOG			
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.500,000	0,450	675,00
	Valores médios :		0,450	675,00
017373	REPOLHO SELECIONADO KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	200,000	2,750	550,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	200,000	2,390	478,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	200,000	2,250	450,00
	Valores médios :		2,463	492,67
027519	SAL FINO 1KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	120,000	0,990	118,80
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	120,000	0,800	96,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	120,000	0,700	84,00
	Valores médios :		0,830	99,60
026509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	200,000	3,150	630,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	200,000	2,990	598,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	200,000	2,910	582,00
	Valores médios :		3,017	603,33
028831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	150,000	4,750	712,50
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	150,000	4,590	688,50
	SUPER BOX LTDA-EPP	150,000	4,430	664,50
	Valores médios :		4,590	688,50
028832	RISOTO DE FRANGO - 175G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	150,000	9,700	1.455,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	150,000	9,500	1.425,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	150,000	9,350	1.402,50
	Valores médios :		9,517	1.427,50
028833	TEMPERO COMPLETO - 1KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	120,000	3,650	438,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	120,000	3,450	414,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	120,000	3,250	390,00
	Valores médios :		3,450	414,00
017369	TOMATE SELECIONADO KG			



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	180,000	2,740	493,20
	SUPER BOX LTDA-EPP	180,000	2,500	450,00
		Valores médios :	2,673	481,20
017375	CENOURA SELECIONADA KG			
	KL B & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	280,000	2,750	770,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	280,000	2,600	728,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	280,000	2,500	700,00
		Valores médios :	2,617	732,67
028824	CORANTE DE URUCUM 10GR			
	KL B & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	150,000	4,500	675,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	150,000	4,560	684,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	150,000	4,300	645,00
		Valores médios :	4,453	668,00
028825	EXTRATO DE TOMATE 340GR			
	KL B & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	180,000	3,290	592,20
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	180,000	3,250	585,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	180,000	3,200	576,00
		Valores médios :	3,247	584,40
004053	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)			
	KL B & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	200,000	4,100	820,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	200,000	3,990	798,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	200,000	3,950	790,00
		Valores médios :	4,013	802,67
028826	FLOCÃO DE MILHO 500GR			
	KL B & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	180,000	0,990	178,20
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	180,000	0,950	171,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	180,000	0,800	144,00
		Valores médios :	0,913	164,40
026490	IOGURTE DE FRUTAS 170G			
	KL B & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	500,000	2,100	1.050,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	500,000	1,990	995,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	500,000	1,570	785,00
		Valores médios :	1,887	943,33
021258	LEITE EM PO 200G			
	KL B & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	500,000	4,500	2.250,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	500,000	4,100	2.050,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	500,000	3,950	1.975,00
		Valores médios :	4,183	2.091,67
018757	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO			
	KL B & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	400,000	4,250	1.700,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	400,000	4,000	1.600,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	400,000	3,950	1.580,00
		Valores médios :	4,067	1.626,67
021259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G			
	KL B & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	300,000	2,590	777,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	300,000	2,490	747,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	300,000	2,350	705,00
		Valores médios :	2,477	743,00
026494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G			
	KL B & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	280,000	2,580	722,40
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	280,000	2,490	697,20
	SUPER BOX LTDA-EPP	280,000	2,350	658,00
		Valores médios :	2,473	692,53
028827	MARGARINA VEGETAL 1KG			
	KL B & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	280,000	3,750	1.050,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	280,000	3,690	1.033,20
	SUPER BOX LTDA-EPP	280,000	3,500	980,00
		Valores médios :	3,647	1.021,07
028828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G			





PREFEITURA DE
Itupiranga

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação : 20141003001



Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
026456	ACHOCOLATADO 1KG KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	200,000	8,000	1.600,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	200,000	7,500	1.500,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	200,000	7,300	1.460,00
	Valores médios :		7,600	1.520,00
026457	AÇUCAR PCT 2KG KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	200,000	3,500	700,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	200,000	3,450	690,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	200,000	3,350	670,00
	Valores médios :		3,433	686,67
004078	CARNE BOVINA 1ª KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.000,000	19,990	39.980,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.000,000	19,800	39.600,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.000,000	18,500	37.000,00
	Valores médios :		19,430	38.860,00
017202	ALHO (SELECIONADO) KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	200,000	13,500	2.700,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	200,000	13,100	2.620,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	200,000	12,900	2.580,00
	Valores médios :		13,167	2.633,33
026460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	400,000	4,350	1.740,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	400,000	4,450	1.780,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	400,000	4,500	1.800,00
	Valores médios :		4,433	1.773,33
009492	ARROZ TIPO I C/5KG KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	800,000	12,960	10.368,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	800,000	13,250	10.600,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	800,000	12,950	10.360,00
	Valores médios :		13,053	10.442,67
004094	BATATA INGLESA SELECIONADA KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	200,000	2,910	582,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	200,000	2,830	566,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	200,000	2,850	570,00
	Valores médios :		2,863	572,67
027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G. KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	200,000	3,500	700,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	200,000	3,550	710,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	200,000	3,600	720,00
	Valores médios :		3,550	710,00
012671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	200,000	3,490	698,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	200,000	3,450	690,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	200,000	3,200	640,00
	Valores médios :		3,380	676,00
017370	CEBOLA SELECIONADA KG KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	180,000	2,780	500,40

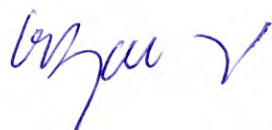
DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.

ITUPIRANGA - PA, 03 de Outubro de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 29 de Outubro de 2014



Responsável


DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
BENJAMIN TASCA

Em atendimento aos Arts. 7º, § 2º, inciso III e 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJovem/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

ITUPIRANGA - PA, 30 de Outubro de 2014


Setor Responsável

Antonio Isidoro Lima
Secretário Municipal de Licitações
Decreto Nº 05/2013

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 30 de Outubro de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PORTARIA 175/2014

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro(a)	WANDERLEI VANZ
Equipe apoio	ALICE DE SOUZA DAMACENO
Equipe apoio	ALINE SILVA DA CUNHA

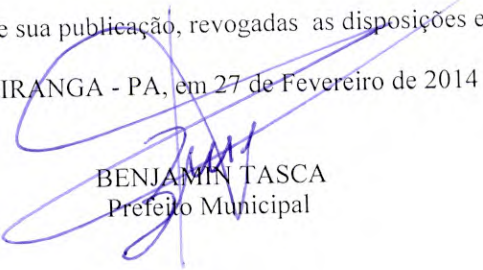
Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- instaurar a sessão única de licitação;
- credenciar os licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2014


BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 31 de Outubro de 2014



BENJAMIM TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N° 9/2014-110301

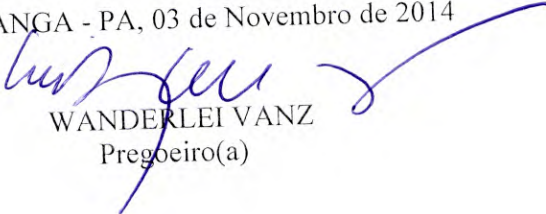
DATA DE ABERTURA: 19 de Novembro de 2014 HORÁRIO: 09:00

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Pregoeiro(a), o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 03 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

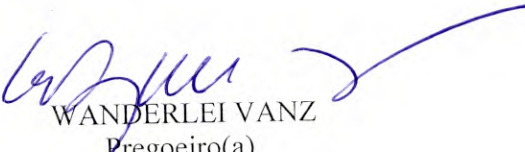
DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO N°22/2012-SEDUC/PMI., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 03 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2014-110301
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de ITUPIRANGA através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

DIA: **HORÁRIO:**

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - ou pelos telefones (094) 3333-1112 / 1165, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício encaminhado via e-mail ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

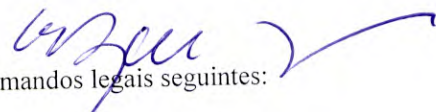
6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- 7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
- 7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;
- 7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;
- 7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;
- 7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI. conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

- 10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA;
- 10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a").

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos ofertados.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá o Pregoeiro, ainda:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:

20.1 - adjudicar os resultados deste Pregão, após decididos os recursos interpostos pelos licitantes;

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das

licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante, com firma reconhecida em cartório, dando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

c) cópia autenticada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), juntamente com o comprovante de pagamento da taxa do mesmo.

d) declaração dando ciência de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do Edital (Anexo II - Modelo "a");

e) declaração que recebeu o edital e seus anexos, expedida pela comissão (Anexo II - Modelo "d")

31.1 - o documento tratado na condição do item 31. b) do edital, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar contratos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

31.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

a) certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deve ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação;

b) declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei (Anexo II - Modelo "e");

Obs.: a certidão prevista na alínea "a" será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301
ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, números de telefones e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;



33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33.7- OBS.: A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E TAMBÉM ELETRÔNICA CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CPL.

33.8 - A APRESENTAÇÃO DA PLANILHA ELETRONICA VIABILIZA O CADASTRAMENTO DOS ITENS NO SISTEMA PARA A FASE DE LANCES, OS QUAIS SERÃO IMPORTADOS ELETRONICAMENTE PARA O SISTEMA.

33.9- A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EM MEIO ELETRÔNICO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CPL IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

33.10 - A PROPOSTA ELETRONICA SÓ PODERÁ SER ALTERADOS OS CAMPOS EM QUE ESTIVEREM NA TONALIDADE CINZA, (valor unitário, Marca e valor por extenso)

33.11- TAMBÉM NÃO PODERÁ SER ALTERADO A NOMECLATURA NA MÍDIA ELETRÔNICA.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

34.1 - Serão desclassificadas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer propostas que conter erros aritméticos e o preço global da proposta

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, diariamente de acordo com a ordem de compra ou serviço, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo e local terminado pelo órgão solicitante.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA localizada à AV.14 DE JULHO, 12, no prazo máximo e improrrogável de 1 (um) dia útil, contado da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra dos produtos detentores no prazo estabelecido, terá sua proposta final desconsiderada.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - ofertarem os produtos sem as marcas;

49.3 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

58.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

58.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

58.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria;

58.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

58.2- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

58.2.1- Prova de Inscrição no CNPJ;

58.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, Federal, Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

58.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio da sede da licitante e ainda prova de regularidade com o Município de Itupiranga - PA.

a) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

58.2.4- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)

58.2.5- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular

no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

58.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida, eletronicamente, pelo Ministério do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 julho de 2011;

58.3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

58.3.2- Licença do Departamento de vigilância sanitária estadual ou municipal, dentro do prazo de validade.

58.3.3- Atestado de capacidade técnica;

58.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

58.4.1- Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

58.4.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- publicados em Diário Oficial;

- publicados em jornal de grande circulação;

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

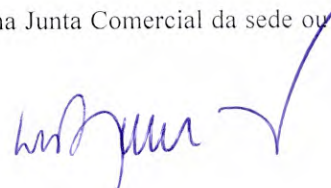
- por fotocópia do Balanço e demonstrações contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da



licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

59- OUTRAS COMPROVAÇÕES

59.1- Declaração fornecida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itupiranga, que a licitante não se encontra em débito com a entrega de serviços e/ou materiais com o Município de Itupiranga - PA, ou de que a licitante não tem contrato com esta Prefeitura.

59.2- Declaração de que a licitante cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, bem como, que está ciente e concorda com o disposto no edital em referência.

59.3- Declaração de que a licitante visitou o local onde serão entregues os bens e/ou serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

59.4- **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei Nº 9.854/99), Modelo Anexo III.

59.5- Declaração emitida pela proponente da inexistência de fato impeditivo da habilitação;

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 58.1 e 58.2 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

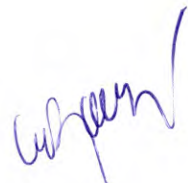
65.1 - As cópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS



66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

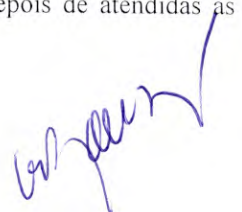
75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.



DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

82. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente

o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega dos produtos, objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no prazo e local determinado na ordem de compras e serviços.

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue, diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no local determinado na ordem de compra ou serviços do órgão solicitante, em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

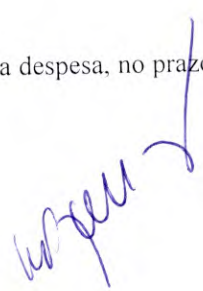
97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.



100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

108.7 - não celebrar o contrato;

108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -, ou pelos telefones: (94)3333-1112, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



ANEXO I - Especificação do objeto;
ANEXO II - Modelos de declarações
ANEXO III - Minuta de Contrato;
ANEXO IV - Minuta da ata de Registro de preço
ANEXO V - Encarte da Ata de Registro de Preços

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITUPIRANGA - PA, .

WANDERLEI VANZ
Pregoeiro

ANEXO I

Especificação do objeto

CONFORME PLANILHA ELETRÔNICA FORNECIDA PELA CPL





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



ANEXO II
- Modelos das Declarações

MODELO DE CREDENCIAL

A Firma/Empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação nº 9/2014-110301, Modalidade PREGÃO, o(a) Sr. (a) _____, RG no _____ (ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de _____, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, negociar preços, ofertar lances, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Cidade, _____ de _____ de _____

Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2014-110301.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2014-110301, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço.

etc.



Local e data.

Assinatura e carimbo

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

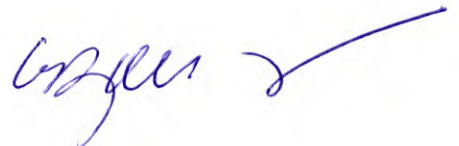
Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2014-110301, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

Declaramos

que

a

empresa


recebeu o Edital do Pregão

Presencial 9/2014-110301 e os seus respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em _____ de _____ de 20_____.

Assinatura e carimbo

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



(representante legal)

Anexo II - modelo "e"
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Pregão Presencial nº 9/2014-110301.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório nº 9/2014-110301, realizado pelo Município de Itupiranga/PA.

Local e data

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

ANEXO III
Minuta de Contrato;

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJÓVEM/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.

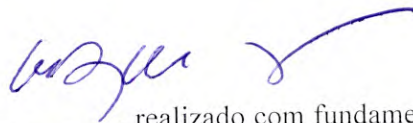
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na



Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

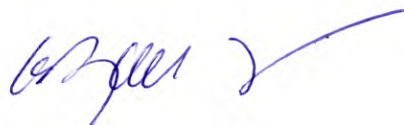
1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega dos produtos objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade da contratante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços emitida pelo órgão solicitante.

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

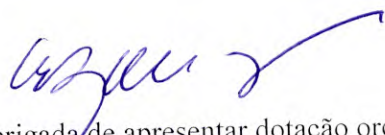
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. Em se tratando de pregão com registro de preços, a CPL fica desobrigada de apresentar dotação orçamentária.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

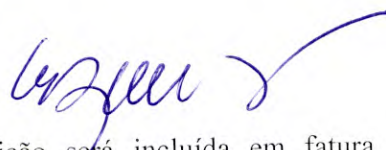
$$365$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o

direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). BENJAMIN TASCA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

:

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO IV
Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-110301
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos , o Município de ITUPIRANGA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-110301**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTORS BENS DE CONSUMO), CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJovem/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do

registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços, com as devidas especificações discriminadas.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos

materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

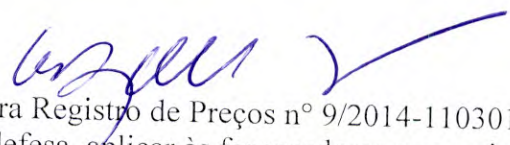
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-110301, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes



sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior

ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

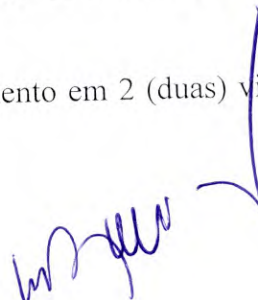
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-110301 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



ITUPIRANGA-PA,

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

Signatários

ANEXO V
Encarte da Ata de Registro de Preços

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ITUPIRANGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2014-110301.

ITEMS LICITADOS.

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

Signatários.



PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2014-110301

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: menor preço

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA-PA, 31 de Outubro de 2014



Assessoria Jurídica





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Comissão Permanente de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2014-110301
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de ITUPIRANGA através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -
DIA: 19 de Novembro de 2014 HORÁRIO: 09:00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

- 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
- 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
- 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
- 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;
- 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - ou pelos telefones (094) 3333-1112 / 1165, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício encaminhado via e-mail ou publicação na imprensa oficial.

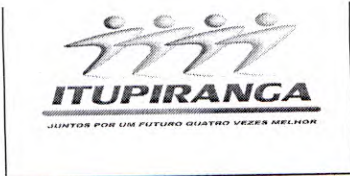
DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 6.1 - Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 6.2 - Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- 7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
- 7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;
- 7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;
- 7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;



7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJovem/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI. conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a").

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

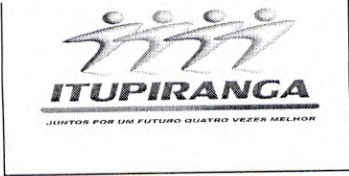
14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Comissão Permanente de Licitações



16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos ofertados.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá o Pregoeiro, ainda:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decididos os recursos interpostos pelos licitantes;

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Comissão Permanente de Licitações



durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante, com firma reconhecida em cartório, dando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

c) cópia autenticada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), juntamente com o comprovante de pagamento da taxa do mesmo.

d) declaração dando ciência de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do Edital (Anexo II - Modelo "a");

e) declaração que recebeu o edital e seus anexos, expedida pela comissão (Anexo II - Modelo "d")

31.1 - o documento tratado na condição do item 31. b) do edital, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar contratos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

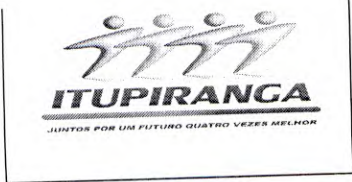
a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

31.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

a) certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deve ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação;

b) declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei (Anexo II - Modelo "e");

Obs.: a certidão prevista na alínea "a" será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data



da sua emissão.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301
ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, números de telefones e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33.7- OBS.: A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E TAMBÉM ELETRÔNICA CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CPL.

33.8 - A APRESENTAÇÃO DA PLANILHA ELETRÔNICA VIABILIZA O CADASTRAMENTO DOS ITENS NO SISTEMA PARA A FASE DE LANCES, OS QUAIS SERÃO IMPORTADOS ELETRONICAMENTE PARA O SISTEMA.

33.9- A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EM MEIO ELETRÔNICO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CPL IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

33.10 - A PROPOSTA ELETRÔNICA SÓ PODERÁ SER ALTERADOS OS CAMPOS EM QUE ESTIVEREM NA TONALIDADE CINZA, (valor unitário, Marca e valor por extenso)

33.11- TAMBÉM NÃO PODERÁ SER ALTERADO A NOMECLATURA NA MÍDIA ELETRÔNICA.

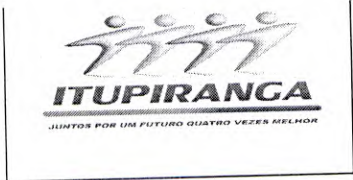
34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

34.1 - Serão desclassificadas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer propostas que conter erros aritméticos e o preço global da proposta

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Comissão Permanente de Licitações



36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, diariamente de acordo com a ordem de compra ou serviço, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo e local determinado pelo órgão solicitante.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA localizada à AV.14 DE JULHO, 12, no prazo máximo e improrrogável de 1 (um) dia útil, contado da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra dos produtos detentores no prazo estabelecido, terá sua proposta final desconsiderada.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - ofertarem os produtos sem as marcas;

49.3 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.



DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

58.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

58.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

58.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria;

58.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Comissão Permanente de Licitações



a) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

58.2- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

58.2.1- Prova de Inscrição no CNPJ;

58.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, Federal, Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

58.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio da sede da licitante e ainda prova de regularidade com o Município de Itupiranga - PA.

a) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

58.2.4- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)

58.2.5- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

58.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida, eletronicamente, pelo Ministério do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 julho de 2011;

58.3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

58.3.2- Licença do Departamento de vigilância sanitária estadual ou municipal, dentro do prazo de validade.

58.3.3- Atestado de capacidade técnica;

58.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

58.4.1- Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

58.4.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- publicados em Diário Oficial;

- publicados em jornal de grande circulação;

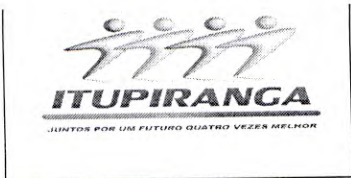
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do Balanço e demonstrações contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das

Av. 14 de Julho, nº 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP 68.580-000 – email: itupiranga.licita@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Comissão Permanente de Licitações



Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

59- OUTRAS COMPROVAÇÕES

59.1- Declaração fornecida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itupiranga, que a licitante não se encontra em débito com a entrega de serviços e/ou materiais com o Município de Itupiranga - PA, ou de que a licitante não tem contrato com esta Prefeitura.

59.2- Declaração de que a licitante cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, bem como, que está ciente e concorda com o disposto no edital em referência.

59.3- Declaração de que a licitante visitou o local onde serão entregues os bens e/ou serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

59.4- **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei Nº 9.854/99), Modelo Anexo III.

59.5- Declaração emitida pela proponente da inexistência de fato impeditivo da habilitação;

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 58.1 e 58.2 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - As cópias dos documentos poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Av. 14 de Julho, nº 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP 68.580-000 – email: itupiranga.licita@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Comissão Permanente de Licitações



66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

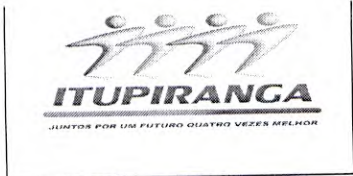
76.1 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato



Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

82. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

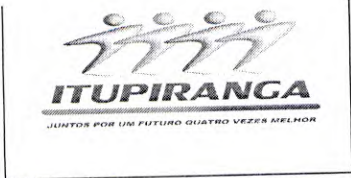
86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Comissão Permanente de Licitações



12

- d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;
- 86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;
- 86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;
- 86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 86.7 - efetuar a entrega dos produtos, objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no prazo e local determinado na ordem de compras e serviços.**
- 86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

- 87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;
- 87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;
- 87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- 89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante a vigência do Contrato;
- 89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;
- 89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue, diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante e condicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Comissão Permanente de Licitações



91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no local determinado na ordem de compra ou serviços do órgão solicitante, em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

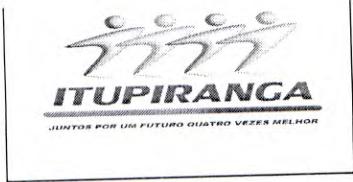
101. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP



Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

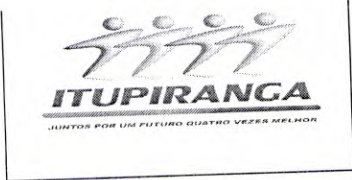
108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Comissão Permanente de Licitações



15

- 108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 108.7 - não celebrar o contrato;
- 108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá à(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -, ou pelos telefones: (94)3333-1112, no horário de expediente, para obtenção dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Comissão Permanente de Licitações



esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos de declarações

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Minuta da ata de Registro de preço

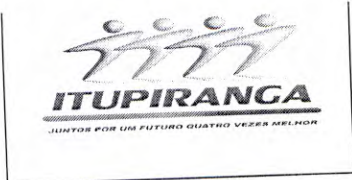
ANEXO V - Encarte da Ata de Registro de Preços

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITUPIRANGA - PA, 05 de Novembro de 2014.

WANDERLEI VANZ
Pregoeiro



ANEXO I

Especificação do objeto

DISPONIBILIZADO EM MEIO
ELETRÔNICO PELA CPL

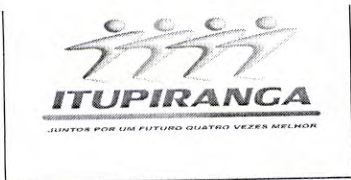


ANEXO II
- Modelos das Declarações

MODELO DE CREDENCIAL

A Firma/Empresa _____, com sede na rua _____
_____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro
Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, por seu representante legal
(Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação nº 9/2014-110301,
Modalidade PREGÃO, o(a) Sr. (a) _____, RG no
_____(ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de
_____, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, negociar preços, ofertar lances,
além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar
esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Cidade, _____ de _____ de _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Comissão Permanente de Licitações

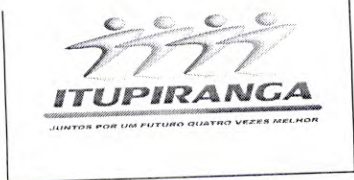


Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2014-110301.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

20

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2014-110301, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço.

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2014-110301, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

Declaramos _____ que _____ a _____ empresa
recebeu o Edital do
Pregão Presencial 9/2014-110301 e os seus respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em _____ de _____ de 20_____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Anexo II - modelo "e"
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

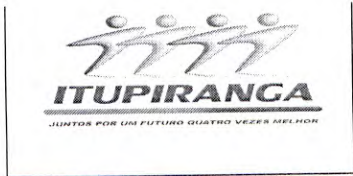
Pregão Presencial nº 9/2014-110301.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório nº 9/2014-110301, realizado pelo Município de Itupiranga/PA.

Local e data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

Handwritten signature in blue ink



ANEXO III
Minuta de Contrato;

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

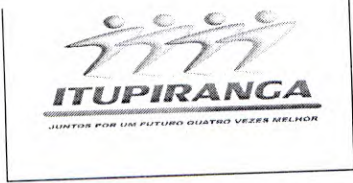
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



1.7 - efetuar a entrega dos produtos objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade da contratante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços emitida pelo órgão solicitante.

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

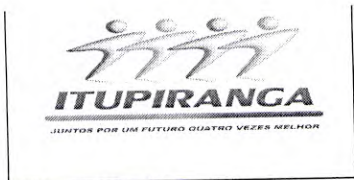
1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a



essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. Em se tratando de pregão com registro de preços, a CPL fica desobrigada de apresentar dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

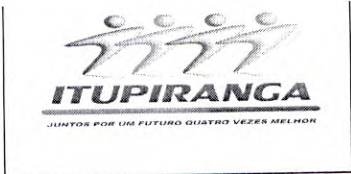
Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo



não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Comissão Permanente de Licitações



conveni ncia para a Administra o do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legisla o vigente sobre a mat ria.

3. A rescis o administrativa ou amig vel dever  ser precedida de autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

CL USULA D CIMA OITAVA - DA VINCULA O AO EDITAL E   PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Preg o n  _____, cuja realiza o decorre da autoriza o do Sr(a). BENJAMIN TASCA, e da proposta da CONTRATADA.

CL USULA D CIMA NONA - DO FORO

1. As quest es decorrentes da execu o deste Instrumento, que n o possam ser dirimidas administrativamente, ser o processadas e julgadas no Foro do Munic pio de ITUPIRANGA, com exclus o de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (tr s) vias de igual teor e forma, para que surtam um s o efeito,  s quais, depois de lidas, s o assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ___ de _____ de ____.

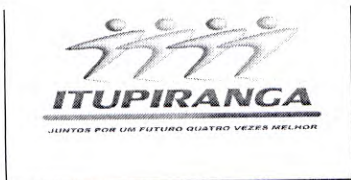
CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO IV
Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-110301
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos , o Município de ITUPIRANGA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-110301**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTORS BENS DE CONSUMO), CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando



desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços, com as devidas especificações discriminadas.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ \frac{I=(6/100)}{365} _ I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-110301, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Às 09:00 do dia 19 de Novembro de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para o credenciamento das empresas interessadas em participar do certame nº 9/2014-110301, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJovem/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento, apresentando além dos documentos de credenciamento os envelopes contendo as propostas e documentação.

Participaram do credenciamento as licitantes abaixo relacionadas, com seus respectivos representantes:

R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.....	07.984.683/0001-08
MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS	C.P.F. nº 147.273.071-20
SUPER BOX LTDA-EPP.....	08.974.718/0001-90
EMERSON SANTOS AMORIM	C.P.F. nº 032.221.908-60
R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME.....	05.886.826/0001-13
RODRIGO FREITAS OLIVEIRA	C.P.F. nº 689.902.862-04
OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.....	10.688.964/0001-28
IVAN MEDRADA DA SILVA	C.P.F. nº 594.903.812-68

O pregoeiro perguntou se havia alguma observação, quanto á fase de credenciamento todos responderão que não.

Junto aos autos do processo licitatório acima mencionado, os documentos de credenciamento das licitantes presentes.

ITUPIRANGA - PA, 19 de Novembro de 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
 Secretaria Municipal de Finanças
 Arrecadação e Tributação
 TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 Exercício 2014

Comissão de Licitação
 Fis. 156
 Rubrica

Nome do Contribuinte / Razão Social OURO NORTE COMERCIO E SEERVICOS LTDA		Inscrição do Contribuinte 0000052114	
Nome Fantasia OURO NORTE COMERCIO E SEERVICOS LTDA		Endereço RUA ARACAJU, Nº: 15	
Bairro CIDADE NOVA	Cep 68500-000	Cidade MARABA - UF: PA	
Complemento SALA COMERCIAL 01	CGC/CPF 10.688.964/0001-28	Setor	Quadra Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0019749	Exercício 2014	Data da Emissão 13/11/2014
		Data de Validade 14/11/2014	Vencimento 14/11/2014

Objeto da Cobrança

PREGAO PRESENCIAL N°9/2014-110301
 TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78
Total à Pagar R\$	57,78

Emitido por: alana - 13/11/2014 13/11/2014 11:58:50

Destaque aqui

Banpará S/A

037-0

Ficha do Caixa

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente 0003-5 / 00170006-5	Nosso Número 3300019749/0170006	Vencimento 14/11/2014
Data Processamento 13/11/2014	Número do Documento 0019749	Valor Pago
Data do Documento 13/11/2014	Valor do Documento 57,78	R\$

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Banpará S/A

Ficha do Cliente

Nome do Contribuinte OURO NORTE COMERCIO E SEERVICOS LTDA		Cgo/Cpf: 10.688.964/0001-28	
Inscrição do Contribuinte 0000052114	Exercício 2014	Número do DAM 0019749	
Data de Vencimento 14/11/2014		Valor Pago	
Total do DAM		57,78	R\$

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso

NR. AUTENTICAÇÃO 2.702.428.476.101.F95

NR. DOCUMENTO 28.078.806

DATA DO PAGAMENTO 13/11/2014

VALOR DO DOCUMENTO 57,78

VALOR COBRADO 57,78

NR. AUTENTICAÇÃO 2.702.428.476.101.F95

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

0379003537330001974990170006507552470000005778

NR. DOCUMENTO 28.078.806

DATA DO PAGAMENTO 13/11/2014

VALOR DO DOCUMENTO 57,78

VALOR COBRADO 57,78

5757802307

BANCO DO BRASIL

SAC BB 0800 729 0722

0034

Agência : 2830082-AC ITUPIRANGA
 Terminal : 28308806
 Nº Aut : 130651
 Data : 13/11/2014
 (Horário de Brasília)
 Hora : 13:06

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Banco Postal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social R R FREITAS OLIVEIRA LTDA		Endereço A IGARAPE DO ALEUADO, N.º 0		Inscrição do Contribuinte 1317	
Nome Fantasia MATADOURO UNIAO		Cidade ITUPIRANGA - UF: PA		Lote	
Bairro 09-ZONA RURAL		Cap 68580-000		Setor	
Complemento		CGC/CPF 05.886.826/0001-13		Quadra	
S/N		Número do DAM 0019751		Data da Emissão 14/11/2014	
Parcela ÚNICA		Exercício 2014		Data de Validade 14/11/2014	
		Vencimento 14/11/2014			

Objeto da Cobrança		Composição do TX EDITAL	
PREGAO PRESENCIAL N°9/2014-110301		TX EDITAL	
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO		TEXP	
Observações:		50,00	
Valor em UFM = 7,43		7,78	
Emitido por: Iuis - 14/11/2014 14:11:2014 09:44:10		Total à Pagar R\$	
		57,78	

Destaque aqui:

Banpará S/A **037-0** **Ficha do Caixa**

Banpará S/A **Ficha do Cliente**

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		Nome do Contribuinte MATADOURO UNIAO Cgd/Cpf 05.886.826/0001-13		Tributor/Taxa TX EDITAL	
Agência/Cod. Cedente 0003-5 / 00170006-5	Nosso Número 3300019751/0170006	Inscrição do Contribuinte 1317	Exercício 2014	Número do DAM 0019751	
Data Processamento 14/11/2014	Número do Documento 0019751	Data de Vencimento 14/11/2014	Valor Pago		
Data do Documento 14/11/2014	Valor do Documento 57,78	Total do DAM 57,78	R\$		

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
 Secretaria Municipal de Finanças
 Arrecadação e Tributação
 TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social SUPER BOX LTDA EPP		Inscrição do Contribuinte 0578	
Nome Fantasia SUPER BOX		Endereço AV. 14 DE JULHO, Nº: 00005	
Bairro 01-CENTRO	Cep 68580-000	Cidade ITUPIRANGA - UF: PA	
Complemento A	CGC/CPF 08.974.718/0001-90	Setor	Quadra Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0019725	Exercício 2014	Data da Emissão 11/11/2014
		Data de Validade 18/11/2014	Vencimento 18/11/2014

Objeto da Cobrança PREGAO PRESENCIAL N°9/2014-110301 TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Observações: Valor em UFM = 7,43	Composição do TX EDITAL	
	TX EDITAL	50,00
	TEXP	7,78
	Total à Pagar R\$	57,78

Emitido por: alana - 11/11/2014 11:11:2014 15:29:06

Destaque aqui

Banpará S/A	037-0	Ficha do Caixa	Banpará S/A	Ficha do Cliente
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		Nome do Contribuinte SUPER BOX Cgo/Cpf: 08.974.718/0001-90		Tributo/Taxa TX EDITAL
Agência/Cod. Cedente 0003-5 / 00170006-5	Nosso Número 3300019725/0170006	Vencimento 18/11/2014	Inscrição do Contribuinte 0578	Exercício 2014
Data Processamento 11/11/2014	Número do Documento 0019725	Valor Pago 57,78 R\$	Data de Vencimento 18/11/2014	Número do DAM 0019725
Data do Documento 11/11/2014	Valor do Documento 57,78		Total do DAM 57,78 R\$	
Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso			Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CAIXA AQUI
 COMPROVANTE DE BOLETO

11/11/2014 17:44:54
 DATA DE EFETIVACAO: 11/11/2014
 CONVENIO: 000568317
 OPERADOR: 012

REPRESENTACAO NUMERICA
 03790 03593 73300.019723
 50170 006501 5 62510000005778

PAGO EFETUADO EM: 11/11/2014
 VALOR: R\$ 57,78
 COD OPERACAO: 000298838
 OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO
 CAIXA AQUI
 É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações,
 reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou
 de fala: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA. <itupiranga.licita@gmail.com>

edital

Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA. <itupiranga.licita@gmail.com> 11 de novembro de 2014 16:45
Para: Gráfica Líder <graficalider@hotmail.com>

Segue o edital.

2 anexos

edital projovem.pdf
615K

**pa405_Itupiranga_02278003873_002454_R_E_ROCHA_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA-
ME.xls**
29K





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
 Secretaria Municipal de Finanças
 Arrecadação e Tributação
 TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		Inscrição do Contribuinte 0000000174	
Nome Fantasia R. E. ROCHA		Endereço OTR FOLHA CSI 32, Nº: 0	
Bairro NOVA MARABÁ	Cep 68508-030	Cidade MARABÁ - UF: PA	
Complemento QUADRA 03, LOTE 19	CGC/CPF 07.984.683/0001-08	Setor	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0019720	Exercício 2014	Data da Emissão 11/11/2014
		Data de Validade 18/11/2014	Vencimento 18/11/2014

Objeto da Cobrança

PREGAO PRESENCIAL N°9/2014-110301

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: alana - 11/11/2014 11:48:07

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78

Total à Pagar R\$

57,78

Destaque aqui.

Banpará S/A

037-0

Ficha da Caixa

Banpará S/A

Ficha do Cliente

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente 0003-5 / 00170006-5	Nosso Número 3300019720/0170006	Vencimento 18/11/2014
Data Processamento 11/11/2014	Número do Documento 0019720	Valor Pago
Data do Documento 11/11/2014	Valor do Documento 57,78	R\$

Nome do Contribuinte R. E. ROCHA Cgc/Cpf: 07.984.683/0001-08		Tributo/Taxa TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte 0000000174	Exercício 2014	Número do DAM 0019720
Data de Vencimento 18/11/2014	Valor Pago	
Total do DAM	57,78	R\$

Banpará S/A

037-0 03790.03593 73300.019723 00170.006506 9 62510000005778

Local de Pagamento	ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANPARÁ S/A APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO BANPARÁ S/A		Vencimento 18/11/2014
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA			Agência / Código do Cedente 0003-5 / 00170006-5
Data Documento 11/11/2014	Número do Documento 0019720		Nosso Número 3300019720/0170006
Uso do Banco BANCO DO BRASIL	Carteira CNR		Valor Pago 57,78

APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO AF
 JUROS DE MORA DE 1% (UM POR
 MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO)

PREGAO PRESENCIAL N°9/2014-1

Sacado 0000000174-R. E. ROCHA -



11/11/2014 12:51:49 00382

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARCIO ANTONIO DOS SANTOS
 AGENCIA: 0565-7

BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

037900359373300019723001700065062510000005778

NR. DOCUMENTO 111.101

DATA DO PAGAMENTO 11/11/2014

VALOR DO DOCUMENTO 57,78

VALOR COBRADO 57,78

NR. AUTENTICACAO 9.283.F96.3A5.29B.8F3

Leia no verso como conservar este documento,
 entre outras informações.

[Handwritten signature]

Ficha de Compensação



**AVISOS DE LICITAÇÃO
 CARTA-CONVITE Nº 114/2014-000002/PMAAN**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jussara II. ABERTURA: 13/11/2014 às 08h30min. INFORMAÇÕES: PMAAN. FONE (94) 3427-1005. ou e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

JULIERMES DOS SANTOS OLIVEIRA
 Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014-000072/PMAAN

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de auto elétrica. ABERTURA: 19/11/2014 às 08h30min. INFORMAÇÕES: PMAAN. FONE (94) 3427-1005. ou e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014-000067/PMAAN**

A Comissão de Licitação do Município de Água Azul do Norte, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados na licitação nº 106/2014-000067, modalidade Pregão Presencial que em 05 de Novembro de 2014, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2014. CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. CONTRATADO: VESTE MANIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 83.659.250/0001-65 Contrato nº. 467/2014 no valor de R\$: 102.806,16 (Cento e Dois Mil Oitocentos e Seis Reais e Dezesesseis Centavos); VIGÊNCIA: até 31/12/2014. OBJETO: Aquisição de brinquedos diversos - Projeto um Sonho de Natal; FONTE DE RECURSOS: Recursos do tesouro Municipal - 2.106, 2.137 - 3.390.30,00 - Materiais de Consumo, conforme Pregão Presencial nº. 083/2014; ASSINATURA DO CONTRATO: Altamira/PA, 31/10/2014.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2014. CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. CONTRATADO: ZUCATELI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 01.241.313/0001-02 Contrato nº. 468/2014 no valor de R\$: 2.860.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Seis Mil Reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. OBJETO: Aquisição de Micro Ônibus; FONTE DE RECURSOS: Recursos do tesouro Municipal - 2.016, 2.033 - 4.490.52,00 - Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Pregão Presencial nº. 084/2014; ASSINATURA DO CONTRATO: Altamira/PA, 31/10/2014.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2014. CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. CONTRATADAS - P. GONÇALVES DE LIMA COMÉRCIO - CNPJ: 08.116.338/0001-15 Contrato nº. 471/2014 no valor de R\$: 211.425,45 (Duzentos e Onze Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos); COPERFRIGO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.473.528/0001-76 Contrato nº. 472/2014 no valor de R\$: 70.510,50 (Setenta Mil Quinhentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos); PARAVITTA COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 84.200.690/0001-12 Contrato nº. 473/2014 no valor de R\$: 52.297,20 (Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E URBANOS CARLOS PENA FILHO - CNPJ: 01.872.155/0001-80 Contrato nº. 474/2014 no valor de R\$: 63.687,80 (Sessenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos); F. DAS CHAGAS LOPES - ME - CNPJ: 13.773.863/0001-43 Contrato nº. 475/2014 no valor de R\$: 100.662,50 (Cem Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); R. A. BANDEIRA PANIFICADORA EPP - CNPJ: 03.035.727/0001-00 Contrato nº. 476/2014 no valor de R\$: 77.025,00 (Setenta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais); JOHNY XAVIER DA SILVA - ME - CNPJ: 21.204.303/0001-04 Contrato nº. 477/2014 no valor de R\$: 67.787,50 (Sessenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar e Programa Mais Educação, conforme Pregão Presencial nº 086/2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação - 2.025, 2.027, 2.030, 2.032, 2.036 - 3.390.30,00 - Consumo; ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002/2014 - CPL/PMAP/SEMED. Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de 01 (Uma) Quadra Poliesportiva na Escola Santa Teresinha na Comunidade Rural do Ipitanga Neste Município que Entre si Celebram A Prefeitura Municipal de Aurora/PA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora do Pará/PA Valor R\$ 508.501,76(Quinhentos e oito mil e quinhentos e um real e setenta e seis centavos.) Início: 22/09/2014

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014110600238

Termo: 30/12/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Aurora do Pará. Contratada: JA Construtora Ltda Cnpj: 06.067.547/0001-90 DE PROCESSO Nº 002/2014-CPL/PMAP/SEMED. Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de 01 (Uma) Quadra Poliesportiva na Escola Emilio Pantoja II Localizada na Comunidade de Santana do Capim Neste Município que Entre si Celebram A Prefeitura Municipal de Aurora/PA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora do Pará/PA Valor R\$ 492.564,45(Quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) Início: 22/09/2014 Termo: 30/12/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Aurora do Pará Contratada: Teylor Construtora e Incorporadora Ltda CNPJ: 13.474.987/0001-28.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-033/2014**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gases medicinais e cilindros de oxigênio, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência; Abertura: 19/11/2014 às 10h00min; Edital: O Edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Crogne da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Coney B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do Edital: R\$ 100,00 (cem reais).

BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
 GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2014**

A Guarda Municipal de Belém-GMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/Pregoeiros-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 19/11/2014 às 10h00 (Horário de Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por Lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (Apoio Pedagógico), para atender as necessidades da Guarda Municipal em execução ao Convênio SENASP/MJ nº 743249/2010 - Formação de Guardas Municipais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOCAL: A abertura da sessão será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br. O Edital poderá ser adquirido no site: www.comprasnet.gov.br ou pelo site/portar da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao

Belém-PA, 5 de novembro de 2014.
 JOSÉ GUEDES DA COSTA JÚNIOR

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo. Contrato nº 037/2014/GMB, Processo nº 1482/2014/GMB. Pregão Eletrônico SRP nº 036/2013/COLOG. Contratante: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB CNPJ: Nº 05.055.009/0006-28 Contratada: SUSO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO E CONFECÇÕES LTDA CNPJ Nº 36.066.637/0001-28 Objeto: PRORROGAÇÃO DA Vigência do Contrato nº 037/14/GMB. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 30/10/2014 a 30/12/2014. Valor Total R\$ 61.469,19 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). Fontes: 0324054084-CV SENASP/MJ Nº 744525/2010-REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM. Data da Assinatura: 30/10/2014.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO. Contrato nº 041/2014/GMB, Processo nº 1481/2014/GMB. Pregão Eletrônico SRP nº 013/2013. Contratante: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB, CNPJ Nº 05.055.009/0006-28. Contratada: SONAR COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 10.630.019/0001-75. Objeto: PRORROGAÇÃO DA Vigência do Contrato nº 041/14/GMB. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 30/10/2014 a 30/11/2014. Valor Total R\$ 34.143,34 (trinta e quatro mil cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Fontes: 0324054084-CV SENASP/MJ Nº 744525/2010-REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM. Data da Assinatura: 30/10/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 04-049/2014, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES - Secretaria de Educação CNPJ: 05.058.466/0001-61. Contrato nº. 356/2014 Contratado: ALUÍSIO SOUZA LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 227.674.952-00. Objeto: Alterar a Clausula oitava do Contrato, da qual trata da Vigência, de 10(dez) dias para 60(sessenta) dias, pois ouve um equívoco no momento de estabelecimento do prazo necessário para execução do serviço contratado. Data de assinatura: 31 de Outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CNPJ 05.070.404/0001-75. CONTRATADA: JJR CONSTRUTORA LTDA-CNPJ.: 07.537.415/0001-48. OBJETO.: Contratação de empresa especializada para a urbanização da Orla do Canudinho - Trecho Mirante. PRAZO: Fica aditivado o prazo para conclusão até o dia 30 de Setembro de 2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e TP 005/2012. FONTE DE RECURSO: Contrato de repasse nº. 032557529/2010-MTURISMO/CAIXA/MUNICÍPIO, Conceição do Araguaia-PA, 06 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

AVISO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Garrafão do Norte Convida os interessados a participar do Teste de Aceitabilidade que objetiva compor banco de dados para atender ao Programa de Alimentação Escolar durante o ano letivo de 2015 conforme Instrução Normativa disponível no Setor de Alimentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação. Cadastro: 24/11/2014 de 08:00 as 13:00. Local: Secretaria Municipal de Educação. Testes no dia 26/11/2014.

VALTEMI ALMEIDA DA SILVA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, tipo menor preço, Pregão Presencial nº 9/2014-110301. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente, Gêneros Alimentícios e Outros Bens de Consumo), Confeção de Serviços Gráficos e Locação de 02 (Dois) Veículo Para Atender As Necessidades do Programa Projovem/Campus Saberes da Terra. Convênio nº 22/2012-SEDUC/PA. Abertura: 19/11/2014, às 09h00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-241001

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia no município de Itupiranga-PA, conforme projeto básico. Abertura: 24/11/2014 às 09h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, no horário das 07h30min até as 12h00min, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, munido de mídia eletrônica(pen drive) para a gravação da planilha eletrônica de proposta, custo do edital: R\$ 50,00.

Itupiranga-PA, 5 de novembro de 2014.
 WANDERLEI VANZ
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 CONCORRÊNCIA Nº 143.001/2014-PML**

A Comunicamos que a concorrência acima indicada, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de uma Unidade Básica de Saúde Fluvial, foi declarada deserta por falta de comparecimento de interessados.

LEANDRO JOSÉ SOLANO RAMOS
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014**

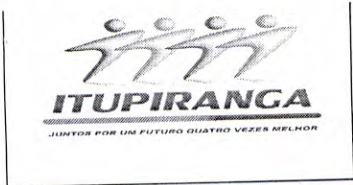
Objeto: Aquisição de um veículo 0 KM para atender as ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, operacionalizado pelo SETRINS. Abertura dia 18.11.2014 às 09:00 hs. Contato: pmallicitacao@outlook.com

Monte Alegre-PA, 5 de novembro de 2014.
 JAÍRO CASTRO DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo aditivo ao contrato nº. 050/2013, firmado em 01 julho de 2014, entre a Prefeitura Municipal de Nova IPIXUNA, CNPJ: 01.612.215/0001-26 e a Líder Materiais de Construção e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 09.017.415/0001-42 Objeto: Ampliação do Mercado Municipal, Prorrogação de Vigência: até 27 de fevereiro de 2015, data da assinatura: 04 de novembro de 2014; Fundamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Comissão Permanente de Licitações



Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ITUPIRANGA-PA,

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

Signatários

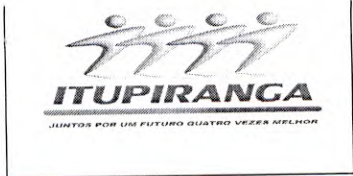
ANEXO V
Encarte da Ata de Registro de Preços

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ITUPIRANGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2014-110301.

ITENS LICITADOS.

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

Signatários.



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-110301 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



representante designado pela contratante.

Par grafo Primeiro: Os produtos dever o ser novos, assim considerados de primeiro uso, e dever o ser entregues no endere o constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Par grafo Segundo: Ser o recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verifica o da conformidade do material com as especifica es constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especifica es t cnicas.

II - Definitivamente, ap s a verifica o da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseq ente aceita o, mediante a emiss o do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em at  5 (cinco) dias  teis ap s o recebimento provis rio.

CL USULA D CIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

O Fornecedor ter  o seu Registro de Pre os cancelado na Ata, por interm dio de processo administrativo espec fico, assegurado o contradit rio e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exig ncias da Ata, por ocorr ncia de casos fortuitos ou de f rça maior;
- o seu pre o registrado se tornar, comprovadamente, inexecut vel em fun o da eleva o dos pre os de mercado dos insumos que comp em o custo do material.

• **Por iniciativa do Minist rio da Justi a, quando:**

- n o aceitar reduzir o pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado;
- perder qualquer condi o de habilita o ou qualifica o t cnica exigida no processo licitat rio;
- por raz es de interesse p blico, devidamente, motivadas e justificadas;
- n o cumprir as obriga es decorrentes da Ata de Registro de Pre os;
- n o comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Pre os;
- caracterizada qualquer hip tese de inexecu o total ou parcial das condi es estabelecidas na Ata de Registro de Pre os ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vig ncia da Ata;
- quando n o restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hip teses acima, concluido o processo, a contratante far  o devido apostilamento na Ata de Registro de Pre os e informar  aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZA O PARA AQUISI O E EMISS O DAS ORDENS DE COMPRA



cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao

SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Pregão Presencial nº 9/2014-110301.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa SUPER BOX LTDA-EPP , CNPJ nº08.974.718/0001-90 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório nº 9/2014-110301, realizado pelo Município de Itupiranga/PA.

Itupiranga- PA 19 de Novembro de 2014.

08.974.718/0001-90

SUPER BOX LTDA EPP

Av. ... de julho ...
... nº 380-006 Centro

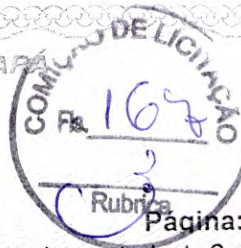
SUPER BOX LTDA EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90

EMERSON SANTOS AMORIM

CPF: 032.221.908-60

SÓCIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

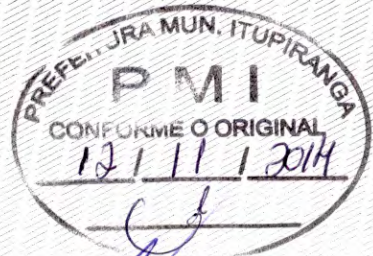
Nome Empresarial SUPER BOX LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15 2 0098066-4	CNPJ 08.974.718/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/06/2007	Data de Início de Atividade 29/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. 14 DE JULHO, 05-A, CENTRO, ITUPIRANGA, PA, 68.580-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇÓUGUES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EMERSON SANTOS AMORIM 032.221.908-60	72.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXXXX
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR 033.688.373-03	8.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20000359219	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 05/08/2013		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: BALANÇO			
Evento (s): BALANÇO			
Observações: CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR			

MARABÁ - PA, 25 de abril de 2014



GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Jair Vieira Paconcelos
Servidor Público
Portaria nº 108/04



JUCEPA

SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0



DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Declaramos que a empresa SUPER BOX LTDA-EPP CNPJ 08.974.718/0001-90 situada à AV. 14 de julho, 5-A ,recebeu o Edital do Pregão Presencial 9/2014-110301 e os seus respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em 11 de Novembro de 2014.

[Handwritten signature]
08.974.718/0001-90
SUPER BOX LTDA EPP
Av. 14 de julho, 5-A
CEP 08.580-000 Centro
Itupiranga Pará

SUPER BOX LTDA - EPP
CNPJ: 08.974.718/0001-90
EMERSON SANTOS AMORIM
SÓCIO
CPF: 032.221.908-60

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0



DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos com todos os requisitos de habilitação constantes das condições 58 e 59 do edital do pregão nº 9/2014-110301.

Itupiranga-PA 19 de Novembro de 2014.

08.974.718/0001-90

SUPER BOX LTDA EPP

Av. ... de julho, 05 A

...ep 08 380-000, Centre

Itupiranga Pará

SUPER BOX LTDA - EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90

EMERSON SANTOS AMORIM

CPF: 032.221.908-60

SÓCIO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstrução

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO



Contribuinte: SUPER BOX LTDA EPP

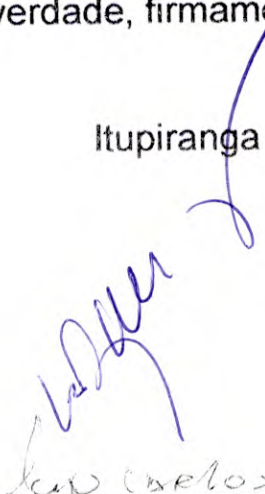
CNPJ N°:08.974.718/0001-90

Endereço: AV. 14 DE JULHO, 05 - A - Centro/ Itupiranga – UF:PA.

Certificamos para os devidos de direito e a quem possa interessar que, a empresa acima citada efetuou a quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) nº 0019725 conforme comprovante em anexo.

Por ser verdade, firmamos e assinamos a presente certidão.

Itupiranga – PA, 11 de novembro de 2014.


Luis Carlos Costa
Departº de Arrecadação e Fiscalização Tributária
Luis Carlos Costa
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Departº de Cadastro e Fisc. Tributaria
Fiscal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
 Secretaria Municipal de Finanças
 Arrecadação e Tributação
 TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social SUPER BOX LTDA EPP				Inscrição do Contribuinte 0578	
Nome Fantasia SUPER BOX			Endereço AV. 14 DE JULHO, Nº: 00005		
Bairro 01-CENTRO		Cep 68580-000	Cidade ITUPIRANGA - UF: PA		
Complemento A		CGC/CPF 08.974.718/0001-90	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0019725	Exercício 2014	Data da Emissão 11/11/2014	Data de Validade 18/11/2014	Vencimento 18/11/2014

Objeto da Cobrança	Composição do TX EDITAL
PREGAO PRESENCIAL N°9/2014-110301	TX EDITAL 50,00
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	TEXP 7,78
Observações:	
Valor em UFM = 7,43	Total à Pagar R\$ 57,78

Emitido por: alana - 11/11/2014 11/11/2014 15:29:06

Handwritten signature in blue ink

Destaque aqui

Banpará S/A	037-0	Ficha do Caixa
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente 0003-5 / 00170006-5	Nosso Número 3300019725/0170006	Vencimento 18/11/2014
Data Processamento 11/11/2014	Número do Documento 0019725	Valor Pago
Data do Documento 11/11/2014	Valor do Documento 57,78	R\$

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Banpará S/A	Ficha do Cliente
Nome do Contribuinte SUPER BOX Cgc/Cpf: 08.974.718/0001-90	
Inscrição do Contribuinte 0578	Tributo/Taxa TX EDITAL
Exercício 2014	Número do DAM 0019725
Data de Vencimento 18/11/2014	Valor Pago
Total do DAM 57,78	R\$

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CAIXA AQUI
 COMPROVANTE DE BOLETO
 11/11/2014 17:44:54
 DATA DE EFETIVACAO 11/11/2014
 CONVENIO 000568317
 OPERADOR 012
 REPRESENTACAO NUMERICA
 03790 03593 73300 019723
 50170 006501 5 62510000005778
 PAGTO EFETUADO EM: 11/11/2014
 VALOR: R\$ 57,78
 COD OPERACAO: 000298838
 OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO
 CAIXA AQUI
 É A CAIXA EM TODO O BRASIL
 SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações
 reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou
 de fala: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 726 7474
 caixa.gov.br



Handwritten signatures and stamps in blue ink

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 172
 Rubrica

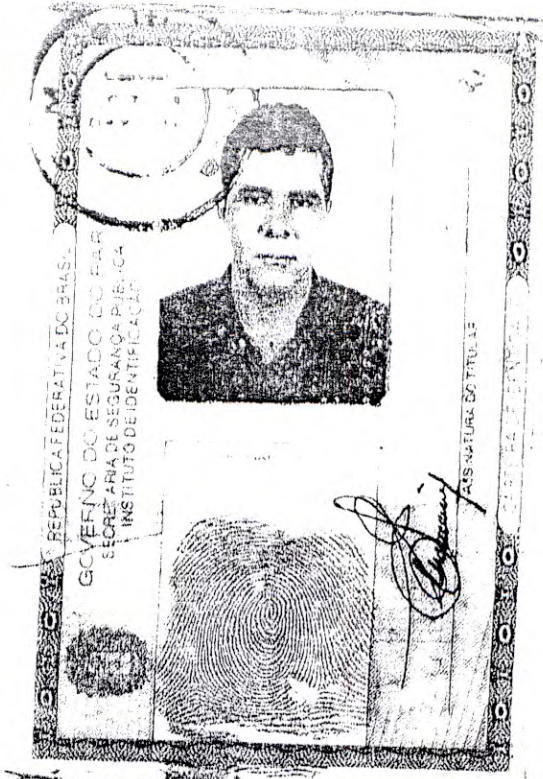
MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

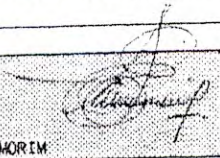
Nome
 EMERSON SANTOS AMORIM

Nº de inscrição
 032221908-60

Date do Nascimento
 09/10/58

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

 EMERSON SANTOS AMORIM

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 25/02/95

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3330730 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/96

Nome EMERSON SANTOS AMORIM

FILIAÇÃO
 FRANCISCO SANTOS AMORIM
 MARIA XAVIER PRATES AMORIM

NACIONALIDADE CAETITE BA DATA DE NASCIMENTO 09/10/1958

DOC ORIGEM NASC LAGOA REAL BA
 NUM: 305 LIV: A12 FOL: 256V

CPF 032221908-60 IDENTIFICAÇÃO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL
 BOLEM, PA
 IDENTIFICADO EM 25/02/95
 LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Ingresso

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
 PMI
 CONFORME O ORIGINAL
 131112014

[Handwritten signatures and initials]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

033.688.373-03

EMERSON SANTOS AMORIM JÚNIOR

05/12/1988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R. 123
3
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 20622452002-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/05/2002

NOME: EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR

FILIAÇÃO: EMERSON SANTOS AMORIM E MARIA DO ROSÁRIO SANTOS

NATURALIDADE: IMPERATRIZ-MA DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1988

DOC ORIGEM: NASC. N. 63407 FLS. 10V. LIV. 40A

CPF: *****-**

Orlando Thales Aroucho
Diretor do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BRASIL
Maio/2007

CORREIOS
www.correios.gov.br

Seção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação
000014001033

certifico e dou fé que a própria é a reprodução fiel da original aqui exibida

Imperatriz - MA 05 de 10 de 07

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
Janete Aguiar Feitosa
Tabelã - Substituta

trac. INSS
1.688.215.487-8

Handwritten signature in blue ink

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME O ORIGINAL
12/11/2004

Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink

n



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRO LABORE

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: No caso dos herdeiros não terem interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido de que trata caput desta clausula serão pagos ao herdeiro (s) legal (ais) em 10 (dez) prestações iguais, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias de uma para outra. Será feita a alteração para a admissão de um novo sócio se assim desejarem o sócio remanescente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SOCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias), e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para a apuração.

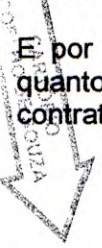
CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARACAO DE DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

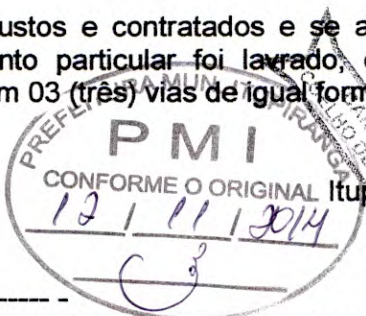
Fica eleito o foro da comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as dúvidas por ventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.



[Signature]

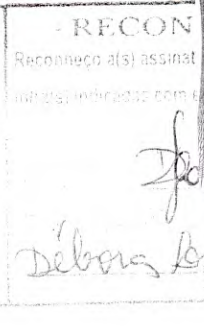
EMERSON SANTOS AMORIM
RG 3330730 SSP-II-PA



EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR
20622452002-6 GEJSPCII-MA

[Signature]

Itupiranga-PA, 08 de novembro de 2010



[Handwritten signatures and notes]



CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da empresa é:

- 47.12-1/00 Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com predominância de produtos alimentícios - Minimercados.
- 47.55-5/02 Comércio Varejista de Artigos de Armário.
- 47.61-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- 47.21-1/04 Comércio Varejista de Doces, Bombons e Semelhantes.
- 47.23-7/00 Comércio Varejista de Bebidas.
- 47.22-9/01 Comércio Varejista de Carnes – Açougues.
- 47.21-1-02 Padaria e Confeitaria com predominância de revenda

CLAUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de junho de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **EMERSON SANTOS AMORIM** com os poderes e atribuições de **administração da sociedade, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais**, exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DOS ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administradores quando o for o caso.

CLAUSULA DECIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and a circled '3' at the bottom right.



aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **EMERSON SANTOS AMORIM** com os poderes e atribuições de **administração da sociedade, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais**, exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, os cotistas resolvem, consolidar a redação do contrato social e posterior alteração, tudo em conformidade com as exigências da atual legislação, passando a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

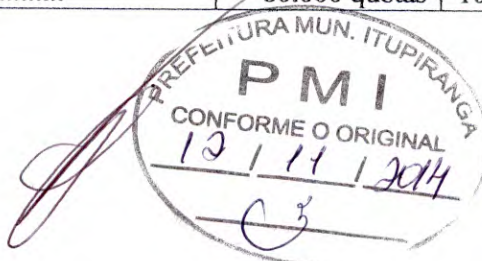
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **SUPER BOX LTDA - EPP**, com sua sede localizada na Avenida 14 de Julho, 05-A, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) dividido em **80.000** (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídas em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

EMERSON SANTOS AMORIM	72.000 quotas	90%	R\$ 72.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	8.000 quotas	10%	R\$ 8.000,00
TOTAL	80.000 quotas	100%	R\$ 80.000,00





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JOB LOT BRASIL LTDA - EPP

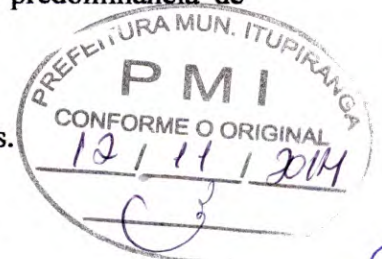
EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caietite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF): 032.221.908-60 e Carteira d Identidade nº 3330730 SSP-PA, residente e domiciliado na Travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CP: 68.580-000 e **EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, universitário, natural de Impratriz-MA, nascido em 05/12/1988, portador do CPF(MF): 033.688.373-03 e Carteira de Identidade nº 20622452002-6 GEJSPCII-MA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **JOB LOT BRASIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ(MF): 08.974.718/0001-90, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15200980664, em sessão de 29/06/2007, têm entre si ajustado e combinado alterar o contrato social primitivo e posterior alteração contratual conforme segue:

PRIMEIRA – A empresa altera seu endereço para Avenida 14 de Julho, 05-A, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

SEGUNDA – A empresa altera sua denominação social para **SUPER BOX LTDA – EPP**

TERCEIRA – A empresa acrescenta em seu objeto social as atividades econômicas: **47.23-7/00** Comércio Varejista de Bebidas, **47.22-9/01** Comércio Varejista de Carnes – Açougues, **47.21-1-02** Padaria e Confeitaria com predominância de revenda, ficando após alteração contratual seu objeto social composto com as seguintes atividades econômicas:

- **47.12-1/00** Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com predominância de produtos alimentícios - Minimercados.
- **47.55-5/02** Comércio Varejista de Artigos de Armarinho.
- **47.61-0/03** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- **47.21-1/04** Comércio Varejista de Doces, Bombons e Semelhantes.
- **47.23-7/00** Comércio Varejista de Bebidas.
- **47.22-9/01** Comércio Varejista de Carnes – Açougues.
- **47.21-1-02** Padaria e Confeitaria com predominância de revenda



QUARTA - A empresa altera o capital social totalmente integralizado para o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, cujo o valor nominal é de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas totalmente a diferença em moeda corrente do país, neste ato, assim subscritas:

EMERSON SANTOS AMORIM	72.000 quotas	90%	R\$ 72.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	8.000 quotas	10%	R\$ 8.000,00
TOTAL	80.000 quotas	100%	R\$ 80.000,00

QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: JOB LOT BRASIL LTDA-ME

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade acrescenta em seu objeto social a seguinte atividade econômica: **47.12-1/00** comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados . A qual após alteração terá a seguinte descrição de seu objeto social: **47.12-1/00** comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados **47.55-5/02** Comércio Varejista de Artigos de Armário, **47.61-0/03** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, **47.21-1/04** Comércio Varejista de Doces, Bombons e semelhantes.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EMERSON SANTOS AMORIM**, com os poderes e atribuições de administração da sociedade, podendo para tanto assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgãos Municipais, Estaduais, e Federais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor em qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, representar a empresa judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio administrador declara , sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanece em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não modificadas por esta **Alteração Contratual**.

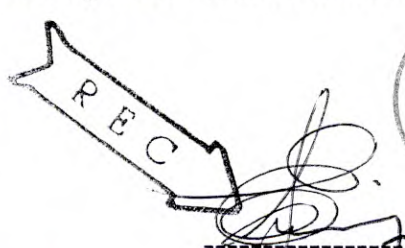
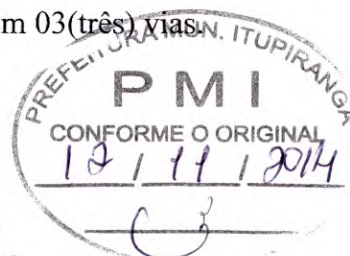
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Itupiranga-PA, 05 de outubro de 2007

Magnus Vinicius Bonfim Ribas
Sócio Retirante

Emerson Santos Amorim
Sócio Remanescente

Emerson Santos Amorim Junior
Sócio Integrante



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: JOB LOT BRASIL LTDA-ME

EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, brasileiro, natural de Monte Azul-MG, nascido em 19/04/1960, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 354.780.806-59 e Carteira de Identidade nº M-1.645.725 SSP/PA, residente e domiciliado à avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **JOB LOT BRASIL LTDA-ME**, localizada na avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no CNPJ(MF): sob o nº 08.974.718/0001-90, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará –JUCEPA, sob o nº 15200980664, em sessão de 29/06/2007, têm entre si, ajustado e combinado alterar o contrato social:

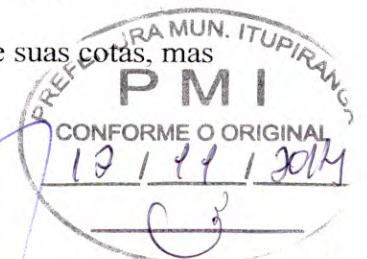
CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, que cede e transfere neste ato suas 20.000 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo 16.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente à R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) ao sócio remanescente **EMERSON SANTOS AMORIM** brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e 4.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente à R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao sócio integrante **EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, universitário, natural de Imperatriz-MA., nascido em 05/12/1988, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, portador do CPF(MF) nº 033.688.373-03 e Carteira de Identidade nº 20622452002-6 GEJSPCII-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social já integralizado totalmente terá a seguinte distribuição após a alteração:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
EMERSON SANTOS AMORIM	36.000	90%	36.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	4.000	10%	4.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the document.



CONTRATO SOCIAL DE:
JOB LOT BRASIL LTDA

OITAVA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo , fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio..


DÉCIMA SEGUNDA - O sócio administrador declara , sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Itupiranga, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

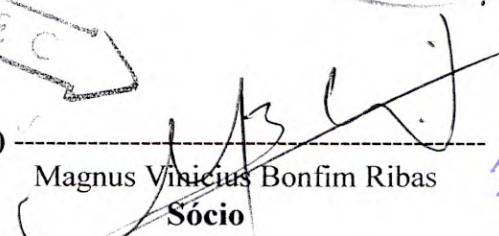
Itupiranga-PA, 11 de junho de 2007



1) 

Emerson Santos Amorim
Sócio



2) 

Magnus Vinicius Bonfim Ribas
Sócio



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2007
SOB Nº: 15200980664
Protocolo: 07/032544-8

JOB LOT BRASIL LTDA


GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL





CONTRATO SOCIAL DE:
JOB LOT BRASIL LTDA

EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado à travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, brasileiro, natural de Monte Azul-MG, nascido em 19/04/1960, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 354.780.806-59 e Carteira de Identidade nº M-1.645.725 SSP/MG, residente e domiciliado à avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **JOB LOT BRASIL LTDA**, e terá sede e domicílio na avenida 14 de Julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

SEGUNDA - O objeto social será a exploração das seguintes atividades econômicas: **47.55-5/02** Comércio Varejista de Artigos de Armário, **47.61-0/03** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, **47.21-1/04** Comércio Varejista de Doces, Bombons e semelhantes, **47.61-0/03** Comércio Varejista de artigos de papelaria.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, assim subscritas:

EMERSON SANTOS AMORIM	20.000 quotas	50%	R\$ 20.000,00
MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS	20.000 quotas	50%	R\$ 20.000,00
Total	40.000 quotas	100%	R\$ 40.000,00

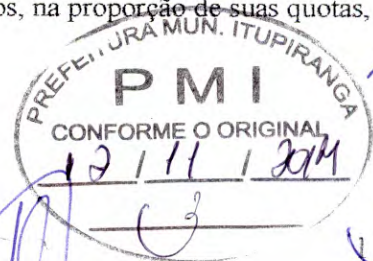
QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na JECEPA e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, com os poderes e atribuições de **administração da sociedade, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, representar a empresa judicial e extrajudicial.

SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à sua elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.263.379-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 08.974.718/0001-90	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200980664
NOME EMPRESARIAL SUPER BOX LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SUPER BOX		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO AVE 14 DE JULHO, 05 CENTRO A		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 09/08/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4723700 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 16/12/2013 às 16:43:30 pelo Portal de Serviços da SEFA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several scribbles below.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.974.718/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2007
NOME EMPRESARIAL SUPER BOX LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER BOX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV 14 DE JULHO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO A	
CEP 68.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/10/2014** às **18:32:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME



QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RODRIGO FREITAS OLIVEIRA** e **RINALDO FREITAS OLIVEIRA** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades da empresa foi em 10/09/2003.

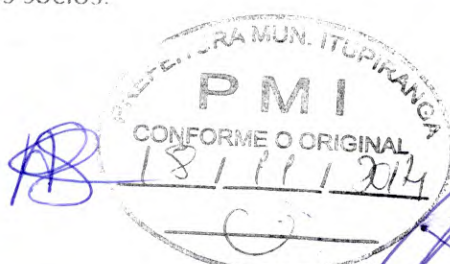
SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.





CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME

RODRIGO FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1981, na cidade de São Mateus-ES, empresário, CI nº 3901916 PC-PA e CPF(MF): 689.902.862-04, residente e domiciliado na VL Carmelino, 06, QD B, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, empresário com sede no Igarapé do Aleijado, s/n, Zona Rural, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 15101243611 em 16/09/2003, e no CNPJ sob o nº 05.886.826/0001-13, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora se transforma o registro de empresário em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **RINALDO FREITAS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/05/1979 na cidade de Linhares-ES, motorista, CI nº 3428837 SSP-PA e CPF(MF): 664.869.552-87 residente e domiciliado na Vila José Carmelino, 07, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME** e terá sede e domicílio no Igarapé do Aleijado, s/n, Zona Rural, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

- 10.11-2/05 MATADOURO – ABATE DE RESES SOB CONTRATO, EXCETO SUINOS.
- 46.34-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADAS.
- 47.22-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUQUES.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, sendo subscrito e com integralização pelos sócios neste ato, o qual ficará conforme abaixo discriminado:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
RODRIGO FREITAS OLIVEIRA	40.000	80%	40.000,00
RINALDO FREITAS OLIVEIRA	10.000	20%	10.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

Parágrafo único – O sócio **RINALDO FREITAS OLIVEIRA**, declara que está ciente do Ativo e Passivo da empresa.





**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME**

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro da comarca do município de Itupiranga, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Itupiranga-PA, 01 de setembro de 2011.

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2011 SOB Nº: 15201222984
Protocolo: 11/077736-0, DE 04/10/2011
R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Rodrigo Freitas Oliveira
Rodrigo Freitas Oliveira

Rinaldo Freitas Oliveira
Rinaldo Freitas Oliveira
PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME O ORIGINAL
18/11/2011

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Separação
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Sócio: F
Nº 002.986.418
Selo de Segurança

Rodrigo Freitas Oliveira
Rinaldo Freitas Oliveira
03 NOV 2011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RINALDO FREITAS OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3428837 SSP/PA

CPF: 664.869.552-87 DATA NASCIMENTO: 20/05/1979

FILIAÇÃO: AGUIINALDO AVILA DE OLIVEIRA
 VALDELICE FREITAS OLIVEIRA

RESP. CIVIL: [] ACC: [] CAT. HAB: []

REGISTRO: 00218495582 VALÊNCIA: 10/06/2016 1ª HABILITAÇÃO: 09/10/1997

450952655

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 1870
 Rubrica

PROIBIDO PLASTIFICAR
 450952655

LOCAL: MARABÁ, PA DATA EMISSÃO: 14/06/2011

ASSINATURA DO EMISOR: [Handwritten Signature]
 0590424062
 PA218545541

DEBEM PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: RINALDO FREITAS OLIVEIRA

REGISTRO: 12/07/1979 307998112/41 036

MUNICÍPIO: [] ESTADO: []

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL

POSSIBILIDADE DE VOTO: []

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: RINALDO FREITAS OLIVEIRA

Inscrição: 64869552-87 Data de Nascimento: 20/05/79

[Barcode]

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Rinaldo Freitas Oliveira*
 RINALDO FREITAS OLIVEIRA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 09/05/98

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 001.650.978

AUTENTICAÇÃO

certifico e dou fé que a presente xerox interfere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

CARTÓRIO COLLIHO DE SOUZA
 Fone: (94) 3334-1132 - Iupiranga - PA
 24 AGO. 2011 *[Handwritten Signature]*

() Elias Coelho de Souza - Tabelião
 () Mª Consolidação L. de Souza - Substituta
 () Wilder L. de Souza - Esc. Autorizado
 () Deberá L. de Souza - Esc. Autorizado
 () Denise L. de Souza - Esc. Autorizado

PMI
 CONFORME O ORIGINAL
 18/11/2014

[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: RODRIGO FREITAS OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CRIE / BAIXADA / UF: 3901916 / SSP / PA

COP: 589.902.862-04 DATA NASCIMENTO: 11/05/1981

RELACÃO: AQUINALDO AVILA DE OLIVEIRA
 VALDELICE FREITAS OLIVEIRA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01829284181 VALIDADE: 23/05/2017 Nº HABILITAÇÃO: 12/05/2004

EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA

Assinatura do Portador: *Rodrigo Freitas Oliveira*

LOCAL: ITUPIRANGA - PA DATA EMISSÃO: 13/04/2012

Assinatura de Emissão: [] 15180005080 RA223071250

DETRAN - PA (PARÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 599729680

PROIBIDO PLASTIFICAR 599729680

CONVÊNIO DE LICITAÇÃO
 Fls. 188
 Rubrica

CARTORIO COELHO DE SOUZA
 Único Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA
 Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep. 66.580-000, Fone: (94) 3333-1132
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com o qual a conferi e dou fe Itupiranga-PA, 28 de novembro de 2013.

Em test. *[Assinatura]* da verdade
 ELIAS COELHO DE SOUZA Oficiário

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo R\$ 0,60 = Total R\$ 3,60

Justiça do Estado de Pará
 Serviço Notarial
 Elias Coelho de Souza

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
 PMI
 CONFORME O ORIGINAL
 18/11/2014

[Handwritten signatures and marks in blue and red ink]



Matadouro União



R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ 05.886.826/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.234.168-4

Compra, venda e abate de bovinos, comércio atacadista
e varejista de carnes bovina, suína e derivados

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS que visitamos o local onde serão entregues os bens e/ou serviços referente ao Pregão Presencial 9/2014-110311, tomando assim conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

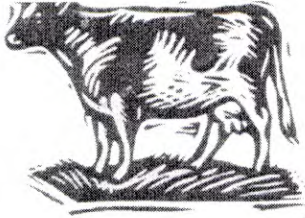
Itupiranga-Pa, 19 de Novembro de 2014.

~~05.886.826/0001-13~~

~~R R FREITAS OLIVEIRA LTDA-ME~~

~~A Igarapé do Aleijado, s/nº - Zona Rural~~

~~CEP 68.580-000 - Itupiranga - Pará~~



Matadouro União



R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ 05.886.826/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.234.168-4

Compra, venda e abate de bovinos, comércio atacadista
e varejista de carnes bovina, suína e derivados

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das condições 58 e 59 do edital do Pregão Presencial nº 9/2014-110301.

Itupiranga-Pa, 19 de Novembro de 2014.

~~05.886.826/0001-13~~
~~R R FREITAS OLIVEIRA LTDA-ME~~
A Igarapé do Aleijado, s/nº - Zona Rural
CEP 68.580-000 - Itupiranga - Pará



Matadouro União



R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ 05.886.826/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.234.168-4

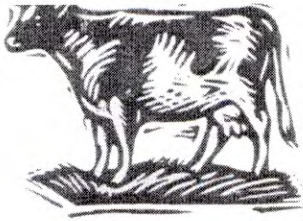
*Compra, venda e abate de bovinos, comércio atacadista
e varejista de carnes bovina, suína e derivados*

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARAMOS em atendimento ao previsto na condição 58, subitem 58.2, do edital do Pregão Presencial nº 9/2014-110311, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

Itupiranga-Pa, 19 de Novembro de 2014.

~~05.886.826/0001-13~~
~~R R FREITAS OLIVEIRA LTDA-ME~~
A Igarapé do Aleijado, s/nº - Zona Rural
CEP 68.580-000 - Itupiranga - Pará



Matadouro União



R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ 05.886.826/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.234.168-4

Compra, venda e abate de bovinos, comércio atacadista
e varejista de carnes bovina, suína e derivados

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, Rodrigo Freitas Oliveira, CPF: 689.902.862-04, residente na Vila José Carmelino, nº 56, Bairro Centro, Itupiranga-Pará, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa R R Freitas Oliveira Ltda-Me inscrita no CNPJ nº 05.886.826/0001-13, se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado do Pará, como sendo uma Microempresa, que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumpre os requisitos legais para a qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, DECLARA, que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Itupiranga-Pa, 19 de Novembro de 2014.

05.886.826/0001-13
R R FREITAS OLIVEIRA LTDA-ME
A Igarapé do Aleijado, s/nº - Zona Rural
CEP 68.580-000 - Itupiranga - Pará



Matadouro União



R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ 05.886.826/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.234.168-4

Compra, venda e abate de bovinos, comércio atacadista
e varejista de carnes bovina, suína e derivados

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que cumprimos com todos os requisitos de habilitação exigidos no edital 9/2014-110311, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, bem como, que está ciente e concorda com o disposto no edital em referência.

Itupiranga-Pa, 19 de Novembro de 2014.

05.886.826/0001-13
R.R. FREITAS OLIVEIRA LTDA-ME
A Igarapé do Aleijado, s/nº - Zona Rural
CEP 68.580-000 - Itupiranga - Pará



Matadouro União

R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ 05.886.826/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.234.168-4

Compra, venda e abate de bovinos, comércio atacadista
e varejista de carnes bovina, suína e derivados



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

DECLARAMOS que recebemos o edital e seus anexos, expedida pela Comissão Permanente de Licitação(CPL), referente ao Pregão Presencial n° 9/2014-110311.

Itupiranga-Pa, 19 de Novembro de 2014.

~~05.886.826/0001-13~~
~~R.R. FREITAS OLIVEIRA LTDA-ME~~
~~A Igarapé do Aleijado, s/nº - Zona Rural~~
~~CEP 68.580-000 - Itupiranga - Pará~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
 Secretaria Municipal de Finanças
 Arrecadação e Tributação
 TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social R R FREITAS OLIVEIRA LTDA				Inscrição do Contribuinte 1317	
Nome Fantasia MATADOURO UNIAO			Endereço A IGARAPE DO ALEIJADO, Nº: 0		
Bairro 09-ZONA RURAL		Cep 68580-000	Cidade ITUPIRANGA - UF: PA		
Complemento S/N		CGC/CPF 05.886.826/0001-13	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0019751	Exercício 2014	Data da Emissão 14/11/2014	Data de Validade 14/11/2014	Vencimento 14/11/2014

Objeto da Cobrança	Composição do TX EDITAL
PREGAO PRESENCIAL N°9/2014-110301	TX EDITAL 50,00
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	TEXP 7,78
Observações:	
Valor em UFM = 7,43	Total à Pagar R\$ 57,78

Emitido por: luis - 14/11/2014 14/11/2014 09:44:10

[Handwritten signature]

Destaque aqui.

Banpará S/A	037-0	Ficha do Caixa
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agencia/Cod. Cedente 0003-5 / 00170006-5	Nosso Número 3300019751/0170006	Vencimento 14/11/2014
Data Processamento 14/11/2014	Número do Documento 0019751	Valor Pago
Data do Documento 14/11/2014	Valor do Documento 57,78	R\$

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Banpará S/A	Ficha do Cliente
Nome do Contribuinte MATADOURO UNIAO Cgo/Cpf: 05.886.826/0001-13	
Inscrição do Contribuinte 1317	Tributo/Taxa TX EDITAL
Exercício 2014	Número do DAM 0019751
Data de Vencimento 14/11/2014	Valor Pago
Total do DAM 57,78	R\$

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R. E. ROCHA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.984.683/0001-08 Insc. Est.: 15.253.619-1



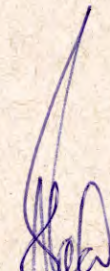
07.984.683/0001-08
R. E. ROCHA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME
Folha CSI 32 - Quadra 32
Lote 19 - Nova Marabá
CEP: 68508-030 - Marabá-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa **R. E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF 07.984.683/0001-08**, sito na **FOLHA CSI 32, QUADRA 03 LOTE 18, NOVA MARABÁ, MARABÁ-PÁ**, é micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório nº **9/2014-110301**, realizado pelo Município de Itupiranga/PA.

Marabá 18 de novembro de 2014.



Marcio Antônio dos Santos
CPF: 147.273.071-20
RG: 866.281 SSP-GO

R. E. ROCHA
R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.984.683/0001-08 Insc. Est.: 15.253.619-1



07.984.683/0001-08
R. E. ROCHA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME
Folha CSI 32 - Quadra 32
Lote 19 - Nova Marabá
CEP: 68508-030 - Marabá-PA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

R. E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF **07.984.683/0001-08**, sito na FOLHA CSI 32, QUADRA 03 LOTE 19, NOVA MARABÁ, MARABÁ-PÁ por intermédio do seu representante legal **MARCIO ANTONIO DOS SANTOS**, Portador da carteira de ind. N. **866281** SSP-GO e do CPF. **147.273.071-20**, DECLARA para fins do disposto no Edital do pregão.

Administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada.


(x) MICROEMPRESA, conforme INCISO I, art. 3º da Lei Complementar n 12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme INCISO II art. 3º da lei Complementar n3 123/2006.

DECLARA,

Ainda que a empresa esta excluída das vedações constate do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006

Marabá 18 de novembro de 2014.



MARCIO ANTONIO DOS SANTOS
CPF: 147.273.071-20
RG: 866.281SSP-GO

R. E. ROCHA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 07.984.683/0001-08

Insc. Est.: 15.253.619-1

07.984.683/0001-08

R. E. ROCHA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME

Folha CSI 32 - Quadra 32
Lote 19 - Nova Marabá
CEP: 68508-030 - Marabá-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-150501



DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa, **R. E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF 07.984.683/0001-08**, recebeu o Edital do Pregão Presencial 9/2014-110301 e os seus respectivos anexos.

Marabá 18 de novembro de 2014.

Marcio Antônio dos Santos

CPF: 147.273.071-20

RG: 866.281 SSP-GO

R. E. ROCHA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.984.683/0001-08 Insc. Est.: 15.253.619-1

07.984.683/0001-08

R. E. ROCHA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME

Folha CSI 32 - Quadra 03
Lote 19 - Nova Marabá
CEP: 68508-030 - Marabá-PA

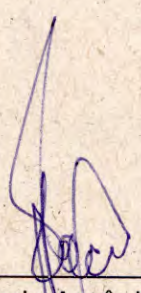
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

CREDENCIAL

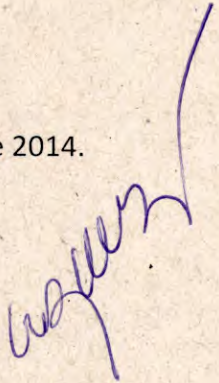


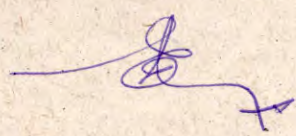
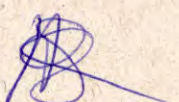



A Firma/Empresa **R. E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF **07.984.683/0001-08**, sito na **FOLHA CSI 32, QUADRA 03 LOTE 18, NOVA MARABÁ, MARABÁ-PÁ**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 07.984.683/0001-08, por seu representante legal, constitui, para fins representação na Licitação nº **9/2014-110301**, Modalidade de PREGÃO o Sr. **MARCIO ANTONIO DOS SANTOS**, portador da carteira de ind. N. **866281 SSP-GO** e do CPF. **147.273.071-20**, que exerce a função/cargo de Sócio, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Marabá 18 de novembro de 2014.

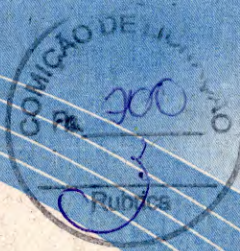


Marcio Antônio dos Santos
CPF: 147.273.071-20
RG: 866.281 SSP-GO

R. E. ROCHA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.984.683/0001-08 Insc. Est.: 15.253.619-1



07.984.683/0001-08
R. E. ROCHA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME
Folha CSI 32 - Quadra 03
Lote 19 - Nova Marabá
CEP: 68508-030 - Marabá-PA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301**

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constante das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2014-110301.

Marabá 18 de novembro de 2014.

Marcio Antônio dos Santos
CPF: 147.273.071-20
RG: 866.281 SSP-GO



CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Cláusula 7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social:

Cláusula 8º - A administração da sociedade caberá somente ao sócio, **MARCIO ANTONIO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representá-los ativa, passiva judicial e extrajudicial, em repartições e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, podendo para tanto, requerer, promover, assinar tudo que for necessário, apresentar, juntar e retirar documentos, fazer registros junto aos referidos órgãos, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10º - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12º - Os sócios de comum acordo fixam uma retirada mensal, a título de pro labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano vigente para todo exercício.

Cláusula 13º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Handwritten signatures in blue and red ink.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.984.683/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2006
NOME EMPRESARIAL R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. E. ROCHA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO OTR FOLHA CSI 32	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 03, LOTE 19
CEP 68.508-030	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA
		UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

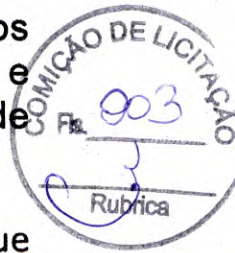
Emitido no dia 28/10/2014 às 18:12:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA
R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



Cláusula 14º - Falecendo ou interditado cada sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Cláusula 15º - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ao suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16º - Fica eleito o foro desta, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

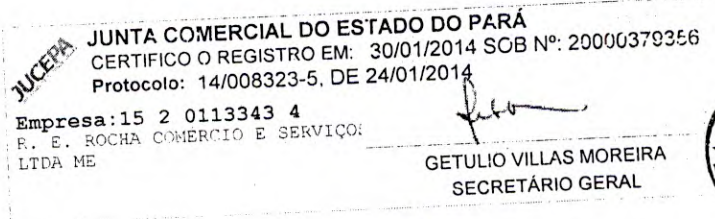
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado em três vias e igual teor.

Marabá - PA, 20 de Janeiro de 2014.

MARCIO ANTONIO DOS SANTOS
Sócio- Administrador



NEUSA SIQUEIRA
Sócia



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P.R. 204
Rubrica

JUCEPA
JUSTIÇA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ


CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA
R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME


47.61-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria.
82.19-9/01	Fotocópias.
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
47.81-4/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.
47.54-7/01	Comércio varejista de móveis.
43.29-1/01	Instalações de painéis publicitários.
47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos.
47.55-5/01	Comércio varejista de tecidos.
47.56-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
18.22-9/01	Serviço de encadernação e plastificação.
74.20-0/03	Laboratórios fotográficos.
33.29-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
58.19-1/00	Edição de cadastro, listas e outros produtos gráficos.
47.51-2/02	Recargas de cartuchos para equipamentos de informática.
14.22-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.

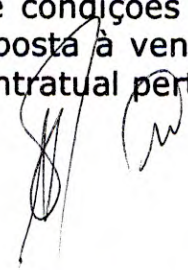
Cláusula 6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.


7/2014


A











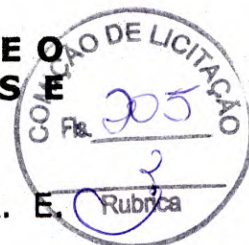


CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

33.29-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
58.19-1/00	Edição de cadastro, listas e outros produtos gráficos.
47.51-2/02	Recargas de cartuchos para equipamentos de informática.
14.22-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.

SEM MAIS NADA A ALTERAR OU MODIFICAR, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:



Cláusula 1º - A sociedade girará sob o nome empresarial: R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Cláusula 2º - A sociedade terá seu endereço sede à Folha CSI 32, Quadra 03, Lote 19 - Bairro Nova Marabá, Cep. 68508-030 - Marabá Pará.

Cláusula 3º - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios na seguinte forma:

Marcio Antonio dos Santos	100.000	R\$ 100.000,00	50%
Neusa Siqueira	100.000	R\$ 100.000,00	50%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Cláusula 4º - A empresa iniciou suas atividades em 08/05/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5º - A empresa tem com objetivo social explorar as seguintes atividades:

A





CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

MARCIO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/06/1958, RG nº 866.281 - SSP-Go., e Cic nº 147.273.071-20, residente à Folha 17, Quadra 23, Lote 15, Bairro Nova Marabá - Marabá - Pa., Cep. 68505-510; e **NEUSA SIQUEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/01/1965, RG nº 2.083.923 - SSP-Go., e Cic nº 331.905.001-00, residente à Folha 17, Quadra 23, Lote 15, Bairro Nova Marabá - Marabá - Pa., Cep. 68505-510; únicos sócios proprietários da empresa: R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede à Folha CSI 32, Quadra 03, Lote 19, Nova Marabá, Marabá - Pa. Cep. 68508-030; arquivado na JUCEPA sob NIRE 15201133434 em 26/05/2010, e CNPJ. Sob nº 07.984.683/0001-08; resolvem de comum acordo Alterar este contrato social mediante a cláusula a seguir:

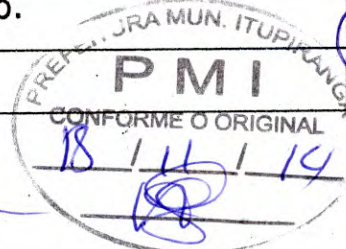
Cláusula 1º - Fica excluído a seguinte atividade social:

CNAE - 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Ficam assim descritas as atividades da Empresa:

47.61-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria.
82.19-9/01	Fotocópias.
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
47.81-4/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

47.54-7/01	Comércio varejista de móveis.
43.29-1/01	Instalações de painéis publicitários.
47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos.
47.55-5/01	Comércio varejista de tecidos.
47.56-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
18.22-9/01	Serviço de encadernação e plastificação.
74.20-0/03	Laboratórios fotográficos.





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15 2 0113343-4	CNPJ 07.984.683/0001-08
Observações: CERTIDÃO EXPEDIDA PELO SERVIDOR <i>GILSON BOGEA</i>	

MARABÁ - PA, 14 de novembro de 2014



Carvalho

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

JUCE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15 2 0113343-4	CNPJ 07.984.683/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/05/2006	Data de Início de Atividade 08/05/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) FOLHA CSI 32, S/N-QUADRA 03, LOTE 19., NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, 68.508-030			
Objeto Social - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - FOTOCÓPIAS; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - INSTALAÇÕES DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; - SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; - LABORATÓRIOS FOTOGRAFICOS; - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; - EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador / Término do Mandato
MARCIO ANTONIO DOS SANTOS 147.273.071-20	100.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXXXX
NEUSA SIQUEIRA 331.905.001-00	100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/08/2014	Número: 20000402946	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARABÁ - PA, 14 de novembro de 2014

Lucia Carvalho

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Municipal de Finanças
Tributação
DE LICITAÇÃO



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: MARCIO ANTONIO DOS SANTOS
AGENCIA: 0565-7 CONTA: 75.435-8

BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.		IÇOS LTDA - ME		Inscrição do Contribuinte 0000000174	
Endereço OTR FOLHA CSI 32, Nº: 0					
Cep 68508-030		Cidade MARABÁ - UF: PA			
CGC/CPF 07.984.683/0001-08		Setor		Quadra Lote	
Exercício 2014		Data da Emissão 11/11/2014		Data de Validade 18/11/2014	
Vencimento 18/11/2014					

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78
Total à Pagar R\$	57,78

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: alana - 11/11/2014 11:48:07

Destaque aqui.

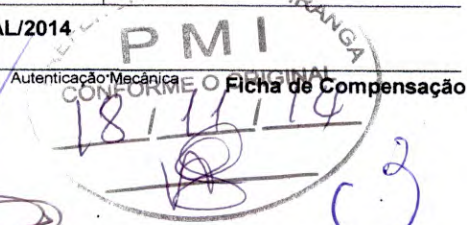
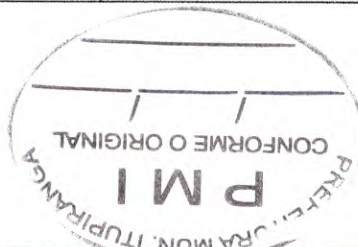
Banpará S/A	037-0	Ficha do Caixa	Banpará S/A	Ficha do Cliente
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA			Nome do Contribuinte R. E. ROCHA Cgc/Cpf: 07.984.683/0001-08	Tributo/Taxa TX EDITAL
Agência/Cod. Cedente 0003-5 / 00170006-5	Nosso Número 3300019720/0170006	Vencimento 18/11/2014	Inscrição do Contribuinte 0000000174	Exercício 2014
Data Processamento 11/11/2014	Número do Documento 0019720	Valor Pago	Data de Vencimento 18/11/2014	Número do DAM 0019720
Data do Documento 11/11/2014	Valor do Documento 57,78	R\$	Total do DAM 57,78	Valor Pago R\$
Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso			Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso	

Banpará S/A **037-0** **03790.03593 73300.019723 00170.006506 9 62510000005778**

Local de Pagamento	ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANPARÁ S/A APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO BANPARÁ S/A				Vencimento 18/11/2014
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA					Agência / Código do Cedente 0003-5 / 00170006-5
Data Documento 11/11/2014	Número do Documento 0019720	Espécie de Documento DAM	Aceite N	Data Processamento 11/11/2014	Nosso Número 3300019720/0170006
Uso do Banco	Carteira CNR	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 57,78
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto
APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO APLICAR: JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O TOTAL					(-) Abatimento/Deduções
PREGAO PRESENCIAL N°9/2014-110301					(+) Mora
					(+) Multa
					(=) Valor Cobrado

Sacado 0000000174-R. E. ROCHA - CPF/CNPJ:07.984.683/0001-08

- Ref.:TX EDITAL/2014



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARCIO ANTONIO DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **866281 SSP/GO**

CPF: **147.273.071-20** DATA NASCIMENTO: **26/06/1958**

FILIAÇÃO: **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: **00562386194** VALIDADE: **07/10/2013** 1ª HABILITACAO: **12/03/1981**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcio*

LOCAL: **MARABÁ, PA** DATA EMISSAO: **23/10/2008**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Alberto Santos Filho*

72786361065
PA207359898

DETRAN - PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
047899309



TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2o. Ofício
 ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
 NOEMA CHAVES - Escrevente Autorizada



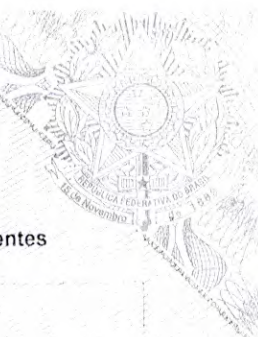
Tabelionato Elvina Santis - 2o. Ofício
 Confere com o original Apresentado
 Marabá (PA) 22/01/2013.
 NOEMA CHAVES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Total: R\$3,00+ Selo R\$0,60 Total R\$3,60

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials: F, A, and others

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

15 2 0106650-8

CNPJ

10.688.964/0001-28



Último Arquivamento

Data: 11/07/2014

Número: 20000398042

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Observações:

CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR

MARABÁ - PA, 18 de novembro de 2014

14/073757-7



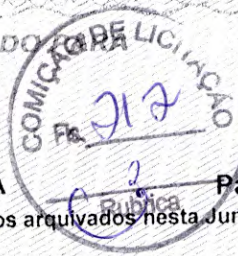
Lucia Carvalho

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

Mar. Vieira Vasconcelos
Servidor Público
Folha nº 109/04

Handwritten signatures and marks in blue ink

JUCE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0106650-8	10.688.964/0001-28	13/03/2009	13/03/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
QUADRA 211, LOTE 01, S/N, SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, MARABÁ, PA, 68.503-420

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS;
FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

Capital: R\$ (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
200.000,00	200.000,00	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/GPF ou CNPJ SERGIO VIEIRA FEITOSA 396.152.602-82	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALCIONE DA SILVA REIS 572.799.002-59	100.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

MARABÁ - PA, 18 de novembro de 2014



Carvalho

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

Barreira Vasconcelos
Servidor Público
Portaria nº 108/04

Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom right of the page.

JUCEPA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **JOÃO LINO NETO e/ou DJACI RODRIGUES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de assinar, protocolar documento perante repartições públicas e empresas privadas, contratar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir conta bancária, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A Administradora receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

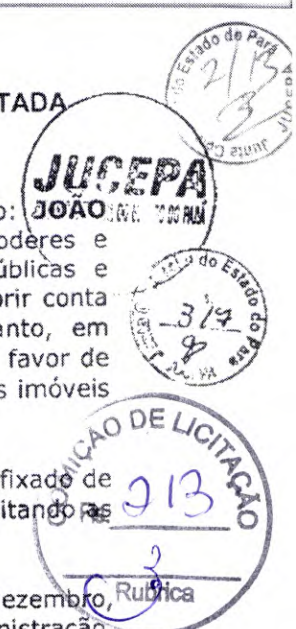
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Marabá, Estado do Pará para o exercício e o cumprimento os direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.



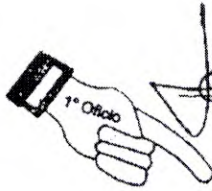
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor que serão assinadas pelos sócios, a tudo presentes com a (primeira) 1ª via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA



Marabá-PA., 27 de janeiro de 2009.



João Lino Neto
JOAO LINO NETO



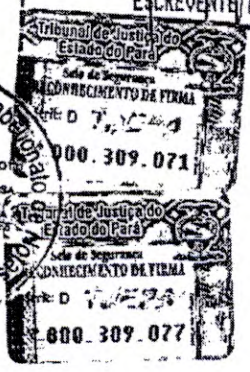
Djaci Rodrigues dos Santos
DJACI RODRIGUES DOS SANTOS

Wagner

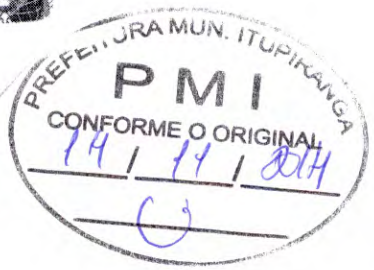
JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/02/2009 SOB Nº: 152010665508
Protocolo: 09/012073-6, DE 19/02/2009
D. P. DOS SANTOS & CIA
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINDOTTI
Notaria Titular
FL.CSI 32.00.05.LI.66-NOVA MARABA
Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABA - PA
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
L2E1u1850J-DJACI RODRIGUES DOS SANTOS.
L2E1u1850J-JOAO LINO NETO.....
Do que dou fe...
MARABA (PA), 27 de Janeiro de 2009.
Em testemunho da verdade.
LUCIANAR SANTIS BATISTA
ESCREVENTE AUTORIZADA



556122
De acordo com o disposto no Art. 14 do Dec. Fed. 1799/96 e 78, inciso III do Dec. Fed. 221/95 e 1800/96 e Inst. Norm. Nº 91/00 DNRC.
Certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial, sob o número, data e natureza jurídica, conforme consta nesta cópia. Até a presente data.
(X) Este ato(s) posterior(es) arquivado no prontuário da empresa.
() Este é o único ato arquivado.
() Este é o último ato arquivado.
Belém, 28 de janeiro de 2013
PROTÓCOLO: 13/0062081
Getulio Villas Moreira



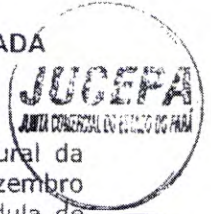
Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



JOÃO LINO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Marabá, Estado do Pará, nascido dia 25 de dezembro de 1968, portador do CPF nº 271.002.432-20 e da Cédula de

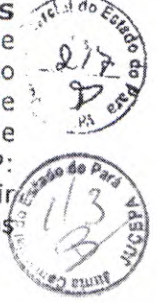


Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Identidade RG nº 1532661 2ª Via SSP-PA e **DJACI RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, nascida dia 19 de março de 1970, portadora do CPF nº. 248.181.942-04 e da Carteira de Identidade RG nº. 1748432 2ª Via PCII-PA, ambos residentes e domiciliados na Folha 28 Quadra 18 Lote 04, Nova Marabá, CEP: 68.506-180, Marabá, Estado do Pará, resolvem entre si constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **D. R. DOS SANTOS & CIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** e terá sua sede e domicílio na Folha 20 Quadra 04 Lote 22, Nova Marabá, CEP: 68.505-070, Marabá, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), dividido em 36.000 (Trinta e seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



Sócios	Quant. Quotas	Valor Quotas
JOÃO LINO NETO	18.000	R\$ 18.000,00
DJACI RODRIGUES DOS SANTOS	18.000	R\$ 18.000,00
TOTAL	36.000	R\$ 36.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades de acordo com a data do arquivamento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

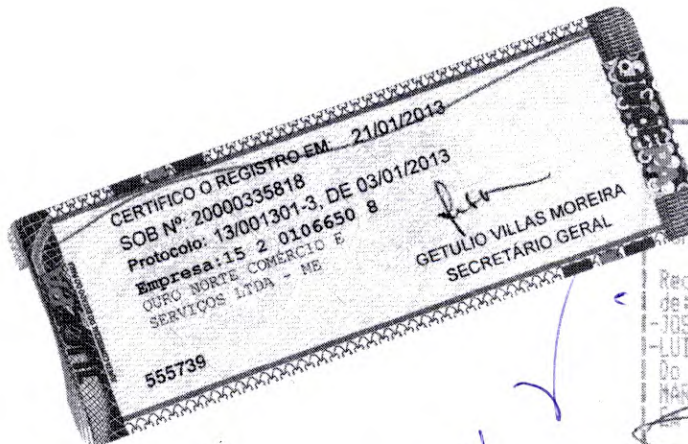
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and initials 'X P' at the top right.



Marabá - Pará, 27 de dezembro de 2012.

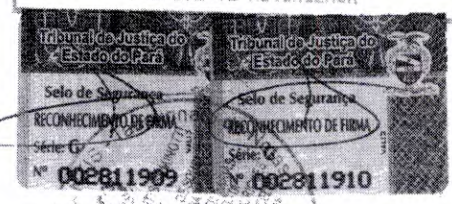
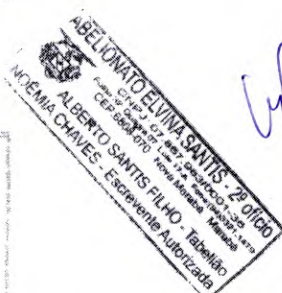


SÓCIOS	
1	<i>João Lino Neto</i> JOÃO LINO NETO
2	<i>Djaci R. S. Lino</i> DJACI RODRIGUES DOS SANTOS LINO
3	<i>José Moreira Lima</i> JOSÉ MOREIRA LIMA
4	<i>Luiza dos Santos Lima</i> LUIZA DOS SANTOS LIMA



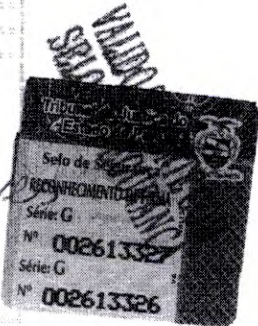
CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFÍCIO
 NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
 Notaria Titular
 R. CSI 32, CD. 05, LT. 36-NOVA MARABÁ
 (94) 3321-1319 Fax (94) 3321-2176
 MARABÁ - PA

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 - JOSE MOREIRA LIMA.....
 - LUIZA DOS SANTOS LIMA.....
 Do que dou fé:
 MARABÁ, 27 de dezembro de 2012.
 em testemunha da verdade.
Zelomar Pereira dos Reis
 ZELOMAR PEREIRA DOS REIS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



TABELIÃO ABELEONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO
 ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIÃO
 RUANA OLIMPIA 07-LETE 174-R, Marabá
 Fone: (94) 3321-1495 - Marabá - PA

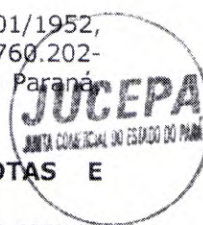
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 JOÃO LINO NETO
 DJACI RODRIGUES DOS SANTOS LINO
 JOSÉ MOREIRA LIMA
 LUIZA DOS SANTOS LIMA
 do que dou fé:
 Marabá, 27 de dezembro de 2012.
 em testemunha da verdade.
Noemia Chaves
 NOEMIA CHAVES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

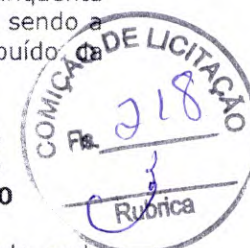
brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/01/1952, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3741631 PCII/PA e do CPF nº 287.760.202-82, residente e domiciliada nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, sito na Avenida Paraná, Lote 26, Quadra 224, bairro São Miguel da Conquista, CEP: 68500-000.



CLÁUSULA QUINTA - AUMENTO CAPITAL, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DISTRIBUIÇÃO CAPITAL

Os sócios **JOÃO LINO NETO** e **DJACI RODRIGUES DOS SANTOS LINO**, resolvem de comum acordo elevar o capital da sociedade já totalmente integralizado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada cota, sendo a diferença do aumento integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor	Total
JOÃO LINO NETO	25.000	25.000,00	25.000,00
DJACI RODRIGUES DOS SANTOS LINO	25.000	25.000,00	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00	50.000,00



O sócio **JOÃO LINO NETO**, já qualificada no preâmbulo, de livre e espontânea vontade, cede e transfere suas quotas de capital que tem na sociedade o equivalente a 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente integralizado a sócia **JOSÉ MOREIRA LIMA** e a sócia **DJACI RODRIGUES DOS SANTOS LINO** também já qualificado nos preâmbulos, de livre e espontânea vontade, cede e transfere suas quotas de capital que tem na sociedade o equivalente a 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente integralizado a sócia **LUIZA DOS SANTOS LIMA**, os sócios que se retiram da sociedade dão plenas totais, gerais e rasa quitação das referidas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O capital social da sociedade que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada cota já totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR
JOSÉ MOREIRA LIMA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
LUIZA DOS SANTOS LIMA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada um sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.050, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ MOREIRA LIMA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DEMAIS CLÁUSULA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO:

"D. R. DOS SANTOS & CIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME"
CNPJ: 10.688.964/0001-28

JOÃO LINO NETO, brasileiro, casado em regime parcial de bens, natural de Marabá - PA, nascido em 25/12/1968, comerciante, portador do RG n.º 1532661 SSP/PA e do CPF: n.º 271.002.432-20, residente e domiciliado na Folha 20, Quadra 04, Lote 22, bairro Nova Marabá, CEP: 68505-070, Marabá - PA;

DJACI RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada em regime parcial de bens, natural de Porto Franco - MA, nascida em 19/03/1970, comerciante, portadora do RG n.º 1748432 SSP/PA e do CPF: n.º 248.181.942-04, residente e domiciliada na Folha 20, Quadra 04, Lote 22, bairro Nova Marabá, CEP: 68505-070, Marabá - PA.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **D. R. DOS SANTOS & CIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pará, sob NIRE nº 15201066508 em 13/03/2009, sede na Folha 20, Quadra 04, Lote 22, bairro Nova Marabá, CEP: 68505-070 Marabá - PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.688.964/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL e DA SÓCIA DJACI RODRIGUES DOS SANTOS

A sociedade que gira sob o nome empresarial **D. R. DOS SANTOS & CIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. O nome da sócia **DJACI RODRIGUES DOS SANTOS**, fica alterado para **DJACI RODRIGUES DOS SANTOS LINO**, por motivo de casamento em regime de comunhão parcial de bens, e seu RG sob Nº 1748432 3 via PC II-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade passa a ser no seguinte endereço à **Rua Aracaju, 15, Sala Comercial 01**, bairro **Belo Horizonte**, CEP: **68503-190**, na cidade de **Marabá**, Estado de **Pará**.

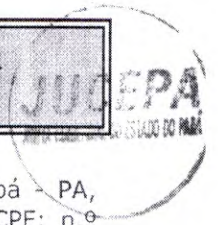
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social:

- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (supermercados);
- 4721-1/02 - Comércio varejista de pães, bolos, tortas;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de massas alimentícias
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos de limpeza doméstica;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 4923-0/02 - Aluguel de carros com motorista ou condutor;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA - ADMISSÃO DE SÓCIO

Fica admitido na sociedade **JOSÉ MOREIRA LIMA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Coutinho - CE, nascido em 19/09/1948, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2241310 PCII/PA - 2ª. VIA e do CPF nº 097.324.031-87, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, sito na Avenida Paraná, Lote 26, Quadra 224, bairro São Miguel da Conquista, CEP: 68500-000 e **LUIZA DOS SANTOS LIMA**,



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 10.688.964/0001-28



propriedade.

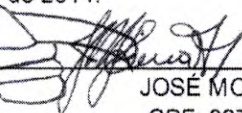
DA RATIFICAÇÃO E FORO

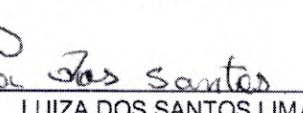
CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MARABÁ.

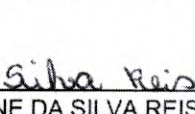
CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARABÁ, 16 de junho de 2014.

1º Ofício 
JOSE MOREIRA LIMA
CPF: 097.324.031-87

1º Ofício 
LUIZA DOS SANTOS LIMA
CPF: 287.760.202-82

1º Ofício 
ALCIONE DA SILVA REIS
CPF: 572.799.002-59

1º Ofício 
SERGIO VIEIRA FEITOSA
CPF: 396.152.602-82

CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
FL. CSI 32.00.05.LT.66-NOVA MARABA
Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABA - PA
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
SERGIO VIEIRA FEITOSA.....
Do que dou fé.
MARABA (PA), 02 de Junho de 2014.
Em testemunho da verdade.
ZELIONAR PEREIRA DOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo nº H004599367.
Custas: R\$4,00 - Selos: R\$0,30
Atendente: MCG



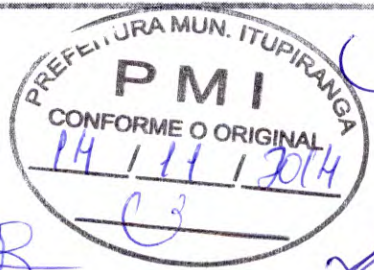
Handwritten signatures in blue ink.

CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
FL. CSI 32.00.05.LT.66-NOVA MARABA
Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABA - PA
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
JOSE MOREIRA LIMA.....
LUIZA DOS SANTOS LIMA.....
ALCIONE DA SILVA REIS.....
Do que dou fé.
MARABA (PA), 02 de Junho de 2014.
Em testemunho da verdade.
ZELIONAR PEREIRA DOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo nº H004599372 a H004599374.
Custas: R\$4,00 - Selo R\$0,90.
Atendente: MCG

Requerimento: 8140000089483

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2014 SOB Nº: 20000398042
Protocolo: 14/993717-2, DE 20/06/2014
Empresa: 15 2 0106650 8
OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA - ME

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 10.688.964/0001-28



quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio LUIZA DOS SANTOS LIMA, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).



CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio JOSÉ MOREIRA LIMA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SERGIO VIEIRA FEITOSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LUIZA DOS SANTOS LIMA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALCIONE DA SILVA REIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

ALCIONE DA SILVA REIS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

SERGIO VIEIRA FEITOSA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

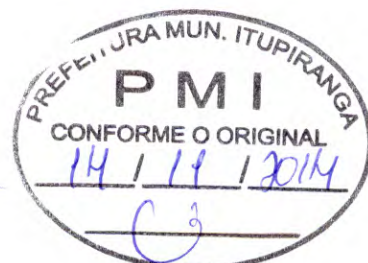
CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SERGIO VIEIRA FEITOSA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou

Requerimento: 81400000089483

Página 3

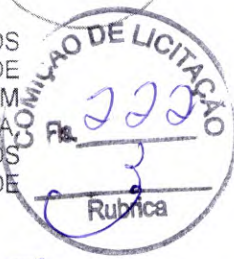


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 10.688.964/0001-28



PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA..



- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. ALCIONE DA SILVA REIS admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 10/03/1977, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 572.799.002-59, carteira nacional de habilitação nº 05046498007, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) RUA RIO DO OURO, 118, LIBERDADE, MARABÁ, PA, CEP 68.501-350, BRASIL.

SERGIO VIEIRA FEITOSA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 13/11/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 396.152.602-82, carteira de identidade nº 2744112, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA ANTÔNIO CHAVES, 963, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68.502-370, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ MOREIRA LIMA, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) Requerimento: 8140000089483

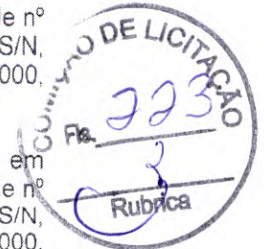


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 10.688.964/0001-28



JOSÉ MOREIRA LIMA nacionalidade brasileira, nascido em 19/09/1948, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 097.324.031-87, carteira de identidade nº 2241310, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PARANÁ, S/N, LOTE 26, QUADRA 224, SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, MARABÁ, PA, CEP 68.500-000, BRASIL.



LUIZA DOS SANTOS LIMA nacionalidade brasileira, nascida em 28/01/1952, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 287.760.202-82, carteira de identidade nº 3741631, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PARANÁ, S/N, LOTE 26, QUADRA 224, SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, MARABÁ, PA, CEP 68.500-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201066508, com sede Rua Aracaju, 15, Sala Comercial 1, Belo Horizonte Marabá, PA, CEP 68.503-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.688.964/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PARANÁ, QUADRA 211, LOTE 01, S/N, SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, MARABÁ, PA, CEP 68.503-420.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE

Requerimento: 8140000089483

Leiza *[Signature]* *[Signature]*



[Signature]
[Signature]
[Signature]



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa **OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na rua **Paraná, quadra nº 221, lote 01, s/n, no bairro: São Miguel da Conquista**, na cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº **10.688.964/0001-28** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório nº 9/2014-110301, realizado pelo Município de Itupiranga/PA.

Marabá, 17 de Novembro de 2014.



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFICIO
NEUZA MARIA BARTES RESENTE
Notaria Titular
FL. CSI 32, RD. 05, LT. 66 - NOVA MARABÁ
Fone: (94) 3321-1319 Fax: (94) 3321-2176
MARABÁ - PA
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
SERGIO VIEIRA FEITOSA
Do que dou fé.
MARABÁ (PA), 18 de Novembro de 2014.
Em testemunho
LEILA SILVA BARTES
ESCREVANTE AUTORIZADA
Selo nº 0036070544
Custas: R\$4,00 - Selo: R\$0,30
Atendente: GMG

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
SERGIO VIEIRA FEITOSA
CPF: 396.152.602-82
RG: 2744112 PCII/PA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Serie: H
006.070.544



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA PARANÁ, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
CEP: 684503-420, CIDADE MARABÁ – PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:
ouoronorte@hotmail.com
CNPJ : 10.688.964/0001-28



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Declaramos que a empresa **OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na rua **Paraná, quadra nº 221, lote 01, s/n**, no bairro: **São Miguel da Conquista**, na cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº **10.688.964/0001-28**, recebeu o Edital do Pregão Presencial 9/2014-110301 e os seus

respectivos anexos.

CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º Ofício
 NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
 Notaria Titular
 FL. CSI 32.00. 05. LT. 66-NOVA MARABÁ
 Fone: (94) 3321-1319 Fax: (94) 3321-2170
 MARABÁ - PA

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
 SERGIO VIEIRA FEITOSA.....
 Do que dou fe.
 MARABÁ (PA), 18 de Novembro de 2014.
 Em testemunho da verdade.

LEILA SELV. SANTIS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Selo nº H006070543.
 Custas: R\$4,00 - Selo: R\$0,50
 #Atendente: GNG



Marabá, 17 de Novembro de 2014.



OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
SERGIO VIEIRA FEITOSA
 CPF: 396.152.602-82
 RG: 2744112 PCII/PA

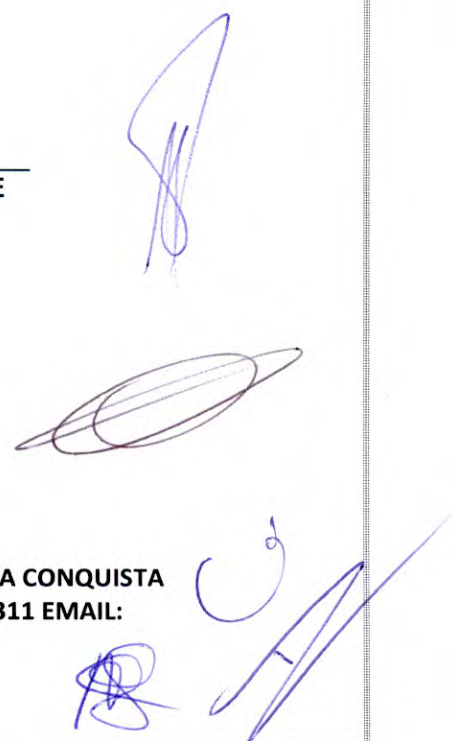
OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

RUA: PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA

CEP: 68.503-420, CIDADE MARABÁ – PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:

ouronorte@hotmail.com

CNPJ : 10.688.964/0001-28





OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2014-110301.

CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
Fl. CSI 32.00.05-LI.66-NOVA MARABÁ
Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
-SERGIO VIEIRA FEITOSA.....
Do que dou fe.,
MARABÁ (PA), 18 de Novembro de 2014.
Em testemunho.....
LEILA SILVEIRA SANTIS
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Selo nº H006070542.
Custas: R\$4,00 - Selo: R\$0,30
#cAtendente: GNG



Marabá, 17 de Novembro de 2014.



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
SERGIO VIEIRA FEITOSA
CPF: 396.152.602-82
RG: 2744112 PCII/PA

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

RUA: PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
CEP: 68.503-420, CIDADE MARABÁ – PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:
ouronorte@hotmail.com
CNPJ : 10.688.964/0001-28

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
 Secretaria Municipal de Finanças
 Arrecadação e Tributação
 TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social OURO NORTE COMERCIO E SEERVICOS LTDA		Inscrição do Contribuinte 0000052114	
Nome Fantasia OURO NORTE COMERCIO E SEERVICOS LTDA		Endereço RUA ARACAJU, Nº: 15	
Bairro CIDADE NOVA	Cep 68500-000	Cidade MARABA - UF: PA	
Complemento SALA COMERCIAL 01		CGC/CPF 10.688.964/0001-28	Setor
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0019749	Exercício 2014	Data da Emissão 13/11/2014
		Data de Validade 14/11/2014	Vencimento 14/11/2014

Objeto da Cobrança

PREGAO PRESENCIAL N°9/2014-110301

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: alana - 13/11/2014 13/11/2014 11:58:50

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78
Total à Pagar R\$	57,78



Destaque aqui.

Banpará S/A

037-0

Ficha do Caixa

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente 0003-5 / 00170006-5	Nosso Número 3300019749/0170006	Vencimento 14/11/2014
Data Processamento 13/11/2014	Número do Documento 0019749	Valor Pago 57,78 R\$
Data do Documento 13/11/2014	Valor do Documento 57,78 R\$	

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Banpará S/A

Ficha do Cliente

Nome do Contribuinte OURO NORTE COMERCIO E SEERVICOS LTDA		Cgo/Cpf: 10.688.964/0001-28		Tributo/Taxa TAXA DE EDITAL
Inscrição do Contribuinte 0000052114	Exercício 2014	Número do DAM 0019749		
Data de Vencimento 14/11/2014	Valor Pago 57,78 R\$			
Total do DAM				

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso

Banco Postal
 em Pagamento de Título de Cobrança ***

Agência: 2830006-2 AC ITUPIRANGA
 Terminal: 283088006
 Nº Aut: 130051
 Data: 13/11/2014
 (Horário de Brasília)

Id. Imp.: 526249
 Caixa: 8455253
 Hora: 13:06

5757802807

BANCO DO BRASIL
 SAC BB 0800 729 0722

0034

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

NR. DOCUMENTO
 DATA DO PAGAMENTO
 VALOR DO DOCUMENTO
 VALOR COBRADO

0379005567230001974950170016501502470000005778
 28.078.806
 13/11/2014
 57,78
 57,78

NR. AUTENTICAÇÃO
 2.702.428.476.101.F95



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

824409109
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

824409109
PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME
IVAN MEDRADA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2552636 SSP/PA

CPF
594.903.812-68

DATA NASCIMENTO
28/05/1974

FILIAÇÃO
FRANCISCO JOSE DA SILVA
A
MARIA ANTONIA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 02957698351

VALIDADE 27/01/2019

1ª HABILITAÇÃO 23/07/2003

OBSERVAÇÕES

Ivan Medrada da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MARABÁ, PA

DATA EMISSÃO 30/01/2014

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

04624063492
PA234873477

DETRAN-PA (PARÁ)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

CREDENCIAL

A Empresa **OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na rua Paraná, quadra nº 221, lote 01, s/n, no bairro: São Miguel da Conquista, na cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº **10.688.964/0001-28**, por seu representante legal o Sr. **SERGIO VIEIRA FEITOSA**, portador da Carteira de Identidade nº **2744112 PCII/PA**, e do CPF: **396.152.602-82**, constitui, para fins de representação na licitação nº 9/2014-110301, Modalidade PREGÃO, o Sr. **IVAN MEDRADA DA SILVA**, RG nº **25526363 SSP/PA**, que exerce a função/cargo de Técnico Administrativo, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, negociar preços, ofertar lances, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Marabá, 17 de Novembro de 2014.

CARTÓRIO ANTONIO SANTIS 11 OFICIO
 NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
 Notaria Titular
 FL. CSI 32, RD. 05, LI. 66-NOVA MARABÁ
 Fone: (94) 3321-1319 Fax: (94) 3321-2176
 MARABÁ - PA
 Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
 SERGIO VIEIRA FEITOSA
 em 18 de novembro de 2014
 Em testemunho
 LEILA VIEIRA SANTIS
 ESCREVAENTE AUTORIZADA
 Selo nº 000070541
 Custas: R\$4,00 - Selo: R\$0,30
 Atendimento: GMG

OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
SERGIO VIEIRA FEITOSA
 CPF: 396.152.602-82
 RG: 2744112 PCII/PA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Selo de Segurança
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Série: H
 Nº 006.070.541



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
 CEP: 68.503-420, CIDADE MARABÁ – PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:
 ouronorte@hotmail.com
 CNPJ : 10.688.964/0001-28

(Handwritten signatures and scribbles)

JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-110301, na modalidade, PREGÃO, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 19 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

ENVELOPE PROPOSTA



SUPER BOX LTDA – EPP

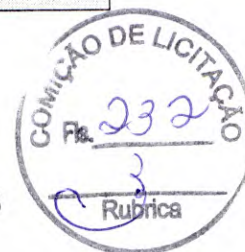
CNPJ: 08.974.718/0001-90



SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Att. Comissão Permanente de Licitação – CPL

Licitação: Pregão Presencial

Processo nº: 9/2014-110301

Data de abertura: 19/11/2014 Horas 09h00

Srº. Presidente,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta, referente ao pregão presencial do tipo menor preço por item cujos preços unitários estão discriminados na planilha de preço, como parte integrante dessa proposta.

A presente licitação tem como objeto: **Aquisição de materiais de consumo (expediente, gêneros alimentícios e outros bens de consumo), confecção de serviços gráficos e locação de 02 (dois) veículos para atender as necessidades do programa Projovem/Campo- Saberes da Terra, convênio nº22/2012-seduc/PMI**, com o valor global de R\$ 94.069,00 (noventa e quatro mil e sessenta e nove reais).

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

*O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

*As condições de pagamento são à vista;

*O prazo de entrega do objeto licitado é de 45 dias.

08.974.718/0001-90
SUPER BOX LTDA EPP
Av. ... de Julho ... 4
... 380-000 Centro
Itupiranga Pará

SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0



Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. EMERSON SANTOS AMORIM, (sócio) CPF nº 032.221.908-60 Fone (94)3333-1100, E-mail superboxltda@gmail.com como representante desta Empresa.

Para efeitos de pagamento, os dados bancários de nossa empresa são: BANPARÁ, Agência 013, Conta Corrente nº 318.636-9.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.







Atenciosamente;


08.974.718/0001-90
SUPER BOX LTDA EPP
Av. 4 de Julho, 05 A
cep 68 380-000 Centro
Itaocanga Pará
SUPER BOX LTDA - EPP
CNPJ: 08.974.718/0001-90

EMERSON SANTOS AMORIM

SÓCIO

CPF: 032.221.908-60



Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 9/2014-110301

Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

ENDEREÇO: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



EMPRESA :

NOME: SUPER BOX LTDA-EPP

ENDEREÇO : AV. 14 DE JULHO, 5-A

BAIRRO : CENTRO CIDADE : Itupiranga - PA

CNPJ : 08.974.718/0001-90

CGF : 15.263.379-0

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG <i>Especificação : Ração para frango em fase inicial, embalagem de 01 kg.</i>		50,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG <i>Especificação : Ração animal para frango em fase de crescimento, embalagem de 01 kg.</i>		50,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	FOLHA DE MADEIRITE <i>Especificação : Compensado de 18mm de espessura, com medidas de 2,20x1,60m</i>		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	CAIBRO DE MADEIRA 0,6X0,5X5M <i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,5X5M <i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>		7,000	DÚZIA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	RIPÃO DE MADEIRA 0,10X0,4X5M <i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50MX1,5M <i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7MX3M <i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50MX0,90M <i>Especificação : banner digitalizados em lona de night day.</i>		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30X0,50CM <i>Especificação : folder colorido e plastificado.</i>		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	CONFECÇÃO DE ENVELOPE 0,20X0,30CM <i>Especificação : envelope personalizados com medidas 20cmX30cm</i>		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha 1

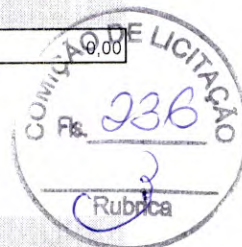


12	CONFEÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30CM		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	CONFEÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)		20,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	EVA CORES VARIADAS PCT C/20		40,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS		350,000	FOLHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	PAPEL 40KG		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	PAPEL LAMINADO PRATEADO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS		1,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	MARCA TEXTO CX C/12		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	ACHOCOLATADO 1KG	italac	200,000	PACOTE	7,65	1530,00
Valor total extenso:						
24	AÇUCAR PCT 2KG	itaja	200,000	PACOTE	3,45	690,00
Valor total extenso:						
25	CARNE BOVINA 1ª	inatura	2000,000	QUILO	28,50	57000,00
Especificação : <i>suculenta, macia, 1ª qualidade, fresca, entrega diária.</i>						
Valor total extenso:						
26	ALHO (SELECIONADO)	inatura	200,000	QUILO	12,50	2500,00
Valor total extenso:						
27	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G	anglo	400,000	UNIDADE	4,15	1660,00
Valor total extenso:						
28	ARROZ TIPO I C/5KG	tocantins	800,000	PACOTE	13,20	10560,00
Especificação : <i>entrega diária.</i>						
Valor total extenso:						
29	BATATA INGLESA SELECIONADA	inatura	200,000	QUILO	3,95	790,00
Valor total extenso:						
30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	trigolino	200,000	UNIDADE	3,60	720,00
Valor total extenso:						
31	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G	trigolino	200,000	PACOTE	2,90	580,00
Valor total extenso:						
32	CEBOLA SELECIONADA KG	inatura	180,000	QUILO	2,70	486,00
Especificação : <i>entrega diária</i>						
Valor total extenso:						
33	CENOURA SELECIONADA KG	inatura	280,000	QUILO	3,30	924,00
Especificação : <i>entrega diária</i>						
Valor total extenso:						
34	CORANTE DE URUCUM 10GR	bonomilho	150,000	QUILO	4,60	690,00
Valor total extenso:						
35	EXTRATO DE TOMATE 340GR	bonavé	180,000	UNIDADE	1,95	351,00
Valor total extenso:						
36	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)	sabor do pará	200,000	QUILO	3,95	790,00
Especificação : <i>tipo I</i>						

Planilha1

Valor total extenso:						
37	FLOCÃO DE MILHO 500GR	bonomilho	180,000	UNIDADE	1,20	216,00
Valor total extenso:						
38	IOGURTE DE FRUTAS 170G	flamboyant	500,000	UNIDADE	2,15	1075,00
Valor total extenso:						
39	LEITE EM PO 200G	ccgl	500,000	UNIDADE	3,95	1975,00
Valor total extenso:						
40	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO		400,000	LITRO	0,00	0,00

Especificação : leite de cor branca, odor e sabor característico, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Fornecer o leite bovinopasteurizado devidamente envasado e congelado, comercializado em prazo inferior a 60 dias conforme as especificações descritas no Regulamento Técnico do Ministério da Agricultura.



Valor total extenso:						
41	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	sabor do pará	300,000	UNIDADE	2,45	735,00

Especificação : entrega diária.

Valor total extenso:						
42	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	sabor do lá	280,000	PACOTE	2,45	686,00
Valor total extenso:						
43	MARGARINA VEGETAL 1KG	primor	280,000	POTE	6,80	1904,00
Valor total extenso:						
44	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G	bonomilho	120,000	PACOTE	2,65	318,00
Valor total extenso:						
45	ÓLEO DE SOJA 900 ML.	granol	200,000	LATA	3,20	640,00
Valor total extenso:						
46	PIMENTÃO SELECIONADO KG	inatura	120,000	QUILO	6,50	780,00

Especificação : entrega diária

Valor total extenso:						
47	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML	jandaia	300,000	FRASCO	4,20	1260,00
Valor total extenso:						
48	PREPARO LIQUIDO SABOR GOIABA - 500ML	tocantins	300,000	FRASCO	4,15	1245,00
Valor total extenso:						
49	PÃO HOT DOG		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : EMBALAGEM DE SACO HIGIENIZADO E FECHADO

Valor total extenso:						
50	REPOLHO SELECIONADO KG	inatura	200,000	QUILO	2,60	520,00

Especificação : entrega diária

Valor total extenso:						
51	SAL FINO 1KG	mira mar	120,000	UNIDADE	0,70	84,00
Valor total extenso:						
52	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	anglo	200,000	UNIDADE	3,30	660,00
Valor total extenso:						
53	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G	mabgl	150,000	PACOTE	4,50	675,00
Valor total extenso:						
54	RISOTO DE FRANGO - 175G		150,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	TEMPERO COMPLETO - 1KG	sabor do pará	120,000	POTE	4,50	540,00
Valor total extenso:						
56	TOMATE SELECIONADO KG	inatura	300,000	QUILO	4,95	1485,00

Especificação : entrega diária

Valor total extenso:						
57	CAMISETA PERSONALIZADA - CORES VARIADAS P,M,G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:

Planilha1

58	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA		100,000	DIA	0,00	0,00
----	---	--	---------	-----	------	------

Especificação : Veiculo com cabine dupla, carroceria aberta, combustível a diesel, ar condicionado, tração 4x4, boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motorista e combustível para autonomia mensal de 5.000km até a data 30 de dezembro de 2014.

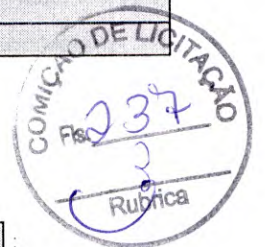
Valor total extenso:

Total : 94069,00

Valor total da proposta por extenso :

NOVENTA E QUATRO MIL E SESENTA E NOVE REAIS

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 9/2014-110301 .
Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:



a) o prazo de validade desta proposta é de :

[redacted] dias;

b) as condições de pagamento são:

[redacted]

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

[redacted] dias.

[Handwritten Signature]
08.974.718/0001-90
SUPER BOX S.A. EPP
 Av. 4 de Julho, 059
 ap 08 380-000 Centro
 Itaipiranga Pará

[Handwritten Signatures]



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

DATA: 19/11/2014 HORA: 09:00

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

CNPJ : 10.688.964/0001-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJovem/CAMPO- SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

**OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA: PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
CEP: 68.503-420, CIDADE MARABÁ – PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:
ouronorte@hotmail.com
CNPJ : 10.688.964/0001-28**

Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 9/2014-110301

Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

ENDEREÇO: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



EMPRESA :

NOME: OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO : RUA ARACAJU, 15 SALA COMERCIAL 01

BAIRRO : BELO HORIZONTE CIDADE : Marabá - PA

CNPJ : 10.688.964/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1KG <i>Especificação : Ração para frango em fase inicial, embalagem de 01 kg.</i>		50,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG <i>Especificação : Ração animal para frango em fase de crescimento, embalagem de 01 kg.</i>		50,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	FOLHA DE MADEIRITE <i>Especificação : Compensado de 18mm de espessura, com medidas de 2,20x1,60m</i>		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	CAIBRO DE MADEIRA 0,6X0,5X5M <i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,5X5M <i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>		7,000	DÚZIA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	RIPÃO DE MADEIRA 0,10X0,4X5M <i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50MX1,5M <i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7MX3M <i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50MX0,90M <i>Especificação : banner digitalizados em lona de night day.</i>		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30X0,50CM <i>Especificação : folder colorido e plastificado.</i>		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	CONFECÇÃO DE ENVELOPE 0,20X0,30CM <i>Especificação : envelope personalizados com medidas 20cmX30cm</i>		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Planilha 1

12	CONFEÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30CM		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	CONFEÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)		20,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	EVA CORES VARIADAS PCT C/20		40,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS		350,000	FOLHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	PAPEL 40KG		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	PAPEL LAMINADO PRATEADO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS		1,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	MARCA TEXTO CX C/12		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	ACHOCOLATADO 1KG	APIT	200,000	PACOTE	9,10	1820,00
Valor total extenso: HUM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS						
24	AÇUCAR PCT 2KG	ITAJA	200,000	PACOTE	3,80	760,00
Valor total extenso: SETECENTOS REAIS						
25	CARNE BOVINA 1ª		2000,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : <i>suculenta, macia, 1ª qualidade, fresca, entrega diária.</i>						
Valor total extenso:						
26	ALHO (SELECIONADO)	INNATURA	200,000	QUILO	11,90	2380,00
Valor total extenso: DOIS TREZENTOS E OITENTA REAIS						
27	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G	ANGLO	400,000	UNIDADE	4,30	1720,00
Valor total extenso: HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS						
28	ARROZ TIPO I C/5KG	BRINHANTE	800,000	PACOTE	14,00	11200,00
Especificação : <i>entrega diária.</i>						
Valor total extenso: ONZE MIL E DUZENTOS REAIS						
29	BATATA INGLESA SELECIONADA	INNATURA	200,000	QUILO	4,10	820,00
Valor total extenso: OITOCENTOS E VINTE REAIS						
30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	ESTRELA	200,000	UNIDADE	4,35	870,00
Valor total extenso: OITOCENTOS E SETENTA REAIS						
31	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G	TRIGOLINO	200,000	PACOTE	3,40	680,00
Valor total extenso: SEISCENTOS E OITENTA REAIS						
32	CEBOLA SELECIONADA KG	INNATURA	180,000	QUILO	2,90	522,00
Especificação : <i>entrega diária</i>						
Valor total extenso: QUINHENTOS E VINTE DOIS REAIS						
33	CENOURA SELECIONADA KG	INNATURA	280,000	QUILO	3,20	896,00
Especificação : <i>entrega diária</i>						
Valor total extenso: OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS						
34	CORANTE DE URUCUM 10GR	NUTRIVITA	150,000	QUILO	1,60	240,00
Valor total extenso: DUZENTOS E QUARENTA REAIS						
35	EXTRATO DE TOMATE 340GR	BONARE	180,000	UNIDADE	2,90	522,00
Valor total extenso: QUINHENTOS E VINTE DOIS REAIS						
36	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)	DA CASA	200,000	QUILO	5,60	1120,00
Especificação : <i>tipo I</i>						

Planilha1

Valor total extenso: HUM MIL CENTO E VINTE REAIS

37	FLOCÃO DE MILHO 500GR	BONOMILHO	180,000	UNIDADE	2,20	396,00
----	-----------------------	-----------	---------	---------	------	--------

Valor total extenso: TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS

38	IOGURTE DE FRUTAS 170G		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

39	LEITE EM PO 200G	PURALAC	500,000	UNIDADE	3,50	1750,00
----	------------------	---------	---------	---------	------	---------

Valor total extenso: HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

40	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO		400,000	LITRO	0,00	0,00
----	----------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : leite de cor branca, odor e sabor característico, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Fornecer o leite bovinopasteurizado devidamente envasado e congelado, comercializado em prazo inferior a 60 dias conforme as especificações descritas no Regulamento Técnico do Ministério da Agricultura.

Valor total extenso:

41	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	CADORE	300,000	UNIDADE	2,90	870,00
----	-------------------------	--------	---------	---------	------	--------

Especificação : entrega diária.

Valor total extenso: OITOCENTOS E SETENTA REAIS

42	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	ESTRELA	280,000	PACOTE	3,90	1092,00
----	----------------------------------	---------	---------	--------	------	---------

Valor total extenso: HUM MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS

43	MARGARINA VEGETAL 1KG	DELINE	280,000	POTE	5,50	1540,00
----	-----------------------	--------	---------	------	------	---------

Valor total extenso: HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

44	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G	SINHA	120,000	PACOTE	1,80	216,00
----	--------------------------------------	-------	---------	--------	------	--------

Valor total extenso: DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS

45	ÓLEO DE SOJA 900 ML.	ABC	200,000	LATA	4,20	840,00
----	----------------------	-----	---------	------	------	--------

Valor total extenso: OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

46	PIMENTÃO SELECIONADO KG	INNATURA	120,000	QUILO	6,90	828,00
----	-------------------------	----------	---------	-------	------	--------

Especificação : entrega diária

Valor total extenso: OITOCENTOS E VINTE OITO REAIS

47	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML	JANDAIA	300,000	FRASCO	4,40	1320,00
----	---------------------------------------	---------	---------	--------	------	---------

Valor total extenso: HUM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS

48	PREPARO LIQUIDO SABOR GOIABA - 500ML	JANDAIA	300,000	FRASCO	4,50	1350,00
----	--------------------------------------	---------	---------	--------	------	---------

Valor total extenso: HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

49	PÃO HOT DOG		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : EMBALAGEM DE SACO HIGIENIZADO E FECHADO

Valor total extenso:

50	REPOLHO SELECIONADO KG	INNATURA	200,000	QUILO	2,70	540,00
----	------------------------	----------	---------	-------	------	--------

Especificação : entrega diária

Valor total extenso: QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

51	SAL FINO 1KG	BOM DE MESA	120,000	UNIDADE	1,50	180,00
----	--------------	-------------	---------	---------	------	--------

Valor total extenso: CENTO E OITENTA REAIS

52	SALSICHA AO MOLHO LT 300G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

53	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G		150,000	PACOTE	0,00	0,00
----	---	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

54	RISOTO DE FRANGO - 175G		150,000	PACOTE	0,00	0,00
----	-------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

55	TEMPERO COMPLETO - 1KG	ARIANE	120,000	POTE	7,20	864,00
----	------------------------	--------	---------	------	------	--------

Valor total extenso: OITOCENTOS SESENTA E QUATRO REAIS

56	TOMATE SELECIONADO KG	INNATURA	300,000	QUILO	5,60	1680,00
----	-----------------------	----------	---------	-------	------	---------

Especificação : entrega diaria

Valor total extenso: HUM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS

57	CAMISETA PERSONALIZADA - CORES VARIADAS P.M,G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:





Planilha1

58	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA	CHEVROLET	100,000	DIA	460,00	46000,00
----	---	-----------	---------	-----	--------	----------

Especificação : Veiculo com cabine dupla, carroceria aberta, combustível a diesel, ar condicionado, tração 4x4, boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motorista e combustível para autonomia mensal de 5.000km até a data 30 de dezembro de 2014.

Valor total extenso: QUARENTA SEIS MIL REAIS

Total : 83016,00

Valor total da proposta por extenso :

OITENTA TRES MIL E DEZESSEIS REAIS

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 9/2014-110301 .

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

60 dias;

b) as condições de pagamento são:

CONFORME O EDITAL ;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

Conforme o Edital dias.



Matadouro União

R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ 05.886.826/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.234.168-4

*Compra, venda e abate de bovinos, comércio atacadista
e varejista de carnes bovina, suína e derivados*



ENVELOPE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2014-110301



Matadouro União



R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ 05.886.826/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.234.168-4

Compra, venda e abate de bovinos, comércio atacadista
e varejista de carnes bovina, suína e derivados

À PREFEITURA MUNICIPAL ITUPIRANGA-PARÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

ABERTURA: 19 de Novembro de 2014

HORA: 09:00

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de materiais de consumo (expediente, gêneros alimentícios e outros bens de consumo), confecção de serviços gráficos e locação de 02(um) veículo para atender as necessidades do Programa Projovem/campo-Saberes da Terra, convênio nº22/2012- SEDUC/PMI. conforme apresentação dos nossos produtos a seguir.








DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QDE	UM	V. UNIT	V. TOTAL
CARNE BOVINA 1ª	2.000	KG	19,40	38.800,00
Total Total dos Produtos				R\$ 38.800,00
TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS				

CRONOGRAMA DE ENTREGA: Conforme definido no Edital, ou demanda da secretaria.

CRITÉRIO DE PAGAMENTO: Até trinta dias após entregar a NF.

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS

Itupiranga-Pa, 19 de Novembro 2014.

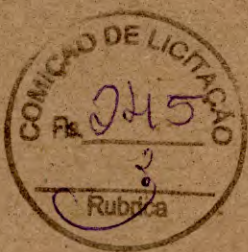
Igarapé do Aleijado, s/nº, Zona Rural - CEP 68.580-000 - Itupiranga - Pará

N. L. MOURA

R. E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.984.683/0001-08

INSC. EST. 15.253.619-1



ENVELOPE I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPÍRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2014-110301
DATA : 19/11/2014
HORÁRIO: 09:00h/s

[Handwritten signature]

Folha CSI 32 - Quadra 03 - Lote 19 - Fone: (94) 3322-4061 - CEP 68508-030

Nova Marabá - Marabá - Pará



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 9/2014-110301

Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

ENDEREÇO: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

EMPRESA :

NOME: R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ENDEREÇO : OTR FOLHA CSI 32, S/N QUADRA 03, LOTE 19

BAIRRO : NOVA MARABA CIDADE : Marabá - PA

CNPJ : 07.984.683/0001-08

CGF : 15.253.619-1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG <i>Especificação : Ração para frango em fase inicial, embalagem de 01 kg.</i>		50,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	RAÇÃO ANIMAL PARA FRANCO 1 KG <i>Especificação : Ração animal para frango em fase de crescimento, embalagem de 01 kg.</i>		50,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	FOLHA DE MADEIRITE <i>Especificação : Compensado de 18mm de espessura, com medidas de 2,20x1,60m</i>		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	CAIBRO DE MADEIRA 0,6X0,5X5M <i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,5X5M <i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>		7,000	DÚZIA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	RIPÃO DE MADEIRA 0,10X0,4X5M <i>Especificação : madeira de "lei" (mole).</i>		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50MX1,5M <i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>	LIDER	3,000	UNIDADE	1400,00	4200,00
Valor total extenso:						
8	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7MX3M <i>Especificação : painel grande digitalizado em lona de night day.</i>	LIDER	3,000	UNIDADE	1600,00	4800,00
Valor total extenso:						
9	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50MX0,90M <i>Especificação : banner digitalizados em lona de night day.</i>	LIDER	5,000	UNIDADE	110,00	550,00
Valor total extenso:						
10	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30X0,50CM <i>Especificação : folder colorido e plastificado.</i>	LIDER	1000,000	UNIDADE	0,90	900,00
Valor total extenso:						

R. E. ROCHA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 07.984.683/0001-08

Insc. Est.: 15.253.619-1

Planilha



11	CONFEÇÃO DE ENVELOPE 0,20X0,30CM <i>Especificação envelope personalizados com medidas 20cmX30cm</i>	LIDER	1000,000	UNIDADE	0,80	800,00
Valor total extenso:						
12	CONFEÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30CM	LIDER	300,000	UNIDADE	1,40	420,00
Valor total extenso:						
13	CONFEÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO	LIDER	300,000	UNIDADE	2,40	720,00
Valor total extenso:						
14	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)	LIDER	20,000	ROLO	160,00	3200,00
Valor total extenso:						
15	EVA CORES VARIADAS PCT C/20	LIDER	40,000	PACOTE	30,00	1200,00
Valor total extenso:						
16	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDÓ	LIDER	15,000	UNIDADE	140,00	2100,00
Valor total extenso:						
17	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	LIDER	350,000	FOLHA	1,20	420,00
Valor total extenso:						
18	PAPEL 40KG	LIDER	250,000	UNIDADE	0,80	200,00
Valor total extenso:						
19	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	LIDER	200,000	UNIDADE	1,20	240,00
Valor total extenso:						
20	PAPEL LAMINADO PRATEADO	LIDER	200,000	UNIDADE	1,20	240,00
Valor total extenso:						
21	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS	LIDER	1,000	RESMA	150,00	150,00
Valor total extenso:						
22	MARCA TEXTO CX C/12	LIDER	30,000	CAIXA	18,00	540,00
Valor total extenso:						
23	ACHOCOLATADO 1KG		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	AÇUCAR PCT 2KG		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	CARNE BOVINA 1ª <i>Especificação suculenta, macia, 1ª qualidade, fresca, entrega diária</i>		2000,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	ALHO (SELECIONADO)		200,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	ARROZ TIPO I C/5KG <i>Especificação entrega diária</i>		800,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	BATATA INGLESA SELECIONADA		200,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	CEBOLA SELECIONADA KG <i>Especificação entrega diária</i>		180,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	CENOURA SELECIONADA KG <i>Especificação entrega diária</i>		280,000	QUILO	0,00	0,00

Página 2

R. E. ROCHA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 07.984.683/0001-08

Insc. Est.: 15.253.619-1

Planilha



Valor total extenso:						
34	CORANTE DE URUCUM 10GR		150,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	EXTRATO DE TOMATE 340GR		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)		200,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : tipo I						
Valor total extenso:						
37	FLOCÃO DE MILHO 500GR		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	IOGURTE DE FRUTAS 170G		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	LEITE EM PO 200G		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO		400,000	LITRO	0,00	0,00
Especificação : leite de cor branca, odor e sabor característico, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Fornecer o leite bovino pasteurizado devidamente envasado e congelado, comercializado em prazo inferior a 60 dias conforme as especificações descritas no Regulamento Técnico do Ministério da Agricultura.						
Valor total extenso:						
41	MACARRÃO ESPAGUETE 500G		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : entrega diária.						
Valor total extenso:						
42	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G		280,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	MARGARINA VEGETAL 1KG		280,000	POTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G		120,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	ÓLEO DE SOJA 900 ML.		200,000	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	PIMENTÃO SELECIONADO KG		120,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : entrega diária						
Valor total extenso:						
47	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML		300,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	PREPARO LIQUIDO SABOR GOIABA - 500ML		300,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	PÃO HOT DOG		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : EMBALAGEM DE SACO HIGIENIZADO E FECHADO						
Valor total extenso:						
50	REPOLHO SELECIONADO KG		200,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : entrega diária						
Valor total extenso:						
51	SAL FINO 1KG		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	SALSICHA AO MOLHO LT 300G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G		150,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	RISOTO DE FRANGO - 175G		150,000	PACOTE	0,00	0,00

Página 3



Valor total extenso:

55	TEMPERO COMPLETO - 1KG		120,000	POTE	0,00	0,00
----	------------------------	--	---------	------	------	------

Valor total extenso:

56	TOMATE SELECIONADO KG		300,000	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação: entrega diaria

Valor total extenso:

57	CAMISETA PERSONALIZADA - CORES VARIADAS P.M.G	LIDER	200,000	UNIDADE	35,00	7000,00
----	---	-------	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

58	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA		100,000	DIA	0,00	0,00
----	---	--	---------	-----	------	------

Especificação: Veiculo com cabine dupla, carroceria aberta, combustível a diesel, ar condicionado, tração 4x4, boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motorista e combustível para autonomia mensal de 5.000km até a data 30 de dezembro de 2014.

Valor total extenso:

Total : 27680,00

Valor total da proposta por extenso :

VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 9/2014-110301.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de

60 dias;

b) as condições de pagamento são:

CONFORME EDITAL

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

CONF EDITAL dias.

R.E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.984.683/0001-08



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Respostas



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário

Pag.: 1

Licitação : pregão nº 9/2014-110301

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	00001	0,00	-----
	00002	0,00	-----
	00003	0,00	-----
	00004	0,00	-----
	00005	0,00	-----
	00006	0,00	-----
	00007	1.400,00	CLASSIFICADA
	00008	1.600,00	CLASSIFICADA
	00009	110,00	CLASSIFICADA
	00010	0,90	CLASSIFICADA
	00011	0,80	CLASSIFICADA
	00012	1,40	CLASSIFICADA
	00013	2,40	CLASSIFICADA
	00014	160,00	CLASSIFICADA
	00015	30,00	CLASSIFICADA
	00016	140,00	CLASSIFICADA
	00017	1,20	CLASSIFICADA
	00018	0,80	CLASSIFICADA
	00019	1,20	CLASSIFICADA
	00020	1,20	CLASSIFICADA
	00021	150,00	CLASSIFICADA
	00022	18,00	CLASSIFICADA
	00023	0,00	-----
	00024	0,00	-----
	00025	0,00	-----
	00026	0,00	-----
	00027	0,00	-----
	00028	0,00	-----
	00029	0,00	-----
	00030	0,00	-----
	00031	0,00	-----
	00032	0,00	-----
	00033	0,00	-----
	00034	0,00	-----
	00035	0,00	-----
	00036	0,00	-----
	00037	0,00	-----
	00038	0,00	-----
	00039	0,00	-----
	00040	0,00	-----
	00041	0,00	-----
	00042	0,00	-----
	00043	0,00	-----
	00044	0,00	-----
	00045	0,00	-----



PREFEITURA DE
Itupiranga
Município de Reconstrução



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário

Pag.: 2

Licitação : pregão nº 9/2014-110301

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
	00046	0,00	-----
	00047	0,00	-----
	00048	0,00	-----
	00049	0,00	-----
	00050	0,00	-----
	00051	0,00	-----
	00052	0,00	-----
	00053	0,00	-----
	00054	0,00	-----
	00055	0,00	-----
	00056	0,00	-----
	00057	35,00	CLASSIFICADA
	00058	0,00	-----
SUPER BOX LTDA-EPP			
	00001	0,00	-----
	00002	0,00	-----
	00003	0,00	-----
	00004	0,00	-----
	00005	0,00	-----
	00006	0,00	-----
	00007	0,00	-----
	00008	0,00	-----
	00009	0,00	-----
	00010	0,00	-----
	00011	0,00	-----
	00012	0,00	-----
	00013	0,00	-----
	00014	0,00	-----
	00015	0,00	-----
	00016	0,00	-----
	00017	0,00	-----
	00018	0,00	-----
	00019	0,00	-----
	00020	0,00	-----
	00021	0,00	-----
	00022	0,00	-----
	00023	7,65	CLASSIFICADA
	00024	3,45	CLASSIFICADA
	00025	28,50	CLASSIFICADA
	00026	12,50	CLASSIFICADA
	00027	4,15	CLASSIFICADA
	00028	13,20	CLASSIFICADA
	00029	3,95	CLASSIFICADA
	00030	3,60	CLASSIFICADA
	00031	2,90	CLASSIFICADA
	00032	2,70	CLASSIFICADA

(Handwritten signatures and marks in blue ink)



PREFEITURA DE
Itupiranga
Pequeno em Recursos, Grande em Resultados



Pará

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário

Pag.: 3

Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

Licitação : pregão nº 9/2014-110301

Proponente	Seq.	Vi. inicial	Situação
	00033	3,30	CLASSIFICADA
	00034	4,60	CLASSIFICADA
	00035	1,95	CLASSIFICADA
	00036	3,95	CLASSIFICADA
	00037	1,20	CLASSIFICADA
	00038	2,15	CLASSIFICADA
	00039	3,95	CLASSIFICADA
	00040	0,00	-----
	00041	2,45	CLASSIFICADA
	00042	2,45	CLASSIFICADA
	00043	6,80	CLASSIFICADA
	00044	2,65	CLASSIFICADA
	00045	3,20	CLASSIFICADA
	00046	6,50	CLASSIFICADA
	00047	4,20	CLASSIFICADA
	00048	4,15	CLASSIFICADA
	00049	0,00	-----
	00050	2,60	CLASSIFICADA
	00051	0,70	CLASSIFICADA
	00052	3,30	CLASSIFICADA
	00053	4,50	CLASSIFICADA
	00054	0,00	-----
	00055	4,50	CLASSIFICADA
	00056	4,95	CLASSIFICADA
	00057	0,00	-----
	00058	0,00	-----
R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME	00001	0,00	-----
	00002	0,00	-----
	00003	0,00	-----
	00004	0,00	-----
	00005	0,00	-----
	00006	0,00	-----
	00007	0,00	-----
	00008	0,00	-----
	00009	0,00	-----
	00010	0,00	-----
	00011	0,00	-----
	00012	0,00	-----
	00013	0,00	-----
	00014	0,00	-----
	00015	0,00	-----
	00016	0,00	-----
	00017	0,00	-----
	00018	0,00	-----
	00019	0,00	-----

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA DE
Itupiranga
Município de Itupiranga



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-110301

Pag.: 4

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
	00020	0,00	-----
	00021	0,00	-----
	00022	0,00	-----
	00023	0,00	-----
	00024	0,00	-----
	00025	19,40	CLASSIFICADA
	00026	0,00	-----
	00027	0,00	-----
	00028	0,00	-----
	00029	0,00	-----
	00030	0,00	-----
	00031	0,00	-----
	00032	0,00	-----
	00033	0,00	-----
	00034	0,00	-----
	00035	0,00	-----
	00036	0,00	-----
	00037	0,00	-----
	00038	0,00	-----
	00039	0,00	-----
	00040	0,00	-----
	00041	0,00	-----
	00042	0,00	-----
	00043	0,00	-----
	00044	0,00	-----
	00045	0,00	-----
	00046	0,00	-----
	00047	0,00	-----
	00048	0,00	-----
	00049	0,00	-----
	00050	0,00	-----
	00051	0,00	-----
	00052	0,00	-----
	00053	0,00	-----
	00054	0,00	-----
	00055	0,00	-----
	00056	0,00	-----
	00057	0,00	-----
	00058	0,00	-----
	00001	0,00	-----
	00002	0,00	-----
	00003	0,00	-----
	00004	0,00	-----
	00005	0,00	-----
	00006	0,00	-----

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempos em Resposta



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário

Pag.: 5

Licitação : pregão nº 9/2014-110301

Proponente	Seq.	Vi. inicial	Situação
	00007	0,00	-----
	00008	0,00	-----
	00009	0,00	-----
	00010	0,00	-----
	00011	0,00	-----
	00012	0,00	-----
	00013	0,00	-----
	00014	0,00	-----
	00015	0,00	-----
	00016	0,00	-----
	00017	0,00	-----
	00018	0,00	-----
	00019	0,00	-----
	00020	0,00	-----
	00021	0,00	-----
	00022	0,00	-----
	00023	9,10	CLASSIFICADA
	00024	3,80	CLASSIFICADA
	00025	0,00	-----
	00026	11,90	CLASSIFICADA
	00027	4,30	CLASSIFICADA
	00028	14,00	CLASSIFICADA
	00029	4,10	CLASSIFICADA
	00030	4,35	CLASSIFICADA
	00031	3,40	CLASSIFICADA
	00032	2,90	CLASSIFICADA
	00033	3,20	CLASSIFICADA
	00034	1,60	CLASSIFICADA
	00035	2,90	CLASSIFICADA
	00036	5,60	CLASSIFICADA
	00037	2,20	CLASSIFICADA
	00038	0,00	-----
	00039	3,50	CLASSIFICADA
	00040	0,00	-----
	00041	2,90	CLASSIFICADA
	00042	3,90	CLASSIFICADA
	00043	5,50	CLASSIFICADA
	00044	1,80	CLASSIFICADA
	00045	4,20	CLASSIFICADA
	00046	6,90	CLASSIFICADA
	00047	4,40	CLASSIFICADA
	00048	4,50	CLASSIFICADA
	00049	0,00	-----
	00050	2,70	CLASSIFICADA
	00051	1,50	CLASSIFICADA
	00052	0,00	-----

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade de Heróis



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-110301

Pag.: 6

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
	00053	0,00	-----
	00054	0,00	-----
	00055	7,20	CLASSIFICADA
	00056	5,60	CLASSIFICADA
	00057	0,00	-----
	00058	460,00	CLASSIFICADA

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade da Independência



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-110301

Pag.: 7

Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant.	VI. total
00007	SJ-63-028841	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50mX1,5m R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1.400,000	1.390,000	0,000	1.390,000	3,00 4.170,00	
00008	SJ-63-028842	CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7mX3m R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1.600,000	1.590,000	0,000	1.590,000	3,00 4.770,00	
00009	SJ-63-028843	CONFECÇÃO DE BANNER 1,50mX0,90m R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	110,000	105,000	0,000	105,000	5,00 525,00	
00010	SJ-63-028844	CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30x0,50cm R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	0,900	0,890	0,000	0,890	1.000,00 890,00	
00011	SJ-63-028845	CONFECÇÃO DE ENVELOPE 0,20x0,30cm R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	0,800	0,790	0,000	0,790	1.000,00 790,00	
00012	SJ-63-028849	CONFECÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30cm R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1,400	1,380	0,000	1,380	300,00 414,00	
00013	SJ-99-027980	CONFECÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	2,400	2,380	0,000	2,380	300,00 714,00	
00014	BC-16-026428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS) R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	160,000	158,000	0,000	158,000	20,00 3.160,00	
00015	BC-18-021210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	30,000	29,000	0,000	29,000	40,00 1.160,00	
00016	BC-16-028846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	140,000	139,000	0,000	139,000	15,00 2.085,00	
00017	BC-18-009390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1,200	1,000	0,000	1,000	350,00 350,00	
00018	BC-16-001630	PAPEL 40KG R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	0,800	0,790	0,000	0,790	250,00 197,50	
00019	BC-16-028847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1,200	0,900	0,000	0,900	200,00 180,00	
00020	BC-16-028848	PAPEL LAMINADO PRATEADO R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1,200	0,950	0,000	0,950	200,00 190,00	
00021	BC-18-017307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	150,000	71,000	0,000	71,000	1,00 71,00	
00022	BC-16-001587	MARCA TEXTO CX C/12 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	18,000	12,100	0,000	12,100	30,00 363,00	
00023	BC-07-026456	ACHOCOLATADO 1KG SUPER BOX LTDA-EPP OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,650 9,100	7,500 0,000	0,000 0,000	7,500 0,000	200,00 1.500,00 0,00	
00024	BC-07-026457	AÇUCAR PCT 2KG SUPER BOX LTDA-EPP OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,450 3,800	3,400 0,000	0,000 0,000	3,400 0,000	200,00 680,00 0,00	
00025	BC-07-004078	CARNE BOVINA 1ª SUPER BOX LTDA-EPP R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME	28,500 19,400	0,000 19,300	0,000 0,000	0,000 19,300	2.000,00 0,00 38.600,00	
00026	BC-07-017202	ALHO (SELECIONADO)					200,00	



PREFEITURA DE
Itupiranga
Município do Rio Grande do Sul



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

Licitação : pregão nº 9/2014-110301

Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant.	VI. total
		SUPER BOX LTDA-EPP	12,500	0,000	0,000	0,000	0,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	11,900	11,850	0,000	11,850	2.370,00	
00027	BC-07-026460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G					400,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,150	4,100	0,000	4,100	1.640,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,300	0,000	0,000	0,000	0,00	
00028	BC-07-009492	ARROZ TIPO I C/5KG					800,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	13,200	13,000	0,000	13,000	10.400,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14,000	13,190	0,000	0,000	0,00	
00029	BC-07-004094	BATATA INGLESA SELECIONADA					200,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,950	3,900	0,000	3,900	780,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,100	0,000	0,000	0,000	0,00	
00030	BC-07-027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.					200,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,600	3,500	0,000	3,500	700,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,350	3,550	0,000	0,000	0,00	
00031	BC-07-012671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G					200,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,900	2,800	0,000	2,800	560,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,400	2,850	0,000	0,000	0,00	
00032	BC-07-017370	CEBOLA SELECIONADA KG					180,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,700	2,650	0,000	2,650	477,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,900	0,000	0,000	0,000	0,00	
00033	BC-07-017375	CENOURA SELECIONADA KG					280,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,300	3,150	0,000	3,150	882,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,200	0,000	0,000	0,000	0,00	
00034	BC-07-028824	CORANTE DE URUCUM 10GR					150,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,600	4,300	0,000	4,300	645,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,600	0,000	0,000	0,000	0,00	
00035	BC-07-028825	EXTRATO DE TOMATE 340GR					180,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,950	0,000	0,000	1,950	351,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,900	0,000	0,000	2,900	522,00	
00036	BC-07-004053	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)					200,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,950	0,000	0,000	0,000	0,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,600	3,900	0,000	3,900	780,00	
00037	BC-07-028826	FLOCÃO DE MILHO 500GR					180,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,200	1,150	0,000	1,150	207,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,200	0,000	0,000	0,000	0,00	
00038	BC-07-026490	IOGURTE DE FRUTAS 170G					500,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,150	2,100	0,000	2,100	1.050,00	
00039	BC-07-021258	LEITE EM PO 200G					500,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,950	0,000	0,000	3,950	1.975,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,500	0,000	0,000	3,500	1.750,00	
00041	BC-07-021259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G					300,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,450	2,400	0,000	2,400	720,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,900	0,000	0,000	0,000	0,00	
00042	BC-07-026494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G					280,00	



PREFEITURA DE
Itupiranga
Temperando o Nordeste



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-110301

Pag.: 9

Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant.	VI. total
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,450	2,400	0,000	2,400	672,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,900	0,000	0,000	0,000	0,00	
00043	BC-07-028827	MARGARINA VEGETAL 1KG					280,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	6,800	0,000	0,000	6,800	1.904,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,500	0,000	0,000	5,500	1.540,00	
00044	BC-07-028828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G					120,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,650	0,000	0,000	2,650	318,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,800	0,000	0,000	1,800	216,00	
00045	BC-07-010470	ÓLEO DE SOJA 900 ML.					200,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,200	0,000	0,000	3,200	640,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,200	0,000	0,000	4,200	840,00	
00046	BC-07-017372	PIMENTÃO SELECIONADO KG					120,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	6,500	6,400	0,000	6,400	768,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6,900	0,000	0,000	0,000	0,00	
00047	BC-07-028829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML					300,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,200	0,000	0,000	0,000	0,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,400	4,180	0,000	4,180	1.254,00	
00048	BC-07-028830	PREPARO LIQUIDO SABOR GOIABA - 500ML					300,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,150	4,100	0,000	4,100	1.230,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,500	0,000	0,000	0,000	0,00	
00050	BC-07-017373	REPOLHO SELECIONADO KG					200,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,600	2,450	0,000	2,450	490,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,700	0,000	0,000	0,000	0,00	
00051	BC-07-027519	SAL FINO 1KG					120,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	0,700	0,000	0,000	0,700	84,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,500	0,000	0,000	1,500	180,00	
00052	BC-07-026509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G					200,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,300	3,100	0,000	3,100	620,00	
00053	BC-07-028831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G					150,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,500	0,000	0,000	4,500	675,00	
00055	BC-07-028833	TEMPERO COMPLETO - 1KG					120,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,500	0,000	0,000	4,500	540,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,200	0,000	0,000	7,200	864,00	
00056	BC-07-017369	TOMATE SELECIONADO KG					300,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,950	4,700	0,000	4,700	1.410,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,600	0,000	0,000	0,000	0,00	
00057	BC-23-028325	CAMISETA PERSONALIZADA - CORES VARIADAS P,M,G					200,00	
		R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	35,000	23,000	0,000	23,000	4.600,00	
00058	SJ-99-028834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA					100,00	
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	460,000	0,000	0,000	460,000	46.000,00	



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Resposta



Pag.: 10

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor

Licitação : pregão nº 9/2014-110301

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

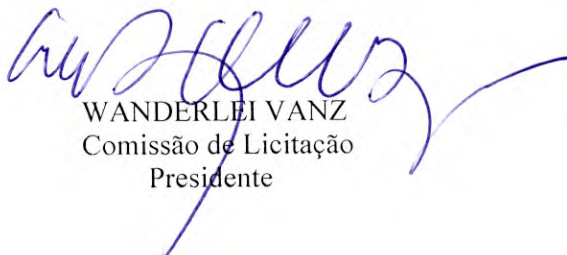
0,0000	0,000	0,00
Total geral :		0,00

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-110301, na modalidade, PREGÃO, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

O pregoeiro perguntou se havia alguma observação quanto á fase de habilitação, todos responderão que não.

ITUPIRANGA - PA, 19 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



Matadouro União

R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ 05.886.826/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.234.168-4

Compra, venda e abate de bovinos, comércio atacadista
e varejista de carnes bovina, suína e derivados



ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2014-110301

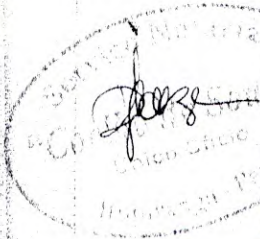
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

NOME: RINALDO FREITAS OLIVEIRA

CPF: 664.869.552-87 DATA NASCIMENTO: 20/05/1979

FRILIAÇÃO: AGUINALDO AVILA DE OLIVEIRA
 VALDELICE FREITAS OLIVEIRA

Nº REGISTRO: 00218495582 VALIDEZ: 10/05/2016 1ª HABILITAÇÃO: 09/10/1997



PROBIDO PLASTIFICAR
 450952655

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 267
 Rubrica

LOCAL: MARABÁ, PA DATA EMISSÃO: 14/06/2011

ASSINATURA DO EMITIDOR: [Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

05904240460
 PA218545541

DEBEM PA/GRANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: RINALDO FREITAS OLIVEIRA

DATA DO NASCIMENTO: 20/05/1979 MUNICÍPIO: TUPIRANGÁ

ZONA: 056 SEÇÃO: 0872

DATA DA EMISSÃO: 10/02/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLÍCAR BIRENTO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: Rinaldo Freitas Oliveira

RINALDO FREITAS OLIVEIRA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/05/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: RINALDO FREITAS OLIVEIRA

Nº Inscrição: 64869552-87 Data de Nascimento: 20/05/79



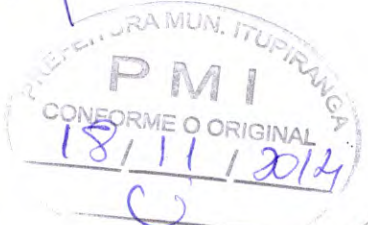
AUTENTICAÇÃO

certifico e dou fé que a presente xerox confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA
 Fone: (94) 3333-1132 - Itaipiranga - PA

24 AGO. 2011 [Signature]

() Elias Coelho de Souza - Tabelião
 () Mª Consolidação L. de Souza - Substituta
 () Wilder L. de Souza - Esc. Autorizado
 (x) Debora L. de Souza - Esc. Autorizado
 () Denise L. de Souza - Esc. Autorizado



Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RODRIGO FREITAS OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3901916 SBP/PA

CPF: 689.902.862-04 DATA NASCIMENTO: 11/05/1981

FILIAÇÃO: AGUINALDO AVILA DE OLIVEIRA
 VALDELICE FREITAS OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01829284181 VALIDADE: 23/03/2017 1ª HABILITAÇÃO: 12/06/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 599729680



OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Assinatura do Portador: *Rodrigo Freitas Oliveira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LUGAL: ITUPIRANGA, PA DATA EMISSÃO: 13/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: 15180005080 PA223071250

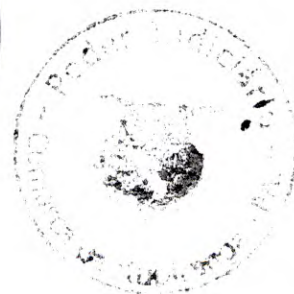
PROIBIDO PLASTIFICAR 599729680

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA
 Único Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA
 Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep. 68.500-000, Fone: (94) 3333-1132
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com o qual a conferi e dou fe.
 Itupiranga-PA, 28 de novembro de 2013.

Em test. *Elías Coelho de Souza* da verdade
 ELIAS COELHO DE SOUZA - Ofício Notarial
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo R\$ 0,60 = Total R\$ 3,60



[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ITUPIRANGA

CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA

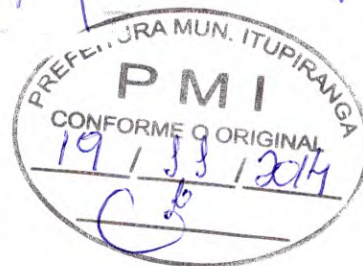
Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de R.R FREITAS OLIVEIRA LTDA, CNPJ 05.886.826/0001-13, residente em VICINAL DO IGARAPÉ ALEIJADO, ZONA RURAL - ITUPIRANGA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 19 novembro, 2014

JUSCELINO DE SOUZA PEREIRA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ITUPIRANGA
COMARCA DE ITUPIRANGA



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/11/2014 08:20:57

CONTROLE: 11190803258862

Válida até 17/02/2015 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (juscelino.pereira)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 126982014-88888826

Nome: R R FREITAS OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 05.886.826/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/04/2014.
Válida até 20/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R R FREITAS OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 05.886.826/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:03:33 do dia 24/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2015.
Código de controle da certidão: **79B2.CB21.ECD6.155E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Orientações

A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right, a signature in the middle left, and several other signatures scattered below.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.
R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME

RODRIGO FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1981, na cidade de São Mateus-ES, empresário, CI nº 3901916 PC-PA e CPF(MF): 689.902.862-04, residente e domiciliado na VL Carmelino, 06, QD B, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, empresário com sede no Igarapé do Aleijado, s/n, Zona Rural,, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 15101243611 em 16/09/2003, e no CNPJ sob o nº 05.886.826/0001-13, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora se transforma o registro de empresário em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **RINALDO FREITAS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/05/1979 na cidade de Linhares-ES, motorista, CI nº 3428837 SSP-PA e CPF(MF): 664.869.552-87 residente e domiciliado na Vila José Carmelino, 07, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME** e terá sede e domicílio no Igarapé do Aleijado, s/n, Zona Rural, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

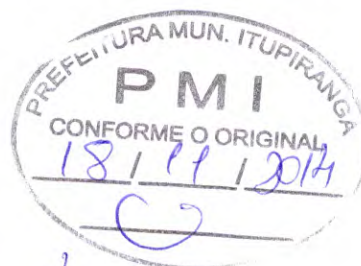
SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

- 10.11-2/05 MATADOURO – ABATE DE RESES SOB CONTRATO, EXCETO SUINOS.
- 46.34-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADAS.
- 47.22-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, sendo subscrito e com integralização pelos sócios neste ato, o qual ficará conforme abaixo discriminado:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
RODRIGO FREITAS OLIVEIRA	40.000	80%	40.000,00
RINALDO FREITAS OLIVEIRA	10.000	20%	10.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

Parágrafo único – O sócio **RINALDO FREITAS OLIVEIRA**, declara que está ciente do Ativo e Passivo da empresa.





CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME

QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RODRIGO FREITAS OLIVEIRA** e **RINALDO FREITAS OLIVEIRA** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades da empresa foi em 10/09/2003.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.





**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME**

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro da comarca do município de Itupiranga, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2011 SOB Nº: 15201222984
Protocolo: 11/077736-0, DE 04/10/2011
R. R. FREITAS OLIVEIRA LTDA ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Itupiranga-PA, 01 de setembro de 2011.

Rodrigo Freitas Oliveira

Rodrigo Freitas Oliveira

Rinaldo Freitas Oliveira

Rinaldo Freitas Oliveira



... por semelhança
Rodrigo Freitas Oliveira
Rinaldo Freitas Oliveira
do que Dou
03 NOV 2011



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEPA
JUSTIÇA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO
C. F. 271
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510124361-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO FREITAS OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGUINALDO AVILA DE OLIVEIRA		(mãe) VALDELICE FREITAS OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-05-1981	IDENTIDADE número 3901916	Órgão emissor PC	UF PA
		CPF (número) 689.902.862-04	
MANTICIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) VL CARMELINO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO QD B	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITUPIRANGA			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ - JUCEPA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. FREITAS OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) IGARAPÉ DO ALEIJADO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 68580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITUPIRANGA	UF PA	PA S BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1011-2/05 Atividades secundárias 4634-6/01 4722-9/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO MATADOURO - ABATE DE RESES SOB CONTRATO, EXCETO SUINOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.986.826/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PESSOAL (MÉDIA) (assinatura do representante/assistente) (assinatura)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 20-10-2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p>Gilson F. Gaby Boges Coordenador Regional Port Nº 088/2011 20 OUT 2011</p>		<p>JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2011 SOB Nº: 20000288685 Protocolo: 11/081935-7, DE 18/10/2011 Empresa: 15 1 0124361 1 R. FREITAS OLIVEIRA ME</p> <p>GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PMI
CONFORME O ORIGINAL
18/11/2014
C3

JUCEPA
JUSTIÇA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510124361-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO FREITAS OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGUINALDO AVILA DE OLIVEIRA		(mãe) VALDELICE FREITAS OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-05-1981	IDENTIDADE número 3901916	Órgão emissor PC	UF PA CPF (número) 689.902.862-04



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) VL CARMELINO		NÚMERO 6
COMPLEMENTO QD B	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68580-000
MUNICÍPIO ITUPIRANGA		UF PA

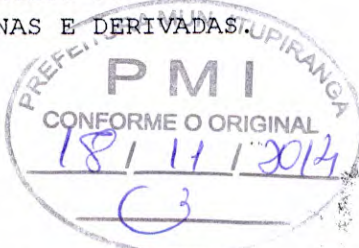
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ - JUCEPA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL R. FREITAS OLIVEIRA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TV SÃO FÉLIX	NÚMERO 56
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO ITUPIRANGA	UF PA
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1011-2/05 Atividades secundárias 4634-6/01 4722-9/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO MATADOURO - ABATE DE RESES SOB CONTRATO, EXCETO SUINOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADAS. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
---	---



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.886.826/0001-13	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rodrigo Freitas Oliveira - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 01-09-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo Freitas Oliveira</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE <i>Gilson F. Gaby Bogéa</i> Coordenador Regional Def. Nº 02/11 22/SET/2011	AUTENTICA JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2011 SOB Nº: 20000285983 Protocolo: 11/075624-0, DE 20/09/2011 Empresa: 15 1 0124361 1 R. FREITAS OLIVEIRA ME GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETARIO GERAL



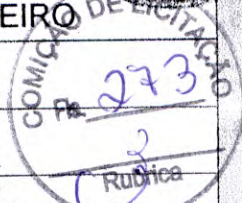


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO FREITAS OLIVEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO MATEUS		UF ES	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai)		(mãe) VALDELICE FREITAS OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1981	IDENTIDADE número 3901916	Orgão emissor PC	UF PA
CPF (número) 689.902.862-04		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) VL CARMELINO		NÚMERO 6	
COMPLEMENTO QD B	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITUPIRANGA			UF PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARA - JUCEPA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL R. FREITAS OLIVEIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TV SÃO FELIX	NÚMERO 56
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 68580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITUPIRANGA	UF PA
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 52.23-0-00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE
Atividades secundárias	



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Rodrigo Freitas Oliveira</i>				
DATA DA ASSINATURA 29/08/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo Freitas Oliveira</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICA
<i>[Signature]</i> Cláudio Melo Santos Port. 237/01 - JUCEPA 16 SET 2003	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2003 SOB Nº: 15101243611 Protocolo: 03/035769-1 <i>[Signature]</i> GERSON PERES FILHO SECRETÁRIO GERAL

(1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

(2) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(3) FIRMA INDIVIDUAL

(4) SOCIEDADE

(5) EM CONSTITUIÇÃO OU CONSTITUÍDA NO MESMO EXERCÍCIO

(6) CONSTITUÍDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(7) R. FREITAS OLIVEIRA

(nome empresarial)

estabelecida à (8) TV SAO FELIX, 56, CENTRO - CEP 68.580-000 - ITUPIRANGA-PA

(endereço completo)

com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial sob o NIRE (9) _____, inscrita no

C.N.P.J./MF (10) _____, por seu(s) titular/sócios, abaixo assinado declara, para os fins do

Art. 4º da Lei 9.841 de 05/10/1999, que o valor da sua receita bruta anual (11) não EXCEDERÁ, no ano de sua constituição (12) não EXCEDEU, no ano anterior, o limite fixado no (13) INCISO I (14) INCISO II do Artigo 2º da referida Lei e ainda que não estou enquadrada em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º do mesmo diploma, passando a adotar, em seguida ao seu Nome Empresarial a expressão:

(15) MICROEMPRESA ou ME.

(16) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP.

(17) ITUPIRANGA-PA, 29 de AGOSTO de 2003

TITULAR/SÓCIOS:

(18) Ass: Rodrigo Freitas Oliveira
Nome: RODRIGO FREITAS OLIVEIRA

(19) Ass:
Nome:

(20) Ass:
Nome:

(21) Ass:
Nome:

(22) Ass:
Nome:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2003
SOB Nº: 20000064798
Protocolo: 03/035770-5
Empresa: 15 1 0124361 1
R. FREITAS OLIVEIRA

GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME O ORIGINAL
18/11/2014

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

BRASIL

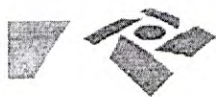
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R R FREITAS OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 05.886.826/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:03:33 do dia 24/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2015.

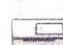
Código de controle da certidão: **79B2.CB21.ECD6.155E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05886826/0001-13
Razão Social: R FREITAS OLIVEIRA ME
Endereço: TV SAO FELIX 56 / CENTERO / ITUPIRANGA / PA / 68580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110308514151932353

Informação obtida em 18/11/2014, às 10:12:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: R R FREITAS OLIVEIRA LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.234.168-4

CNPJ: 05.886.826/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:06:22 do dia 18/11/2014

Válida até: 17/05/2015

Número da Certidão: 702014080533216-6

Código de Controle de Autenticidade: 8F17F47D.E0A4E44B.7BD3A833.B0AFA4D8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: R R FREITAS OLIVEIRA LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.234.168-4

CNPJ: 05.886.826/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:06:22 do dia 18/11/2014

Válida até: 17/05/2015

Número da Certidão: 702014080533217-4

Código de Controle de Autenticidade: 3EFB6819.63C6E580.DD3A0B93.AAA46489

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Secretaria Municipal de Finanças - Arrecadação e Tributação

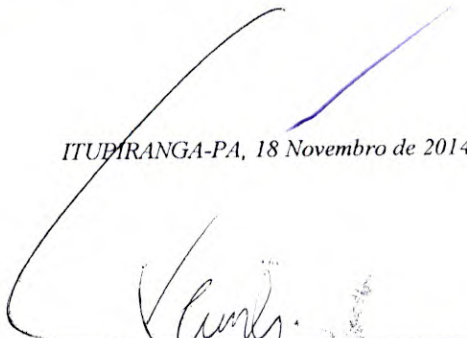
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais N° 432

Nome/Razão Social: **R R FREITAS OLIVEIRA LTDA**
CNPJ/MF nº: **05.886.826/0001-13**

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 90 (NOVENTA) dias a partir da data de expedição.

ITUPIRANGA-PA, 18 Novembro de 2014.


Felipe Lima Cunha/ Luis Carlos Costa
Coordenador do Departamento

Felipe Lima Cunha
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Depart. de Cadastro e Fisc. Tributaria
Coordenador



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.886.826/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2003	
NOME EMPRESARIAL R R FREITAS OLIVEIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATADOURO UNIAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.11-2-05 - Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO A IGARAPE DO ALEIJADO	NUMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 68.580-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/11/2014 às 09:57:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.234.168-4	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 05.886.826/0001-13	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201222984
NOME EMPRESARIAL R R FREITAS OLIVEIRA LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MATADOURO UNIAO		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO ARE IGARAPE DO ALEIJADO, SN ZONA RURAL		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 11/11/2003	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 1011205 - Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 18/11/2014 às 09:02:04 pelo Portal de Serviços da SEFA

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in red ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in red ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

- I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e
- III - o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:

- I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
- II - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;
- III - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos; e
- IV - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e entidades integrantes do SISG – Sistema de Serviços Gerais e conveniados, conforme dispõe o Decreto 1.094, de 23 de março de 1994.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materias, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual



Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

NPJ: 09.386.826/0107-11
 Nome Empresarial: R R FREITAS OLIVEIRA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

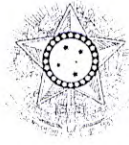
Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
06/11/2014 12:07		Convertido em Opção	6778636

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R R FREITAS OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.886.826/0001-13

Certidão nº: 68919771/2014

Expedição: 18/11/2014, às 11:00:30

Validade: 16/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R R FREITAS OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.886.826/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Alvará de Licença N.º (1359 / 2014)

Inscrição Municipal N.º (1317)

O Exmo. Senhor BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, concede ALVARÁ DE LICENÇA para Localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

Nome/Razão Social: R R FREITAS OLIVEIRA LTDA

Denominação/Nome Fantasia: MATADOURO UNIAO

Ramo/Atividade: MATADOURO- ABATE DE RESES- EXCETO ABATE DE SUINOS

CGC/CPF: 05.886.826/0001-13

Endereço: A IGARAPE DO ALEIJADO

Nº 0

Bairro: 09-ZONA RURAL

Complemento: S/N

Responsável: RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA

Exercício: 2014

Validade: 31/12/2014

Horário de Funcionamento: 001-HORARIO NORMAL DAS 7:00 ÀS 18:00

Data de Início da Atividade: 16/09/2003

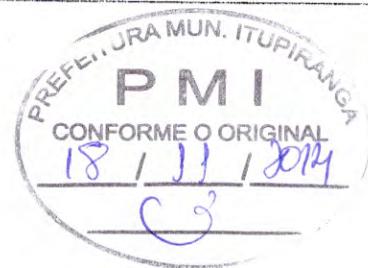
ITUPIRANGA, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Felipe Lima Cunha/Luis Carlos Costa
Dir. de Departamento

Emitido por: Luis

Este documento deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso a fiscalização

O Presente ALVARÁ DE LICENÇA, não isenta o contribuinte de apresentar a devida LICENÇA AMBIENTAL, para a exploração de qualquer atividade econômica que possa agredir o Meio Ambiente.



SAÚDE

ITUPIRANGA

JUNTOS POR UM FUTURO QUANTO VEZES MELHOR



LICENÇA SANITÁRIA

Nº 009/2014

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/ITUPIRANGA, CONCEDE COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 017 DE 28/09/1998 E LEIS FEDERAIS Nº. 5.991 DE 17/12/1973, Nº 6.318/1975 E DECRETO Nº 74.170, DE 10/06/1974 A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA AO ESTABELECIMENTO DE NOME FANTASIA:

MATADOURO UNIÃO

RAZÃO SOCIAL COM CNPJ: R.R. FREITAS OLIVEIRA LTDA - ME - 05.886.826/0001 - 13

LOCALIZADA NO ENDEREÇO: GALERIA DO IGARAPÉ DO ALEJADO, S/N- ZONA RURAL - ITUPIRANGA-PA.

NOME DO PROPRIETÁRIO: RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA.

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SR. BENEDITO FRANKLIN DE OLIVEIRA JÚNIOR - CRMV Nº 01140 / PA.

DESENVOLVER. AS ATIVIDADES: MATADOURO. ABATE DE RESES, EXCETO ABATE DE SUÍNOS; COM. ATAC. DE CARNES BOVINAS E SUÍNOS E DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES

Itupiranga - pa 04 de Fevereiro de 2014

[Handwritten signature]

Daniel da Silva Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Itupiranga - PA

ANTONIO HELDER TAVARES CRUZ

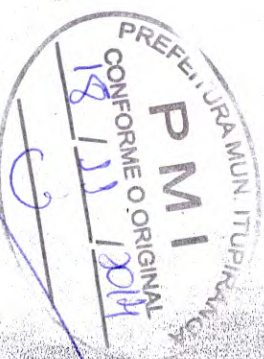
Secretário Municipal de Saúde

Itupiranga-PA

DANIEL DA SILVA ARAÚJO

Coord. Vig. Sanitária

Itupiranga-PA



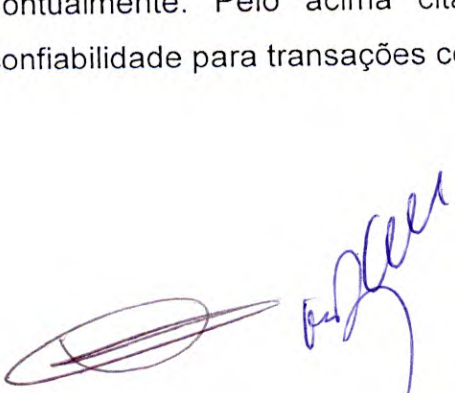


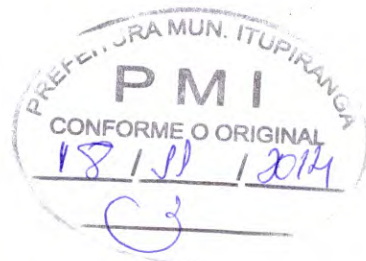
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME CNPJ: 05.886.826/0001-13, situada A IGARAPE DO ALEJADO, (ZONA RURAL) na cidade de Itupiranga - PA forneceu Gêneros alimentícios (carne bovina) para todas as Secretarias Municipais.

Igualmente, destacamos que os materiais foram entregues dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal e cumpriram os prazos pontualmente. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Itupiranga – PA, 18 de Novembro de 2014.


Antônio Isaias Lima Filho
Secretário de Finanças



**OURO NORTE COMERCIO E
SERVIÇO LTDA-ME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

DATA: 19/11/2014 HORA: 09:00

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

CNPJ : 10.688.964/0001-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTORS BENS DE CONSUMO), CONFECCÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM/CAMPO- SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA: PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
CEP: 68.503-420, CIDADE MARABÁ – PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:**

**ouronorte@hotmail.com
CNPJ : 10.688.964/0001-28**



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 18 dias do mês de Novembro de 2014, procedemos a abertura deste volume nº 002, documentos de Habilitação do processo referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301, que se inicia com a folha nº 001. NESTA DATA, ABRO.

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA: PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
CEP: 68.503-420, CIDADE MARABÁ – PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:
ouronorte@hotmail.com
CNPJ : 10.688.964/0001-28

01



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

HABILITAÇÃO JURIDICA

[Handwritten signatures in blue ink]

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA: PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
CEP: 68.503-420, CIDADE MARABÁ – PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:
ouronorte@hotmail.com
CNPJ : 10.688.964/0001-28

02

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 10.688.964/0001-28



JOSÉ MOREIRA LIMA nacionalidade brasileira, nascido em 19/09/1948, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 097.324.031-87, carteira de identidade nº 2241310, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PARANÁ, S/N, LOTE 26, QUADRA 224, SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, MARABÁ, PA, CEP 68.500-000, BRASIL.

LUIZA DOS SANTOS LIMA nacionalidade brasileira, nascida em 28/01/1952, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 287.760.202-82, carteira de identidade nº 3741631, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PARANÁ, S/N, LOTE 26, QUADRA 224, SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, MARABÁ, PA, CEP 68.500-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201066508, com sede Rua Aracaju, 15, Sala Comercial 1, Belo Horizonte Marabá, PA, CEP 68.503-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.688.964/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PARANÁ, QUADRA 211, LOTE 01, S/N, SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, MARABÁ, PA, CEP 68.503-420.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE

Requerimento: 81400000089483

Página 1

Luiza

José Moreira



04

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 10.688.964/0001-28



PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA..



- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. ALCIONE DA SILVA REIS admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 10/03/1977, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 572.799.002-59, carteira nacional de habilitação nº 05046498007, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) RUA RIO DO OURO, 118, LIBERDADE, MARABÁ, PA, CEP 68.501-350, BRASIL.

SERGIO VIEIRA FEITOSA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 13/11/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 396.152.602-82, carteira de identidade nº 2744112, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA ANTÔNIO CHAVES, 963, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68.502-370, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ MOREIRA LIMA, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) Requerimento: 81400000089483

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Sergio', 'Alcione', and others.]

Página 2



05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 10.688.964/0001-28



quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio LUIZA DOS SANTOS LIMA, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).



CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio JOSÉ MOREIRA LIMA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SERGIO VIEIRA FEITOSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LUIZA DOS SANTOS LIMA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALCIONE DA SILVA REIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

ALCIONE DA SILVA REIS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.
SERGIO VIEIRA FEITOSA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SERGIO VIEIRA FEITOSA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou

Requerimento: 81400000089483

Página 3



06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 10.688.964/0001-28



propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MARABÁ.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARABÁ, 16 de junho de 2014.

1º Ofício *[Handwritten Signature]*
 JOSE MOREIRA LIMA
 CPF: 097.324.031-87

1º Ofício *[Handwritten Signature]*
 LUIZA DOS SANTOS LIMA
 CPF: 287.760.202-82

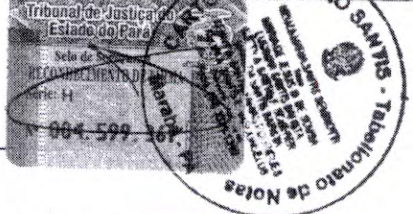
1º Ofício *[Handwritten Signature]*
 ALCIONE DA SILVA REIS
 CPF: 572.799.002-59

1º Ofício *[Handwritten Signature]*
 SERGIO VIEIRA FEITOSA
 CPF: 396.152.602-82

CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFICIO
 NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
 Notaria Titular
 FL.CSI 32.00.05.LT.66-NOVA MARABA
 Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
 MARABA - PA

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
 SERGIO VIEIRA FEITOSA.....
 Do que dou fé,
 MARABA (PA), 16 de Junho de 2014.
 Em testemunho da verdade.

ZELIONAR PEREIRA DOS REIS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Selo nº H004599367.
 Custas: R\$4,00 - Selo: R\$0,30
 Atendimento: MCG



Requerimento: 8140000089483

CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFICIO
 NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
 Notaria Titular
 FL.CSI 32.00.05.LT.66-NOVA MARABA
 Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
 MARABA - PA

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 JOSE MOREIRA LIMA.....
 LUIZA DOS SANTOS LIMA.....
 ALCIONE DA SILVA REIS.....
 Do que dou fé,
 MARABA (PA), 16 de Junho de 2014.
 Em testemunho da verdade.

ZELIONAR PEREIRA DOS REIS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Selo nº H004599374 - H004599374.
 Custas: R\$4,00 - Selo R\$0,90.
 Atendimento: MCG



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2014 SOB Nº: 20000398042
 Protocolo: 14/993717-2, DE 20/06/2014

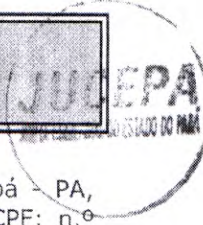
Empresa: 15 2 0106650 8
 OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS
 LTDA - ME

[Handwritten Signature]
 IEDA LUCIA DE CARVALHO
 SECRETÁRIA GERAL



07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO:
"D. R. DOS SANTOS & CIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME"
CNPJ: 10.688.964/0001-28



JOÃO LINO NETO, brasileiro, casado em regime parcial de bens, natural de Marabá - PA, nascido em 25/12/1968, comerciante, portador do RG n.º 1532661 SSP/PA e do CPF: n.º 271.002.432-20, residente e domiciliado na Folha 20, Quadra 04, Lote 22, bairro Nova Marabá, CEP: 68505-070, Marabá - PA;

DJACI RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada em regime parcial de bens, natural de Porto Franco - MA, nascida em 19/03/1970, comerciante, portadora do RG n.º 1748432 SSP/PA e do CPF: n.º 248.181.942-04, residente e domiciliada na Folha 20, Quadra 04, Lote 22, bairro Nova Marabá, CEP: 68505-070, Marabá - PA.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **D. R. DOS SANTOS & CIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pará, sob NIRE nº 15201066508 em 13/03/2009, sede na Folha 20, Quadra 04, Lote 22, bairro Nova Marabá, CEP: 68505-070 Marabá - PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.688.964/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL e DA SÓCIA DJACI RODRIGUES DOS SANTOS

A sociedade que gira sob o nome empresarial **D. R. DOS SANTOS & CIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. O nome da sócia **DJACI RODRIGUES DOS SANTOS**, fica alterado para **DJACI RODRIGUES DOS SANTOS LINO**, por motivo de casamento em regime de comunhão parcial de bens, e seu RG sob N° 1748432 3 via PC II-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade passa a ser no seguinte endereço à **Rua Aracaju, 15, Sala Comercial 01, bairro Belo Horizonte, CEP: 68503-190**, na cidade de **Marabá, Estado de Pará**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social:

- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (supermercados);
- 4721-1/02 - Comércio varejista de pães, bolos, tortas;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de massas alimentícias
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos de limpeza doméstica;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 4923-0/02 - Aluguel de carros com motorista ou condutor;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.



CLÁUSULA QUARTA - ADMISSÃO DE SÓCIO

Fica admitido na sociedade **JOSÉ MOREIRA LIMA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Coutinho - CE, nascido em 19/09/1948, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2241310 PCII/PA - 2ª. VIA e do CPF nº 097.324.031-87, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, sito na Avenida Paraná, Lote 26, Quadra 224, bairro São Miguel da Conquista, CEP: 68500-000 e **LUIZA DOS SANTOS LIMA**,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '08'.

brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/01/1952, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3741631 PCII/PA e do CPF nº 287.760.202-82, residente e domiciliada nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, sito na Avenida Paraná Lote 26, Quadra 224, bairro São Miguel da Conquista, CEP: 68500-000.



CLÁUSULA QUINTA - AUMENTO CAPITAL, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DISTRIBUIÇÃO CAPITAL

Os sócios **JOÃO LINO NETO** e **DJACI RODRIGUES DOS SANTOS LINO**, resolvem de comum acordo elevar o capital da sociedade já totalmente integralizado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada cota, sendo a diferença do aumento integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor	Total
JOÃO LINO NETO	25.000	25.000,00	25.000,00
DJACI RODRIGUES DOS SANTOS LINO	25.000	25.000,00	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00	50.000,00



O sócio **JOÃO LINO NETO**, já qualificada no preâmbulo, de livre e espontânea vontade, cede e transfere suas quotas de capital que tem na sociedade o equivalente a 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente integralizado a sócia **JOSÉ MOREIRA LIMA** e a sócia **DJACI RODRIGUES DOS SANTOS LINO** também já qualificado nos preâmbulos, de livre e espontânea vontade, cede e transfere suas quotas de capital que tem na sociedade o equivalente a 25.000 (vinte cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente integralizado a sócia **LUIZA DOS SANTOS LIMA**, os sócios que se retiram da sociedade dão plenas totais, gerais e rasa quitação das referidas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O capital social da sociedade que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada cota já totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR
JOSÉ MOREIRA LIMA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
LUIZA DOS SANTOS LIMA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada um sócio É restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.050, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ MOREIRA LIMA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DEMAIS CLÁUSULA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

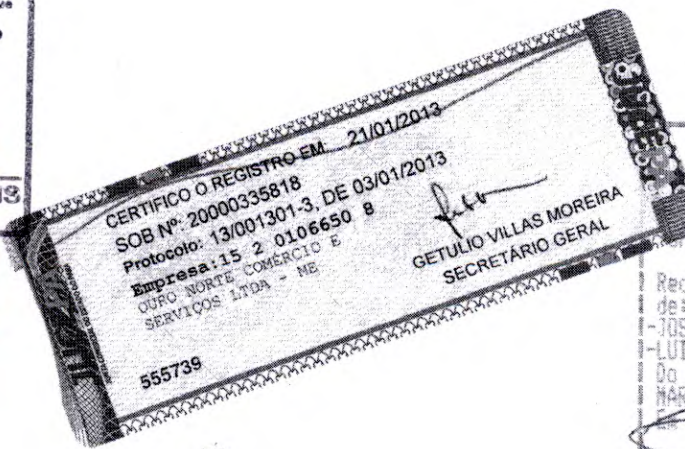


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 09.

Marabá - Pará, 27 de dezembro de 2012.

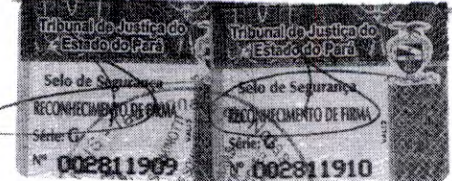


SÓCIOS	
1	<i>João Lino Neto</i> JOÃO LINO NETO
2	<i>Djaci Rodrigues dos Santos Lino</i> DJACI RODRIGUES DOS SANTOS LINO
3	<i>José Moreira Lima</i> JOSÉ MOREIRA LIMA
4	<i>Luiza dos Santos Lima</i> LUIZA DOS SANTOS LIMA



CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFÍCIO
 NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
 Notaria Titular
 R. L. CST 32, QD. 05, LT. 66-NOVA MARABÁ
 (94) 3321-1319 Fax (94) 3321-2176
 MARABÁ - PA

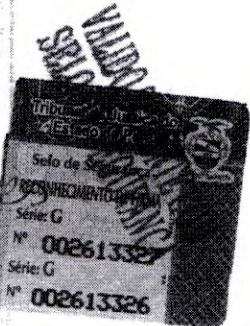
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 - JOSE MOREIRA LIMA.....
 - LUIZA DOS SANTOS LIMA.....
 Da que dou fe.
 MARABÁ (PA) 27 de Dezembro de 2012.
 da verdade.
[Signature]
 ZELTONAR PEREIRA DOS REIS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



TABELIATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO
 ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIÃO
 R. L. CST 32, QD. 05, LT. 66-NOVA MARABÁ
 Fone: (94) 3321-1475 - Marabá - PA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
 - JOÃO LINO NETO.....
 - DJACI RODRIGUES DOS SANTOS.....
 - LUIZA DOS SANTOS LIMA.....
 Da que dou fe.
 MARABÁ (PA) 27 de Janeiro de 2013
 da verdade.
[Signature]
 MOEMA CHAVES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

REGON
 Encl. Nºs. 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060 061 062 063 064 065 066 067 068 069 070 071 072 073 074 075 076 077 078 079 080 081 082 083 084 085 086 087 088 089 090 091 092 093 094 095 096 097 098 099 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000



[Handwritten signatures and initials]

10:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **LINO NETO e/ou DJACI RODRIGUES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de assinar, protocolar documento perante repartições públicas e empresas privadas, contratar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir conta bancária, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A Administradora receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

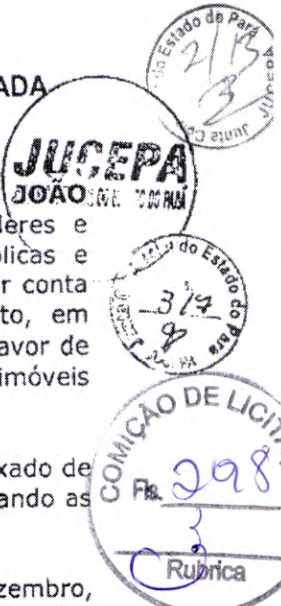
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(os) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Marabá, Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

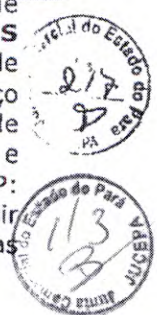


12

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



JOÃO LINO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Marabá, Estado do Pará, nascido dia 25 de dezembro de 1968, portador do CPF nº. 271.002.432-20 e da Cédula de Identidade RG nº 1532661 2ª Via SSP-PA e **DJACI RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, nascida dia 19 de março de 1970, portadora do CPF nº. 248.181.942-04 e da Carteira de Identidade RG nº. 1748432 2ª Via PCII-PA, ambos residentes e domiciliados na Folha 28 Quadra 18 Lote 04, Nova Marabá, CEP: 68.506-180, Marabá, Estado do Pará, resolvem entre si constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **D. R. DOS SANTOS & CIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** e terá sua sede e domicílio na Folha 20 Quadra 04 Lote 22, Nova Marabá, CEP: 68.505-070, Marabá, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), dividido em 36.000 (Trinta e seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



Sócios	Quant. Quotas	Valor Quotas
JOÃO LINO NETO	18.000	R\$ 18.000,00
DJACI RODRIGUES DOS SANTOS	18.000	R\$ 18.000,00
TOTAL	36.000	R\$ 36.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades de acordo com a data do arquivamento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

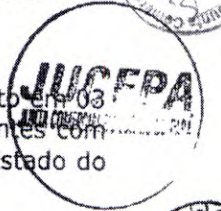
CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

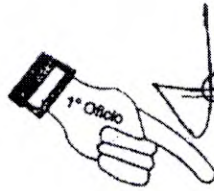
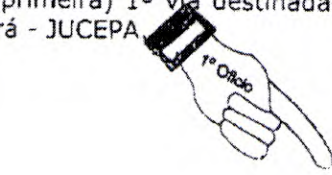
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor que serão assinadas pelos sócios, a tudo presentes com a (primeira) 1ª via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.



Marabá-PA., 27 de janeiro de 2009.



João Lino Neto
JOAO LINO NETO

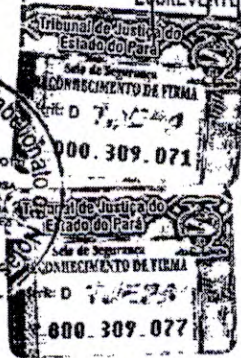
Djaci Rodrigues dos Santos
DJACI RODRIGUES DOS SANTOS



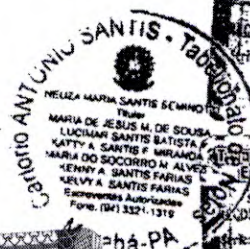
JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/03/2009 SOB Nº: 15201066508
Protocolo: 09/012073-6, DE 19/02/2009
D. R. DOS SANTOS & CIA
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
FL.CSI 32.8D.05.LT.66-NOVA MARABA
Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABA - PA
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[2Eiul8s0]-DJACI RODRIGUES DOS SANTOS.
[2Eiuj2F0]-JOAO LINO NETO.....
Do que dou fe...
MARABA (PA), 27 de Janeiro de 2009.
Em testemunho da verdade.
LUCIMAR SANTIS BATISTA
ESCREVENTE AUTORIZADA



De acordo com o disposto no Art. 14 do Dec. Fed. 1799/96 e 78, inciso III do Dec. Fed. 2219/99 e Instr. Norm. Nº 93/02 DNRC.
Certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial, sob o número, data e natureza jurídica, conforme consta nesta cópia. Às 9h da presente data.
(X) Este ato(s) posterior(es) arquivado no proponente da empresa.
() Este é o último ato arquivado.
() Este é o último ato arquivado.
Belém, 28 de janeiro de 2013
PROTÓCOLO: 13/0062081
Getulio Villas Moreira



Handwritten signatures in blue ink.



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Handwritten signature

Handwritten signature

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA: PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
CEP: 68.503-420, CIDADE MARABÁ – PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:
ouronorte@hotmail.com
CNPJ : 10.688.964/0001-28

34

Handwritten mark

Handwritten mark



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.688.964/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/03/2009

NOME EMPRESARIAL
OURO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OURO NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PARANA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
QUADRA 211 LOTE 01

CEP
68.503-420

BAIRRO/DISTRITO
SAO MIGUEL DA CONQUISTA

MUNICÍPIO
MARABA

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

J5

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/08/2014** às **16:16:22** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/08/2014



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

JG^{2/2}

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.283.796-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 10.688.964/0001-28	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201066508
------------------------------------	---	---

NOME EMPRESARIAL
OURO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
OURO NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
RUA PARANA, S/N SAO MIGUEL DA CONQUISTA QUADRA 211 LOTE 01

REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO MARABA
--	----------------------------

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 13/03/2009	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo
---	-----------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4723700 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4754701 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

(Handwritten signatures and marks)



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos







Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 25/07/2014 às 15:46:00 pelo Portal de Serviços da SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

18/11/2014

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Nome do Contribuinte OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME			
Endereço RUA : PARANÁ, 0		Complemento QD 211 LOTE 01	
Bairro SÃO MIGUEL DA CONQUISTA	Cidade MARABÁ		Cep 68503-420
CNPJ/CPF 10.688.964/0001-28		RG-Órgão-UF 2241310 - PCII - PA	
Matricula Con.Reg.Prof.Regulamentadas	Outro Documento CPF:09732403187	Tel. Residencial	Celular
Atividades (P)-Principal (S)-Secundária (P) 7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (P) 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (P) 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (P) 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (P) 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (P) 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
Inscrição Municipal 2091845	Início de Atividade 13/03/2009	Data de Cadastro 31/01/2013	Validade Comprovante 16/02/2015
Obs:      			





SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** OURO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.283.796-5

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:12:56 do dia 10/07/2014**Válida até:** 06/01/2015**Número da Certidão:** 702014080370772-3**Código de Controle de Autenticidade:** 3D44A44C.AEEFE88F.6BC99604.96266CEE**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: OURO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.283.796-5

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:12:56 do dia 10/07/2014

Válida até: 06/01/2015

Número da Certidão: 702014080370773-1

Código de Controle de Autenticidade: 5CC9EC55.3D48F5E5.442B2DC8.DAE23501

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão: 12.561/2.014	Finalidade: Financiamento	Interesse: Particular
Cadastro:	Inscrição Municipal:	Início Atividade:

Nome:
105.892 - OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CPF/CNPJ:
10.688.964/0001-28

Tipo:
JURÍDICA

Endereço:
RUA PARANÁ, Nº 0 QD 211 LOTE 01

Bairro:
SÃO MIGUEL DA CONQUISTA

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 04/01/2015

Emissão: 05/11/2014

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Secretaria Municipal de Finanças - Arrecadação e Tributação



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Nº 429

Nome/Razão Social: **OURO NORTE COMERCIO E SEERVICOS LTDA**
CNPJ/MF nº: **10.688.964/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 90 dias a partir da data de expedição.

ITUPIRANGA-PA, 13 Novembro de 2014.

Luis Carlos Costa
Felipe Lima Cunha/ Luis Carlos Costa
Coordenador do Departamento

Prefeitura Municipal de Itupiranga
Departº de Cadastro e Fisc. Tributaria
Fiscal

23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OURO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.688.964/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

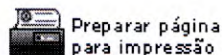
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 11:41:45 do dia 10/07/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 06/01/2015.

Código de controle da certidão: **E12C.F91F.1913.FE52**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 217472014-88888964
Nome: OURO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.688.964/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/08/2014.
Válida até 10/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10688964/0001-28
Razão Social: OURO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: OURO NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES
Endereço: R PARANA SN QUADRA 211 LOTE 01 / SAO MIGUEL DA CONQU
/ MARABA / PA / 68503-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110310402053505036

Informação obtida em 05/11/2014, às 11:28:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OURO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.688.964/0001-28
Certidão n°: 58525618/2014
Expedição: 18/08/2014, às 16:31:11
Validade: 13/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OURO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.688.964/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

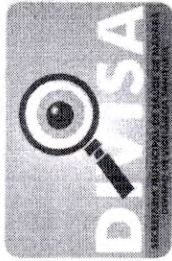
[Handwritten signature]

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA: PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
CEP: 68.503-420, CIDADE MARABÁ – PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:
ouronorte@hotmail.com
CNPJ : 10.688.964/0001-28

28

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

N.º 261 - SMS/DIVISA

ANO: 2014

NOME DO ESTABELECIMENTO: OURO NORTE COM. E REPRESENTAÇÕES

RAZÃO SOCIAL: OURO NORTE COM. E SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ/CPF N.º 10.688.964/0001-28

ENDEREÇO: R PARANÁ, QUADRA 211 LOTE 01

SÃO MIGUEL DA CONQUISTA

BAIRRO:

COM. VAREJ. DE MERC. DE GERAL C/ PROD. ALIM. SUPERMERCADOS

ATIVIDADE:

01

MARABÁ-PA,

DE

AGOSTO

DE

2014

Dr. Nagib Mutran Neto
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 PORT. Nº 004/2013-GP

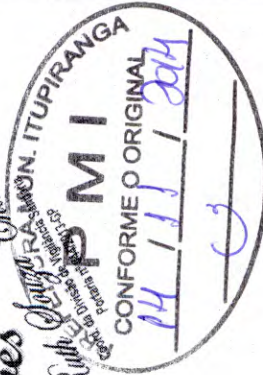
Ruth Souza Chaves
 CHEFE DA DIVISA

CHEFE DA DIVISA

31 DE MARÇO DE 2015.

VALIDADE:

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL AO CONSUMIDOR



29



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA	TIPO 2
--	--	-------------------------

ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	Número 1303 / 2014
--	-----------------------

DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Localização	RUA - PARANÁ, - QD 211 LOTE 01 - SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
C.N.P.J/ C.P.F	10688964000128
Inscrição Estadual	152837965
Inscrição de Marabá	2091845

Atividade Principal	4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCAD
Atividades Secundárias	4721-1/02 4729-6/99 4754-7/01 4761-0/03 4772-5/00 4773-3/00 4789-0/05 4923-0/02 7711-0/00 7733-1/00 9511-8/00
Horário de Funcionament	De acordo com a Legislação Vigente

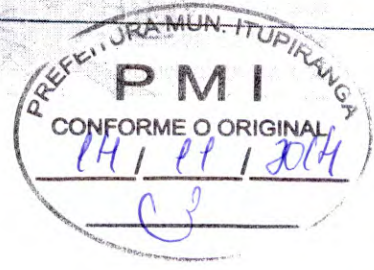
Local e Data de Expedição	Validade	Código Verificação
Prefeitura Municipal de Marabá, 06 de agosto de 2014	31 de dezembro de 2014	B0FKGVOTVC

Observações
VÁLIDO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLL - RELATIVA AO EXERCÍCIO QUITADA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

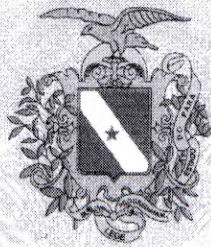
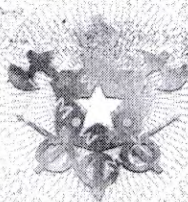
ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.



[Handwritten signatures and initials]

30



ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AUTO DE VISTORIA



O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PREVISTAS NAS LEIS ESTADUAIS Nº 5.088 DE 19/09/1983 E Nº 6.010 DE 27/12/1996 E DECRETO ESTADUAL Nº 357 DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

CÓDIGO CBM: 01325D1S106	TIPO DE VISTORIA: VISTORIA ANUAL
--	---

Cód de Segurança: 03b2-17ab-5406-eec5-c9f4-020f-47f9-6d41

Estabelecimento: OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ocupação: Serviços profissionais, pessoais e técnicos

Endereço: Rua Paraná Quadra: 211 Lote:01 nº

Bairro: SAO MIGUEL DA CONQUISTA **Cidade:** Marabá

Proprietário: OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

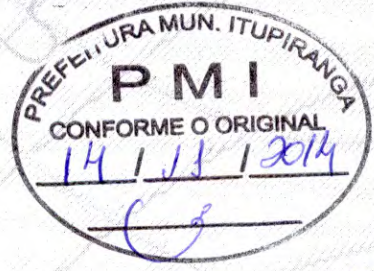
Área Aprovada: 20,00 m² **Risco:** Medio **Validade:** Mai/2015

Resp. Técnico:

CREA:

ART:

OBS.:



Marabá-PA, 31 de Julho de 2014.

Vistoriante: <i>[Signature]</i> LINDON-NEYPE DOURADO DE SÁ - SD BM	Chefe do CAT/SAT: <i>[Signature]</i> PAULO CESAR VAZ JUNIOR - CAP QOBM
---	---

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA AVCB, ACESSE O SITE: <http://www.bombeiros.pa.gov.br/index.php/avcb> e informe os dados do Código de Segurança.

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS: "PREVENIR PARA RESGUARDAR VIDAS"
 FIXAR OBRIGATORIAMENTE EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

[Handwritten signatures and marks]
31



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA
CNPJ: 11.851.575/0001-34
END: AVENIDA BRASIL Nº 01 - CENTRO
CEP:68580-000



ATESTADO DE QUALIFICA O T CNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa: **OURO NORTE COMERCIO E SERVI OS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas jur dicas sob n.  10.688.964/0001-28, localizada   Rua Aracaju n  15 - Bairro: Belo Horizonte na Cidade de Marab , Estado do Par , executou satisfatoriamente para esta Secretaria Municipal de Saude - SMS Prefeitura Municipal de Itupiranga, sob regime de contrata o, no per odo de 02/02/2013 a 31/12/2013, de acordo com a Licita o na modalidade: Preg o Presencial (SRP) n.  09/2013-080403 e sob Contrato.

Como a planilha a seguir:

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	�GUA SANIT�RIA CX C/ 12 1 L	OLIMPO	250,000	CAIXA
3	AMACIANTE DE ROUPA 06X2LT	ECONOMICO	50,000	CAIXA
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE (AEROSOL) CX. C/ 12 - 360ML	AIRWICK	50,000	CAIXA
8	COPO DESCART�VEL 200ML C/ 25X100	CRISTAL COPO	50,000	CAIXA
11	LIMPA VIDRO SPRAY 12X500ML	URCA	10,000	CAIXA
15	SAB�O EM P� CX. C/ 24 - 500 G	BENTIVI	40,000	CAIXA
21	FRALDA DESCARTAVEL P	KISSES	30,000	FARDO
22	FRALDA DESCARTAVEL M	KISSES	30,000	FARDO
23	FRALDA DESCARTAVEL G	KISSES	30,000	FARDO
28	INSETICIDA AEROSOL 12X300ML	SBP	100,000	CAIXA



32



ITUPIRANGA
TRÊS VEZES MELHOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA
CNPJ: 11.851.575/0001-34
END: AVENIDA BRASIL Nº 01 - CENTRO
CEP:68580-000

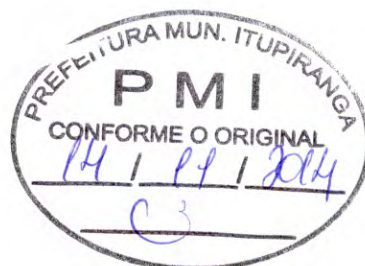


Outrossim, certificamos que os trabalhos foram executados com obediência às Clausulas Contratuais e demais Clausulas do Edital de Licitação.

ITUPIRANGA (PA), 10 de Maio de 2013.

[Handwritten signature]
FRANCISCO DA SILVA LIMA
Assessor de Planejamento

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA
CNPJ: 11.851.575/0001-34
END: AVENIDA BRASIL Nº 01 - CENTRO
CEP:68580-000

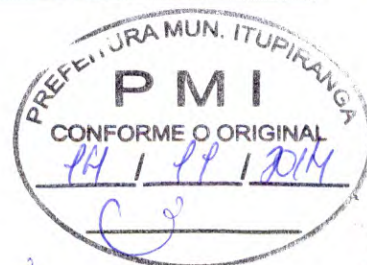


ATESTADO DE QUALIFICA O T CNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa: **OURO NORTE COMERCIO E SERVI OS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas jur dicas sob n.º 10.688.964/0001-28, localizada   Rua Aracaju nº 15 - Bairro: Belo Horizonte na Cidade de Marab , Estado do Par , executou satisfatoriamente para esta Secretaria Municipal de Saude – SMS Prefeitura Municipal de Itupiranga, sob regime de contrata o, no per odo de 01/02/2013 a 10/05/2013, de acordo com a Licita o na modalidade: Preg o Presencial (SRP) n.º 09/2013-080402 e sob Contrato.

Como a planilha a seguir:

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	A�UCAR (30) KG	ITAJ�	40.000	FARDO
2	BISCOITO �GUA E SAL 20 PC DE 400G	TRIGOLINO	20.000	CAIXA
5	ACHOCOLATADO (1KG) PCT C/ 10 UNID	APT	50.000	PACOTE
14	POLPA FRUTA NATURAL CUPUA�U (1 KG)	CAMILA	100.000	QUILO
15	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJA (1 KG)	CAMILA	100.000	QUILO
16	POLPA FRUTA NATURAL CAJU (1 KG)	CAMILA	100.000	QUILO
18	PRESUNTO FRIO	AURORA	100.000	QUILO
21	BOMBOM DE CHOCOLATE	GAROTO	10.000	CAIXA
26	FLOCOS DE ARROZ 500G	BONO ARROZ	10.000	FARDO
28	OLEO DE SOJA 900 ML CX C/20	ABC	10.000	CAIXA
31	ARROZ 5KG - TIPO I (FARDO C/ 6 UNID)	PALADAR	50.000	FARDO
37	FLOCAO DE MILHO DE 500G	BONO MILHO	10.000	FARDO
39	MARGARINA VEGETAL 500G C/12 UND	PRIMOR	30.000	CAIXA
56	MUCILON DE ARROZ 400G	NESTLE	10.000	CAIXA
57	MUCILON DE MILHO 400G X18 UNIDADE.	NESTLE	10.000	CAIXA
58	NESTON VITAMINA 400G	NESTLE	100.000	LATA
59	MILHO VERDE LT 200G	QUERO	200.000	LATA



34



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA

CNPJ: 11.851.575/0001-34

END: AVENIDA BRASIL Nº 01 - CENTRO

CEP:68580-000

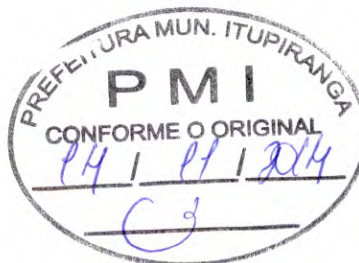
61	ERVILHA LT 200G	QUERO	200.000	LATA
72	PAO FRANCES	INATURA	100.000	KG
73	PAO TIPO HOTDOG	INATURA	30.000	KG
74	PAO DE FORMA	SABOR	40.000	KG
79	PIMENTA DO REINO	INATURA	3.000	QUILO
81	PALMITO EM CONSERVA POTE 1800G C/ 6 UND	GHILY	5.000	CAIXA
82	AZEITE DE DENDÊ 900ML C/ 12 UND	MARIZA	4.000	CAIXA
86	GELATINA S/ SABOR 1KG C/ 10 UND	APTI	3.000	CAIXA

Outrossim, certificamos que os trabalhos foram executados com obediência às Clausulas Contratuais e demais Clausulas do Edital de Licitação.

ITUPIRANGA (PA), 10 de Maio de 2013.

FRANCISCO DA SILVA LIMA

Francisco da Silva Lima
Assessor de Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
PRAÇA JOSÉ MARTINS FERREIRA S/N CENTRO
CEP: 68.518-000



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

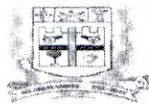
Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa: **OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas sob n.º 10.688.964/0001-28, localizada à Rua Aracaju nº 15 - Bairro: Belo Horizonte na Cidade de Marabá, Estado do Pará, executou satisfatoriamente para esta Secretaria Municipal de Saude - SMS Prefeitura Municipal de São João do Araguaia sob regime de contratação, no período de 21/06/2013 a 31/12/2013, de acordo com a Licitação na modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2013-PMSJA-CPL e sob Contrato.

Como a planilha a seguir:

Material de Higiene, Limpeza e Utensílios				
ITEM	QTD	unidade	DESCRIÇÃO	MARCA
1	200	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML 25X100	TERMOPOT
2	10	FARDO	SACO ALVEJADO PARA CHÃO 25x1	SENNA
7	470	FARDO	ESPONJA DE AÇO PCT 14 UNID.	LUSTRO
8	200	CAIXA	MULTIUSO LIMP. PESADA 12X500	UAU
13	180	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50X100 50 ML	TERMOPOT
25	300	CAIXA	AGUA SANITARIA 1000 ML CX COM 12 UND	OLIMPO
28	120	FARDO	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE FARDO COM 100 UND	WSHI
29	103	CAIXA	CERA LIQUIDA 12X750ML	BRIL
31	248	CAIXA	DESIFETANTE 1LT CX COM 12 UND	POLITRIZ
32	200	CAIXA	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML CX COM 24 UND	OESTE
33	56	CAIXA	ESCOVA PARA VASO SANITARIO 12X1	INCAVAS
34	36	CAIXA	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM 12 UNIDADES	WSHI
36	50	CAIXA	LIMPA ALUMINIO 500ML CX COM 24UND	UAU
38	400	FARDO	Papel Higiênico Dupla Face - Rolo C/ 30 Metros, Fardos C/ 16 Paquetes De 04 Unidades.	PERSONAL
39	261	UNIDADE	RASTELO VASSOURA COM CABO	REGIONAL
41	40	CAIXA	SABAO EM PÓ 500 GR CX COM 48 UND	BEM TE VI



36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
PRAÇA JOSÉ MARTINS FERREIRA S/N CENTRO
CEP: 68.518-000



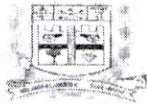
44	700	PACOTE	Saco P/ Lixo Comum, Capacidade 100litros Cor Preta C/ 100 Unidades	MAXXI
45	700	PACOTE	Saco P/ Lixo Comum, Capacidade 50lt Cor Preta C/ 100 Unidades	MAXXI
46	160	UNIDADE	RODO PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA12X1 DE 60CM	INCAVAS
47	350	PAR	LUVAS EM LATEX TAMANHO G PARA SERVIÇO DE LIMPEZA, CAMO MÉDIO, ACABAMENT INTERNO FLOCADO, TALCADO, PALMA ANTI-DERRAPANTE EM ALTO RELEVO.	MUCAMBO
54	100	UNIDADE	PRATO DE VIDRO RASO E FUNDO	NADIR
56	50	FRASCO	CREOLINA -100ML	CRUZWALDINA
58	350	UNIDADE	Desinfetante Neutralizador De Odores Floral, 05 Lt. Diluição 1/3 50 Lt., embalagem com 2000ml	TRIEL
59	250	PAR	Luva de Proteção em Látex para Limpeza - Tamanho M Cor Amarela, Cano Médio.	TALGI
60	250	UNID	Limpa Vidro 500ml	URCA
61	250	PAR	Luva de Proteção em Látex para Limpeza - Tamanho P Cor Amarela, Cano Médio.	TALGI
66	45	CAIXAS	Sabão de Coco 50g Cx C/ 50 Unidades	MARLUCE
68	700	PACOTE	Sacos P/ Lixo Comum 30lt Cor Preta Fardos 25 Pacotes De 10 Embalagens	BRASILEIRINHO
TOTAL				

Material de Expediente

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
73	142	CAIXA	CLIP'S 2/0	ACC
81	75	UNIDADE	GRAMPEADOR COMUM GRANDE	GRAMPLINE
86	3070	UNIDADE	PASTA ELASTICA	ACP
87	395	UNIDADE	PASTA POLIONDA	POLIBRAZ
95	385	CAIXA	ENVELOPE OURO 22X32 COM 250 OURO	RELUC
98	51	CAIXA	MOLHA DEDO COM 12 UND	RADEX
100	96	UNIDADE	PEN DRIVE 4 GB	SANDISK
101	114	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	CONFECT
118	12	UNIDADE	CD GRAVÁVEL CD-R/700MB/TUBO COM 50 UNIDADES	FORTEC
128	270	UNIDADE	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP LASER JET P 1005	PERFECTICOLOR
129	40	UNIDADE	CARTUCHO P/ EPSON TO 38120 PRETO	PERFECTICOLOR
131	30	UNIDADE	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 4480(60 E 61)	PERFECTICOLOR



37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
 CNPJ: 05.854.534/0001-07
 PRAÇA JOSÉ MARTINS FERREIRA S/N CENTRO
 CEP: 68.518-000



133	10	CAIXA	CABO DE REDE CX 100 METROS	FORTEC
134	200	UNIDADE	CONECTOR P/ REDE	FORTEC

Outrossim, certificamos que os trabalhos foram executados com obediência às Clausulas Contratuais e demais Clausulas do Edital de Licitação.



SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (PA), 10 de Outubro de 2013.

Carlos Alan Carneiro da Silva
 CARLOS ALAN CARNEIRO DA SILVA
 FUNÇÃO COORDENADOR

Carlos Alan Carneiro da Silva
 Carlos Alan Carneiro da Silva
 Presidente da CPL
 Port. 016 / 2013





OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA: PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
CEP: 68.503-420, CIDADE MARABÁ – PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:
ouronorte@hotmail.com
CNPJ : 10.688.964/0001-28

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de OURO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ 10.688.964/0001-28, residente em RUA PARANA, S/N, QD 211, LT 01, SAO MIGUEL DA CONQUISTA, MARABA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 17 novembro, 2014
Maelma B. Sá
MAELMA BARRADAS DE SÁ
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 17/11/2014 09:43:43

CONTROLE: 11170903255496

Válida até 15/02/2015 00:00:00

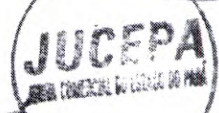
Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Handwritten marks and the number 40 in the bottom right corner.

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2



TERMO DE ABERTURA

Handwritten signature and stamp: José Moreira Lima, 25/01/2013

Contem este livro 68 (sessenta e oito) páginas numeradas tipograficamente do nº 01 ao nº 68, e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado: LIVRO DIÁRIO Nº 2.

EMPRESA: OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ARACAJU Nº 15 SALA COMERCIAL 1
BAIRRO: BELO HORIZONTE, MARABA-PA CEP 68503-190
CNPJ/MF: 10.688.964/0001-28 .NIRE – 1520106650-8 DE 13/03/2009

Handwritten signature in blue ink

Maraba-Pará, 01 de Janeiro de 2013

CONTADOR:

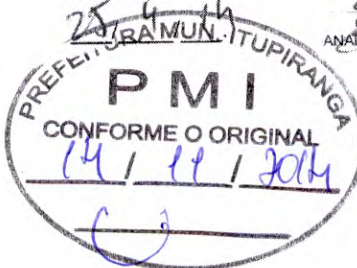
Handwritten signature: José Moreira Lima
Jose Moreira Lima
Sócio Administrador
CPF: 097.324.031-87
RG:
ORGÃO EXPEDIDOR:

Handwritten signature: Claudino Rodrigues de Oliveira
Claudino Rodrigues de Oliveira
Contador - CRC/PA: 8698
RG: 1827454 PCI/PA

Handwritten signature in blue ink

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARABÁ
Termo de Autenticação 14/002205-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARABÁ



GILSON FELIX GABY BOGEA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink



LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

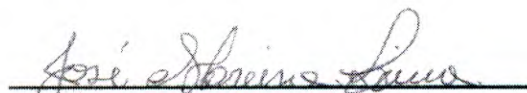
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro **68 (sessenta e oito) páginas** numeradas tipograficamente do nº 01 ao nº 68, e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado: **LIVRO DIÁRIO Nº 2..**


EMPRESA: OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ARACAJU Nº 15 SALA COMERCIAL 1
BAIRRO: BELO HORIZONTE, MARABA-PA CEP 68503-190
CNPJ/MF: 10.688.964/0001-28 .NIRE – 1520106650-8 DE 13/03/2009

Maraba-Pará, 31 de Dezembro de 2013

CONTADOR:



Jose Moreira Lima
Sócio Administrador
CPF: 097.324.031-87
RG:
ORGÃO EXPEDIDOR:


Claudino Rodrigues de Oliveira
Contador - CRC/PA: 8698
RG: 1827454 PCI/PA



OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ: 10.688.964/0001-28 - INSC. ESTADUAL: 15.283.796-5
 Endereço: Rua Aracajú, 15, Sala Comercial 01 - Belo Horizonte
 CEP: 68503-190 - Marabá - PA - NIRE: 1520106650-8 de 13/03/2009

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		49.111,71
DISPONIBILIDADE		4.890,00
Caixa Geral		4.890,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		25.580,11
Contas a receber		25.580,11
ESTOQUES		18.641,60
Mercadorias Para Revenda		17.189,60
Mercadorias Não Tributadas		1.452,00
ATIVO PERMANENTE		19.920,00
ATIVO IMOBILIZADO		21.896,00
Máquinas e Equipamentos		13.896,00
Móveis e Utensílios		8.000,00
(-) Depreciação Acumulada		(1.976,00)
(-) Depreciação Acumulada de Equipamentos		(1.020,00)
(-) Depreciação Acum. Móveis e Utensílios		(956,00)
TOTAL DO ATIVO		69.031,71
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		15.109,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00
Pró-Labore a Pagar		3.000,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		330,00
INSS a Recolher		330,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		251,01
Simplex Nacional a Recolher		251,01
FORNECEDORES		11.528,00
Fornecedores Nacionais		11.528,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO		53.922,70
Capital Social		50.000,00
RESERVAS		3.922,70
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		3.922,70
Lucros Acumulados		100,00
Lucro do Exercício		3.822,70
TOTAL DO PASSIVO		69.031,71

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/04/2014 SOB Nº: 20000389833
 Protocolo: 14/030239-5, DE 07/04/2014
 Empresa: 15 2 0106650 8
 OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS
 LTDA - ME
 GETULIO VILLAS MOREIRA
 SECRETÁRIO GERAL



=====
 69.031,71

Handwritten signature in blue ink.

Marabá - PA, 31 de dezembro de 2013. Reconheço e avalio o presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013 estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo, o valor de R\$ 69.031,71 (Sessenta e nove Mil Trinta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).

As informações foram extraídas do livro Diário nº 2, arquivado na JUCEPA sob nº 14/002205-8, em 25 de abril de 2014, informações extraídas das páginas 1 a 68, num total de 68 páginas.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

As informações acima citadas são verdadeiras e nos responsabilizamos pela veracidade das mesmas.

Handwritten signature of José Moreira Lima
JOSE MOREIRA LIMA
 Administrador
 CPF: 097.324.031-87
 RG: 2241310 - 2a. VIA
 ORGÃO EXPEDIDOR: PCII/PA

Handwritten signature of Luiza dos Santos Lima
LUÍZA DOS SANTOS LIMA
 Sócia-gerente
 CPF: 287760.202-82
 RG: 3741631
 ORG. EXP.: PCII/PA

Handwritten signature of Claudino Rodrigues de Oliveira
CLAUDINO ROBRIGUES DE OLIVEIRA
 Contador
 CRC/PA: 8696
 RG: 1827454
 ORGÃO EXPEDIDOR: PCII/PA



Handwritten signature and the number 43.

OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ: 10.688.964/0001-28 - INSC. ESTADUAL: 15.283.796-5
 Endereço: Aracaju, 15, Sala Comercial 01 - Belo Horizonte
 CEP: 68503-190 - Marabá - PA - NIRE: 1520106650-8 de 13/03/2009



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

RECEITA OPERACIONAL BRUTA (LUCRO BRUTO)	83.531,07
RECEITA BRUTA COM VENDAS	83.531,07
Vendas de Mercadorias Tributadas	83.531,07
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA VENDAS	3.341,24
(-) Simples Nacional	3.341,24
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-
Prestação de Serviços	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	-
(-) Simples Nacional	-
CUSTOS	50.118,64
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	50.118,64
Compras de Mercadorias Trib. Revenda	50.118,64
Custo dos Serviços Vendidos	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	30.071,19
DESPESAS OPERACIONAIS	26.248,49
DESPESAS COM PESSOAL	17.736,48
Pró-Labore	16.272,00
INSS	1.464,48
DESPESAS GERAIS	8.512,01
Energia Elétrica	1.452,85
Telefone	845,70
Impostos e Taxas	129,56
Outras Despesas Operacionais	6.083,90
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO DO PERÍODO	3.822,70

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Marabá-PA, 31 de dezembro de 2013

Reconheço a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013 estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo, o valor de R\$ 69.031,71 (Sessenta e nove Mil Trinta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).

As informações foram extraídas do livro Diário nº 2, arquivado na JUCEPA sob nº 14/002205-8, em 25 de abril de 2014, informações extraídas das páginas 1 a 68, num total de 68 páginas.

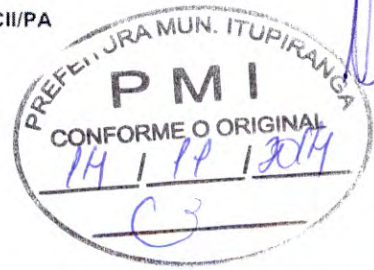
A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

As informações acima citadas são verdadeiras e nos responsabilizamos pela veracidade das mesmas.

Handwritten signature of José Moreira Lima
JOSE MOREIRA LIMA
 Administrador
 CPF: 097.324.031-87
 RG: 2241310 - 2a. VIA
 ORGÃO EXPEDIDOR: PCII/PA

Handwritten signature of Luiza dos Santos Lima
LUÍZA DOS SANTOS LIMA
 Sócia-gerente
 CPF: 287760.202-82
 RG: 3741631
 ORG. EXP.: PCII/PA

Handwritten signature of Claudino Rodrigues de Oliveira
CLAUDINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Contador
 CRC/PA: 8696
 RG: 1827454
 ORGÃO EXPEDIDOR: PCII/PA



Handwritten scribbles and the number 44 in large black font.

OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.688.964/0001-28 - INSC. ESTADUAL: 15.283.796-5
Endereço: Rua Aracajú, 15, Sala Comercial 01, Bairro Belo Horizonte
CEP: 68503-190 - Marabá - PA - NIRE: 1520106650-8 de 13/03/2009



ÍNDICES DE SOLVÊNCIA

Os índices abaixo representam a situação da empresa de acordo com os demonstrativos levantados em 31/12/2013, sendo este o seu oitavo ano de atividade.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	2,80
<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>	74.691,82
<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	26.637,01
ISG - ÍNDICE DE SOLVENTE GERAL =	4,57
<u>ATIVO TOTAL</u>	69.031,71
<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	15.109,01
ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	3,25
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	49.111,71
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	15.109,01

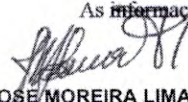
Marabá - PA, 31 de dezembro de 2013


Reconheço a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013 estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo, o valor de R\$ 69.031,71 (Sessenta e nove Mil Trinta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).

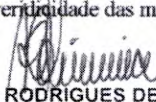
As informações foram extraídas do livro Diário nº 2, arquivado na JUCEPA sob nº 14/002205-8, em 25 de abril de 2014, informações extraídas das páginas 1 a 68, num total de 68 páginas.

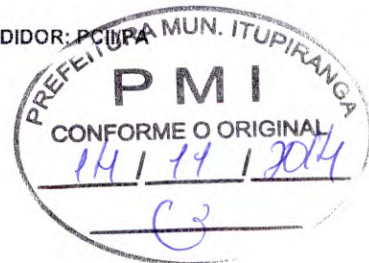
A sociedade não possui conselho fiscal instalado, e nem auditoria independente.

As informações acima citadas são verdadeiras e nos responsabilizamos pela veracidade das mesmas.


JOSE MOREIRA LIMA
Administrador
CPF: 097.324.031-87
RG: 2241310 - 2a. VIA
ORGÃO EXPEDIDOR: PCII/PA


LUIZA DOS SANTOS LIMA
Sócia-gerente
CPF: 287760.202-82
RG: 3741631
ORG. EXP.: PCII/PA


CLAUDINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PA: 8696
RG: 1827454
ORGÃO EXPEDIDOR: PCII/PA





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2014/00002444

Nome: CLAUDINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CRC/UF n.º PA-008696/O-0 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 12.02.2015

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 378.752.722-20 Controle : 6675.6202.1293.1831

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures and the number 45 in black ink.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: PA-008696/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 287.105.252-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 14.11.2014 as 18:33:25.
Válido até: 12.02.2015.
Código de Controle: 32180.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

46 1/1



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME



DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

Declaramos para os devidos fins de participação em processo licitatório realizado pela comissão permanente de licitação de Itupiranga, que a empresa **OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **10.688.964/0001-28**, com sede na **RUA PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01**, Bairro: **SÃO MIGUEL DA CONQUISTA**, Cidade de **MARABÁ**, Estado do **PARÁ**, com CEP: 68.503-420, nada consta em nossos registro quanto a existência de débitos junto a este município.

Itupiranga, 14 de Novembro de 2014.



[Handwritten signature]

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
SERGIO VIEIRA FEITOSA
CPF: 396.152.602-82
RG: 2744112 PCII/PA



[Handwritten signature]

Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013

Cartório Antonio Santis 11 Ofício
Neuza Maria Santis Seminotti
Notaria Titular
Fl. CSI 32, DD. 05, LT. 66 - NOVA MARABÁ
Fone (94) 3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
SERGIO VIEIRA FEITOSA.....
Do que dou fé, em 14 de Novembro de 2014.
Em testemunho da verdade.

LEILA SILVA SANTIS
ESCRITÓRIA AUTORIZADA
Selo nº H006070545.
Custas: R\$4,00 - Selo: R\$0,30
Atendente: BMG

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
006.070.54

ANTONIO SANTIS - 11º Ofício - Notário de Notas
Neuza Maria Santos Seminotti
Doutor
MARIA DE JESUS M. DE SOUSA
LUCIANA SANTOS MACIEL
MAYLLIS SANTOS PINGAS SCHERER
MARLEIA SANTOS BARBOSA
ROBERTA A. SANTOS ANDRAZ BARRALDES
RECYLA A. SANTOS P. VASCONCELOS
Escrivã Publica
(94) 3321-1319
Marabá - PA

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA: PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
CEP: 68.503-420, CIDADE MARABÁ – PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:
ouronorte@hotmail.com
CNPJ : 10.688.964/0001-28

[Handwritten signatures and scribbles]

47



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

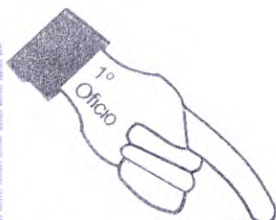
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2014-110301.

Marabá, 17 de Novembro de 2014.



CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFICIO
 NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
 Notaria Titular
 FL. CSI 32, RD. 05, LT. 66-NOVA MARABÁ
 Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
 MARABÁ - PA

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
 SERGIO VIEIRA FEITOSA.....
 Do que dou fe.
 MARABÁ (PA), 17 de Novembro de 2014.
 Em testemunho.....

LEILA SILVA SANTIS
 ESCRIVÃ DE AUTORIZADA
 Matr. nº 4006070546
 Custas: R\$4,00 - Selo: R\$0,30
 #Atendente: GMG

OURO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
SERGIO VIEIRA FEITOSA
CPF: 396.152.602-82
RG: 2744112 PCII/PA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Selo de Segurança
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Série: H
 Nº 006.070.546



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA: PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
CEP: 68.503-420, CIDADE MARABÁ – PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:
ouronorte@hotmail.com
CNPJ : 10.688.964/0001-28

48



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301, que, por intermédio do Sr IVAN MEDRADA DA SILVA, portador da CPF nº 594.903.812-68 e do RG nº 25526363 SSP/PA, devidamente credenciado por nossa empresa **OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, vistoriou o local onde serão entregue os materiais licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua entrega.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Itupiranga, 17 de Novembro de 2014.

DARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFÍCIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
Fl. CSI 32, QD. 05, LI. 66-NOVA MARABÁ
Fone (94) 3321-1319 Fax (94) 3321-2170
MARABÁ - PA
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
SERGIO VIEIRA FEITOSA
MARABÁ (PA), 18 de Novembro de 2014.
Em testemunho da verdade.
LEILA SILVIA SANTIS
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Selo nº H006070547.
Custas: R\$4,00 - Selo: R\$0,30
#CAtendente: GMG



Sergio Vieira Feitosa

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
SERGIO VIEIRA FEITOSA
CPF: 396.152.602-82
RG: 2744112 PCII/PA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
006.070.547



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
RUA: PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
Cidade Marabá - Pará, Telefone: (94) 3222-3311 EMAIL:
ouronorte@hotmail.com
CNPJ : 10.688.964/0001-28

49



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2014-110301, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).



Marabá, 17 de Novembro de 2014.

CARTORIO ANTONIO SANTIS SENINOTTI
 NEUZA MARIA SANTIS SENINOTTI
 Notaria Titular
 FL. CSI 32, QD. 05, LT. 66-NOVA MARABA
 Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
 MARABA - PA

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
 - SERGIO VIEIRA FEITOSA.....
 Do que dou fe.
 MARABÁ (PA), 18 de Novembro de 2014.
 F. testemunho.....

LEILA SILVA SANTIS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Selo nº H006070548
 Custas: R\$4,00 - Selo: R\$0,30
 #CAterdente: GMG

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
SERGIO VIEIRA FEITOSA

CPF: 396.152.602-82
RG: 2744112 PCII/PA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Selo de Segurança
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Serie: H
 Nº 006.070.548

CARTORIO ANTONIO SAN IIS - 1º BAIRO MIGUEL DA CONQUISTA DE MARABÁ

NEUZA MARIA SANTIS SENINOTTI
 Titular
 MARIA DE JESUS AL DE SOUSA
 LUCIANA SANTIS SENINOTTI
 KATY ASBRYLLAS SANTIS PRADAS SCHENKER
 MARILDA SANTIS SENINOTTI
 KENNY A. SANTIS PRADAS SENINOTTI
 KELLY A. SANTIS P. VASCONCELOS
 Escrivente Autorizada
 (94) 3321-1319
 RUA PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
 CEP: 68.503-420, CIDADE MARABÁ - PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:
 ouronorte@hotmail.com
 CNPJ : 10.688.964/0001-28

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 RUA PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
 CEP: 68.503-420, CIDADE MARABÁ - PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:
 ouronorte@hotmail.com
 CNPJ : 10.688.964/0001-28

50



51

OURONORTE@hotmail.com
CNPJ : 10.688.964/0001-28

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA: PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
CEP: 68.503-420, CIDADE MARABÁ – PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:

[Handwritten signature]

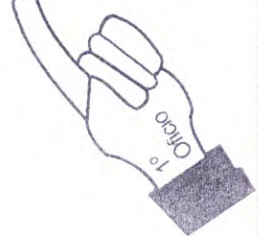
[Handwritten signature]

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
SERGIO VEIRA FEITOSA
CPF: 396.152.602-82
RG: 2744112 PCII/PA



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

[Handwritten signature]



Marabá, 17 de Novembro de 2014.



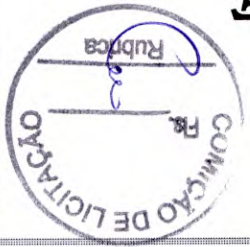
em apreço.

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2014-110301, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME





OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 18 dias do mês de Novembro de 2014, procedemos o fechamento do volume, documentos de Habilitação do processo referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301, que se inicia com a folha nº 001 e termina na folha 52, incluindo esta. NESTA DATA, FECHO.

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA: PARANA, QUADRA Nº 221, LOTE 01, S/N BAIRRO: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA
CEP: 68.503-420, CIDADE MARABÁ – PARÁ, TELEFONE: (94) 3222-3311 EMAIL:
ouronorte@hotmail.com
CNPJ : 10.688.964/0001-28

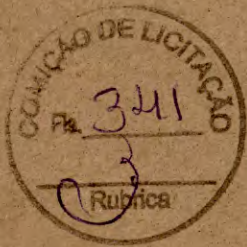
52

Handwritten signature in blue ink

N. L. NOUJIA

R. E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.984.683/0001-08 INSC. EST. 15.253.619-1



ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPÍRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2014-110301
DATA : 19/11/2014
HORÁRIO: 09:00h/s

Folha CSI 32 - Quadra 03 - Lote 19 - Fone: (94) 3322-4061 - CEP 68508-030

Nova Marabá - Marabá - Pará

R. E. ROCHA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.984.683/0001-08 Insc. Est.: 15.253.619-1

07.984.683/0001-08

R. E. ROCHA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME

Folha CSI 32 - Quadra 32
Lote 19 - Nova Marabá
CEP: 68508-030 - Marabá-PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS COM O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PA.

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 9/2014-110301, que, a empresa: **R. E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, portadora do CNPJ: **07.984.683/0001-08**, sediada: FOLHA CSI 32, QUADRA 03 LOTE 19, NOVA MARABÁ, MARABÁ-PÁ, que a licitante encontra-se na seguinte situação:

REGULAR – Possui contrato com o Município de Itupiranga – PA, e encontra-se em dias com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obra/serviços realizados, ou não possui contrato com o Município de Itupiranga – PA.

IRREGULAR – Possui contrato com o Município de Itupiranga – PA, e encontra-se em DEBITOS com relação à entrega de serviços e/ ou materiais referente a obras/serviços realizados no Município de Itupiranga – PA.

Marabá 18 de novembro de 2014.

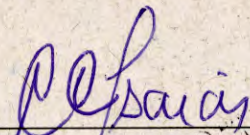

MARCIO ANTONIO DOS SANTOS

CPF: 147.273.071-20

RG: 866.281SSP-GO

ATESTADO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/SERVIÇOS

18 / 11 / 14.


Dir. Departamento de Compras/Serviços

Antonio Lacerda
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 051/2013

R. E. ROCHA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.984.683/0001-08 Insc. Est.: 15.253.619-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS COM O MUNICÍPIO
DE ITUPIRANGA - PA.**

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 9/2014-110301, que, a empresa: **R. E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, portadora do CNPJ: **07.984.683/0001-08**, sediada: FOLHA CSI 32, QUADRA 03 LOTE 19, NOVA MARABÁ, MARABÁ-PÁ, que a licitante encontra-se na seguinte situação:

() Declaramos que o Licitante visitou o local onde serão entregues os bens ou serviços tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir diretamente ou indiretamente na execução dos mesmos.

Marabá 18 de novembro de 2014.

MARCIO ANTONIO DOS SANTOS
CPF: 147.273.071-20
RG: 866.281SSP-GO

ATESTADO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/SERVIÇOS

18 / 11 / 14

Dir. Departamento de Compras e Serviços
Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013

R. E. ROCHA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.984.683/0001-08 Insc. Est.: 15.253.619-1

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Rb. 344
Rubrica

07.984.683/0001-08

R. E. ROCHA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME

Folha CSI 32 - Quadra 32
Lote 19 - Nova Marabá
CEP: 68508-030 - Marabá-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

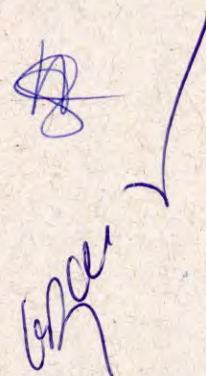
DECLARAÇÃO

Declaramos que o licitante cumpre todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 9/2014-110301, quanto as qualificações Jurídicas, Qualificações Técnicas, Qualificações Financeira e regularidade Fiscal, bem como está ciente e concorda com o disposto no Edital em referencia.

Marabá 18 de novembro de 2014.



Marcio Antônio dos Santos
CPF: 147.273.071-20
RG: 866.281 SSP-GO



R. E. ROCHA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.984.683/0001-08 Insc. Est.: 15.253.619-1



07.984.683/0001-08

R. E. ROCHA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME

Folha CSI 32 - Quadra 03
Lote 19 - Nova Marabá
CEP: 68508-030 - Marabá-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão nº **9/2014-110301**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

Marabá 18 de novembro de 2014.

Marcio Antônio dos Santos
CPF: 147.273.071-20
RG: 866.281 SSP-GO

R. E. ROCHA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 07.984.683/0001-08

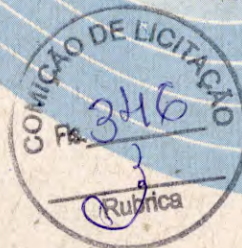
Insc. Est.: 15.253.619-1

07.984.683/0001-08

R. E. ROCHA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME

Folha CSI 32 - Quadro 32
Lote 19 - Nova Marabá
CEP: 68508-030 - Marabá-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301



DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do Edital do Pregão nº **9/2014-150501**, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual (is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço.

Marabá 18 de novembro de 2014.

Marcio Antônio dos Santos

CPF: 147.273.071-20

RG: 866.281 SSP-GO



CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Cláusula 7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8º - A administração da sociedade caberá somente ao sócio, **MARCIO ANTONIO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representá-los ativa, passiva judicial e extrajudicial, em repartições e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, podendo para tanto, requerer, promover, assinar tudo que for necessário, apresentar, juntar e retirar documentos, fazer registros junto aos referidos órgãos, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

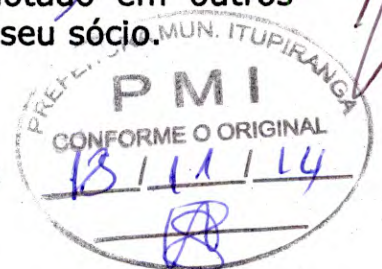
Cláusula 9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12º - Os sócios de comum acordo fixam uma retirada mensal, a título de pro labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano vigente para todo exercício.

Cláusula 13º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.





CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

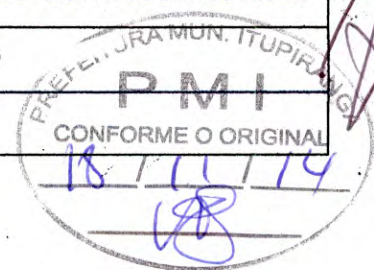
MARCIO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/06/1958, RG nº 866.281 - SSP-Go., e Cic nº 147.273.071-20, residente à Folha 17, Quadra 23, Lote 15, Bairro Nova Marabá - Marabá - Pa., Cep. 68505-510; e **NEUSA SIQUEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/01/1965, RG nº 2.083.923 - SSP-Go., e Cic nº 331.905.001-00, residente à Folha 17, Quadra 23, Lote 15, Bairro Nova Marabá - Marabá - Pa., Cep. 68505-510; únicos sócios proprietários da empresa: R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede à Folha CSI 32, Quadra 03, Lote 19, Nova Marabá, Marabá - Pa. Cep. 68508-030; arquivado na JUCEPA sob NIRE 15201133434 em 26/05/2010, e CNPJ. Sob nº 07.984.683/0001-08; resolvem de comum acordo Alterar este contrato social mediante a cláusula a seguir:

Cláusula 1º - Fica excluído a seguinte atividade social:

CNAE - 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Ficam assim descritas as atividades da Empresa:

47.61-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria.
82.19-9/01	Fotocópias.
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
47.81-4/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.
47.54-7/01	Comércio varejista de móveis.
43.29-1/01	Instalações de painéis publicitários.
47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos.
47.55-5/01	Comércio varejista de tecidos.
47.56-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
18.22-9/01	Serviço de encadernação e plastificação.
74.20-0/03	Laboratórios fotográficos.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

33.29-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
58.19-1/00	Edição de cadastro, listas e outros produtos gráficos.
47.51-2/02	Recargas de cartuchos para equipamentos de informática.
14.22-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.

SEM MAIS NADA A ALTERAR OU MODIFICAR, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula 1º - A sociedade girará sob o nome empresarial: R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Cláusula 2º - A sociedade terá seu endereço sede à Folha CSI 32, Quadra 03, Lote 19 - Bairro Nova Marabá, Cep. 68508-030 - Marabá Pará.

Cláusula 3º - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios na seguinte forma:

Marcio Antonio dos Santos	100.000	R\$ 100.000,00	50%
Neusa Siqueira	100.000	R\$ 100.000,00	50%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Cláusula 4º - A empresa iniciou suas atividades em 08/05/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5º - A empresa tem como objetivo social explorar as seguintes atividades:





CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

47.61-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria.
82.19-9/01	Fotocópias.
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
47.81-4/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.
47.54-7/01	Comércio varejista de móveis.
43.29-1/01	Instalações de painéis publicitários.
47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos.
47.55-5/01	Comércio varejista de tecidos.
47.56-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
18.22-9/01	Serviço de encadernação e plastificação.
74.20-0/03	Laboratórios fotográficos.
33.29-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
58.19-1/00	Edição de cadastro, listas e outros produtos gráficos.
47.51-2/02	Recargas de cartuchos para equipamentos de informática.
14.22-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.

Cláusula 6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.





CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA
R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Cláusula 14º - Falecendo ou interditado cada sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 15º - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ao suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16º - Fica eleito o foro desta, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado em três vias e igual teor.

Marabá - PA, 20 de Janeiro de 2014.

MARCIO ANTONIO DOS SANTOS
Sócio- Administrador

NEUSA SIQUEIRA
Sócia

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2014 SCB Nº: 20000379356
Protocolo: 14/008323-5, DE 24/01/2014
Empresa: 15 2 0113343 4
R. E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇO:
LTDA ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 785391146

PROIBIDO PLASTIFICAR
 785391146

Nome: **MARCIO ANTONIO DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 866281 SSP/GO

CPF: 147.273.071-20 DATA NASCIMENTO: 26/06/1958

FILIAÇÃO: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: AC

Nº REGISTRO: 00562386194 VALIDADE: 27/09/2018 1ª HABILITAÇÃO: 12/03/1981

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcio*

LOCAL: BELEM, PA DATA EMISSÃO: 01/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 90034834756 PA232644780

DETRAN - PA (PARA)



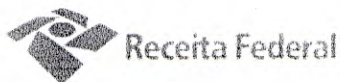
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.984.683/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2006
NOME EMPRESARIAL R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. E. ROCHA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO OTR FOLHA CSI 32	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 03, LOTE 19
CEP 68.508-030	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA
UF PA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/10/2014** às **18:12:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **07.984.683/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:11:05 do dia 22/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2015.

Código de controle da certidão: **2806.7C59.B365.1E6D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.253.619-1	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 07.984.683/0001-08	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201133434
NOME EMPRESARIAL R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO R. E. ROCHA		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO FLH CSI 32, SN NOVA MARABA QUADRA 03 LOTE 19		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO MARABA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 20/06/2006	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1422300 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1822901 - Serviços de encardenação e plastificação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329101 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4754701 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755501 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5819100 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7420003 - Laboratórios fotográficos		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8219901 - Fotocópias

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 07/02/2014 às 11:50:17 pelo Portal de Serviços da SEFA




Handwritten signatures in blue ink, including a large signature in the center, a signature to the right, and several smaller signatures at the bottom.



SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Comprovante de Cadastro

Nome do Contribuinte R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			
Endereço FL : FL 32, 19		Complemento QD. 03, LOTE 19	
Bairro NOVA MARABÁ	Cidade MARABÁ	Cep 68508-030	
CNPJ/CPF 07.984.683/0001-08		RG-Órgão-UF 2152927 2º - SSP - PA	
Matricula	Outro Documento CPF 32869240244	Tel. Residencial	Celular
<p>Atividades (P)-Principal (S)-Secundária</p> <p>(P) 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</p> <p>(S) 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS</p> <p>(S) 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</p> <p>(S) 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</p> <p>(S) 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS</p> <p>(S) 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</p> <p>(S) 4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS</p> <p>(S) 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E</p> <p>(S) 4751201 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>(S) 4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS</p> <p>(S) 5819100 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS</p> <p>(S) 1422300 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO</p> <p>(S) 8219901 - FOTOCÓPIAS</p> <p>(S) 4329101 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS</p> <p>(S) 7420003 - LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS</p> <p>(S) 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</p> <p>(S) 7810800 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA</p> <p>(S) 1822901 - SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO</p> <p>(S) 3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL</p>			
Inscrição Municipal 308344	Início de Atividade 25/05/2006	Data de Cadastro 25/05/2006	Validade Comprovante 31/12/2014
<p>Obs:</p> <p style="text-align: right;">  </p>			
<p>Tipo de ISS MENSAL</p>			
Contabilista NÃO INFORMADO	Tel. p/ contato	CRC	
<p>Assinatura do Contribuinte</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>		<p>Assinatura do Emitente</p> <p><i>Wandleyo da C. de Senie</i></p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 12.317/2.014	Finalidade:	Interesse: Particular
Cadastro: Mobiliário	Inscrição Municipal: 308344	Início Atividade: 25/05/2006
Nome: 48.718 - R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
CPF/CNPJ: 07984683000108	Tipo: JURÍDICA	
Endereço: FL FL 32, Nº 19 QD. 03, LOTE 19		
Bairro: NOVA MARABÁ		

Certificamos que até esta data **consta débito negociado** referente a qualquer tributo na inscrição municipal acima identificada.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 29/12/2014

Emissão: 30/10/2014

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.





Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Secretaria Municipal de Finanças - Arrecadação e Tributação

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Nº 433

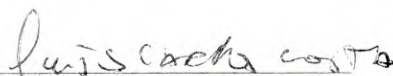
Nome/Razão Social: **R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ/MF nº: **07.984.683/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 90 dias a partir da data de expedição.

ITUPIRANGA-PA, 18 Novembro de 2014.




Felipe Lima Cunha/ Luis Carlos Costa
Coordenador do Departamento
Luis Carlos Costa
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Departº de Cadastro e Fisc. Tributaria
Fiscal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PREFEITURA DE
Itupiranga

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO



Contribuinte: R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº:07.984.683/0001-08

Endereço: OTR Folha CSI 32, QD 03 LOTE 19 - Nova Marabá/Marabá - UF:PA.

Certificamos para os devidos de direito e a quem possa interessar que, a empresa acima citada efetuou a quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) nº 0019720, conforme comprovante em anexo.

Por ser verdade, firmamos e assinamos a presente certidão.

Itupiranga – PA, 11 de novembro de 2014.

Luis Carlos Costa

Departº de Arrecadação e Fiscalização Tributária

Luis Carlos Costa

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Departº de Cadastro e Fisc. Tributaria

Fiscal



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.253.619-1

CNPJ: 07.984.683/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:18:57 do dia 31/07/2014

Válida até: 27/01/2015

Número da Certidão: 702014080398771-8

Código de Controle de Autenticidade: 4482BF86.7CB457F5.6EE4711E.0ECEC548

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.253.619-1

CNPJ: 07.984.683/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:18:57 do dia 31/07/2014

Válida até: 27/01/2015

Número da Certidão: 702014080398770-0

Código de Controle de Autenticidade: CB567684.9134CCCD.B9357308.E054C789

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 266162014-88888683

Nome: R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.984.683/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/10/2014.

Válida até 26/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07984683/0001-08
Razão Social: R E ROCHA COMERCIO E SEVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: R E ROCHA
Endereço: ORT FOLHA CSI 32 S/N QD 03 LT 19 / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68508-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110309442845918805

Informação obtida em 18/11/2014, às 18:41:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.984.683/0001-08
 Certidão n°: 66200799/2014
 Expedição: 28/10/2014, às 09:56:18
 Validade: 25/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.984.683/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA



N.º 024 - SMS/DIVISA

ANO: 2014

NOME DO ESTABELECIMENTO: R. E. ROCHA

RAZÃO SOCIAL: R. E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ/CPF N.º 07.984.683/0001-08

ENDEREÇO: FOLHA CSI 32 - QUADRA 03 - LOTE 19

BAIRRO: NOVA MARABÁ

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

MARABÁ-PA, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Sr. Vagner Nutran Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

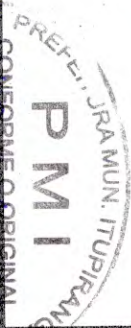
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 004/2013-GP

Ruth Gonzaga Chaves
CHEFE DA DIVISA

Ruth Chaves
Coord. da Divisão de Vigilância Sanitária
Port. Nº 14/2013-GP

VALIDADE: 31 DE MARÇO 2015

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL AO CONSUMIDOR



48/11/14



NAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 03.846.493/0001-73

Insc. Est.: 15.211.706-7

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **REPRESENTAÇÕES EMPREENDIMENTO ROCHA E SERVIÇOS LTDA - ME**, sito à Folha 32 Quadra 03 Lote 19, Nova Marabá - Marabá - PA, portadora do CNPJ: 07.984.683/0001-08 é nossa fornecedora de uniformes, impressos gráficos serviços xerográficos, móveis e eletro domésticos em geral, e até a presente data vem cumprindo com seus compromissos com qualidade e assiduidade não existindo em nossos arquivos nada que desabone a sua idoneidade.

No período de Novembro de 2010 a Maio de 2011

Obs.: Abaixo Alguns dos itens discriminados:

1.000	UND	CAMISAS TIPO GOLA POLO MALHA POLIVISCOSE TAM. PP AO GG
300	UND	CAMISAS P/UNIFORME GOLA REDONDA MALHA POLIVISCOSE
200	UND	MESAS PLASTICAS
800	UND	CARDEIRAS PLASTICAS
50	UND	CARTUCHOS DE TINTA HP
10	UND	IMPRESSORA HP
10	UND	MONITOR
10	UND	NOBREAK
2.000	UND	ENCARDENAÇÃO C/ 100 FOLHAS
150	UND	CÓPIA HELIOGRAFICA
10.000	UND	CÓPIA COLORIDA
100.000	UND	CÓPIA SIMPLES
5	UND	TV LCD
2.200	UND	VENTILADOR DE PAREDE
500	UND	VENTILADOR DE TETO
100	UND	VENTILADOR DE COLUNA
5	UND	FRIZER ORIZONTAL
5	UND	CAIXA DE SOM
10	UND	DVD

Adriano Alves Gabay
Sócio Administrativo

Marabá - Pa, 20 de Dezembro de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Folha 32 - Quadra 07 - Lote 12 - Nova Marabá - Marabá - Pará
CEP: 68.500-000 - Fone: (94) 3321-2276 / 2992
Almoxarifado



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa R. E. ROCHA E SILVA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS - ME, sito à Folha 32 Quadra 03 Lote 19, Nova Marabá - Marabá - PA, portadora do CNPJ: 07.984.683/0001-08 é nossa fornecedora de material de expediente, informática impressos gráficos serviços xerográficos, material escolar, uniformes escolares, e fotográficos em geral, e até a presente data vem cumprindo com seus compromissos com qualidade e assiduidade não existindo em nossos nada que desabone a sua idoneidade. **No período de Outubro de 2008 a Julho de 2009.**

Obs.: Abaixo Alguns dos itens discriminados:

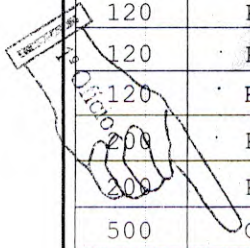
600	CX.	ÁLCOOL 92,8° CX. 12X1 - 1000ML.
150	UND.	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS
200	CX.	CANETA ESFEROGRÁFICA BIC - PR/AZ/VE - 50X1
80	UND.	CALCULADORA 12 DIGITOS
100	CX.	COLA BRANCA P/PAPEL - 90G - 12X1
100	CX.	COLA BRANCA P/PAPEL - 500G - 12X1
300	CX.	CLIPS P/ PAPEL 1X100X25 - 2/0 - 3/0 - 4/0
200	CX.	FORMULÁRIO CONTÍNUO - 80 COL.
120	CX.	COL AP/ ISOPOR - 90G. - 12X1
400	CX.	PAPEL A4 - 10X1
200	CX.	PAPEL OFÍCIO - 10X1
150	UND.	CAPA P/ ENCADENAÇÃO - 1X100 - DIVERSAS CORES
200	CX.	GIZ BRANCO - 64X1X60
100	CX.	GIZ COLORIDO - 64X1X40
200	UND.	ISOPOR - 10mm.
120	UND.	ISOPOR - 20mm.
80	UND.	ISOPOR - 30mm.
80	UND.	ISOPOR - 50mm.
120	PC.	PAPEL 40KG. - 250X1
120	PC.	PAPEL MADEIRA - 250X1
120	RL.	PAPEL CONTACT - 25X1
200	PC.	PAPEL VERGÊ - 50X1
200	PC.	PAPEL VERGÊ - 50X1
500	CX.	ESTÊNCIL Á ALCOOL - ROXO - 100X1

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CARTÓRIO ANTONIO SANTIS EM OFÍCIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Série: Notas e Tabelas
FL. CBI 32.00.05.1.000 NOVA MARABÁ
Fone (94) 3321-1519 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA

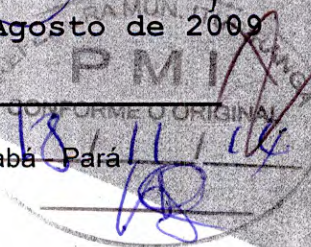
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
NEY CALANDRINI DE AZEVEDO.....
Do que dou fé em
MARABÁ (PA), 27 de Agosto de 2009.
Em testemunho da verdade.

LUCIANA ROCHA BATISTA
ESCREVENTE AUTORIZADA



C. Calandrin
Ney Calandrini de Azevedo
Secretário Municipal de Educação
Port. 008/2009 - GP

Marabá - PA, 27 de Agosto de 2009



Prefeitura Municipal de Marabá
CSI Fl. 31, Qd. Especial - Nova Marabá - CEP: 68.500-000 - Marabá - Pará





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rod. Transamazônica - Agropolis INCRA - Bairro Amapá - Marabá - Pará
CEP: 68.500-000 - Fone: (94) 3324-1949
Almoxarifado



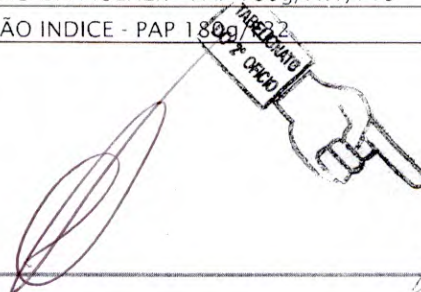
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **R. E. R. E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, sito à Folha 32 Quadra 03 Lote 19, Nova Marabá - Marabá-PA, portadora do CNPJ: 07.984.683/0001-08 é nossa fornecedora de impressos gráficos serviços xerográficos e até a presente data vem cumprindo com seus compromissos com qualidade e assiduidade não existindo em nossos nada que desabone a sua idoneidade. **No período de Novembro de 2013 a Junho de 2014.**

Obs.: Abaixo Alguns dos itens discriminados:

100	BL	BOLETIM DA CAMP. DE VACINAÇÃO (PNEUMOCOCO) - P75g. F8 - 100x1
200	BL	BOLETIM DA CAMP. DE VACINAÇÃO (TET/DIF) - P75g. F8 - 100x1
100	BL	BOLETIM DA CAMP. DE VACINAÇÃO (IDOSO/INFLUENZA/GRIPE) - P75g. F8 - 100x1
100	BL	BOLETIM DA CAMP. DE VACINAÇÃO (IDOSO/TET/DIF) - P75g. F8 - 100x1
300	BL	BOLETIM DIÁRIO DOSES APLIC. (ANTI-RÁB.) - P 75g F8 100X1
300	BL	BOLETIM DIÁRIO DOSES APLIC. P/MIF (SARAMPO/RUB.) - P 75g F8 100X1
300	BL	BOLETIM DIÁRIO DOSES APLIC. DUPLA VIRAL HOMENS (SAR/RUB.) P 75g. F8 100X1
200	BL	BOLETIM MENSAL DOSES APLIC. 3 CADA F/V - P 75g. - F8 - 50X3 (diferente).
14000	UN	CADERNETA DA CRIANÇA - COLOR/F8 FECH/CAPA DUPLEX/MIOLO 16 PAG/PAP 90g
200	BL	CADERNETA POLIO - F8 FECH/PAP 75g/100X1
180000	UN	CARTÃO CONTROLE IMUNIZ. - PAP. 180g/F16
6000	UN	CARTÃO TRAT. MALARIA. - PAP. 180g/F16
80000	UN	CARTEIRA VACINA ADULTO F32/PAP.180g
100	BL	FICHA CADASTRO CRIE - PAP.75g/F8/100X1
100	BL	FORMULÁRIO CADASTRO VIGIÁGUA - F8/PAP 56g/F/V
100	BL	FORMULÁRIO CADASTRO VIGISOLO - F8/PAP 56g/F/V
100	BL	IDENTIFICAÇÃO CLIENTE - FxV/F32/PAP.180g
100	BL	ATESTADO MED. F16/PAP 56g/100X1
22000	UN	FICHA ASSIST. MED. AMBULAT.F/V-F8/PAP56g
55000	UN	LICENÇA MATERNIDADE - F24/PAP 75g/100X1
600	BL	RECEITUÁRIO - CARBONADO/F16/50X2/PAP 56g
32000	UN	SOLICITAÇÃO P/ EXAMES - F16/100X1/PAP JORNAL
250	BL	ATESTADO MED. - F16/PAP SULF. 56/100X1
80000	UN	EVOLUÇÃO MÉDICA - F8/PAP SULF. 56/F8/100X1
150000	UN	ETIQUETA IDENTIFIC. - PAP CARTÃO - F12/FxV
150000	UN	CARTÃO GESTANTE - PAP 180g/FxV/FRENTE 2 CORES
150000	UN	CARTÃO DA MULHER - PAP 180g/FxV/F15
150000	UN	CARTÃO ÍNDICE - PAP 180g/FxV/F15

Marabá-PA, 28 de Junho de 2014



Handwritten signature
José Carlos Brito

Handwritten signature

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rod. Transamazônica - Agropolis INCRA - Bairro Amapá - Marabá - Pará

CEP: 68.500-000 - Fone: (94) 3324-1949

Almoxarifado



30000	UN	FICHA DE APRAZAMENTO - F16/FxV/PAP 180g
60000	BL	FICHA DE CD - INSCRIÇÃO -F8/FxV/PAP 180g/100X1
300	BL	FICHA DE PRATELEIRA - F10/FxV/PAP 180g/100X1
300	BL	PLANILHA DE CASOS DE DIARR. - F8/PAP 56g/100X1
400	BL	PLANILHA CONSULTA AMBUL. - F8/PAP JORNAL/FxV/100X1
200	BL	RECEITUÁRIO F16/50X2/PAP 56g
600	BL	RECEITUÁRIO - CARBONADO/F16/50X2/PAP 56g
200	BL	FICHA CADASTRO NAC. USUÁRIO - PAP.75g/F8/100X1
200	BL	PLANILHA URGÊNCIA. F32/PAP 75g/100X1
2000	BL	CARTÃO DE VISITAS - ESTRATEG. AG. COMUNIT. SAUDE - 100X1
60	BL	RESUMO DIÁRIO SERV. ANTIVET. - F8/PAP 56g/100X1
40	BL	RESUMO DIÁRIO SEMANAL SERV. ANTIVET. - F8/PAP 56g/100X1
2000	BL	ETIQUETA ADESIVA CENTRAL DE MAT. ESTERIO - F64/PAP ADESIVO
120	BL	FICHA A - F8/PAP 75g/FxV/100X1
80	BL	FICHA ENCAMINHAMENTO ACS - F32/PAP 56g/100X1
350	BL	FICHA D - F8/PAP 56g/FxV/100X1
150	BL	COLETA TESTE PEZINHO - F8/PAP 56g/PICOT/100X1
200	BL	FICHA ACOMP. HIPERTENSO OU DIAB, - F8/PAP 56g/100X1
700	BL	FICHA CLIN. PRE NATAL - F8/PAP 56g/FxV/100X1
250	BL	FICHA INTERRUPT. GESTANTE - F16/PAP 56g/100X1
300	BL	FICHA INVESTIG. INTERCOR. APOS ALTA POR CURA - F8/PAP 56g/FxV/100X1
450	BL	FICHA INVESTIG. NOTIF. HSNSENIASE - F8/PAP 56g/NUM/30X3
250	BL	FICHA REGISTRO DIARIO ATEND. GEST. SISPRENATAL - F8/PAP 56g/100X1
300	BL	INDICAÇÃO/REQUISIÇÃO TRATAMENTO FISIOTERAPICO - F8/PAP 56g/100X1
5000	BL	RECEITUÁRIO F16/100X1
1200	BL	ENCAMINHAMENTO F16/100X1
1500	UN	CRACHÁ PVC
10000	UN	CRACHÁ F/PAPEL F32/PAP 180g
100	UN	BANNER 120X80cm
200	UN	BANNER 200X100cm
120	UN	BANNER 90X70cm

Marabá-PA, 28 de Junho de 2014



TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO
 ELVINA SANTIS LINS - TABELIÃO
 Rua 32, Quadra 07, Lote 17-A - Marabá - PA
 CEP: 68.500-070 - Fone: (94) 3321-1479

Assinado por: JOSÉ CARLOS F. BRITO
 em 28 de Junho de 2014
 em Marabá - PA - Estado do Pará

José Carlos F. Brito

LEONORA S. AUTORIZADA

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
 CNPJ 07.867.963/0001-36
 Rua 32, Quadra 07, Lote 17-A Fone: (94)3321-1479
 CEP:6800-070 - Nova Marabá - Marabá

ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
 NOEMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM
RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Sala de Segurança
 Série: H
 Nº 004.772.236



Minha cidade, meu futuro



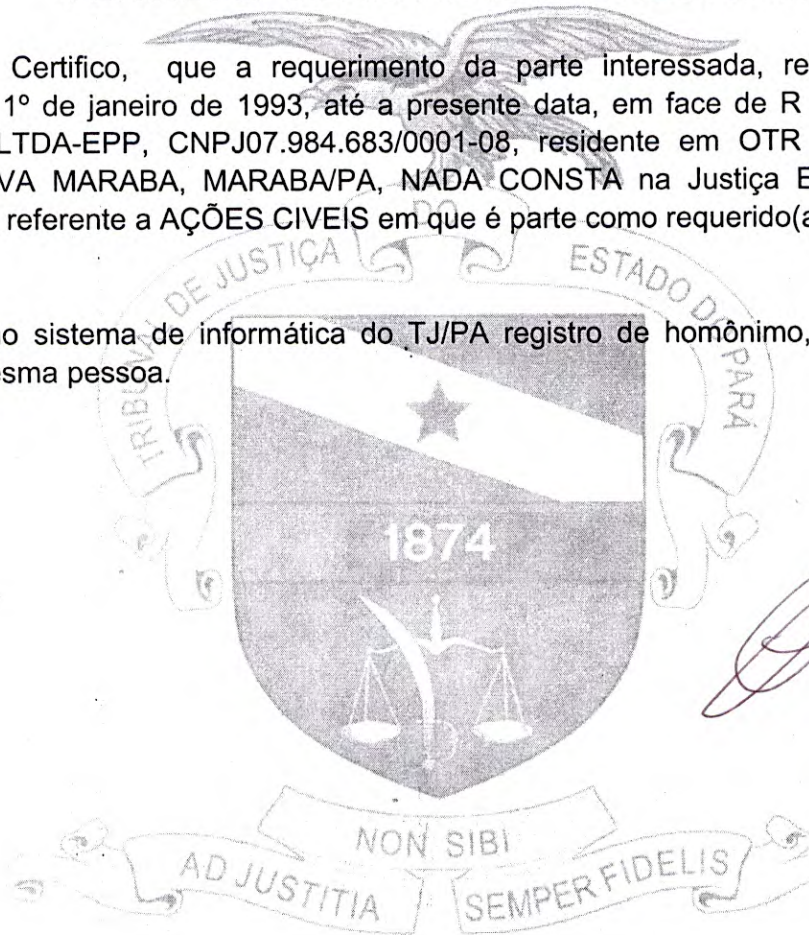
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

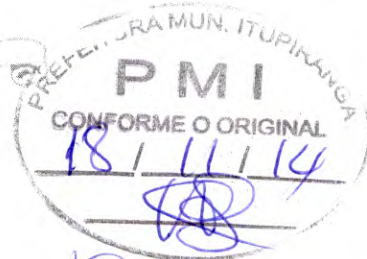
CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ07.984.683/0001-08, residente em OTR FL CSI 32,, S/N, QD 03, LT 19, NOVA MARABA, MARABA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



Handwritten signature in blue ink



quarta-feira, 12 novembro, 2014:
Luciana da Silva Araujo
LUCIANA DA SILVA ARAUJO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 12/11/2014 11:06:15

CONTROLE: 11121103250664

Válida até 10/02/2015 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (luciana.araujo)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Handwritten signature in blue ink

Handwritten mark in blue ink

Handwritten signature in blue ink

BALANÇO PATRIMONIAL - 01/01 a 31/12/2013
R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Folha CSI 32, Quadra 03, Lote 19, Nova Marabá - Marabá -Pa. Cep.
68508-030 NIRE 15201133434
CNPJ. 07.984.683/0001-08



ATIVO

1. -Ativo Circulante		
1.1 -Disponível		
1.1.1 -Caixa		63.760,10
1.1.2 -Bancos conta movimento		87.870,60
1.2. -Clientes		
1.2.1 -Duplicatas a receber		56.334,90
1.2.1 -Duplicatas descontadas		12.675,50
1.3. -Adiantamento a empregados		
1.3.1 -Salários		69.568,30
1.3.2 -13º salário		14.678,98
1.4. -Estoques		
1.4.1 -Mercadorias		79.889,50
1.4.2- Mercadorias de consumo		38.965,40
Total do Ativo Circulante	423.743,28	
2. -Ativo Realizável a Longo Prazo		
2.1. -Clientes		
2.1.1. -Duplicatas a receber		42.830,40
2.1.2 -Títulos descontados		18.859,67
Total do Ativo Realizável a longo Prazo	61.690,07	
3. -Ativo Permanente		
3.1. -Imobilizado		
3.1.1 -Móveis e utensílios		98.760,70
3.1.2 -Veículos		109.490,57
3.1.4 -Máquinas e Equipamentos		380.469,81
3.1.5-Comput. e periféricos		16.247,39
Total do Ativo Permanente	604.968,47	
Total Geral do Ativo		1.090.401,80



Handwritten signature in blue ink

Marabá, 31 de dezembro de 2013

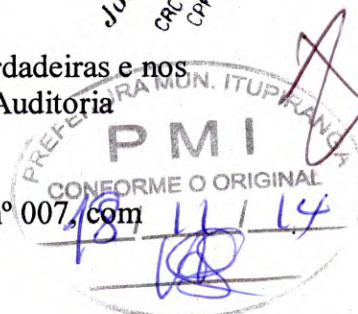
Handwritten signature of Marcio Antonio dos Santos
Marcio Antonio dos Santos
 Sócio-Administrador
 RG. 866.281 - SSP-Go.
 Cpf. 147.273.071-20

Handwritten signature of Neusa Siqueira
Neusa Siqueira
 Sócia
 RG. 2.083.923 SSP-Go
 Cic. 331.905.001-00

Handwritten signature of Jose Ribamar Alves
Jose Ribamar Alves
 CRC MA 009312/0-8 TPA
 CPF 248.337.202-30

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. A empresa não possui conselho fiscal e nem Auditoria independente.

As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 060 do Livro Diário nº 007, com registro na JUCEPA sob nº 14/001035-1 em 28/02/2014.



Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page



PASSIVO

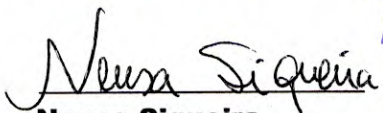
4. -Passivo Circulante	
4.1. -Fornecedores	
4.1.1 - Fornecedores nacionais	114.567,75
4.2. -Obrigações tributárias	
4.2.1 -Pis a recolher	3.647,95
4.2.2 -Cofins a recolher	4.090,11
4.2.3 -Contribuição social a recolher	4.112,29
4.2.4 -Imp.renda a recolher	7.244,75
4.3. -Obrigações trabalhista e previdenciária	
4.3.1 -Salário e ordenados a pagar	30.256,23
4.3.2 -Pró-labore a pagar	6.500,00
4.3.3 -Inss a recolher	7.059,48
4.3.4 -Fgts a recolher	3.020,52
4.4 -Outras obrigações	
4.4.1 -Títulos a pagar	6.769,60
4.4.2 -Contas a pagar	2.040,73
4.5-Provisões	
4.5.1 -Provisão p/férias	9.500,00
4.5.2 -Inss s/provisão férias	2.450,22
4.5.3 -Fgts s/provisão férias	952,65
Total do Passivo Circulante	202.212,28
5. -Patrimônio Líquido	
5.1. -Capital Social	
5.1.1 -Capital Integralizado	200.000,00
5.1.2 -Lucro Líquido acumulado	335.478,21
5.1.3-Lucro Líquido do exercício	352.711,33
Total do Patrimônio Líquido	888.189,54
Total Geral do Passivo	1.090.401,80

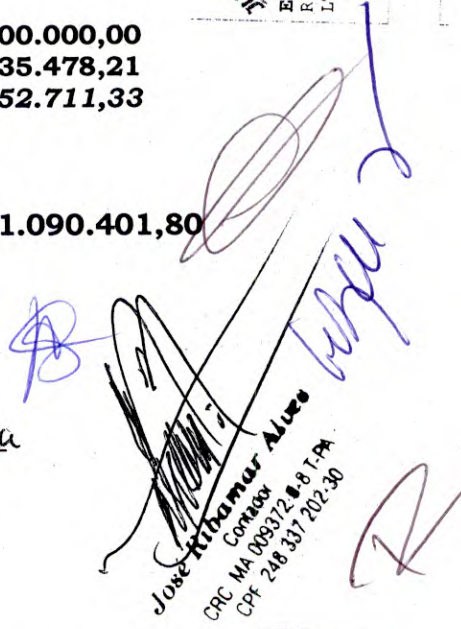
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/03/2014 SOB Nº: 20000384994
 Protocolo: 14/023032-7, DE 13/03/2014
 Empresa: 15 2 0113343 4
 R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
 LTDA - ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
 SECRETÁRIO GERAL

Marabá, 31 de dezembro de 2013


Marcio Antonio dos Santos
 Sócio-Administrador
 RG. 866.281 - SSP-Go
 Cpf. 147.273.071-20


Neusa Siqueira
 Sócia
 RG. 2.083.923 SSP-Go
 Cic. 331.905.001-00


Jose Itamar Alves
 Corretor
 CRC MA 008372-8-8 T-PA
 Cpf. 248.337.202-30

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. A empresa não possui conselho fiscal e nem Auditoria independente.

As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 060 do Livro Diário nº 007, com registro na JUCEPA sob nº 14/001035-1 em 28/02/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL - 01/01 a 31/12/2013
R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Folha CSI 32, Quadra 03, Lote 19, Nova Marabá - Marabá - Pa. Cep.
68508-030 NIRE 15201133434
CNPJ. 07.984.683/0001-08




DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 01/01 a 31/12/2013

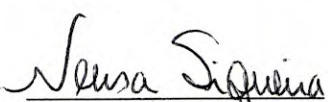
Receita Bruta de Mercadorias e Serviços	978.687,30
• (-) Impostos s/mercadorias e serviços	215.311,20
(=) Receita Líquida s/vendas e serviços	763.376,10
• (-) Custo das vendas e serviços	96.368,32
(=) Lucro Bruto	667.007,78
• (-) Despesas s/vendas e serviços	61.544,80
• (-) Despesas financeiras	46.235,20
• (-) Despesas administrativas	75.109,68
(=) Lucro operacional	484.118,10
• (-) Despesas n/operacionais	12.578,90
(=) Lucro antes do IRPJ CSL	471.539,20
• (-) Imposto de renda s/ o lucro	70.730,88
(=) Lucro antes da CSL	400.808,32
• (-) Contribuição social s/ o lucro	48.096,99
(=) Lucro Líquido do Exercício	352.711,33



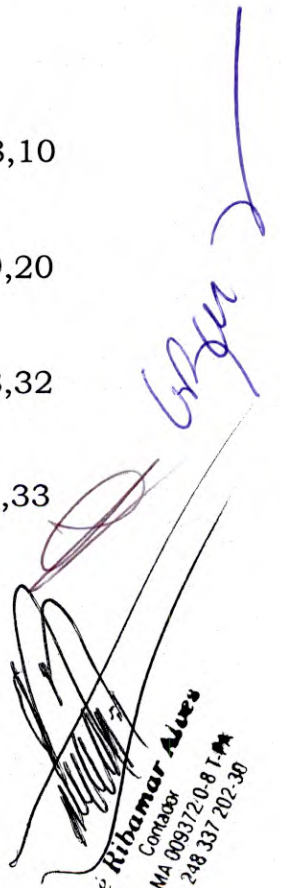
Marabá, 31 de dezembro de 2013



 Marcio Antonio dos Santos
 Sócio-Administrador
 RG. 866.281 SSP - Go.
 Cpf. 147.273.071-20



 Neusa Siqueira
 Sócia
 RG. 2.083.923 SSP-Go.
 Cic. 331.905.001-00



 Jose Ribamar Alves
 Contador
 CRC MA 009372-0-8 T-4
 CPF 248 337 202-30

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. A empresa não possui conselho fiscal e nem Auditoria independente.

As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 060 do Livro Diário nº 007, com registro na JUCEPA sob nº 14/001035-1 em 28/02/2014.










BALANÇO PATRIMONIAL - 01/01 a 31/12/2013
R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Folha CSI 32, Quadra 03, Lote 19, Nova Marabá - Marabá - Pa. Cep.
68508-030 - NIRE 15201133434
CNPJ. 07.984.683/0001-08



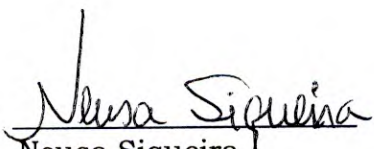
	Ativo Circ.+ Realiz. L.Prazo	Passivo Circ. + E a L.Prazo	
ILG	485.433,35	202.212,28	<u>2,40</u>
	Ativo Total	Passivo Circ. + E a L.Prazo	
ISG	1.090.401,80	202.212,28	<u>5,39</u>
	<u>Ativo Circulante</u>		
	<u>Passivo Circulante</u>		
ILC	423.743,28		
	202.212,28		<u>2,09</u>

Wagner

Marabá, 31 de Dezembro de 2013



 Marcio Antonio dos Santos
 Sócio-Administrador
 RG. 866.281 SSP - Go.
 Cpf. 147.273.071-20



 Neusa Siqueira
 Sócia
 RG. 2.083.923 SSP - Go.
 Cpf. 331.905.001-00

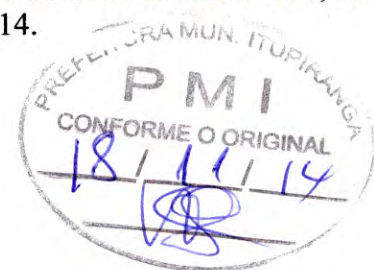


 Joné Rihamar Alves
 Contador
 CRC MA 009372-0-8 1-PA
 CPF 248 337 202-30

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. A empresa não possui conselho fiscal e nem Auditoria independente.

As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 060 do Livro Diário nº 007, com registro na JUCEPA sob nº 14/001035-1 em 28/02/2014.

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 007



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 60 sessenta) folhas numeradas tipograficamente, do nº. 001 ao nº 060 e servirá para o lançamento contábil próprias do estabelecimento identificado abaixo; LIVRO DIÁRIO Nº 007.


R. E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Endereço: Folha CSI 32 - s/nº - Quadra 03 - Lote 19
Bairro: Nova Marabá
Município: MARABÁ Estado: PARÁ


Inscrição Estadual nº : 15.253.619-1
CNPJ nº: 07.984.683/0001-08

Registro na junta comercial sob nº: NIRE 15201133434

Marabá-PA, 31 de Dezembro 2013.



Marcio Antonio dos Santos
Sócio-Administrador
RG: 866281 SSP/GO
CPF: 147.273.071-20



José Ribamar Alves
Contador
CRC: 009372/0-8 T. PA
RG: 473.337 - SSP/MA
CPF: 248.337.202-30

Handwritten signature of José Ribamar Alves
José Ribamar Alves
Contador
CRC: 009372/0-8 T. PA
CPF: 248.337.202-30

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 007

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 60 sessenta) folhas numeradas tipograficamente, do nº 001 ao 060 e servirá para o lançamento contábil próprias do estabelecimento, identificados abaixo; LIVRO DIÁRIO Nº 007.

R. E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Endereço: Folha CSI 32 - s/nº - Quadra 03 - Lote 19
Bairro: Nova Marabá
Município: MARABÁ Estado: PARÁ

Inscrição Estadual nº : 15.253.619-1
CNPJ nº: 07.984.683/0001-08

Registro na junta comercial sob nº: NIRE 15201133434

Marabá-PA, 31 de Dezembro 2013.

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARABÁ
Termo de Autenticação 14/001035-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
GILSON FELIX GABY BOGEA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

28/12/14
MARABÁ

Marcio Antonio dos Santos
Sócio-Administrador
RG: 866281 SSP/GO
CPF: 147.273.071-20

José Ribamar Alves
Contador
CRC: 009372/0-8 T. PA
RG: 473.337 - SSP/MA
CPF: 248.337.202-30



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2014/00005947
 Nome: JOSE RIBAMAR ALVES CPF: 248.337.202-30
 CRC/UF n.º MA-009372/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 11.06.2014
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 248.337.202-30 Controle : 1318.4865.9205.1786





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE RIBAMAR ALVES
REGISTRO..... : MA-009372/O-8 T-PA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 248.337.202-30

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 12.02.2014 as 09:20:04.

Válido até: 31.03.2014.

Código de Controle: 24512.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO



SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90

A red circular stamp or mark, possibly a seal or a specific type of stamp, located in the lower middle part of the page.

A handwritten signature in blue ink, located below the red stamp.

A small, stylized blue handwritten mark or signature on the right side of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right corner of the page.



CONTRATO SOCIAL DE:
JOB LOT BRASIL LTDA

EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado à travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, brasileiro, natural de Monte Azul-MG, nascido em 19/04/1960, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 354.780.806-59 e Carteira de Identidade nº M-1.645.725 SSP/MG, residente e domiciliado à avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **JOB LOT BRASIL LTDA**, e terá sede e domicílio na avenida 14 de Julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

SEGUNDA - O objeto social será a exploração das seguintes atividades econômicas: **47.55-5/02** Comércio Varejista de Artigos de Armário, **47.61-0/03** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, **47.21-1/04** Comércio Varejista de Doces, Bombons e semelhantes, **47.61-0/03** Comércio Varejista de artigos de papelaria.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, assim subscritas:

EMERSON SANTOS AMORIM	20.000 quotas	50%	R\$ 20.000,00
MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS	20.000 quotas	50%	R\$ 20.000,00
Total	40.000 quotas	100%	R\$ 40.000,00

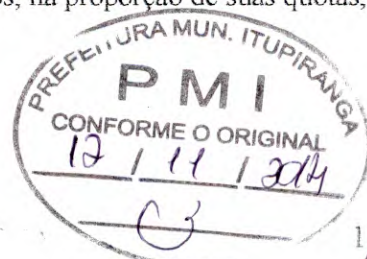
QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na JECEPA e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, com os poderes e atribuições de **administração da sociedade, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, representar a empresa judicial e extrajudicial.

SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à sua elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





CONTRATO SOCIAL DE:
JOB LOT BRASIL LTDA

OITAVA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo , fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio..

DÉCIMA SEGUNDA - O sócio administrador declara , sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

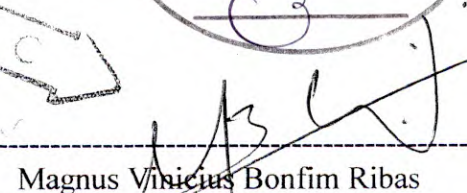
DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Itupiranga, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Itupiranga-PA, 11 de junho de 2007



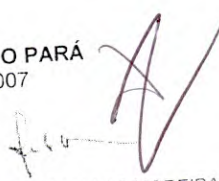
1) 
Emerson Santos Amorim
Sócio

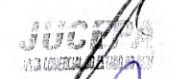
2) 
Magnus Vinicius Bonfim Ribas
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2007
SOB Nº: 15200980664
Protocolo: 07/032544-8

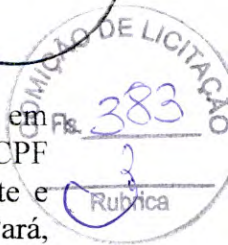
JOB LOT BRASIL LTDA


GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
JOB LOT BRASIL LTDA-ME



EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, brasileiro, natural de Monte Azul-MG, nascido em 19/04/1960, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 354.780.806-59 e Carteira de Identidade nº M-1.645.725 SSP/MG, residente e domiciliado à avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **JOB LOT BRASIL LTDA-ME**, localizada na avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no CNPJ(MF): sob o nº 08.974.718/0001-90, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará –JUCEPA, sob o nº 15200980664, em sessão de 29/06/2007, têm entre si, ajustado e combinado alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, que cede e transfere neste ato suas 20.000 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo 16.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente à R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) ao sócio remanescente **EMERSON SANTOS AMORIM** brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e 4.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente à R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao sócio integrante **EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, universitário, natural de Imperatriz-MA., nascido em 05/12/1988, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, portador do CPF(MF) nº 033.688.373-03 e Carteira de Identidade nº 20622452002-6 GEJSPCII-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social já integralizado totalmente terá a seguinte distribuição após a alteração:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
EMERSON SANTOS AMORIM	36.000	90%	36.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	4.000	10%	4.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: JOB LOT BRASIL LTDA-ME

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade acrescenta em seu objeto social a seguinte atividade econômica: **47.12-1/00** comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados . A qual após alteração terá a seguinte descrição de seu objeto social: **47.12-1/00** comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados **47.55-5/02** Comércio Varejista de Artigos de Armário, **47.61-0/03** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, **47.21-1/04** Comércio Varejista de Doces, Bombons e semelhantes.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EMERSON SANTOS AMORIM**, com os poderes e atribuições de administração da sociedade, podendo para tanto assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgãos Municipais, Estaduais, e Federais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor em qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, representar a empresa judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio administrador declara , sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanece em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não modificadas por esta **Alteração Contratual**.

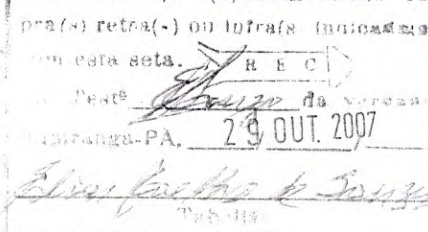
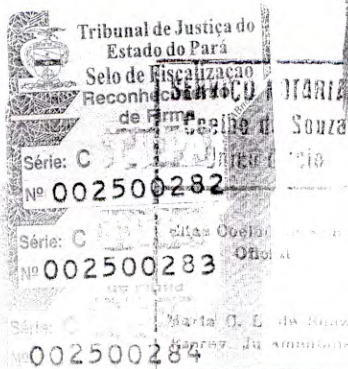
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias**

Itupiranga-PA, 05 de outubro de 2007

Magnus Vinicius Bonfim Ribas
Sócio Retirante

Emerson Santos Amorim
Sócio Remanescente

Emerson Santos Amorim Junior
Sócio Integrante





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JOB LOT BRASIL LTDA - EPP

EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caietite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF): 032.221.908-60 e Carteira d Identidade nº 3330730 SSP-PA, residente e domiciliado na Travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CP: 68.580-000 e **EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, universitário, natural de Impratriz-MA, nascido em 05/12/1988, portador do CPF(MF): 033.688.373-03 e Carteira de Identidade nº 20622452002-6 GEJSPCII-MA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **JOB LOT BRASIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ(MF): 08.974.718/0001-90, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15200980664, em sessão de 29/06/2007, têm entre si ajustado e combinado alterar o contrato social primitivo e posterior alteração contratual conforme segue:

PRIMEIRA – A empresa altera seu endereço para Avenida 14 de Julho, 05-A, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

SEGUNDA – A empresa altera sua denominação social para **SUPER BOX LTDA – EPP**

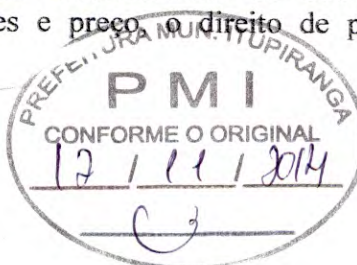
TERCEIRA – A empresa acrescenta em seu objeto social as atividades econômicas: **47.23-7/00** Comércio Varejista de Bebidas, **47.22-9/01** Comércio Varejista de Carnes – Açougues, **47.21-1-02** Padaria e Confeitaria com predominância de revenda, ficando após alteração contratual seu objeto social composto com as seguintes atividades econômicas:

- **47.12-1/00** Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com predominância de produtos alimentícios - Minimercados.
- **47.55-5/02** Comércio Varejista de Artigos de Armarinho.
- **47.61-0/03** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- **47.21-1/04** Comércio Varejista de Doces, Bombons e Semelhantes.
- **47.23-7/00** Comércio Varejista de Bebidas.
- **47.22-9/01** Comércio Varejista de Carnes – Açougues.
- **47.21-1-02** Padaria e Confeitaria com predominância de revenda

QUARTA - A empresa altera o capital social totalmente integralizado para o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas , cujo o valor nominal é de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas totalmente a diferença em moeda corrente do país, neste ato, assim subscritas:

EMERSON SANTOS AMORIM	72.000 quotas	90%	R\$ 72.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	8.000 quotas	10%	R\$ 8.000,00
TOTAL	80.000 quotas	100%	R\$ 80.000,00

QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua





aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **EMERSON SANTOS AMORIM** com os poderes e atribuições de **administração da sociedade, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgãos Municipais, Estaduais e Federais**, exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, os cotistas resolvem, consolidar a redação do contrato social e posterior alteração, tudo em conformidade com as exigências da atual legislação, passando a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

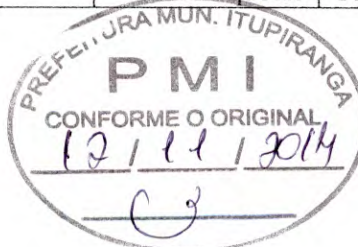
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **SUPER BOX LTDA - EPP**, com sua sede localizada na Avenida 14 de Julho, 05-A, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) dividido em **80.000** (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídas em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

EMERSON SANTOS AMORIM	72.000 quotas	90%	R\$ 72.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	8.000 quotas	10%	R\$ 8.000,00
TOTAL	80.000 quotas	100%	R\$ 80.000,00





CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da empresa é:

- 47.12-1/00 Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com predominância de produtos alimentícios - Minimercados.
- 47.55-5/02 Comércio Varejista de Artigos de Armário.
- 47.61-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- 47.21-1/04 Comércio Varejista de Doces, Bombons e Semelhantes.
- 47.23-7/00 Comércio Varejista de Bebidas.
- 47.22-9/01 Comércio Varejista de Carnes – Açougues.
- 47.21-1-02 Padaria e Confeitaria com predominância de revenda

CLAUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de junho de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **EMERSON SANTOS AMORIM** com os poderes e atribuições de administração da sociedade, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais, exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

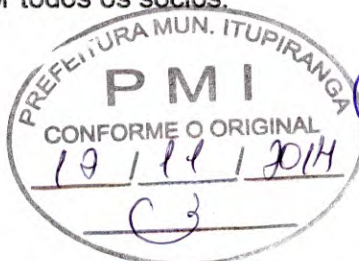
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

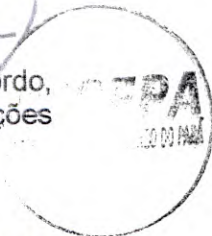
CLAUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DOS ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administradores quando o for o caso.

CLAUSULA DECIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.





CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRO LABORE

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: No caso dos herdeiros não terem interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido de que trata caput desta clausula serão pagos ao herdeiro (s) legal (ais) em 10 (dez) prestações iguais, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias de uma para outra. Será feita a alteração para a admissão de um novo sócio se assim desejarem o sócio remanescente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SOCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias), e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para a apuração.

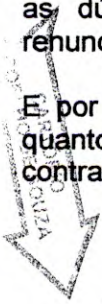
CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARACAO DE DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

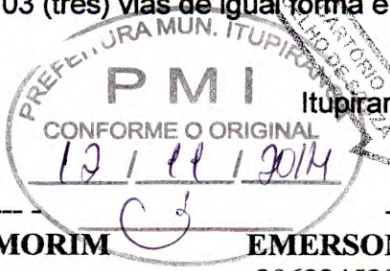
Fica eleito o foro da comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as dúvidas por ventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.



[Handwritten signature of Emerson Santos Amorim]

EMERSON SANTOS AMORIM
RG 3330730 SSP/PA

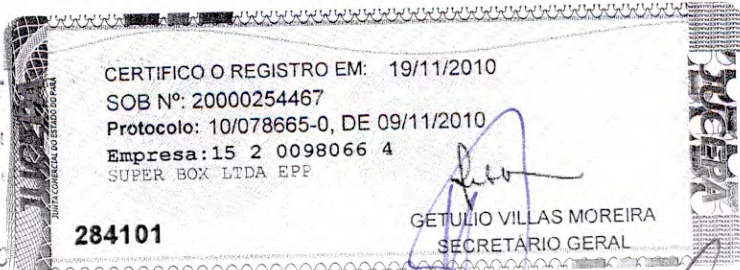
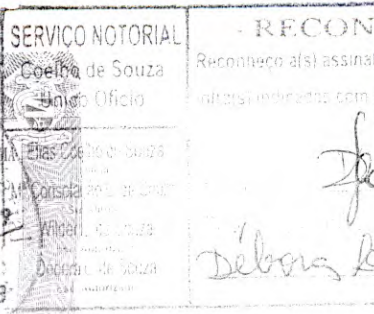


Itupiranga-PA, 08 de novembro de 2010

[Handwritten signature of Emerson Santos Amorim Junior]

EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR
20622452002-6 GEJSPCII-MA

[Handwritten signature]



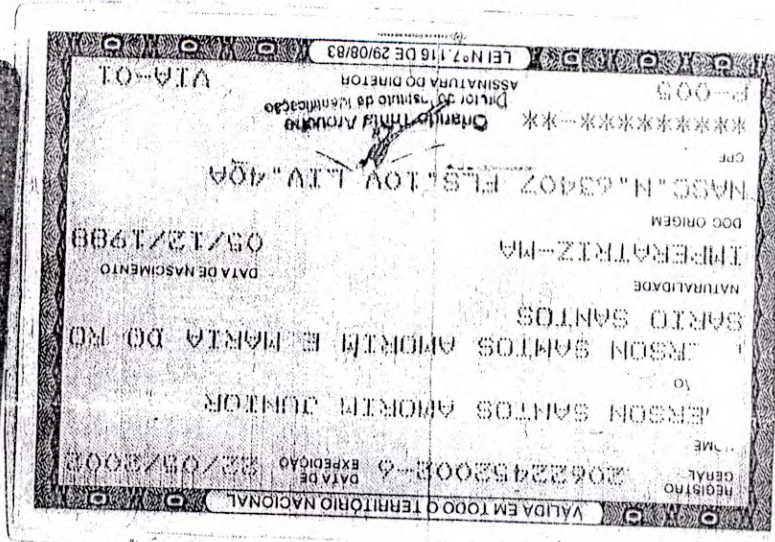
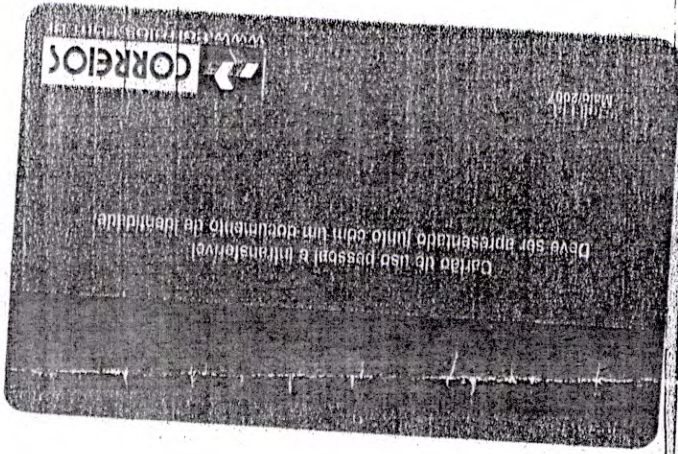
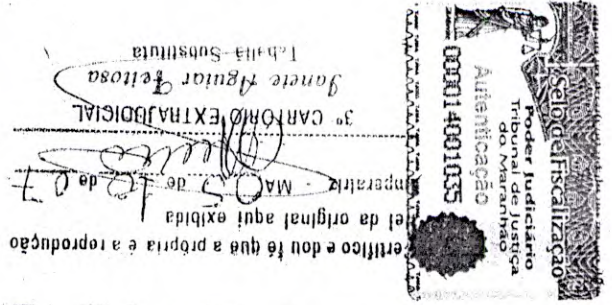
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

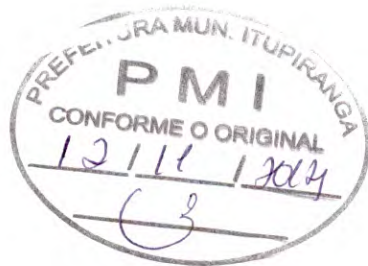
[Handwritten signature: Débora Lima de Jesus]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Handwritten signature



Handwritten signature



Handwritten mark

Handwritten signature

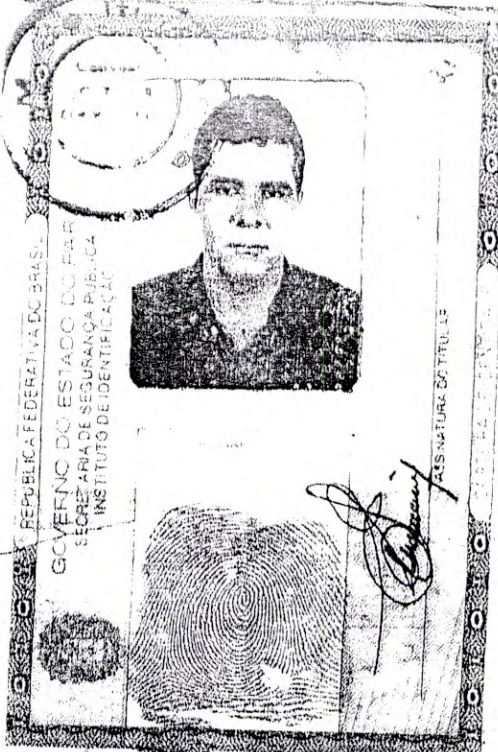
Handwritten signature

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EMERSON SANTOS AMORIM

Nº de inscrição **032221908-60** Data do Nascimento **09/10/58**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

AS NATURAIS DO PARÁ

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 390
3
Rubrica

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Emerson Santos Amorim
EMERSON SANTOS AMORIM

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 25/02/95

S
E
R
V
I
D
O

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3330730 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/96
NOME EMERSON SANTOS AMORIM

FILIAÇÃO
FRANCISCO SANTOS AMORIM
MARIA XAVIER PRATES AMORIM

NATURALIDADE CAETITE BA DATA DE NASCIMENTO 09/10/1958
DOC ORIGEM C. NASO LAGOA REAL BA
NUN: 305 LIV: A12 FOL: 256V

CPF 032221908-60

IDENTIFICAÇÃO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
C.A.O. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P.O. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DENT. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CEN. IDENT. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

BOLEM, PA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME O ORIGINAL
12/11/2014
C

Handwritten signatures and marks:

- Large blue signature at the bottom left.
- Red circular mark at the bottom center.
- Blue signature at the bottom right.
- Blue signature at the bottom right.
- Blue signature at the bottom right.
- Blue signature at the bottom right.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.974.718/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2007
NOME EMPRESARIAL SUPER BOX LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER BOX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV 14 DE JULHO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO A	
CEP 68.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/10/2014** às **18:32:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.263.379-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 08.974.718/0001-90	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200980664
NOME EMPRESARIAL SUPER BOX LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SUPER BOX		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO AVE 14 DE JULHO, 05 CENTRO A		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 09/08/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4723700 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 16/12/2013 às 16:43:30 pelo Portal de Serviços da SEFA



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Secretaria Municipal de Finanças - Arrecadação e Tributação



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Nº 411

Nome/Razão Social: **SUPER BOX LTDA EPP**
CNPJ/MF nº: **08.974.718/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 90, dias a partir da data de expedição.

ITUPIRANGA-PA, 17 Setembro de 2014.

Felipe Lima Cunha/ Luis Carlos Costa
Coordenador do Departamento
Luis Carlos Costa

Prefeitura Municipal de Itupiranga
Departº de Cadastro e Fisc. Tributaria
Fiscal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPER BOX LTDA - EPP
CNPJ: 08.974.718/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 21:59:56 do dia 12/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2015.

Código de controle da certidão: **965F.BEF3.585D.7817**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: SUPER BOX LTDA EPP
Inscrição Estadual: 15.263.379-0
CNPJ: 08.974.718/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 07:14:05 do dia 24/09/2014

Válida até: 23/03/2015

Número da Certidão: 702014080467276-1

Código de Controle de Autenticidade: 294A5B48.43D4A5C2.D1802602.9E324D8B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: SUPER BOX LTDA EPP
Inscrição Estadual: 15.263.379-0
CNPJ: 08.974.718/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 07:14:05 do dia 24/09/2014

Válida até: 23/03/2015

Número da Certidão: 702014080467277-0

Código de Controle de Autenticidade: 33C0783B.C5E0CB03.DB989B24.F31BBF6F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 201782014-88888718

Nome: SUPER BOX LTDA - EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/07/2014.

Válida até 19/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08974718/0001-90
Razão Social: SUPER BOX LTDA EPP
Nome Fantasia: SUPER BOX
Endereço: AV 14 DE JULHO 005 A / CENTRO / ITUPIRANGA / PA / 68580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110310082766122136

Informação obtida em 12/11/2014, às 22:06:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER BOX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 08.974.718/0001-90
 Certidão nº: 68925512/2014
 Expedição: 18/11/2014, às 11:28:57
 Validade: 16/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPER BOX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.974.718/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SAÚDE



ITUPIRANGA

JUNTOS POR UM FUTURO QUATRO VEZES MELHOR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 053/2014

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/ITUPIRANGA, CONCEDE COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 017 DE 28/09/1998 E LEIS FEDERAIS Nº. 5.991 DE 17/12/1973, Nº 6.318/1975 E DECRETO Nº 74.170, DE 10/06/1974 A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA AO ESTABELECIMENTO DE NOME FANTASIA:

SUPER BOX

RAZÃO SOCIAL COM CNPJ: SUPER BOX LTDA EPP - 08.974.718/0001-90

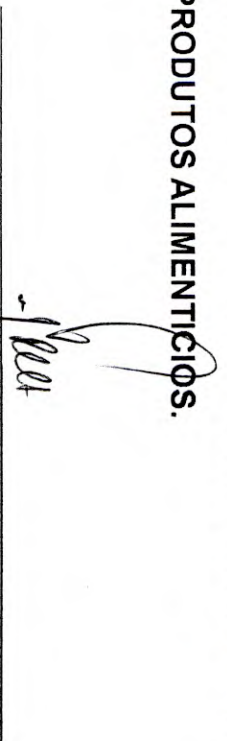
LOCALIZADA NO ENDEREÇO: AVENIDA 14 DE JULHO, 05 - CENTRO - ITUPIRANGA-PA

SOB RESPONSABILIDADE DO SR(A) EMERSON SANTOS AMORIM

DESENVOLVENDO AS ATIVIDADES: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.



Itupiranga - pa, 20 de Fevereiro de 2014



ANTONIO HELDER TAVARES CRUZ
Secretário Municipal de Saúde
Itupiranga-PA



DANIEL DA SILVA ARAUJO
Coord. Vig. sanitária
Itupiranga-PA

VALIDADE ANUAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



JUNTOS POR UM FUTURO QUATRO VEZES MELHOR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

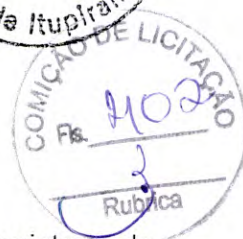
Atestamos que a empresa SUPER BOX LTDA-EPP CNPJ: 08.974.718/0001-90, situada na AV. 14 de Julho, 5-A, Centro, na cidade de Itupiranga - PA, forneceu materiais de copa e cozinha para todas as secretarias que compõem a esfera Municipal.

Igualmente, destacamos que os materiais foram entregues dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal e cumpriram os prazos pontualmente. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Itupiranga – PA, 18 de Setembro de 2014.


Antônio Isaias Lima Filho
Secretário de Finanças





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ITUPIRANGA

CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de [9SUPER BOX, CNPJ 08.974.718/0001-90, residente em AVENIDA 14 DE JULHO, Nº 05/A BAIRRO CENTRO - ITUPIRANGA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 23 setembro, 2014

JOAO PAULO PORTUGAL DE FARIA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA UNICA DE ITUPIRANGA
COMARCA DE ITUPIRANGA



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 23/09/2014 09:33:32

CONTROLE: 09230903186536

Válida até 22/12/2014 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (ronaldo.dias)

SUPER BOX LTDA EPP
 CNPJ: 08.974.718/0001-90 NIRE: 15200980664 Data do Ato Constitutivo: 29/09/2007
 AVE 14 DE JULHO, 5 A - CENTRO - Itupiranga - PA - 68.580-000



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.586.992,31	1.930.201,39
VENDAS DE MERCADORIAS	2.586.992,31	1.930.201,39
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(260.990,90)	(147.237,04)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(260.990,90)	(147.237,04)
(-) ICMS	(86.457,89)	(21.282,40)
(-) Simples Nacional	(174.533,01)	(125.954,64)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.326.001,41	1.782.964,35
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(2.157.017,57)	(1.620.767,07)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.157.017,57)	(1.620.767,07)
(=) LUCRO BRUTO	168.983,84	162.197,28
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(161.781,93)	(112.770,47)
ADMINISTRATIVAS	(155.031,32)	(118.752,57)
DESPESAS COM PESSOAL	(78.821,48)	(72.897,26)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(21.224,05)	(16.957,85)
DESPESAS COM VEICULOS	(20.652,23)	(2.344,70)
DESPESAS GERAIS	(34.333,56)	(26.552,76)
COM VEICULOS	0,00	(1.668,00)
DESPESAS GERAIS	0,00	(1.668,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(20.123,82)	(7.617,84)
DESPESAS GERAIS	(20.123,82)	(7.617,84)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	1.570,43	1.442,62
RECEITAS FINANCEIRAS	1.570,43	1.442,62
DESPESAS TRIBUTARIAS	(9.831,24)	(5.975,66)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(9.831,24)	(5.975,66)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	21.634,02	19.800,98
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	21.634,02	19.800,98
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	7.201,91	49.426,81
RESULTADO ANTES DA CS E IR	7.201,91	49.426,81
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	7.201,91	49.426,81

Declarações de Certificação: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, b) As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 362 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 14/002363-1, em 30/04/2014; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

EMERSON SANTOS AMORIM
 Administrador
 RG: 3330730 SSP/PA
 CPF: 032.221.908-60

ADENILSON LIMA DE SOUZA
 CRC: 1-MT/011448/S-7 - Contador
 RG: 3542996 PC/PA
 CPF: 666.978.672-72



SUPER BOX LTDA EPP
 CNPJ: 08.974.718/0001-90 NIRE: 15200980664 Data do Ato Constitutivo: 29/06/2007
 AVE 14 DE JULHO, 5 A - CENTRO - Itupiranga - PA - 68.580-000


BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE	645.136,77	510.289,10
DISPONIVEL	356.376,43	109.699,32
BENS NUMERARIOS	351.695,21	96.670,72
Caixa	351.695,21	96.670,72
BANCO CONTA MOVIMENTO	4.681,22	13.028,60
Banco Bradesco S/A	0,00	(139,74)
Banco do Brasil S/A	3.227,22	13.168,34
Caixa Economica Federal	1.454,00	0,00
CLIENTES	965,91	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	965,91	0,00
ESTOQUES	287.794,43	400.589,78
ESTOQUES DIVERSOS	287.794,43	400.589,78
Mercadorias Para Revenda	287.794,43	400.589,78
NÃO CIRCULANTE	175.364,20	152.340,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.600,00	2.000,00
OUTROS CREDITOS	4.600,00	2.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.600,00	2.000,00
OUROCAP PREMIO	4.600,00	2.000,00
IMOBILIZADO	170.764,20	150.340,00
BENS EM OPERAÇÃO	170.764,20	150.340,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	28.951,92	8.605,00
Móveis e Utensilios	29.326,00	29.326,00
Veiculos	112.409,00	112.409,00
Eletrodomesticos	77,28	0,00
TOTAL DO ATIVO	820.500,97	662.629,10

Declarações de Certificação: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As Informações foram extraídas das folhas nº 02 a 362 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 14/002363-1, em 30/04/2014; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

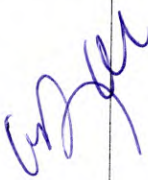

 EMERSOM SANTOS AMORIM
 Administrador
 RG: 3330730 SSP/PA
 CPF: 032.221.908-60


 ADENILSON LIMA DE SOUZA
 CRC: 1-MT-011448/S-7 - Contador
 RG: 3542976 PG/PA
 CPF: 666.978.672-72















SUPER BOX LTDA EPP
 CNPJ: 08.974.718/0001-90 NIRE: 15200980664 Data do Ato Constitutivo: 29/06/2007
 AVE 14 DE JULHO, 5 A - CENTRO - Itupiranga - PA - 68.580-000

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE	383.471,43	232.801,47
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	118.425,00	7.306,38
EMPRÉSTIMOS	118.425,00	0,00
Banco do Brasil S/A	118.425,00	0,00
CONSÓRCIOS	0,00	7.306,38
Consórcios a Pagar	0,00	7.306,38
EMPRÉSTIMOS	0,00	90.000,00
SÓCIOS	0,00	90.000,00
Emerson Santos Amorim	0,00	90.000,00
FORNECEDORES	233.791,75	107.976,18
FORNECEDORES NACIONAIS	233.791,75	107.976,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	23.155,54	20.131,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	23.155,54	20.131,31
ICMS a Recolher	6.355,94	1.598,58
Simples a Recolher	16.799,60	18.532,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	4.622,43	4.541,13
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.754,68	3.836,94
Salários e Ordenados a Pagar	3.057,74	3.213,68
Pro Labore a Pagar	603,42	553,58
Contribuição Sindical a Recolher	93,52	69,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	867,75	704,19
INSS a Recolher	355,24	305,58
FGTS a Recolher	512,51	398,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.476,71	2.846,47
CONTAS A PAGAR	3.476,71	2.846,47
Aluguéis a Pagar	1.100,00	1.000,00
Honorários Contábeis a Pagar	1.200,00	900,00
Telefones a Pagar	996,71	796,47
Serviços de Telecomunicações a Pagar	180,00	150,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	437.029,54	429.827,63
APITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00	80.000,00
Emerson Santos Amorim	72.000,00	72.000,00
Emerson Santos Amorim Junior	8.000,00	8.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	357.029,54	349.827,63
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	357.029,54	349.827,63
Lucros Acumulados	349.827,63	349.827,63
Lucro do Exercício	7.201,91	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	820.500,97	662.629,10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2014 SOB Nº: 20000406504
 Protocolo: 14/062640-9, DE 22/09/2014
 Empresa: 15 2 0098066 4
 SUPER BOX LTDA EPP

IEDA LUCIA DE CARVALHO
 SECRETÁRIA GERAL



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Declarações de Certificação: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 362 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 14/002363-1, em 30/04/2014; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Signature
 EMERSON SANTOS AMORIM
 Administrador
 RG 3330730 SSP/PA
 CPF- 032.221.908-60

Signature
 ADENILSON LIMA DE SOUZA
 CRC-1-MT-011448/S-7 - Contador
 RG-3542806-PC/PA
 CPF- 666.978.672-72



Large handwritten signature in blue ink across the bottom of the page.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MT

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MT** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MT

Certidão n.º: MT/2014/00016651

Nome: ADENILSON LIMA DE SOUZA CPF: 666.978.672-72

CRC/UF n.º MT-011448/O Categoria: CONTADOR

Validade: 23.12.2014

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2013

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCMT.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 666.978.672-72 Controle : 9110.1899.4781.6194

SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0










DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa **SUPER BOX LTDA-EPP** Portadora do CNPJ 13.530.079/0001-74 sediada a AV. 14 de Julho, 5-A , no Bairro, Centro, Itupiranga-PA.

- (X) REGULAR - Executou o objeto em conformidade com o contratado.
- () IRREGULAR - Não executou o objeto licitando em conformidade com o contrato.
- () Não executou contrato com o Município de Itupiranga - PA.

ITUPIRANGA-PA, de 12 de Novembro.


ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO
Departamento de Compras

SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0



DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CPL – (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL N. 9/2014-110301

A empresa SUPER BOX LTDA-EPP CNPJ 08.974.718/0001-90 Declara que cumpre com todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, bem como, estando, assim ciente, concordamos com o disposto no edital em referencia.

Itupiranga-PA 19 de Novembro de 2014.

08.974.718/0001-90

SUPER BOX LTDA EPP

SUPER BOX LTDA EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90

EMERSON SANTOS AMORIM

SÓCIO

CPF: 032.221.908-60

SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0



DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CPL – (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL N. 9/2014-110301

Declaramos que a empresa SUPER BOX LTDA-EPP CNPJ 08.974.718/0001-90 por meio de seu representante legal EMERSON SANTOS AMORIM CPF: 032.221.908-60 (s cio) visitou o local onde ser o entregues os materiais, e que tomamos conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execu o dos mesmos.

08.974.718/0001-90

Itupiranga-PA 19 de Novembro de 2014.

Itupiranga-PA
Super Box Ltda - EPP

SUPER BOX LTDA - EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90

EMERSON SANTOS AMORIM

S CIO

CPF: 032.221.908-60

SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0



DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2014-110301, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Itupiranga-PA 19 de Novembro de 2014.

08.974.718/0001-90

SUPER BOX LTDA EPP

Av. ... de julho ...
... nº 380-000 Centro

Itupiranga Pará

SUPER BOX LTDA - EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90

EMERSON SANTOS AMORIM

SÓCIO

CPF: 032.221.908-60

SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0



DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa, **SUPER BOX LTDA-EPP**, CNPJ nº. 08.974.718/0001-90, situada AV. 14 de Julho, 5-A , Centro, DECLARA sob as penas da Lei que até a presente data **NÃO** há superveniência de fatos impeditivo da habilitação no Pregão Presencial nº 9/2014-110301.

Itupiranga-PA 19 de Novembro de 2014.

08.974.718/0001-90

SUPER BOX LTDA EPP

Av. 14 de Julho, 5-A

Centro

Itupiranga Pará

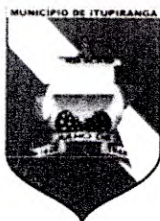
SUPER BOX LTDA - EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90

EMERSON SANTOS AMORIM

SÓCIO

CPF: 032.221.908-60



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Alvará de Licença N.º (1244 / 2014)

Inscrição Municipal N.º (0578)

O Exmo. Senhor BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, concede **ALVARÁ DE LICENÇA** para **Localização e Funcionamento**, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

Nome/Razão Social: **SUPER BOX LTDA EPP**

Denominação/Nome Fantasia: **SUPER BOX**

Ramo/Atividade: **COMERCIO VAREJ. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE 101 A 150 M²**

CGC/CPF: **08.974.718/0001-90**

Endereço: **AV. 14 DE JULHO**

Nº 00005

Bairro: **01-CENTRO**

Complemento:

Responsável: **EMERSON SANTOS AMORIM**

Exercício: 2014

Validade **31/12/2014**

Horário de Funcionamento: **007-DAS 6:00 ÀS 18:00 HORAS**

Data de Início da Atividade: **18/01/2013**

ITUPIRANGA, 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

Felipe Lima Cunha/Luis Carlos Costa
Felipe Lima Cunha/Luis Carlos Costa
Dir. de Departamento



Emitido por: LUIS

Este documento deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso a fiscalização.

O Presente **ALVARÁ DE LICENÇA**, não isenta o contribuinte de apresentar a devida **LICENÇA AMBIENTAL**, para a exploração de qualquer atividade econômica que possa agredir o Meio Ambiente.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00003 - FOLHA DE MADEIRITE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00004 - CAIBRO DE MADEIRA 0,6x0,5x5m
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00005 - RIPA DE MADEIRA 2,5x0,5x5m
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: DÚZIA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00006 - RIPÃO DE MADEIRA 0,10x0,4x5m
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00007 - CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 11,50mX1,5m

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Quantidade: 3,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 1.400,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 1.390,000

Habilitação R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:06:48

Dec.vencedor R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:06:52

Item: 00008 - CONFECÇÃO DE PAINEL GRANDE 7mX3m

Quantidade: 3,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 1.600,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 1.590,000

Habilitação R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:07:04

Dec.vencedor R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:07:05

Item: 00009 - CONFECÇÃO DE BANNER 1,50mX0,90m

Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 110,000 *

TRAV. 14 DE JULHO N. 12

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 105,000
Habilitação R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:07:11
Dec.vencedor R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:07:12

Item: 00010 - CONFECÇÃO DE FOLDER 0,30x0,50cm
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 0,900 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 0,890
Habilitação R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:07:18
Dec.vencedor R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:07:20

Item: 00011 - CONFECÇÃO DE ENVELOPE 0,20x0,30cm
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 0,800 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 0,790
Habilitação R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:07:26
Dec.vencedor R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:07:27

Item: 00012 - CONFECÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30cm
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 1,400 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 1,380

Habilitação R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:07:33

Dec.vencedor R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:07:34

Item: 00013 - CONFECÇÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 2,400 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 2,380

Habilitação R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:07:40

Dec.vencedor R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:07:41

Item: 00014 - TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 160,000 *

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 158,000
Habilitação R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:07:46
Dec.vencedor R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:07:47

Item: 00015 - EVA CORES VARIADAS PCT C/20
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 30,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 29,000
Habilitação R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:07:53
Dec.vencedor R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:07:54

Item: 00016 - BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 140,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 139,000
Habilitação R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:08:00
Dec.vencedor R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:08:01

Prop. Base R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 1,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 0,900

Habilitação R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:08:20

Dec.vencedor R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:08:21

Item: 00020 - PAPEL LAMINADO PRATEADO

Quantidade: 200,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 1,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 0,950

Habilitação R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:08:26

Dec.vencedor R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:08:27

Item: 00021 - PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS

Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: RESMA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 150,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 71,000

Habilitação R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:08:34

Dec.vencedor R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:08:35



Item: 00022 - MARCA TEXTO CX C/12
Quantidade: 30,000

Unidade de fornecimento: CAIXA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 18,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 12,100

Habilitação R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:08:40

Dec.vencedor R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:08:41

Item: 00023 - ACHOCOLATADO 1KG

Quantidade: 200,000

Unidade de fornecimento: PACOTE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 9,100 *
SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 7,650 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 7,500
OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:08:48

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:08:49

Item: 00024 - AÇUCAR PCT 2KG

Quantidade: 200,000

Unidade de fornecimento: PACOTE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Dec.vencedor OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Data: 19/11/2014 às 11:09:11

Item: 00027 - ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	4,300 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	4,150 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	4,100
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:09:17

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:09:18

Item: 00028 - ARROZ TIPO I C/5KG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	14,000 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	13,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	13,190
		SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	13,000

Rodada:	2	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Desistiu.
---------	---	-------------------------------------	--	-----------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:09:24

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:09:25

Item: 00029 - BATATA INGLESA SELECIONADA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	4,100 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	3,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	3,900
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:09:30

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:09:31

Item: 00030 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	4,350 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	3,600 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	3,550
		SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	3,500

Rodada:	2	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Desistiu.
---------	---	-------------------------------------	--	-----------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:09:37

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:09:38

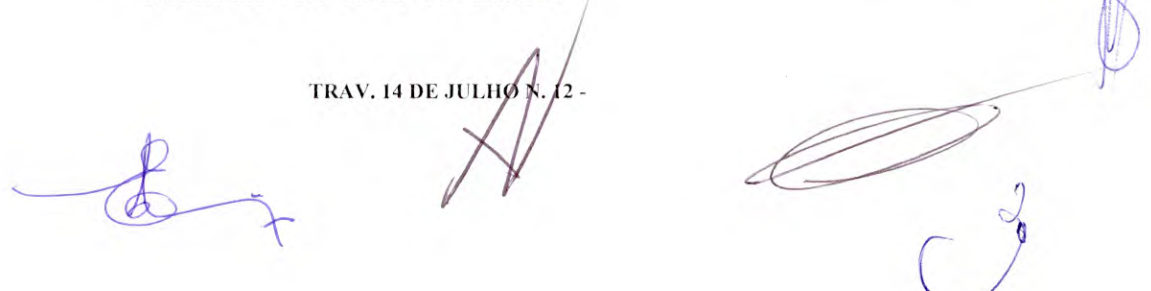
Item: 00031 - BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	3,400 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	2,900 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Rodada: 1 OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 2,850
SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,800

Rodada: 2 OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:09:52

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:09:53

Item: 00032 - CEBOLA SELECIONADA KG
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 2,900 *
SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,700 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,650
OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:09:59

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:10:01

Item: 00033 - CENOURA SELECIONADA KG
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,300 *
OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 3,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,150
OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:10:06

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:10:07

Item: 00034 - CORANTE DE URUCUM 10GR

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

Quantidade: 150,000

Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	4,600 *
	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	1,600 *

Desclassific. Foi desclassificado o participante OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA em 19/11/2014 às 10:27:08.
Justificativa: Cotou errado.

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,300

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:10:13

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:10:14

Item: 00035 - EXTRATO DE TOMATE 340GR

Quantidade: 180,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	2,900 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	1,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:10:20

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:10:21

Item: 00036 - FEIJAO CARIOQUINHA (1KG)

Quantidade: 200,000

Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	5,600 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	3,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	3,900
		SUPER BOX LTDA-EPP		Desistiu.

Habilitação OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Data: 19/11/2014 às 11:10:26

Dec.vencedor OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Data: 19/11/2014 às 11:10:27

Item: 00037 - FLOCÃO DE MILHO 500GR
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	2,200 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	1,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	1,150
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:10:34

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:10:35

Item: 00038 - IOGURTE DE FRUTAS 170G
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	2,150 *
------------	--------------------	-----	---------

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	2,100
---------	---	--------------------	-----	-------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:10:41

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:10:42

Item: 00039 - LEITE EM PO 200G
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	3,950 *
	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	3,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP Desistiu.

Habilitação OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Data: 19/11/2014 às 11:10:48

Dec.vencedor OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Data: 19/11/2014 às 11:10:49

Item: 00040 - LEITE PASTEURIZADO LIQUIDO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: LITRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00041 - MACARRÃO ESPAGUETE 500G
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	2,900 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	2,450 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,400
OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:10:59

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:11:00

Item: 00042 - MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	3,900 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	2,450 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	2,400
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:11:06

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:11:07

Item: 00043 - MARGARINA VEGETAL 1KG
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: POTE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	6,800 *
	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	5,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP		Desistiu.
---------	---	--------------------	--	-----------

Habilitação OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Data: 19/11/2014 às 11:11:13

Dec.vencedor OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Data: 19/11/2014 às 11:11:14

Item: 00044 - MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	2,650 *
------------	--------------------	-----	---------

TRAV. 14 DE JULHO N. 12



OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 1,800 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP Desistiu.

Habilitação OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Data: 19/11/2014 às 11:11:20

Dec.vencedor OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Data: 19/11/2014 às 11:11:21

Item: 00045 - ÓLEO DE SOJA 900 ML.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LATA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 4,200 *
SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:11:27

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:11:28

Item: 00046 - PIMENTÃO SELECIONADO KG
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 6,900 *
SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,400
OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:11:34

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:11:35

Item: 00047 - PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML

Quantidade: 300,000

Unidade de fornecimento: FRASCO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	4,400 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	4,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	4,180
		SUPER BOX LTDA-EPP		Desistiu.

Habilitação OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Data: 19/11/2014 às 11:11:41

Dec.vencedor OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Data: 19/11/2014 às 11:11:42

Item: 00048 - PREPARO LIQUIDO SABOR GOIABA - 500ML
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	4,500 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	4,150 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	4,100
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:11:48

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:11:49

Item: 00049 - PÃO HOT DOG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00050 - REPOLHO SELECIONADO KG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	2,700 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	2,600 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	2,450
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:11:59

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:11:60

Item: 00051 - SAL FINO 1KG
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	1,500 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	0,700 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Desistiu.
---------	---	-------------------------------------	--	-----------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:12:06

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:12:07

Item: 00052 - SALSICHA AO MOLHO LT 300G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	3,300 *
------------	--------------------	-----	---------

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,100
Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:12:13
Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:12:14

Item: 00053 - SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:12:19
Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:12:20

Item: 00054 - RISOTO DE FRANGO - 175G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

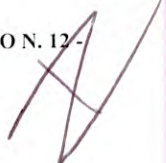
Item: 00055 - TEMPERO COMPLETO - 1KG
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: POTE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 7,200 *
SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

TRAV. 14 DE JULHO N. 12-



Rodada: 1 OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:12:29

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:12:30

Item: 00056 - TOMATE SELECIONADO KG
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	5,600 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	4,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	4,700
		OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:12:35

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 19/11/2014 às 11:12:36

Item: 00057 - CAMISETA PERSONALIZADA - CORES VARIADAS P,M,G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$	35,000 *
------------	---------------------------------------	-----	----------

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$	23,000
---------	---	---------------------------------------	-----	--------

Habilitação R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:12:42

Dec.vencedor R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Data: 19/11/2014 às 11:12:43

Item: 00058 - LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE C/ MOTORISTA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 460,000 *
ABERTURA DA FASE DE LANCES

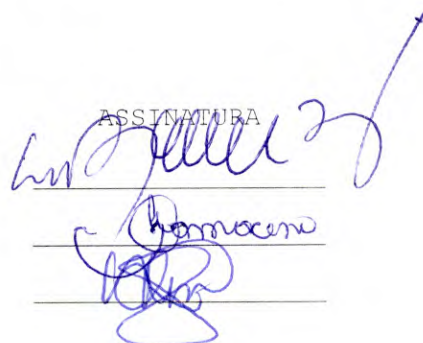
Habilitação OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Data: 19/11/2014 às 11:12:49
Dec.vencedor OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Data: 19/11/2014 às 11:12:51

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME
Pregoeiro(a)	WANDERLEI VANZ
Equipe apoio	ALICE DE SOUZA DAMACENO
Equipe apoio	ALINE SILVA DA CUNHA

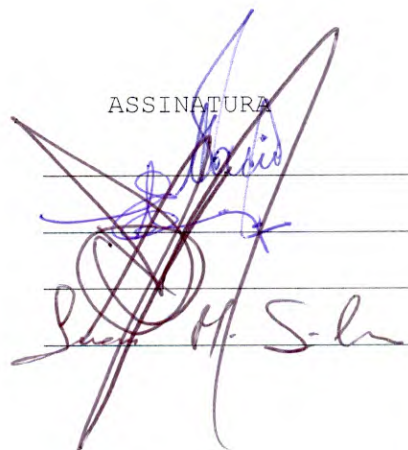
ASSINATURA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
SUPER BOX LTDA-EPP
R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME
OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSINATURA



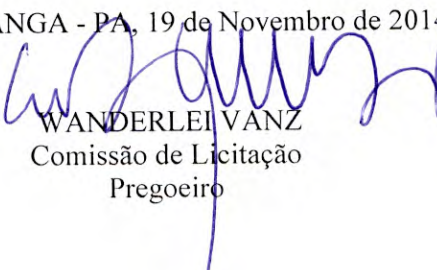
DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 9/2014-110301 na modalidade PREGÃO, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFECCÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI., para análise, e demais providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 19 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº: 9/2014-110301

MODALIDADE.....: PREGÃO

TIPO.....: menor preço

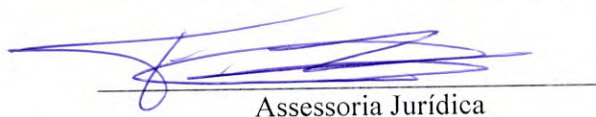
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTORS BENS DE CONSUMO), CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJovem/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, SUPER BOX LTDA-EPP, R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME, OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 27.680,00(Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), SUPER BOX LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 94.069,00(Noventa e Quatro Mil, Sessenta e Nove Reais), R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 38.800,00(Trinta e Oito Mil, Oitocentos Reais), OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 83.016,00(Oitenta e Três Mil, Dezesseis Reais)

Somos favoráveis à Homologação em favor do(s) licitante(s) R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 24.629,50(Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), SUPER BOX LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 27.721,00(Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais), R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 38.600,00(Trinta e Oito Mil, Seiscentos Reais), OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 53.910,00(Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Dez Reais). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

ITUPIRANGA - PA, 19 de Novembro de 2014



Assessoria Jurídica



DESPACHO

À **Autoridade Superior**
BENJAMIN TASCA

Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

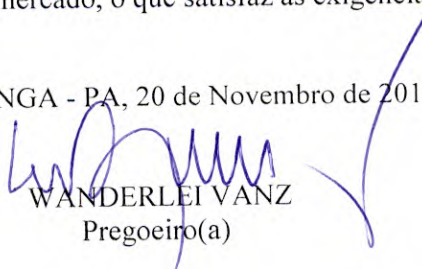
Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração:

Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME foi vencedor no(s) item(ns) 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00057, perfazendo o valor total de R\$ 24.629,50(Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), SUPER BOX LTDA-EPP foi vencedor no(s) item(ns) 00023, 00024, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00037, 00038, 00041, 00042, 00045, 00046, 00048, 00050, 00051, 00052, 00053, 00055, 00056, perfazendo o valor total de R\$ 27.721,00(Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais), R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME foi vencedor no item 00025, perfazendo o valor total de R\$ 38.600,00(Trinta e Oito Mil, Seiscentos Reais), OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00026, 00036, 00039, 00043, 00044, 00047, 00058, perfazendo o valor total de R\$ 53.910,00(Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Dez Reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014

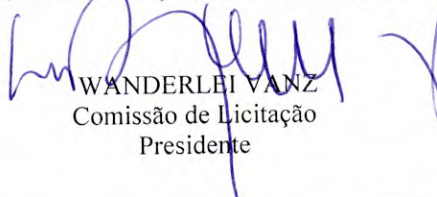

WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, vem adjudicar em favor da(s) licitante(s) a seguir relacionada(s), o objeto do(a) PREGÃO nº 9/2014-110301, em face da(s) mesma(s) terem sido consideradas vencedoras na aludida licitação:

R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 24.629,50(Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), SUPER BOX LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 27.721,00(Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais), R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 38.600,00(Trinta e Oito Mil, Seiscentos Reais), OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 53.910,00(Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Dez Reais).

ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 9/2014-110301 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTORS BENS DE CONSUMO), CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJovem/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 9/2014-110301 ao proponente R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 24.629,50(Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), SUPER BOX LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 27.721,00(Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais), R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 38.600,00(Trinta e Oito Mil, Seiscentos Reais), OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 53.910,00(Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Dez Reais)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-110301

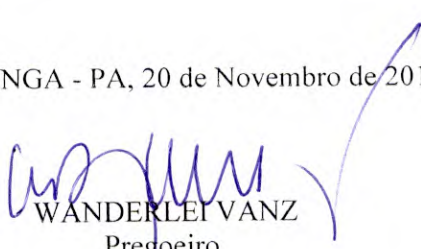
A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 9/2014-110301. Foi adjudicado e Homologado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME foi vencedor no(s) item(ns) 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00057, perfazendo o valor total de R\$ 24.629,50(Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), SUPER BOX LTDA-EPP foi vencedor no(s) item(ns) 00023, 00024, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00037, 00038, 00041, 00042, 00045, 00046, 00048, 00050, 00051, 00052, 00053, 00055, 00056, perfazendo o valor total de R\$ 27.721,00(Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais), R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME foi vencedor no item 00025, perfazendo o valor total de R\$ 38.600,00(Trinta e Oito Mil, Seiscentos Reais), OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00026, 00036, 00039, 00043, 00044, 00047, 00058, perfazendo o valor total de R\$ 53.910,00(Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Dez Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr. BENJAMIN TASCA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro

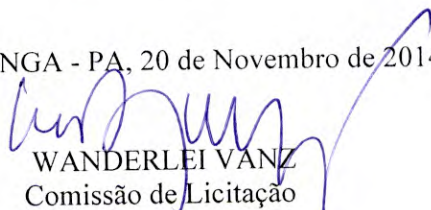
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, convoca R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 9/2014-110301.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Pregoeiro

CONTRATO Nº 20140259

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, portador do CPF nº 209.250.260-34, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, e de outro lado a firma R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.984.683/0001-08, estabelecida à OTR FOLHA CSI 32, S/N QUADRA 03, LOTE 19, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68508-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS, residente na Fl 17 Qd 23 Lt 15, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68505-510, portador do(a) CPF 147.273.071-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2014-110301 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTORS BENS DE CONSUMO), CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001587	MARCA TEXTO CX C/12 - Marca.: LIDER	CAIXA	30,00	12,100	363,00
001630	PAPEL 40KG - Marca.: LIDER	UNIDADE	250,00	0,790	197,50
009390	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS - Marca.: LIDER	FOLHA	350,00	1,000	350,00
017307	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 250 FLS - Marca.: LIDER	RESMA	1,00	71,000	71,00
021210	EVA CORES VARIADAS PCT C/20 - Marca.: LIDER	PACOTE	40,00	29,000	1.160,00
026428	TNT - ROLO C/ 100M (CORES VARIADAS) - Marca.: LIDER	ROLO	20,00	158,000	3.160,00
027980	CONFECCÃO DE CARTAZ FORMATO 2 COLORIDO - Marca.: LID	UNIDADE	300,00	2,380	714,00
028325	CAMISETA PERSONALIZADA - CORES VARIADAS P,M,G - Marc a.: LIDER	UNIDADE	200,00	23,000	4.600,00
028841	CONFECCÃO DE PAINEL GRANDE 11,50mX1,5m - Marca.: LID	UNIDADE	3,00	1.390,000	4.170,00
028842	painel grande digitalizado em lona de night day. CONFECCÃO DE PAINEL GRANDE 7mX3m - Marca.: LIDER painel grande digitalizado em lona de night day.	UNIDADE	3,00	1.590,000	4.770,00
028843	CONFECCÃO DE BANNER 1,50mX0,90m - Marca.: LIDER banner digitalizados em lona de night day.	UNIDADE	5,00	105,000	525,00
028844	CONFECCÃO DE FOLDER 0,30x0,50cm - Marca.: LIDER folder colorido e plastificado.	UNIDADE	1.000,00	0,890	890,00
028845	CONFECCÃO DE ENVELOPE 0,20x0,30cm - Marca.: LIDER envelope personalizados com medidas 20cmX30cm	UNIDADE	1.000,00	0,790	790,00
028846	BOBINA DE PAPEL KRAFT 4KG - COR PARDO - Marca.: LIDE	UNIDADE	15,00	139,000	2.085,00
028847	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS - Marca.: LIDER	UNIDADE	200,00	0,900	180,00
028848	PAPEL LAMINADO PRATEADO - Marca.: LIDER	UNIDADE	200,00	0,950	190,00
028849	CONFECCÃO DE PASTA PLASTIFICADA 20X30cm - Marca.: LI	UNIDADE	300,00	1,380	414,00
VALOR GLOBAL R\$					24.629,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



1. O valor deste contrato, é de R\$ 24.629,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2014-110301 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2014-110301, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Novembro de 2014 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2014, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o

fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2014-110301.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.756,50, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 4.600,00, Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 12.273,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data



acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no

Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

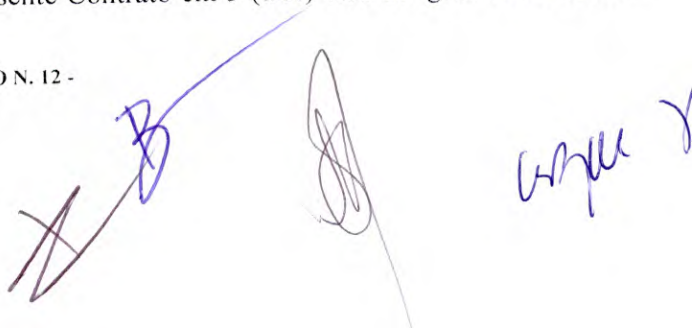
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2014-110301, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). BENJAMIN TASCA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

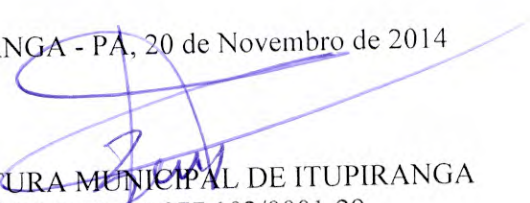
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma,

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ(ME) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE


R.E.ROCHA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 07.984.683/0001-08
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2.  _____



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20140259

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9/2014-110301

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONTRATADA(O).....: R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFECCÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJovem/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO N°22/2012-SEDUC/PMI.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.629,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.756,50, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 4.600,00, Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 12.273,00

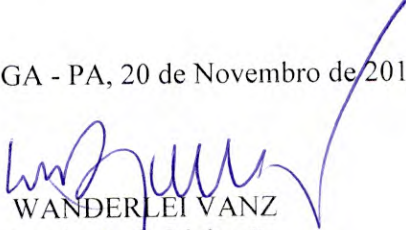
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20140259, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e R.E.ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 9/2014-110301.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Pregoeiro

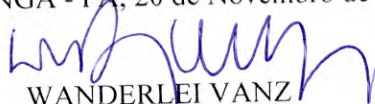
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, convoca SUPER BOX LTDA-EPP para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 9/2014-110301.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Pregoeiro

CONTRATO Nº 20140260

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, portador do CPF nº 209.250.260-34, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, e de outro lado a firma SUPER BOX LTDA-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.974.718/0001-90, estabelecida à AV. 14 DE JULHO, 5-A, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) EMERSON SANTOS AMORIM, residente na Travessa são félix, 58, Centro, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, portador do(a) CPF 032.221.908-60, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2014-110301 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

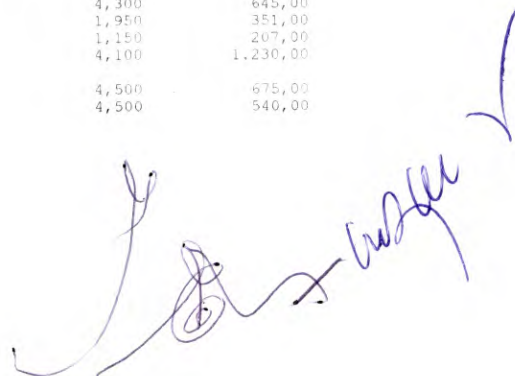
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJovem/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004094	BATATA INGLESA SELECIONADA - Marca.: inatura	QUILO	200,00	3,900	780,00
009492	ARROZ TIPO I C/5KG - Marca.: tocantins entrega diária.	PACOTE	800,00	13,000	10.400,00
10470	ÓLEO DE SOJA 900 ML. - Marca.: granol	LATA	200,00	3,200	640,00
012671	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER 400G - Marca.: trigul	PACOTE	200,00	2,800	560,00
017369	TOMATE SELECIONADO KG - Marca.: inatura entrega diária	QUILO	300,00	4,700	1.410,00
017370	CEBOLA SELECIONADA KG - Marca.: inatura entrega diária	QUILO	180,00	2,650	477,00
017372	PIMENTÃO SELECIONADO KG - Marca.: inatura entrega diária	QUILO	120,00	6,400	768,00
017373	REPOLHO SELECIONADO KG - Marca.: inatura entrega diária	QUILO	200,00	2,450	490,00
017375	CENOURA SELECIONADA KG - Marca.: inatura entrega diária	QUILO	280,00	3,150	882,00
021259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - Marca.: sabor do pará entrega diária.	UNIDADE	300,00	2,400	720,00
026456	ACHOCOLATADO 1KG - Marca.: italac	PACOTE	200,00	7,500	1.500,00
026457	AÇUCAR PCT 2KG - Marca.: itaja	PACOTE	200,00	3,400	680,00
026460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G - Marca.: anglo	UNIDADE	400,00	4,100	1.640,00
026490	IOGURTE DE FRUTAS 170G - Marca.: flamboyant	UNIDADE	500,00	2,100	1.050,00
026494	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G - Marca.: sabor do	PACOTE	280,00	2,400	672,00
026509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G - Marca.: anglo	UNIDADE	200,00	3,100	620,00
027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G. - Marca.: trigolino	UNIDADE	200,00	3,500	700,00
027519	SAL FINO 1KG - Marca.: mira mar	UNIDADE	120,00	0,700	84,00
028824	CORANTE DE URUCUM 10GR - Marca.: bonomilho	QUILO	150,00	4,300	645,00
028825	EXTRATO DE TOMATE 340GR - Marca.: bonavé	UNIDADE	180,00	1,950	351,00
028826	FLOCAO DE MILHO 500GR - Marca.: bonomilho	UNIDADE	180,00	1,150	207,00
028830	PREPARO LIQUIDO SABOR GOIABA - 500ML - Marca.: tocan tins	FRASCO	300,00	4,100	1.230,00
028831	SOPÃO DE MACARRÃO C/ LEGUMES - PCT 200G - Marca.: ma	PACOTE	150,00	4,500	675,00
028833	TEMPERO COMPLETO - 1KG - Marca.: sabor do pará	POTE	120,00	4,500	540,00

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

B



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 27.721,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e um reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2014-110301 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2014-110301, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Novembro de 2014 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2014, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2014-110301.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

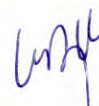
1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 27.721,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

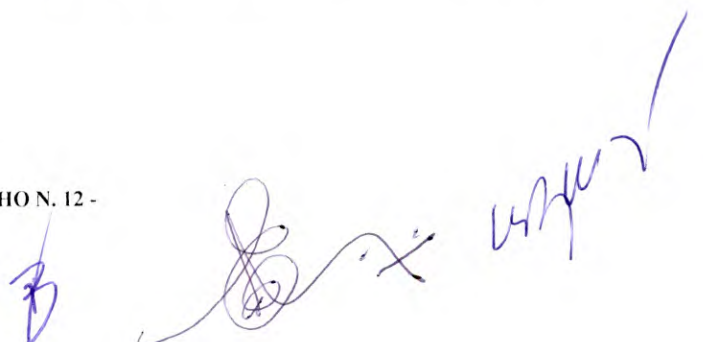
1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da

Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

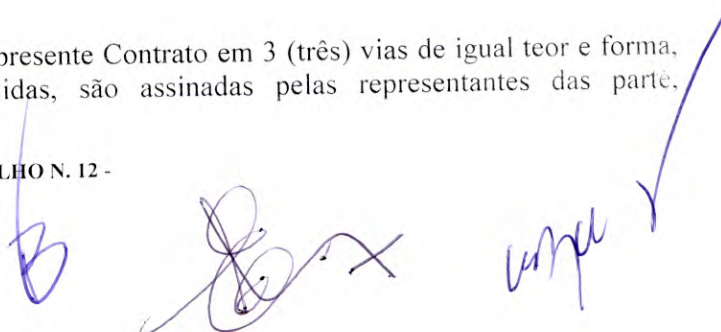
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2014-110301, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). BENJAMIN TASCA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



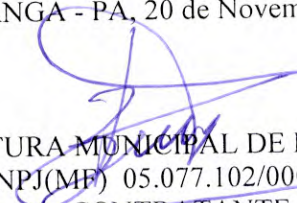



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

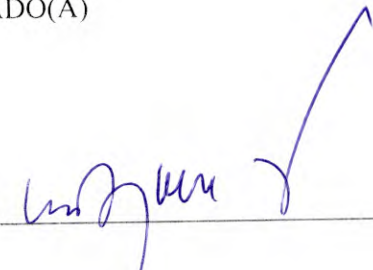
ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE


SUPER BOX LTDA-EPP
CNPJ 08.974.718/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2.  _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20140260

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9/2014-110301

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONTRATADA(O).....: SUPER BOX LTDA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFECCÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJovem/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO N°22/2012-SEDUC/PMI.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.721,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 27.721,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

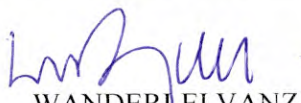
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20140260, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e SUPER BOX LTDA-EPP, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 9/2014-110301.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Pregoeiro

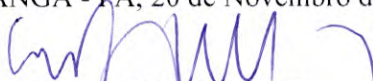
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, convoca R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade REGÃO, nº 9/2014-110301.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Pregoeiro

CONTRATO Nº 20140261

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, portador do CPF nº 209.250.260-34, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, e de outro lado a firma R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.886.826/0001-13, estabelecida à A IGARAPE DO ALEJADO, ZONA RURAL, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RODRIGO FREITAS OLIVEIRA, residente na Vila Jose Carmelino, nº 06, Centro, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, portador do(a) CPF 689.902.862-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2014-110301 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJÓVEM/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004078	CARNE BOVINA 1ª suculenta, macia, 1ª diária.	QUILO	2.000,00	19,300	38.600,00
VALOR GLOBAL R\$					38.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil, seiscentos reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2014-110301 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2014-110301, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Novembro de 2014 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2014, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2014-110301.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a

responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 38.600,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou



sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

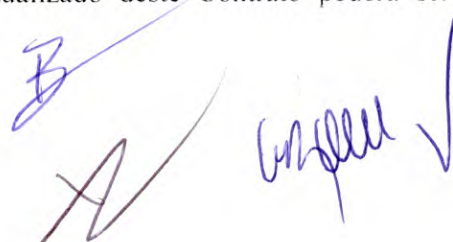
6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser



aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

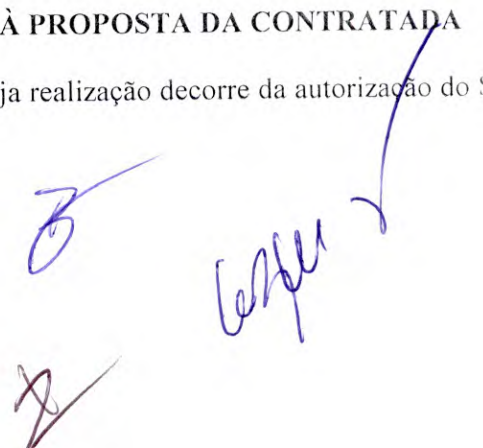
2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2014-110301, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). BENJAMIN TASCA, e da proposta da CONTRATADA.

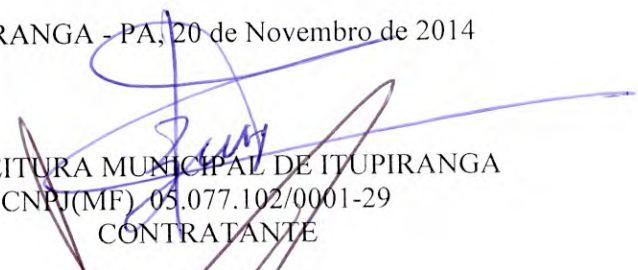


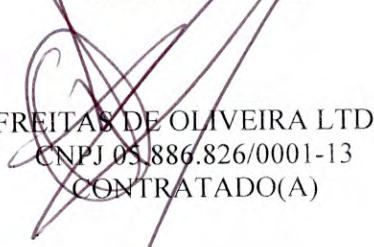
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

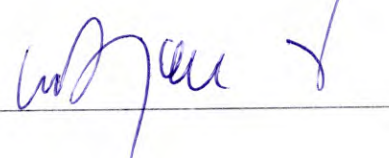
ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE


R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME
CNPJ 05.886.826/0001-13
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2.  _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20140261

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9/2014-110301

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONTRATADA(O).....: R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJovem/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO N°22/2012-SEDUC/PMI.

VALOR TOTAL.....: R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 38.600,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014


DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2014



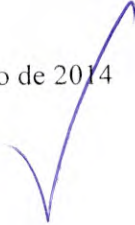
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20140261, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 9/2014-110301.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Pregoeiro



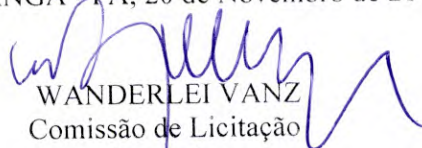
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, convoca OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 9/2014-110301.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITUPIRANGA -PA, 20 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Pregoeiro

CONTRATO Nº 20140262

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. 14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, portador do CPF nº 209.250.260-34, residente na RAMAL ROD. TRANSAMAZÔNICA, KM 03, e de outro lado a firma OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.688.964/0001-28, estabelecida à RUA ARACAJU, 15 SALA COMERCIAL 01, BELO HORIZONTE, Marabá-PA, CEP 68505-070, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SERGIO VIEIRA FEITOSA, residente na Rua Antonio Chaves, 963, Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-270, portador do(a) CPF 396.152.602-82, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2014-110301 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJovem/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº22/2012-SEDUC/PMI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004053	FEIJAO CARIOQUINHA (1KG) - Marca.: DA CASA tipo I	QUILO	200,00	3,900	780,00
017202	ALHO (SELECIONADO) - Marca.: INNATURA	QUILO	200,00	11,850	2.370,00
021258	LEITE EM PO 200G - Marca.: PURALAC	UNIDADE	500,00	3,500	1.750,00
028827	MARGARINA VEGETAL 1KG - Marca.: DELINE	POTE	280,00	5,500	1.540,00
028828	MILHO PARA CANJICA BRANCO - PCT 500G - Marca.: SINHA	PACOTE	120,00	1,800	216,00
028829	PREPARO LÍQUIDO SABOR ACEROLA - 500ML - Marca.: JAND	FRASCO	300,00	4,180	1.254,00
028834	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE C/ MOTO DIA RISTA - Marca.: CHEVROLET Veículo com cabine dupla, carroceria aberta, combustível a diesel, ar condicionado, tração 4x4, boas condições e tempo de uso abaixo de 10 anos e disponibilidade de motorista e combustível para autonomia mensal de 5.000km até a data 30 de dezembro de 2014.		100,00	460,000	46.000,00
VALOR GLOBAL R\$					53.910,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 53.910,00 (cinquenta e três mil, novecentos e dez reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2014-110301 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2014-110301, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

TRAV: 14 DE JULHO N. 12 -



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Novembro de 2014 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2014, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

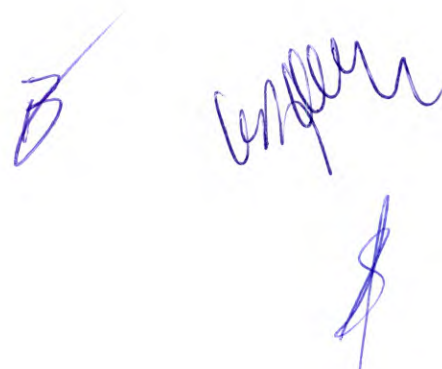
1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;



- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2014-110301.

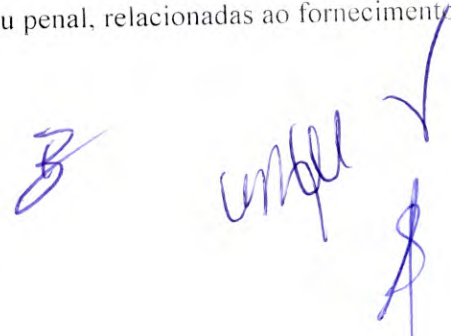
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento



do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

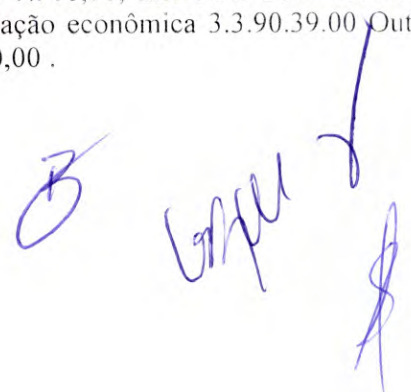
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.910,00, Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 46.000,00 .



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

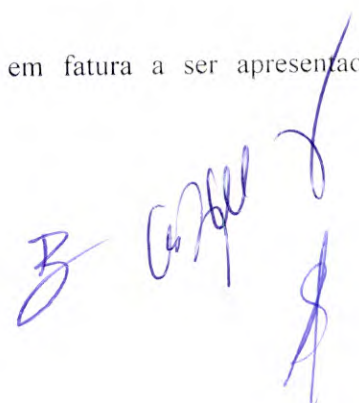
$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

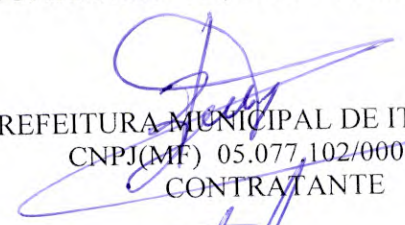
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2014-110301, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). BENJAMIN TASCA, e da proposta da CONTRATADA.

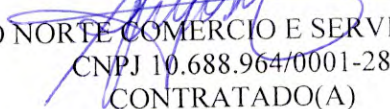
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE


OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.688.964/0001-28
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2.  _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20140262

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9/2014-110301

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONTRATADA(O).....: OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJovem/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO N°22/2012-SEDUC/PMI.

VALOR TOTAL.....: R\$ 53.910,00 (cinquenta e três mil, novecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.910,00, Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 46.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

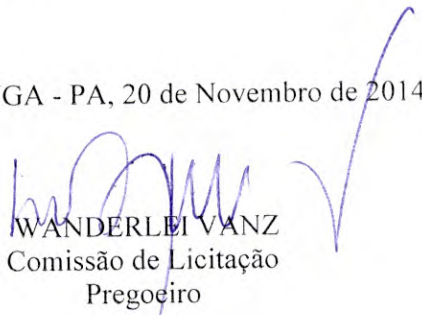
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20140262, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 9/2014-110301.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno PREGÃO - 9/2014-110301

O Senhor **FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIN**, Advogado, solteiro, residente e domiciliado no Município de Itupiranga - PA, responsável pelo Controle Interno. Declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 9/2014-110301, referente a licitação modalidade de LANCE ÚNICO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS BENS DE CONSUMO), CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJÓVEM/CAMPO-SABERES DA TERRA, CONVÊNIO Nº229/2012-SEDUC/PMI., celebrado com o Município de Itupiranga - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumerado no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidade ou ilegalidades enumeradas no Parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014



FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIN

Controle Interno

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2014**

Pregão Presencial 008/2014 - SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia Estado do Pará, CNPJ. 17.453.467/0001-90 Contratada: Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda - CNPJ. 00. 545.222/0001 - 90 Objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica não Básica e Material Técnico Curativo (Entregas parceladas sem limite mínimo). Valor Global: R\$ 541.977,70 (Quinhentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos) Prazo: 25 de agosto 2014 a 25 de Agosto de 2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2014

Pregão Presencial 008/2014 - SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia Estado do Pará, CNPJ. 17.453.467/0001-90 Contratada: D Tudo Comercial de Produtos Hospitalares, Alimentícios e Suprimentos Ltda-ME CNPJ. 13.878.171/0001-60 Objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica não Básica e Material Técnico Curativo (Entregas parceladas sem limite mínimo) Valor Global: R\$ 468.884,25 (Quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) Prazo: 25 de agosto 2014 a 25 de Agosto de 2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2014

Pregão Presencial 8/2014 - SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia Estado do Pará, CNPJ. 17.453.467/0001-90 Contratada: Cirúrgica Tocantins Dist. de Prod. Médicos Hospitalares Ltda CNPJ. 09.497.984/0001 - 32 Objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica não Básica e Material Técnico Curativo (Entregas parceladas sem limite mínimo) Valor Global: R\$ 16.541,25 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) Prazo: 25 de agosto 2014 a 25 de Agosto de 2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19A/2014

Pregão Presencial 6/2014 - SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia Estado do Pará, CNPJ. 17.453.467/0001-90 Contratada: D Tudo Produtos Hospitalares Ltda-ME CNPJ. 13.878.171/0001-60 Objeto: Equipamentos Diversos, Material Técnico e Medicamentos Destinado ao Samu (Base Descentralizada). Valor Global: R\$ 31.049,30 (Trinta e um mil reais quarenta e nove reais e trinta centavos) Prazo: De acordo com o item 11.1 do Edital PP 006/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2014

Pregão Presencial 6/2014 - SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia Estado do Pará, CNPJ. 17.453.467/0001-90 Contratada: A Hospitalar Produtos para Saúde CNPJ. 10.536.996/0001-08 Objeto: Equipamentos Diversos, Material Técnico e Medicamentos Destinado ao Samu (Base Descentralizada). Valor Global: R\$ 20.171,40 (Vinte mil cento e setenta e um e quarenta centavos) Prazo: De acordo com o item 11.1 do Edital PP 006/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 Lei Federal 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde torna Público que realizará Processo Licitatório, conforme dados abaixo. Edital Nº: 012/2014-SMS Processo Nº: 284/2014 - SMS/PMCA Modalidade: Pregão Presencial Objeto de Licitação: Aquisição de passeio zero km, para atender as necessidades do Setor de Atenção Primária. Abertura: 10 de dezembro de 2014 Horário: 09h e-mail: comprasmisca@hotmail.com Local da licitação Sede da SMS: Rua Frei Antonio Salá s/n Centro, sala do Conselho Municipal de Saúde.

Conceição do Araguaia, 26 de novembro de 2014
SIMONE MIRANDA DE LOYOLA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a adjudicação e homologação, na forma da lei nº 8.666/93, modalidade: Pregão nº 9/2014-170901. Objeto: aquisição de peças de reposição e execução de serviços mecânicos para revisão e manutenção na carregadeira W20E, pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura Vencedores: TRATORAUTO LTDA, com valor total de R\$ 51.015,68(Cinquenta e Um Mil, Quinze Reais e Sessenta e Oito Centavos). PREGÃO Nº9/2014-110301. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente, gêneros alimentícios e outros bens de consumo), confecção de serviços gráficos e locação de 02 (dois) veículos para atender as necessidades do Programa Projovem/Campo-Saberes da Terra, Convênio nº 22/2012-SEDUC/PMI. Vencedores: R.E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com valor total de R\$ 24.629,50(Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), SUPER BOX LTDA-EPP, com o valor

total de R\$ 27.721,00(Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais), R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 38.600,00(Trinta e Oito Mil, Seiscentos Reais), OURO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 53.910,00(Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Dez Reais). CONVITE nº 1/2014-180301. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de recargas de cartuchos e tonners, para atender às necessidades das secretarias conforme solicitações de despesas Vencedor: WILGOR VIEIRA LEMOS 97845930253, com o valor total de R\$ 77.931,00(Setenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Um Reais).

Itupiranga-PA, 26 de novembro de 2014
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

**AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-110901**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 2/2014-110901. Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DEODORO DE MENDONÇA.

Itupiranga-PA, 26 de novembro de 2014
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014**

Objeto: Prefeitura Municipal de Piçarra. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização e materiais de expediente. Data, Hora, Local: 10/12/2014 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08h às 12h e das 14h às 17h, no mesmo endereço supra, onde o edital poderá ser obtido mediante taxa de 30,00, e será retirado através de gravação, CD ou pen drive ou impresso, fornecido pelo interessado que se identificar.

Piçarra-PA, 26 de novembro de 2014
ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPECIE: 1º Termo Aditivo de Prazo. CONTRATO Nº 180201/2014-PMPM Contratada: Comercial Giovanelli Ltda; CNPJ: 15.199.860/0001-73 Objeto: O presente aditivo visa à alteração contratual em decorrência de acréscimo de 25% sobre o valor contratado o qual corresponde ao valor de R\$ 349.828,25 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos); Fundamento Legal: § 1º do art. 65da Lei nº 8.666/93; Item Orçamentário: Crédito com recursos disponíveis em orçamento; Data Assinatura: 24/11/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.001/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo e permanente em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, data de abertura 10/12/2014 às 11:00hs O Edital na íntegra, poderá ser retirado, por representante legal das empresas interessadas, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, no endereço da Prefeitura Municipal, situada à Rua 19 de Novembro s/nº Centro, CEP 68.330-000.

HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DO PARÁ****AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará torna público a anulação da Tomada de Preço nº 5/2014. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Meio Fio e Calçadas para o Município da Santa Maria do Pará, publicado no D.O.U em 17/11/2014, pag. 282

ALCIR COSTA DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPECIE: Contrato nº. 293/2014 - Pregão Presencial nº 40/2014, celebrado entre o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: F. CARDOSO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ. (M.F.) sob o nº 04.949.905/0001 - 63. Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONAL, FÓRMULA INFANTIL, SUPLEMENTO SIMBIÓTICO E NUTRIÇÃO COMPLETA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM. Vigência: 20/10/2014 a 19/10/2015. Valor Total R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais). Fundamento na Lei nº. 8.666/93.

ESPECIE: Contrato nº. 294/2014 - Pregão Presencial nº 40/2014, celebrado entre o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ. (M.F.) sob o nº 07.329.169/0001-39. Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONAL, FÓRMULA INFANTIL, SUPLEMENTO SIMBIÓTICO E NUTRIÇÃO COMPLETA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM. Vigência: 20/10/2014 a 19/10/2015. Valor Total R\$ 577.680,00 (Quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Fundamento na Lei nº. 8.666/93.

ESPECIE: Contrato nº. 296/2014 - Dispensa de Licitação nº 33/2014, celebrado entre o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DINÂMICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETRODO TEMPORÁRIO 6F R-DAIG/MARCAPASSO EXTERNO VVI UNICAMERAL MOD. 3077) PARA ATENDER O SETOR DE REANIMAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM. C.N.P.J.: 12.544.921/0001-02. Vigência: 11/11/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$ 9.700,00(Nove mil e Setecentos reais). Fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 109 §1º da Lei Nº 8.666/93, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, cujo Objeto é aquisição de fórmula líquida nutricional, fórmula infantil, suplemento simbiótico e nutrição completa para atender às necessidades do Hospital Municipal de Santarém: Empresas: F. CARDOSO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ. (M.F.) sob o nº 04.949.905/0001 - 63. EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ. (M.F.) sob o nº 07.329.169/0001-39.

Santarém-PA, 26 de novembro de 2014
VALDENIRA DOS SANTOS MENEZES DA CUNHA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014**

Abertura às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2014, receberá propostas comerciais para a contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) academias da saúde nos bairros Sol Nascente e São Cristóvão - Zona Urbana do Município de Vigia de Nazaré. Os interessados poderão retirar o Edital de segunda a quinta feira no horário de 08:00h às 12:00h, na sala da CPL, sito à Praça da Independência, s/nº - CEP: 68.780-000 - Vigia de Nazaré - Pará - Brasil.

Vigia de Nazaré, 24 de novembro de 2014
THAYS FAILACHE
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014**

A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré torna público aos interessados que a TP.Nº. 013/2014-CPL/PMVN, cujo objeto trata-se: contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) academias da saúde nos bairros Sol Nascente e São Cristóvão - Zona Urbana do Município de Vigia de Nazaré, foi declarado FRACASSADA.

Vigia de Nazaré, 24 de novembro de 2014
THAYS FAILACHE SOARES
Pregoeira

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº 54/2014
Aquisição de material didático, livros e expediente para formação de alunos e professores do EJA. Recursos Educação de jovens e adultos, transferência convênio educação vc 31.12.2014: Pmbbc eCT 95/2014-18.11.14-MARIA APARECIDA DA SILVA-R\$ 20.782,90

Pregão Presencial nº 55/2014
Aquisição de livros, jogos, materiais pedagógicos e material de expediente, destinado ao programa brasil carinhoso.Recursos programa brasil carinhoso, transferência convênio educação.Vc31.12.2014.Pmbbc eCT 96/2014-18.11.14-VANDISLAU COSTA SILVA-ME-R\$ 101.423,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014

Tipo menor preço Objeto: Aquisição de combustível diversos destinados à manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde do município de Capanema. Data da Abertura: 12/12/2014 às 08:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2014

Tipo menor preço Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços mecânicos e elétricos em automóveis diversos para a Prefeitura e Secretaria do município de Capanema. Data da Abertura: 12/12/2014 às 10:00h.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

O Município de Conceição do Araguaia, por meio da CPL/PMCA, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital 042/2014/PMCA, sofreu alterações. A sessão Pública fica designada portanto, para dia 16 de dezembro de 2014, às 09h, Horário local. A licitação acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, sala de reuniões. Informa-se ainda que as alterações edilícias, supramencionadas, podem ser acessadas junto a CPL/PMCA, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia de Conceição do Araguaia-PA, travessa Vereadora Virgínia Coelho, 1145-São Luiz II, na sala da CPL, ou pelo e-mail cpl.pmea@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

O Município de Conceição do Araguaia, por meio da CPL/PMCA, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital 043/2014/PMCA, sofreu alterações. A sessão Pública fica designada portanto, para dia 16 de dezembro de 2014, às 14:30h, Horário local. A licitação acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, sala de reuniões. Informa-se ainda que as alterações edilícias, supramencionadas, podem ser acessadas junto a CPL/PMCA, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia de Conceição do Araguaia-PA, travessa Vereadora Virgínia Coelho, 1145-São Luiz II, na sala da CPL, ou pelo e-mail cpl.pmea@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 021/2014 - Pregão Presencial 011/2014 - SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia Estado do Pará, CNPJ: 17.453.467/0001-90. Contratada: Dinamica Atacadista Ltda, CNPJ 17.390.210/0001-88. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, atender as Necessidades do Setor de Atenção Primária. Valor Global: R\$: 55.474,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Prazo: conforme item 11 do Edital 011/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.

Contrato 022/2014 - Pregão Presencial 011/2014 - SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia Estado do Pará, CNPJ: 17.453.467/0001-90. Contratada: Dalia Hospitalar, CNPJ: 05.960.774/0001-88. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, atender as necessidades do setor de atenção primária. Valor Global: R\$: 32.131,75 (Trinta e dois cento e trinta e um e setenta e cinco centavos). Prazo: conforme item 11 do Edital 011/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.

Contrato 023/2014 - Pregão Presencial 011/2014 - SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia Estado do Pará, CNPJ: 17.453.467/0001-90. Contratada: M.B Rocha Comercio e Servicos -ME, CNPJ: 08.036775/0001-29. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, atender as necessidades do setor de atenção primária. Valor Global: R\$: 36.650,00 (Trinta e seis mil seiscentos e cinco reais). Prazo: conforme item 11 do Edital 011/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Publicado no DOU do dia 25/11/2014, Seção 3, página 214. Onde lê: Contratação de empresa para Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA PORTE I de Conceição do Araguaia, compreendendo toda mão de obra e equipamentos necessários. Leia-se: Contratação de empresa para Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA PORTE I de Conceição do Araguaia, compreendendo toda mão de obra, necessária à execução de obra.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/aui/enciclopedia.html>, pelo código 00032014120200252

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato Nº 230140001 Pregão Nº 050/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu. Contratada: R.N. Gomes Rodrigues & Cia Ltda. Objeto: Aquisição medicamentos e materiais instrumentais e correlatos, destinados ao Hospital Municipal e aos Postos de Saúde PSF, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA. Valor Total: R\$ 14.875.629,70 (quatorze milhões oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos) Vigência: 29/09/2014 a 31/12/2016.

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014-FMS

Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados a demanda de uso do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA. Data certame: 26/09/2014 às 08:00 horas. Tipo: menor preço lote.

RAYDFRANK B INACIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4-2014/SEMED

O Município de Goianésia do Pará, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004-2014/SEMED, tipo "menor preço global", com abertura para o dia 15/12/2014, às 09:30h, horário local. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, incluindo as escolas da área rural do município de Goianésia do Pará/PA, com recursos do PDDE conforme discriminado no Termo de Referência anexo I do Edital, que estará disponível até o dia 10/12/14 na sede da PMGP, Departamento de Tributos, sito à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N-Bairro Colegial

Goianésia do Pará - PA, 1º de dezembro de 2014
FRANCISCA GOMES ARAUJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

AVISOS DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecedor de Material de Limpeza e Descartáveis para a Secretaria de Saúde do Município de Igarapé-Açu. Data do Certame: 17/12/2014, às 10:00 hs, na Sala de Licitações da Prefeitura. Valor do Edital R\$ 100,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos ematerial permanente para atender as necessidadesda Secretaria de Saúde do Município de Igarapé-Açu. Data do Certame: 17/12/2014, às 12:00 hs, na Sala de Licitações da Prefeitura. Valor do Edital R\$ 100,00.

CLIVIA SOLANO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 20140259. origem: pregão nº 9/2014-110301. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratada: R.E Rocha Comercio e Servicos LTDA-ME. objeto: aquisição de materiais de consumo (expediente, gêneros alimentícios e outros bens de consumo), confecção de serviços gráficos e locação de 02(dois) veículos para atender as necessidades do programa projovem/campo-saberes da terra, convênio nº22/2012-Seduc/PMI. programa de trabalho: exercicio 2014 atividade 0808.123660011.2.023 manutenção do programa Projovem Campo . classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.756,50, subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 4.600,00, exercicio 2014 atividade 0808.123660011.2.023 manutenção do programa Projovem Campo . classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 12.273,00, vigência: 20 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 20 de novembro de 2014. Contrato nº: 20140260. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratada: Super Box LTDA-EMP. programa de trabalho: exercicio 2014 atividade 0808.123660011.2.023 manutenção do programa projovem campo, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 27.721,00, vigência: 20 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 20 de novembro de 2014. Contrato nº: 20140261. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratada: R R Freitas de Oliveira LTDA-ME. programa de trabalho: exercicio 2014 atividade 0808.123660011.2.023 manutenção do programa Projovem Campo . classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 38.600,00, vigência: 20 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, data da assinatura: 20 de novembro de 2014. Contrato nº: 20140262. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratada: Wilgor Vieira Lemos 97845930253. objeto: contratação de empresa para a aquisição de recargas de cartuchos e tonners, para atender as necessidades das secretarias conforme solicitações de despesas. programa de trabalho: exercicio 2014 atividade 0404.041220002.2.003 manutenção da secret.de administração . classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 25.556,00, exercicio 2014 atividade 0808.121220002.2.013 manutenção da secretaria municipal de educação, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 24.935,00, vigência: 27 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 27 de março de 2014. Contrato nº: 20140043. Fundo Municipal de Assistência Social. contratado: Wilgor Vieira Lemos 97845930253. programa de trabalho: exercicio 2014 atividade 1212.081220002.2.049 manutenção da secretaria municipal de promoção social, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 13.890,00, vigência: 27 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 27 de março de 2014. extrato de contrato nº: 20140044. contratante: Fundo Municipal de Saúde. contratado: Wilgor Vieira Lemos 97845930253. programa de trabalho: exercicio 2014 atividade 1111.101220002.2.032 manutenção da secretaria municipal de saúde, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.400,00, exercicio 2014 atividade 1111.103010015.2.038 manutenção da atenção basica-pab fixo . classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.725,00, exercicio 2014 atividade 1111.103020013.2.041 media e alta complexidade - mac . classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.985,00, exercicio 2014 atividade 1111.103050015.2.047 manutenção da vigilância em saúde . classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.440,00, vigência: 27 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 27 de março de 2014.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Itupiranga, origem: ata de registro nº 20140248 referente ao pregão presencial n. 9/2014-170901. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: Tratovato LTDA. CNPJ: 83.664.276/0001-00, no valor R\$ 51.015,68. Objeto: AQUISIÇÃO DE PREÇOS DE RESCISÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA W20E, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Fundamentação legal: registro de preço de pregão-lei 8.666/93, lei 10520/2002 valor global R\$ 51.015,68. Vigência: 15/10/2014 a 31/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 001/2014-SEMGA Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original Contratante: Município de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Gestão Administrativa Contratada: Tapajós Construtora Terraplenagem e Transporte LTDA-ME Período: 16/11/2014 a 15/04/2015 Valor do Contrato: R\$ 2.184.800,34Data Aditivo: 15/11/2014 Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31-PMO/2014

Torna público para conhecimento dos interessados que fará abertura do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 031-PMO/2014, destinado à aquisição de gêneros alimentícios; material de limpeza e higienização; materiais de expediente; materiais para processamento de dados; outros materiais de consumo, mobiliário em geral e materiais permanentes destinados a atender os Programas e Ações do Ministério das Cidades no Residencial Tia Ana, conforme especificados e quantificados no termo de referência do Pregão nº PP - 031-PMO/2014. Abertura: 15/12/2014 às 09h30min; adquirido no Setor de Licitação no valor de R\$ 50,00.

Oriximiná, 1º de dezembro de 2014
GILMARA VARIÃO
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.